



Xaxim – SC, 03 de Março de 2014.
Xaxim – SC, 28 de maio de 2014.

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de Processo Licitatório de Empresa Especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, sendo peças genuínas da marca do veículo/máquinas ou originais de fábrica ou peças homologadas pelas montadoras, e serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, pelo período de 12 (doze) meses.

| LOTE 01 | | CATERPILLAR | | |
|------------------|----------|-------------------------------------|------|-------------------|
| ITEM | PLACA | MARCA/MODELO | ANO | VALOR R\$ |
| 1 | MAQ. 22 | MOTONIVELADORA-CATERPILLAR-12E | 1967 | 40.000,00 |
| 2 | MAQ. 23 | MOTONIVELADORA-CATERPILLAR-120B | 1982 | 60.000,00 |
| 3 | MAQ. 45 | TRATOR ESTEIRA-CATERPILLAR D-6 | 1979 | 60.000,00 |
| 4 | MAQ. 53 | TRATOR ESTEIRA-CATERPILLAR D-5E | 1995 | 100.000,00 |
| 5 | MAQ. 100 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD. 312C C | 2006 | 100.000,00 |
| 6 | MAQ. 103 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD. 312C CL | 2006 | 100.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 460.000,00 |

| LOTE 02 | | CCM | | VALOR R\$ |
|------------------|---------|-----------------------------|------|------------------|
| 7 | MAQ. 42 | BRITADOR MOVEI CCM MOD 4035 | 2009 | 20.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 20.000,00 |

| LOTE 03 | | MICHIGAN | | |
|------------------|---------|--------------------------------|------|-------------------|
| 8 | MAQ. 20 | PÁ CARREGADEIRA-MICHIGAN 75 | 1981 | 50.000,00 |
| 9 | MAQ. 21 | PÁ CARREGADEIRA-MICHIGAN 75III | 1984 | 50.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 100.000,00 |

| LOTE 04 | | CASE | | |
|------------------|----------|--|------|-------------------|
| 10 | MAQ. 29 | RETROESCAVADEIRA CASE 580 H | 1989 | 60.000,00 |
| 11 | MAQ. 44 | PÁ CARREGADEIRA CASE ARTICULADA MOD. W18 | 1988 | 60.000,00 |
| 12 | MAQ. 109 | MOTONIVELADORA-CASE 845 | 2008 | 100.000,00 |
| 13 | MAQ. 110 | RETROESCAVADEIRA CASE 580 M | 2008 | 100.000,00 |
| 14 | MAQ. 111 | RETROESCAVADEIRA CASE 580 M | 2008 | 100.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 420.000,00 |

| LOTE 05 | | MULLER | | |
|------------------|----------|--------------------------------|------|-------------------|
| 15 | MAQ. 46 | ROLO COMPAC-MULLER VAP 55 | 1979 | 50.000,00 |
| 16 | MAQ. 113 | ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 | 1985 | 60.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 110.000,00 |

Fabio José Dal Magro
20AB/SC 20.041
Procurador-geral do Município

| LOTE 06 | | DINAPAC | | | |
|------------------|---------|---|------|--|------------------|
| 17 | MAQ. 26 | ROLO COMPACTADOR ACOPLADO C/ MOTOR DINAPAC (DESMONTADO) | 1977 | | 50.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 50.000,00 |

| LOTE 07 | | RANDON | | | VALOR R\$ |
|------------------|---------|--|------|--|-------------------|
| 18 | MAQ.133 | RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B C/ GAB. | 2010 | | 100.000,00 |
| 19 | MAQ.134 | RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B C/ GAB. | 2010 | | 100.000,00 |
| 20 | MAQ.236 | RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B S/ GAB. | 2011 | | 100.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 300.000,00 |

| LOTE 08 | | KOMATSU | | | |
|------------------|---------|--------------------------------------|------|--|-------------------|
| 21 | MAQ. 70 | TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D 41 A-6 | 2001 | | 100.000,00 |
| 22 | MAQ.135 | MOTONIVELADORA KOMATSU MOD. GD 555-3 | 2010 | | 100.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 200.000,00 |

| LOTE 09 | | FORD E NEW HOLLAND | | | |
|------------------|---------|--|------|--|-------------------|
| 23 | MAQ. 78 | TRATOR FORD MOD. 5030 | 2005 | | 30.000,00 |
| 24 | MAQ. 83 | TRATOR DE PNEUS FORD MOD. 5630 4X4 | 2005 | | 30.000,00 |
| 25 | MAQ. 86 | TRATOR DE PNEUS FORD MOD. 5630 4X4 | 2005 | | 30.000,00 |
| 26 | MAQ. 96 | TRATOR DE PNEU FORD NEW HOLLAND MOD. TL 80 4X4 | 2005 | | 30.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 120.000,00 |

| LOTE 10 | | JCB | | | |
|------------------|----------|--|------|--|-------------------|
| 27 | MAQ. 28 | RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 214/2 | 1998 | | 60.000,00 |
| | MAQ. 156 | RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 MOTOR NAT. 3C MOD. 214E | 2012 | | 120.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 180.000,00 |

| LOTE 11 | | AGRALE | | | |
|------------------|----------|-------------------------------------|------|--|------------------|
| 28 | MAQ. 158 | TRATOR DE PNEU AGRALE MOD. 5085 4X4 | 2003 | | 30.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 30.000,00 |

| LOTE 12 | | MASSEY FERGSON | | | |
|------------------|----------|---|------|--|-------------------|
| 29 | MAQ. 212 | TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON MOD 291 4X4 | 2007 | | 30.000,00 |
| 30 | MAQ. 232 | TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON MOD 291 4X4 | 2007 | | 30.000,00 |
| 31 | MAQ. 243 | TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4275 | 2013 | | 40.000,00 |
| 32 | MAQ. 244 | TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4283/4 | 2012 | | 40.000,00 |
| 33 | MAQ. 245 | TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4283/4 | 2012 | | 40.000,00 |
| 34 | MAQ. 246 | TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4275 | 2013 | | 40.000,00 |
| 35 | MAQ. 247 | TRATOR MASSEY FERGSON 4292/4- MOD. 4200 C/ CONCHA STAHR 850 | 2013 | | 40.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 260.000,00 |

| LOTE 13 | | VALTRA | | | |
|---------|--|--------|--|--|--|
|---------|--|--------|--|--|--|

| | | | | |
|------------------|----------|---|------|------------------|
| 36 | MAQ. 69 | TRATOR DE PNEU VALTRA MOD. BL88 | 2005 | 30.000,00 |
| 37 | MAQ. 217 | TRATOR DE PNEU VALTRA MOD. BM 100 SERIE 83891000 - 4X4 | 2007 | 30.000,00 |
| 38 | MAQ. 233 | TRATOR DE PNEU VALTRA MOD. BM 100 SERIE 83891000 - 4X4 | 2007 | 30.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 90.000,00 |

| | |
|------------------------|---------------------|
| TOTAL GERAL R\$ | 2.340.000,00 |
|------------------------|---------------------|

Complemento:

- Percentual de desconto por lote sobre o preço máximo, a ser atribuído para o custo de serviços por hora/homem;
- Percentual de desconto por lote sobre tabela de preços praticados ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo/máquina para venda de peças da marca do veículo/máquina, conforme tabela de Preços de Venda a Vista de Peças e Acessórios do fabricante das marcas dos veículos/máquinas relacionados no Termo de Referência;
- Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a empresa proponente executou diretamente com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, serviços com fornecimento de peças genuínas para máquinas, demonstrando que a empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho; (anexando a nota fiscal comprovando o serviço executado no prazo máximo de 180 dias);
- Índices Econômicos;
- Patrimônio Líquido (PL) igual ou maior dos itens vencidos;
- Somente Peças Genuínas;
- Vendedor Autorizado de 01 (uma) marca;
- Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados (comprovação de no mínimo 40 horas, com certificação e autenticidade) para atuarem nos veículos daquela específica marca e ou máquinas deste edital, Comprovação que a empresa possui a data de abertura da licitação, através da carteira de trabalho e previdência social e ou termo aditivo de contrato de trabalho comprovando suas anotações nas funções que exercem, acompanhado do GFIP, sendo no mínimo 04 (quatro) funcionários com no mínimo 90 (noventa) dias de registro, pertinente ao serviço licitado que se responsabilizará pelos serviços;
- A vencedora deverá permitir livre acesso do representante Municipal para conferência, quando houver necessidade;
- Seguro predial, com apólice vigente mínimo de 06 (seis) meses (autenticidade), com cobertura mínima de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para as máquinas e equipamentos;
- Raio máximo para atendimento de 60 (sessenta quilômetros) do Município de Xaxim – SC, facilitado o acompanhamento das manutenções.
- Engenheiro Mecânico – Contrato Autenticado e ou GFIP;

Certo de vossa compreensão.


DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

| | |
|--|--|
| | |
| | |

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041
Procurador-geral do Município

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000004

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

Processo Adm. nº: 125/2014 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
Forma de Julgamento: Maior Desconto
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Cfe Edital
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|------------------------|--|--------------------------------|-----------------------|----------------|
| 63 | 07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Setor Rodoviário | 3.3.90.30.39.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários | | | |
| 63 | 07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Setor Rodoviário | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários | | | |
| Total previsto: | | | | 2,00 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 1 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 01) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital. (102127) | 1,0000 | 1,00 |
| 2 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 10) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102137) | 1,0000 | 1,00 |
| 3 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 11) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102138) | 1,0000 | 1,00 |
| 4 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 12) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102139) | 1,0000 | 1,00 |
| 5 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 13) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102140) | 1,0000 | 1,00 |
| 6 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 02) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102128) | 1,0000 | 1,00 |
| 7 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 03) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102129) | 1,0000 | 1,00 |

Xaxim, 29 de Maio de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 8 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 04) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102130) | 1,0000 | 1,00 |
| 9 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 05) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102131) | 1,0000 | 1,00 |
| 10 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 06) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102133) | 1,0000 | 1,00 |
| 11 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 07) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102134) | 1,0000 | 1,00 |
| 12 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 08) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102135) | 1,0000 | 1,00 |
| 13 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 09) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102136) | 1,0000 | 1,00 |
| 14 | 1,000 | uni | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 01) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102114) | 1,0000 | 1,00 |
| 5 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 02) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102115) | 1,0000 | 1,00 |
| 16 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 03) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102116) | 1,0000 | 1,00 |
| 17 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 04) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102117) | 1,0000 | 1,00 |
| 18 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 05) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102118) | 1,0000 | 1,00 |
| 19 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 06) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102119) | 1,0000 | 1,00 |
| 20 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 07) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102120) | 1,0000 | 1,00 |
| 21 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 08) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102121) | 1,0000 | 1,00 |
| 22 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 09) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102122) | 1,0000 | 1,00 |
| 23 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 10) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102123) | 1,0000 | 1,00 |
| 24 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 11) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102124) | 1,0000 | 1,00 |
| 25 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 12) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102125) | 1,0000 | 1,00 |
| 26 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 13) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102126) | 1,0000 | 1,00 |
| Total Geral -----> | | | | 26,0000 | 26,00 |

Xaxim, 29 de Maio de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 125/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Maior Desconto
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Cfe Edital
F - Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.
J - Observações:
K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---------|-----------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| 63 | 07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Setor Rodoviário Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários | 3.3.90.30.39.00.00.00 | 1,00 |
| 63 | 07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Setor Rodoviário Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |

Total Previsto : 2,00

Xaxim, 29 de Maio de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 125/2014
Data do Processo Adm.: 29/05/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 63 | 07.01 | 2.029 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.30.39.00.00.00 | 155.570,18 | 1,00 |
| 63 | 07.01 | 2.029 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 155.570,18 | 1,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 2,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------|
| | | | | | Total Geral: | 2,00 |
|--|--|--|--|--|---------------------|-------------|

Xaxim, Em 29.05.14


DELMAR TRZEZIAK CRC/SC026701/O-8

**DECRETO Nº 252/2014**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2014. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2014, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

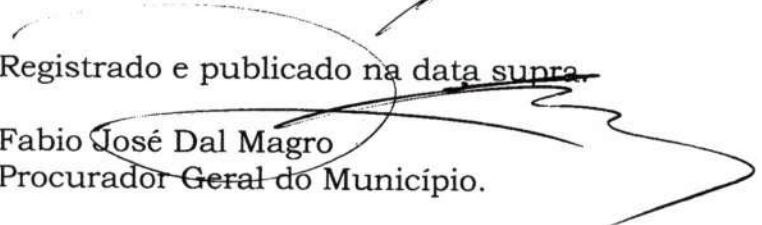
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de abril de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 125/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2014**

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.854.238/0001-30, com sede na Rui Barbosa, 347, centro, nesta cidade de Xaxim/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **IDACIR ANTONIO ORSO**, comunica aos interessados que fará realizar Licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial, do tipo maior desconto oferecido para peças e maior desconto oferecido para serviços hora/homem - POR LOTE, nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 532/2013, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O setor de protocolo receberá os envelopes da documentação e proposta de preços dos interessados até às **08h45min do dia 11 de junho de 2014**, e abertura da sessão no mesmo dia às **09h00min**, na sala de Licitações.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A EVENTUAL APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, com aplicação de peças genuínas da marca do veículo/máquinas, e serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, capotaria, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.2 - As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos/máquinas em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

1.3 - Deverá ser realizada pelas empresas licitantes, uma minuciosa vistoria nos veículos e máquinas, nos quais serão desenvolvidos os serviços, para que tenham conhecimento das condições ambientais e técnicas, onde se desenvolverão os serviços de manutenção.

1.4 - O valor estimativo para a contratação é de **R\$ R\$ 2.340.000,00** (dois milhões trezentos e quarenta mil reais), incluindo peças e mão-de-obra (serviços). Serão solicitados serviços e peças até o montante necessário para manter os veículos e máquinas em boas condições de uso conforme descrito no termo de referência anexo a este edital. Não havendo solicitação de realização de serviços ou aquisição de peças, não há compromisso do Município pelo seu pagamento, conforme dispõe o art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.5 - A relação dos veículos e das máquinas constantes no Termo de Referência - Anexo I servem apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido à baixa ou aquisição de novos veículos e máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado. **OBS I: Estes serviços poderão ser terceirizados pela proponente às suas custas, porém deverá ser indicado o local onde serão realizados que atendam ao estabelecido neste Edital, sendo que deverá haver a devida chancela do gestor da pasta no qual a máquina/veículo está vinculada.**

1.6 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

1.7 - É vedada a participação:

- De empresas reunidas em consórcios;
- De empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- De empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Xaxim;
- De empresas sob processo de falência.

2 - DO CREDENCIAMENTO

OBS 1.: Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

OBS 2.: Os documentos do credenciamento deverão vir fora dos envelopes de proposta de preços e documentação. Caso o proponente **não queira dar lances** não precisará se credenciar, contudo **deverá entregar** a declaração de cumprimento dos requisitos do Edital conforme **item 2.3.** e no caso de ME e EPP que **queiram usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06** e alterações posteriores, deverão entregar os documentos conforme **item 2.6.**

2.1 - Quando a interessada for representada por pessoa **que estatutariamente tenha poder para tal**, este deverá apresentar **Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado; em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de **documento de eleição de seus administradores**, ou no caso de empresário individual, **a inscrição no registro público de empresas mercantis.**

2.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar **procuração** (podendo utilizar o **ANEXO VI** como modelo) ou documento equivalente, com assinatura do Outorgante **reconhecida em cartório, Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado; em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de **documento de eleição de seus administradores**, ou no caso de empresário individual, **a inscrição no registro público de empresas mercantis**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

2.3 - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.6, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor da Administração.

2.6 - As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que possuam alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal poderão apresentar junto ao credenciamento, certidão expedida pela junta comercial ou registro de pessoa jurídica expedido pelo cartório comprovando que a empresa é ME ou EPP. As empresas que apresentarem esta comprovação poderão usufruir dos benefícios descritos no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, ou seja:



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

3.2 - A **PROPOSTA** necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário **ANEXO II** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo os percentuais de desconto para cada caso, segundo as exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital e com base no "Termo de Referência", constante do Anexo I do presente Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

e) conter prazo de **entrega das peças em no máximo 02 (dois) dias corridos e retirada dos veículos e das máquinas, no máximo 24 (vinte) horas**, a contar da data do recebimento da autorização;

f) a quantidade mínima de unidades a ser cotada por item corresponde à quantidade total estimada para a contratação, constante na segunda coluna do Anexo II.

3.3 - As propostas deverão conter:

a) Percentual de desconto por lote sobre o preço máximo estabelecido na tabela abaixo a ser atribuído para o custo de serviços por hora/homem;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- b) Percentual de desconto por lote sobre tabela de preços praticados ao consumidor final pelas marca do veículo/máquina para venda de peças genuínas da marca do veículo/máquina ou originais, conforme tabela de Preços de Venda a Vista de Peças e Acessórios do fabricante das marcas dos veículos/máquinas relacionados no Termo de Referência - Anexo I.

| LOTE | O desconto será sobre os valores para o custo da Mão de Obra/Hora abaixo | Percentual mínimo de desconto para as peças sobre tabela de referencia de preços utilizado pela proponente atendo o presente edital |
|------|--|---|
| 01 | 150,00 | 5% |
| 02 | 150,00 | 5% |
| 03 | 150,00 | 5% |
| 04 | 150,00 | 5% |
| 05 | 150,00 | 5% |
| 06 | 50,00 | 5% |
| 07 | 150,00 | 5% |
| 08 | 150,00 | 5% |
| 09 | 150,00 | 5% |
| 10 | 150,00 | 5% |
| 11 | 150,00 | 5% |
| 12 | 150,00 | 5% |
| 13 | 60,00 | 5% |

3.4 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão-de-obra (serviços) por lote. O valor base para o cálculo do desconto consta no quadro acima. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, ou seja, 12 meses contados da assinatura da ata.

3.5 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO III).

3.6 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, nacionalidade, estado civil, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO III).

4 - DA HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

4.2 - Para habilitação na presente Licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica;

I - Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da data de abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

II - Declaração de não empregabilidade de menores;

III - Declaração de não Parentesco com os membros da comissão de licitações;

b) Habilitação Fiscal;

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

IV - Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

V - Prova de Regularidade com INSS;

VI - Prova de Regularidade com FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Habilitação financeira;

I - Declaração de Falência e Concordata.

II - **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de três (3) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do índice geral de preços - disponibilidade interna - IGP-DI, publicado pela fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha a substituir.

II-1)- serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

II-3 C). Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

II-3 D). Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a execução da obra objeto do presente certame e aos quais a licitante pretenda concorrer (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente).

d) Habilitação Técnica:

I - Possuir em seu quadro de servidores, 01 (um) Engenheiro Mecânico, com registro no CREA, que seja responsável técnico pela empresa; a comprovação poderá se dar através de cópia autenticada do livro de Funcionários, cópia autenticada da CTPS ou cópia autenticada e com firma reconhecida, do contrato de trabalho;

II - Possuir pessoal treinado para executar os serviços objeto da presente licitação, sendo que a comprovação dar-se-á através de documento de conclusão de curso realizado em entidade nacionalmente reconhecida, através de cursos chancelados por montadoras ou em cursos realizados pelas próprias fábricas, em pelo menos um dos lotes.

III - O número de funcionários qualificados a prestarem o serviço deverá ser de no mínimo 3 (três), que deverão estar contratados pela empresa pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, e que deverão ter cada um deles, de forma individualizada, o mínimo de 40 horas-aula em treinamento para pelo menos uma das máquinas do edital, com prazo da emissão do certificado a ser apresentado devidamente autenticado, com data não superior à 5 (cinco) anos.

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original ou por processo de **cópia devidamente autenticada**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. **Ficam dispensados de autenticação os documentos emitidos via Internet.**

OBS. As proponentes que não estiverem cadastradas no Município de Xaxim deverão apresentar os documentos com até 24 horas antes da abertura do processo para o cadastramento no sistema de compras, visando não atrasar o processo licitatório.

4.4 - As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

4.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5. Declaração contendo a descrição de suas instalações, **referente aos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13, devendo dispor obrigatoriamente, de no mínimo:**

- 1) galpão fechado para a acomodação das máquinas;
- 2) equipamentos para serviços de sistemas hidráulicos, retíficas de motores, solda, torno e outros utilizados e não especificados.

4.6. Apresentação de Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a **empresa proponente** executou diretamente com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que a **empresa proponente** possui experiência anterior satisfatória e com bom desempenho;

4.7) Apresentação de nota fiscal, com data não superior à 365 dias da execução do serviço mencionado no item anterior;

4.8) Comprovação de que os serviços serão disponibilizados, tanto para reposição de peças, quanto para a realização de serviços, num raio máximo de distância de 60 (sessenta) quilômetros da sede do município de Xaxim, para que a fiscalização do serviço possa acontecer da melhor forma, sem que onere o Município com custos de deslocamento, e tempo maior tempo do fiscal distante da Sede da Administração.

OBS.I: A comprovação das informações prestadas nesta declaração, em caso de dúvida serão confirmadas mediante vistoria nas instalações das licitantes vencedoras por uma Comissão da Secretaria de Infraestrutura, ficando a adjudicação dos itens condicionada a confirmação do atendimento a estes requisitos mínimos.

OBS.II: serviços poderão ser terceirizados pela proponente às suas custas, porém deverá ser indicado o local onde serão realizados que atendam ao estabelecido neste Edital.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

5.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto deste Edital, nos preços, prazos, condições e locais estipulados no presente Edital e seus Anexos, especialmente no que se refere o Anexo I - Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

A) Sociedades regidas pela lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em diário oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

B) sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda):

- por fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na junta comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na junta comercial da sede ou domicílio da licitante;

C) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na lei complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 - estatuto nacional da microempresa e empresa de pequeno porte:

- por fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na junta comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na junta comercial da sede ou domicílio da licitante;

D) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na junta comercial da sede ou domicílio da licitante;

II-2) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no conselho regional de contabilidade;

II-3) A boa situação financeira será avaliada pelos índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ativo circulante + realizável a longo prazo
passivo circulante + exigível a longo prazo

SG = ativo total _____
passivo circulante + exigível a longo prazo

LC = ativo circulante
passivo circulante

II-3 A). As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço:

II-3 B). Caso o memorial não seja apresentado, a comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

6 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 2.

6.2 - Declarada aberta a sessão, o Pregoeiro receberá as credenciais dos licitantes submetendo-as à conferência dos presentes, que ao término deste procedimento terão o prazo de cinco minutos para apresentar qualquer objeção, devidamente motivada, aos documentos de credenciamento, sob pena de preclusão do direito de fazê-lo.

6.3 - Não serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital, salvo no caso descrito no item 6.18 do presente instrumento.

6.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MAIOR DESCONTO OFERECIDO POR SERVIÇO HORA/HOMEM - POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e prazos máximos para o fornecimento, definidos neste edital e em seus anexos.

6.6 - Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

6.7 - Serão proclamados classificados e ainda concorrentes no certame licitatório, os proponentes que apresentarem as propostas de **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MAIOR DESCONTO OFERECIDO POR SERVIÇO HORA/HOMEM - POR LOTE**, definidas segundo o objeto deste Edital, e, em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àqueles, ou as 3 (três) melhores propostas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX, da Lei que regulamenta o Pregão (Lei 10.520/2002).

6.8 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos e caso duas ou mais



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 - As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que apresentaram a documentação descrita no item 2.6. será dado o direito de preferência conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/06:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

[...]

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será e até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13 - Finalizada a fase de lances e ordenadas às ofertas o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerado aqueles acima do preço de mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

6.14 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o maior desconto para peças e menor preço por serviço hora/homem, para que sejam obtidos preços ainda melhores.

6.15 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de maior desconto para peças e menor preço por serviço hora/homem, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.16 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, maior desconto para peças e menor preço por serviço hora/homem.

6.17 - Será declarado vencedor o licitante que apresentar o **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MAIOR DESCONTO OFERECIDO POR SERVIÇO HORA/HOMEM - POR LOTE**. Havendo empate entre duas ou mais propostas, será definido o vencedor por sorteio público, caso nenhum proponente dê um lance menor.

6.18 - As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que apresentaram a documentação descrita no item 2.6. do presente Edital e não apresentem algum(ns) documento(s) que comprove sua regularidade fiscal ficará com sua "habilitação em suspenso", sendo-lhe concedido o prazo de 02 dias úteis, prorrogáveis por igual período, após ser declarada vencedora para apresentação dos documentos de regularidade fiscal faltantes. Caso a empresa deixe de apresentar outro(s) documento(s) que não sejam de regularidade fiscal a mesma será considerada inabilitada.

6.19 - O Pregoeiro constará em ata o prazo final para entrega da documentação descrita no item anterior, horário e data para nova sessão, onde será julgada(s) a(s) habilitação(ões) em suspenso e declarado o vencedor.

6.20 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo melhor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.20 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da Licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

6.21 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 - A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MAIOR DESCONTO OFERECIDO POR SERVIÇO HORA/HOMEM - POR LOTE**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

7.2 - JULGAMENTO

7.2.1 - $G = 0,5xP + 0,5xH$

Onde:

Percentual de desconto proposto para venda de peças -> P

Percentual de desconto proposto para hora trabalhada -> H

Índice de Julgamento -> G

7.2.2 - A licitante que obtiver maior valor em "G" será considerada vencedora desde que atendida às demais condições para habilitação e classificação.

7.2.3 - As propostas (em percentual) deverão ser apresentadas com no máximo 02 (duas) casas decimais.

7.2.4 - Em caso de empate no índice de julgamento "G" a decisão sobre a vencedora será por sorteio público.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Xaxim, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

8.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta.

8.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços e produtos constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o fornecedor serão formalizadas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.2 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

9.3 - Caso a Ata de Registro de Preços ou o documento respectivo, por qualquer motivo, não venha a ser assinada, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a Ata de Registro de Preços, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

10.2 - Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

10.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao Detentor da Ata, em igualdade de condições.

10.4 - As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.

11- DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

de registro de preços, antes de ser completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data - limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

11.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

11.3 - O beneficiário do registro, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

11.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

11.5 - O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

11.6 - Os pedidos de atualização dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada.

12 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), POR LOTE, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da Licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta Licitação à(s) vencedora(s).

12.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou entregar os itens vencidos caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

12.6 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

12.7 - A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

12.8 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02.

12.9 - Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- contrato;
2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

13.2 - Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

13.3 - O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

14 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1 - O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- Pelo Município no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa
- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

Retificado

14.2 - A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito a Diretoria de Licitações e Contratos, facultado ao Município a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

14.3 - A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos serviços/peças até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser protocolada em 30 (trinta) dias.

14.4 - O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação e formalização por despacho da autoridade competente.

14.5 - No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5(cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

15 - DA DOTAÇÃO

15.1 - Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários do exercício de 2014 a saber:

63 - 33903919

63 - 33903039

15.2 - Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Xaxim a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

16.2 - Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) e 60 (sessenta) dias** após prestação dos serviços e entrega das peças e mediante apresentação da Nota Fiscal e do **Termo de Garantia** na Diretoria de Compras do Município. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição, placa do veículo ou o número e marca da máquina e a assinatura do responsável pelo recebimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

16.3 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

16.5 - Na Nota Fiscal deverá constar o valor do material empregado e o valor da mão de obra com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor da mão de obra e o valor das peças aplicadas. Sobre o valor da mão de obra deverá ser obedecida à legislação vigente no que se refere ao INSS e ao ISSQN.

16.6 - O proponente vencedor deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

17.2 - O resultado desta Licitação estará à disposição dos interessados, na sala da Diretoria de Licitações, logo após sua homologação.

17.3 - O Município se reserva o direito de adquirir em todo ou em parte o objeto do presente Pregão.

17.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos do Município de Xaxim, desde que autorizada a sua utilização, em cada caso, pelo Senhor Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar competência.

17.5 - Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.6 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

17.7 - O Prefeito Municipal poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.8 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, através do telefone (49) 3353-8200 ou pessoalmente (Rua Rui Barbosa), n. 347 - Centro, Xaxim/SC.

17.9 - A título de informação, o consumo médio dos últimos doze meses está registrado no ANEXO II deste Edital e corresponde ao valor disponível em reais a ser gasto por cada tipo de veículo e ou máquina.

17.10 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III - Dados bancários e Dados do Representante Legal;
- d) ANEXO IV - Declaração de Cumprimento Pleno aos requisitos de habilitação;
- e) ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) ANEXO VI - Procuração;
- g) ANEXO VII - Declaração de não emprego de menores;
- h) ANEXO VIII - Declaração de não parentesco.

Xaxim/SC, 29 de maio de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
 Prefeito Municipal

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
 Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014.

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

Os serviços são necessários para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município que devido ao uso, apresentam grande desgaste, sendo indispensável sua conservação em perfeitas condições de uso para segurança dos motoristas e passageiros e cumprimento das atividades atribuídas a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1 - OBJETO

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A EVENTUAL APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, com aplicação de peças genuínas da marca do veículo/máquinas, e serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, capotaria, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos/máquinas em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

O valor estimado para as contratações é de R\$ 2.340.000,00 e o Município solicitará serviços e peças até o montante necessário para manter os veículos/máquinas em boa condição de uso. Não havendo solicitação de realização de serviços ou aquisição de peças, não há compromisso do Município pelo seu pagamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

A relação dos veículos e máquinas, constantes acima servem apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novos veículos e máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

1.2 - CONDIÇÕES PARA ENTREGA

1.2.1 - O veículo ou máquina que irá ser submetido à manutenção somente poderá ser deslocado para oficina da vencedora e vice-versa, mediante "Termo de Vistoria" emitido pelo Setor de Frotas e deverá ser retirado pelo FORNECEDOR no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Diretoria de Compras do Município, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.

1.2.2 - Para emissão da Ordem de serviço, o FORNECEDOR apresentará orçamento, o qual deverá ser entregue em até 12 horas, a contar da retirada do veículo ou máquina, especificando a quantidade estimada de horas para execução dos serviços, conforme tabelas de Tempo Padrão, **A SER APRESENTADA NO ATO DE ASSINATURA DO CONTRATO**, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição.

1.2.3 - As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido. O prazo para devolução do veículo ou máquina devidamente consertado dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, salvo anuência por escrito do SOLICITANTE.

1.2.4 - Quando não se fizer necessária à aplicação nos veículos e máquinas das peças adquiridas pela Prefeitura, o FORNECEDOR deverá entregar no prazo máximo 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada na Rua Rui Barbosa n. 347, Xaxim, SC, **sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR.**

1.2.5 - Caso os serviços e ou as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

1.3 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

1.3.1 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto por lote que aplicará nas peças de reposição. O percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de 5% no momento da proposta. O desconto será concedido a cada emissão de Nota Fiscal de peças referentes à manutenção dos veículos ou máquinas objeto deste processo licitatório. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado ao consumidor final da marca do veículo/máquina, para venda de peças genuínas da marca do veículo/máquina ou originais em conformidade com as tabelas de Preços de Venda a Vista de Peças e Acessórios do fabricante das marcas dos veículos/máquinas relacionados no Termo de Referência - Anexo I.

Entende-se como sendo peças genuínas: aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia dessa;

Entende-se como sendo peças originais: Aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

1.4 - GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

Todos os serviços executados e peças substituídas deverão ter garantia pelo período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão da Nota Fiscal; no caso de peças e acessórios com garantia de fábrica, a periodicidade que deverá ser respeitada é aquela determinada pelo fabricante. Será condição para pagamento que a Contratada encaminhe juntamente à Nota Fiscal e demais documentos o **Termo de Garantia**.

1.4.2 - A proponente vencedora deverá:

- responsabilizar-se pela segurança dos veículos e máquinas durante execução dos serviços, devendo quando da assinatura do contrato, que mantém protegida suas instalações, conteúdos e máquinas de terceiros contra incêndio, explosão, furto, roubo, avarias resultantes de manobras, desabamento, vendavais, inundações, responsabilidade civil por guarda de veículos de terceiros, tendo em vista a necessidade do deslocamento das máquinas ou componentes a serem reparados, anexando cópia da apólice de seguro, no valor mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), devendo tal estar devidamente quitada para que não ocorra a eventual apresentação de uma apólice que possa deixar de ser honrada, ficando o maquinário desprotegido, devendo tal garantia se estender por todo o prazo da contratação.
- utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
- utilizar na execução dos serviços somente ferramentas recomendadas pelo fabricante;
- atender prontamente às requisições do Município para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças e acessórios nos veículos e máquinas discriminados neste Termo de Referência, tudo em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

conformidade com as tabelas de Tempo Padrão, que será apresentada pelo fornecedor no ato de assinatura do contrato, e Tabela de Preços de Venda a Vista de Peças e Acessórios do fabricante, relativas à cada máquina nas quais eventualmente realizará os reparos;

- fornecer ao Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a retirada o veículo ou máquina à diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço, com os respectivos valores de mão de obra e detalhamento das peças de reposição com os valores da tabela de preços sugeridos pelo respectivo Fabricante do veículo ou máquina a que pertence o Lote; Anexo a cada orçamento deverá constar comprovação da aplicação do desconto sobre as peças e acessórios constantes na Tabela de Preços de Venda a Vista de Peças e Acessórios do fabricante;
- fornecer orçamento impresso ou datilografado, contendo quantidade de horas, quantidade de cada peça e descrição completa da peça, placa do veículo ou identificação da máquina, data, carimbo e assinatura;
- executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município, através do recebimento **da Nota de Empenho**;
- cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
- entregar os veículos ou máquinas submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc...
- entregar os veículos e ou máquinas ao Município, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;
- promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
- devolver, no ato da saída do veículo da sua oficina, todas as peças que forem substituídas nas mesmas embalagens das utilizadas;
- oferecer serviço de guincho gratuito nos limites do Município de Xaxim - SC, no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de veículos avariados sem condições de locomoção;
- transportar com segurança, pessoal habilitado e dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro, até o local de sua oficina (independente do endereço) os veículos ou máquinas do Município que necessitarem de reparos;
- aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização, dando livre acesso em suas dependências a estes responsáveis, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade;
- dar livre acesso em suas dependências dos terceirizados ao Município para execução de serviços nos veículos e máquinas pertencentes a municipalidade;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem no decorrer da prestação de serviço, inclusive perante terceiros;
- indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços;
- responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução da prestação de serviço que trata este instrumento, observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas, além das despesas diretas e indiretas como transportes, estadias, alimentações, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou de qualquer outra que for devida, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- executar os serviços objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção;
- assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;
- manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;
- responsabilizar-se por toda e qualquer má execução do serviço prestado;
- manter-se durante a vigência do presente instrumento nas mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal e qualificação;
- entregar somente peças originais e genuínas de primeira qualidade e novos. Não serão aceitos materiais usados;
- utilizar nos serviços peças e acessórios novos e genuínos, acompanhados dos respectivos "Certificados de Garantia" do fabricante;
- substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais;
- responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- apresentar a última Tabela de Tempos Padronizados para execução de serviços, emitida pelo fabricante dos veículos/máquinas indicados neste Termo de Referência, no ato de assinatura do Contrato, bem como sempre que houver alteração nos valores;
- manter-se sempre de sobreaviso durante o horário comercial e regular, ou seja, 08h00min as 18h00min, de segunda a sexta-feira, horário estabelecido como período disponível para execução dos serviços de manutenção;
- Indicar o nome do empregado que será o responsável pelos contatos entre o Município e a oficina.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- arcar com a responsabilidade técnica e financeira para execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do **CONTRATANTE**, como condição de aceitação final.

1.4.3 - O Município deverá:

- Enviar Nota de empenho após aprovação do orçamento;
- por ocasião do orçamento, deverá ser encaminhado ao Fornecedor o formulário de "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO", no qual deverá constar:
 - número da Solicitação de Orçamento;
 - dados do veículo ou máquinas, tais como: caracteres de placa; modelo; ano de fabricação; marca, frota e outros caracteres que possam identificar o veículo ou máquina a ser reparado;
 - Nome e assinatura do Secretário Municipal responsável pelo veículo ou máquina;
 - Discriminação dos serviços pretendidos;
 - Discriminação das prováveis peças a serem substituídas;
 - Descrição dos defeitos reclamados;
 - Formulário de Vistoria de Entrada e Saída do Veículo ou máquina caso a avaliação para orçamento tenha sido executada nas dependências da oficina do Fornecedor, contendo todos os campos necessários ao registro dos acessórios e componentes pertencentes ao veículo ou máquina, bem como, identificar pequenas avarias, como arranhões e amassados por exemplo, constando também campo específico para local e data com o respectivo aceite do Fornecedor.

1.5 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

1.6 - O fornecedor será responsável pela segurança das máquinas no transporte das mesmas, garantindo que qualquer dano causado à máquina ou a terceiros será reparado pela empresa vencedora sem ônus ao município.

2 - SUBCONTRATAÇÃO

2.1 - O FORNECEDOR somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresse consentimento do **Município**.

2.2 - Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, o FORNECEDOR realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

o **Município** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3 - LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1 - O local de execução dos serviços nos veículos e máquinas do Município de Xaxim - SC, deverão ser consertados e efetuada a manutenção num raio de 60 quilômetros do município de Xaxim - SC, devendo efetuar o transporte dos veículos e máquinas ou de peças por sua conta, sempre atendendo a legislação de trânsito quando ao transporte de máquinas e veículos em rodovias fora do perímetro urbano.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O FORNECEDOR deverá apresentar a descrição de suas instalações, do aparelhamento e do pessoal disponível para a realização do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, referente aos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13 devendo dispor, obrigatoriamente, de no mínimo: 4.1.1) galpão fechado para a acomodação das máquinas; 4.1.2) equipamentos para serviços de sistemas hidráulicos, retíficas de motores, solda, torno e outros utilizados não especificados.

4.2 - A comprovação das informações prestadas no item 4.1 serão confirmadas mediante vistoria nas instalações das licitantes por uma comissão especialmente designada para este fim pelo Prefeito Municipal.

4.3 - Deverá ser realizada pelas firmas licitantes, uma minuciosa vistoria nos veículos e máquinas nos quais serão desenvolvidos os serviços, para que o proponente tenha conhecimento das condições ambientais e técnicas, onde se desenvolverão os serviços de manutenção. Não será admitida, em hipótese alguma, reclamações futuras.

4.4 - Todos os serviços, depois de concluídos, deverão ser testados na presença do fiscal, ficando sua aceitação final dependendo das características do desempenho determinado após estes testes. A licitante vencedora arcará com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários.

5 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

5.2 - Comunicar imediatamente o **CONTRATANTE** sobre qualquer defeito apresentado nos serviços executados.

5.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

5.4 - Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a **CONTRATADA** da responsabilidade pela execução dos serviços.

5.6 - A comunicação entre a fiscalização e a **CONTRATADA** será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

5.7 - O relatório de serviços será destinado ao registro de ocorrências, fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela **CONTRATADA** e Fiscalização.

5.8 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo **CONTRATANTE**.

5.9 - As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

| | |
|----------------------|------------------------|
| Razão Social: | _____ |
| Nome de Fantasia: | _____ |
| Endereço: | _____ |
| Bairro: | _____ Município: _____ |
| Estado: | _____ CEP: _____ |
| Fone/Fax: | _____ |
| CNPJ: | _____ |
| Inscrição Estadual: | _____ |
| Inscrição Municipal: | _____ |

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

(prazo mínimo: **vide edital no item 3.2 letra a**).

Prazo de entrega: _____ dias da Autorização.

(prazo máximo: **vide edital no item 3.2 letra e**).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Carimbo do CNPJ: Identificação do Proponente

 Assinatura do representante
 Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

| LOTE 01 | | CATERPILLAR | | |
|------------------|----------|-------------------------------------|------|-------------------|
| ITEM | PLACA | MARCA/MODELO | ANO | VALOR R\$ |
| 1 | MAQ. 22 | MOTONIVELADORA-CATERPILLAR-12E | 1967 | 40.000,00 |
| 2 | MAQ. 23 | MOTONIVELADORA-CATERPILLAR-120B | 1982 | 60.000,00 |
| 3 | MAQ. 45 | TRATOR ESTEIRA-CATERPILLAR D-6 | 1979 | 60.000,00 |
| 4 | MAQ. 53 | TRATOR ESTEIRA-CATERPILLAR D-5E | 1995 | 100.000,00 |
| 5 | MAQ. 100 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD. 312C C | 2006 | 100.000,00 |
| 6 | MAQ. 103 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD. 312C CL | 2006 | 100.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 460.000,00 |

| LOTE 02 | | CCM | | VALOR R\$ |
|------------------|---------|-----------------------------|------|------------------|
| 7 | MAQ. 42 | BRITADOR MOVEL CCM MOD 4035 | 2009 | 20.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 20.000,00 |

| LOTE 03 | | MICHIGAN | | |
|------------------|---------|--------------------------------|------|-------------------|
| 8 | MAQ. 20 | PÁ CARREGADEIRA-MICHIGAN 75 | 1981 | 50.000,00 |
| 9 | MAQ. 21 | PÁ CARREGADEIRA-MICHIGAN 75III | 1984 | 50.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 100.000,00 |

| LOTE 04 | | CASE | | |
|---------|---------|--|------|-----------|
| 10 | MAQ. 29 | RETROESCAVADEIRA CASE 580 H | 1989 | 60.000,00 |
| 11 | MAQ. 44 | PÁ CARREGADEIRA CASE ARTICULADA MOD. W18 | 1988 | 60.000,00 |
| 12 | MAQ. | MOTONIVELADORA-CASE 845 | 2008 | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

| | | | | |
|------------------|----------|-----------------------------|------|-------------------|
| | 109 | | | 100.000,00 |
| 13 | MAQ. 110 | RETROESCAVADEIRA CASE 580 M | 2008 | 100.000,00 |
| 14 | MAQ. 111 | RETROESCAVADEIRA CASE 580 M | 2008 | 100.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 420.000,00 |

| | | | | |
|------------------|----------|--------------------------------|------|-------------------|
| LOTE 05 | | MULLER | | |
| 15 | MAQ. 46 | ROLO COMPAC-MULLER VAP 55 | 1979 | 50.000,00 |
| 16 | MAQ. 113 | ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 | 1985 | 60.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 110.000,00 |

| | | | | |
|------------------|---------|--|------|------------------|
| LOTE 06 | | DINAPAC | | |
| 17 | MAQ. 26 | ROLO COMPACTADOR ACOPLADO C/ MOTOR DINAPAC (DESMONTADO) | 1977 | 50.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 50.000,00 |

| | | | | |
|------------------|---------|--|------|----------------------|
| LOTE 07 | | RANDON | | VALOR R\$ |
| 18 | MAQ.133 | RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B C/ GAB. | 2010 | 100.000,00 |
| 19 | MAQ.134 | RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B C/ GAB. | 2010 | 100.000,00 |
| 20 | MAQ.236 | RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B S/ GAB. | 2011 | 100.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 300.000,00 |

| | | | | |
|------------------|---------|--------------------------------------|------|-------------------|
| LOTE 08 | | KOMATSU | | |
| 21 | MAQ. 70 | TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D 41 A-6 | 2001 | 100.000,00 |
| 22 | MAQ.135 | MOTONIVELADORA KOMATSU MOD. GD 555-3 | 2010 | 100.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 200.000,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

| LOTE 09 | | FORD E NEW HOLLAND | | |
|------------------|---------|--|------|-------------------|
| 23 | MAQ. 78 | TRATOR FORD MOD. 5030 | 2005 | 30.000,00 |
| 24 | MAQ. 83 | TRATOR DE PNEUS FORD MOD. 5630 4X4 | 2005 | 30.000,00 |
| 25 | MAQ. 86 | TRATOR DE PNEUS FORD MOD. 5630 4X4 | 2005 | 30.000,00 |
| 26 | MAQ. 96 | TRATOR DE PNEU FORD NEW HOLLAND MOD. TL 80 4X4 | 2005 | 30.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 120.000,00 |

| LOTE 10 | | JCB | | |
|------------------|----------|--|------|-------------------|
| 27 | MAQ. 28 | RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 214/2 | 1998 | 60.000,00 |
| | MAQ. 156 | RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 MOTOR NAT. 3C MOD. 214E | 2012 | 120.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 180.000,00 |

| LOTE 11 | | AGRALE | | |
|------------------|----------|-------------------------------------|------|------------------|
| 28 | MAQ. 158 | TRATOR DE PNEU AGRALE MOD. 5085 4X4 | 2003 | 30.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 30.000,00 |

| LOTE 12 | | MASSEY FERGSON | | |
|---------|----------|---|------|-----------|
| 29 | MAQ. 212 | TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON MOD 291 4X4 | 2007 | 30.000,00 |
| 30 | MAQ. 232 | TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON MOD 291 4X4 | 2007 | 30.000,00 |
| 31 | MAQ. 243 | TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4275 | 2013 | 40.000,00 |
| 32 | MAQ. 244 | TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4283/4 | 2012 | 40.000,00 |
| 33 | MAQ. 245 | TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4283/4 | 2012 | 40.000,00 |
| 34 | MAQ. 246 | TRATOR DE PNEU MASSEY FERGSON MOD. MF4275 | 2013 | 40.000,00 |

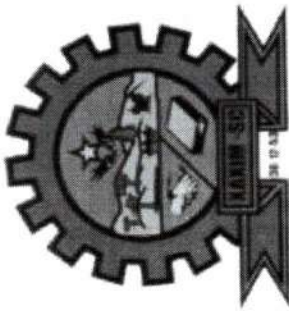


ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

| | | | | |
|------------------|-------------|--|------|-------------------|
| 35 | MAQ. 247 | TRATOR MASSEY FERGSON 4292/4- MOD. 4200 C/ CONCHA STA HAR 850 | 2013 | 40.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 260.000,00 |

| LOTE 13 | | VALTRA | | |
|------------------|-------------|---|------|------------------|
| 36 | MAQ. 69 | TRATOR DE PNEU VALTRA MOD. BL88 | 2005 | 30.000,00 |
| 37 | MAQ. 217 | TRATOR DE PNEU VALTRA MOD. BM 100 SERIE 83891000 - 4X4 | 2007 | 30.000,00 |
| 38 | MAQ. 233 | TRATOR DE PNEU VALTRA MOD. BM 100 SERIE 83891000 - 4X4 | 2007 | 30.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | 90.000,00 |

| | | | | |
|------------------------|--|--|--|---------------------|
| TOTAL GERAL R\$ | | | | 2.340.000,00 |
|------------------------|--|--|--|---------------------|



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

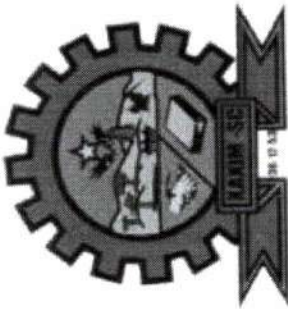
ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

4. OBJETO DA PROPOSTA:

| LOTE | Valor Máximo a ser atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora | Percentual mínimo de desconto para as peças | % de desconto oferecido sobre o valor máximo para custo de mão de obra por hora trabalhada | Percentual de desconto oferecido sobre as peças |
|------|---|---|--|---|
| 01 | 150,00 | 5% | 0,5 x % = | 0,5 x % = |
| 02 | 150,00 | 5% | 0,5 x % = | 0,5 x % = |
| 03 | 150,00 | 5% | 0,5 x % = | 0,5 x % = |
| 04 | 150,00 | 5% | 0,5 x % = | 0,5 x % = |
| 05 | 150,00 | 5% | 0,5 x % = | 0,5 x % = |
| 06 | 50,00 | 5% | 0,5 x % = | 0,5 x % = |
| 07 | 150,00 | 5% | 0,5 x % = | 0,5 x % = |
| 08 | 150,00 | 5% | 0,5 x % = | 0,5 x % = |
| 09 | 150,00 | 5% | 0,5 x % = | 0,5 x % = |
| 10 | 150,00 | 5% | 0,5 x % = | 0,5 x % = |
| 11 | 150,00 | 5% | 0,5 x % = | 0,5 x % = |
| 12 | 150,00 | 5% | 0,5 x % = | 0,5 x % = |
| 13 | 60,00 | 5% | 0,5 x % = | 0,5 x % = |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

$G = 0,5xP + 0,5xH$

Onde:

Percentual de desconto proposto para venda de peças -> P

Percentual de desconto proposto para hora trabalhada -> H

Índice de Julgamento -> G

XAXIM (SC),de.....de.....

.....
Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo do CNPJ: Identificação do Proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N°066/2014

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA N° _____ CONTA CORRENTE N°: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º : _____

CPF/MF N.º : _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº ____ (xxxxxxxxxx) ____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: As micros empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) poderão apresentar esta declaração com ressalva ao disposto nos Art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

(LOCAL), ____ (DATA) _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ: Identificação do Proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2014

Aos dias do mês de de 2014, presentes de um lado **O MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Xaxim/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado nesta cidade de Xaxim/SC, e de outro a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de,, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao processo licitatório nº 125/2014, Pregão Presencial nº 066/2014 para REGISTRO DE PREÇOS visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Xaxim, nos termos da Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 532/2013 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

A presente ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A EVENTUAL APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, com aplicação de peças genuínas da marca do veículo/máquinas, e serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, capotaria, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos/máquinas em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência - Anexo I servem apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novos veículos e máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
2. Os contratos ou equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços poderá ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações e Contratos desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Retificado

a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Xaxim.
2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) e 60 (sessenta) dias** após prestação dos serviços e entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal e do **Termo de Garantia** na Diretoria de Compras do Município. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição, placa do veículo ou máquina e a assinatura do responsável pelo recebimento.
2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado e o valor da mão de obra, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor da mão de obra e o valor das peças aplicadas. Sobre o valor da mão de obra deverá ser obedecida à legislação vigente no que se refere ao INSS e ao ISSQN.
3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.
4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada às condições do Edital e o preço registrado.

4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pela Diretoria de Compras do Município.

5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.

6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA

1. O objeto será recebido por servidor especialmente designado para este fim.

2. Os veículos e máquinas onde serão prestados os serviços deverão ser retirados pelo FORNECEDOR no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 347, Xaxim, SC, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR. As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido. O prazo para devolução do veículo ou máquina devidamente consertado dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 15 (quinze) dias corridos.

3. Quando não se fizer necessária a aplicação nos veículos e máquinas das peças adquiridas pelo Município, o FORNECEDOR deverá entregar no prazo máximo 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 347, Xaxim, SC, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta o FORNECEDOR.

4. Caso os serviços e ou peças não correspondam ao exigido no Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

5. O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:

1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.

2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- Pela Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa
- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito na Diretoria de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários do exercício de 2014 reservadas dotações para o exercício seguinte:

63 - 33903919

63 - 33903039

2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

organismos internacionais, repassados ao Município de Xaxim a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Xaxim/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 066/2014 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar, nos lotes da licitação.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Xaxim, de de 2014.

MUNICÍPIO DE XAXIM
 IDACIR ANTONIO ORSO
 Prefeito Municipal

FORNECEDOR

Examinado e aprovado
 pela Procuradoria Geral do Município.

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
 Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 0...../2014

PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>____, por meio de ____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. ____<NOME COMPLETO, RG, CPF>____, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <MODALIDADE, NÚMERO/ANO>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.

<CIDADE/ESTADO>, <DATA>_____

<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>

OBS: Com assinatura do Outorgante
reconhecida em cartório



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

| | |
|--|-------------------|
| Processo Administrativo: | 125/2014 |
| Processo de Licitação: | 125/2014 |
| Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| Número da Licitação: | 66/2014-PR |
| Data do Processo: | 29/05/2014 |
| Data da Abertura das Propostas: | 11/06/2014 |
| Hora da Abertura das Propostas: | 09:00 |

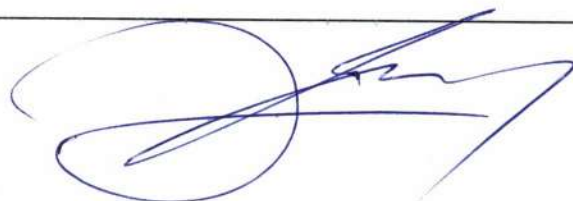
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

29.05.14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 125/2014**

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial SRP n. 066/2014, até às **08h45min** do dia **11 de junho de 2014**, e procederá a abertura da sessão às **09h00min** do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para eventuais prestações de serviços, com fornecimento de peças, destinado à manutenção preventiva e corretiva das máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura, tipo MAIOR DESCONTO - por Lote, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao setor de compras do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, em horário de expediente de segunda a sexta feira, maiores informações pelo telefone 49 - 3353-8203.

Xaxim - SC, 29 de maio de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000059

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 66/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 125/2014
Processo de Licitação: 125/2014
Data do Processo: 29/05/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 125/2014


A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 252/2014, de 30/04/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/06/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 66/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

Xaxim, 29 de Maio de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

| | | | |
|------------------|---------|---|---------|
| Nº. Publ. | 2577 | / | 2014 |
| Data da Publ. | 30 | / | 05 / 14 |
| Data Saída | 30 | / | 06 / 14 |
| Resp. pela Publ. | | | |
| Nome: | Lucelia | | |

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 125/2014
Processo de Licitação: 125/2014
Data do Processo: 29/05/2014

Folha: 1/3

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 11/06/2014 até às 08:45 horas do dia 11/06/2014 no protocolo desta instituição. no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Lote - 1

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|---|
| 1 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 01) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital. (102127) |
| 14 | 1,000 | uni | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 01) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102114) |

Lote - 2

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 6 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 02) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102128) |
| 15 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 02) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102115) |

Lote - 3


| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 7 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 03) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102129) |
| 16 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 03) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102116) |

Lote - 4

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 8 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 04) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102130) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 30/05/14, até às 17:00 horas do dia 30/06/14.

Xaxim, 29 de Maio de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 125/2014
Processo de Licitação: 125/2014
Data do Processo: 29/05/2014

Folha: 2/3

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Lote - 4

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 17 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 04) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102117) |

Lote - 5

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 9 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 05) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102131) |
| 18 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 05) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102118) |

Lote - 6

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 10 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 06) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102133) |
| 19 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 06) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102119) |

Lote - 7

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 11 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 07) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102134) |
| 20 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 07) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102120) |

Lote - 8

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 12 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 08) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102135) |
| 21 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 08) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102121) |

Lote - 9


| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 13 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 09) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102136) |
| 22 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 09) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102122) |

Lote - 10

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 2 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 10) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102137) |
| 23 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 10) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102123) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 30.05.14, até às 17:00 horas do dia 30.06.14.

Xaxim, 29 de Maio de 2014.


Marinile de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000062

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 66/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 125/2014
Processo de Licitação: 125/2014
Data do Processo: 29/05/2014

Folha: 3/3

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Lote - 11

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 3 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 11) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102138) |
| 24 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 11) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102124) |

Lote - 12


| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 4 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 12) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102139) |
| 25 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 12) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102125) |

Lote - 13

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 5 | 1,000 | SER | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 13) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102140) |
| 26 | 1,000 | un | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 13) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital (102126) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 30.05.14, até às 17:00 horas do dia 30.06.14.

Xaxim, 29 de Maio de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim**PREFEITURA****Aviso de Pregão N. 066 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 125/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial SRP n. 066/2014, até às 08h45min do dia 11 de junho de 2014, e procederá a abertura da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para eventuais prestações de serviços, com fornecimento de peças, destinado à manutenção preventiva e corretiva das máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura, tipo MAIOR DESCONTO - por Lote, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao setor de compras do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, em horário de expediente de segunda a sexta feira, maiores informações pelo telefone 49 - 3353-8203.

Xaxim - SC, 29 de maio de 2014.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

Associações**AMAVI****Edital de Chamamento Público Nº 01/2014 - Termo de Retificação**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014

CREDENCIAMENTO Nº 01/2014

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - AMAVI, Sr. José Constante, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público devidamente fundamentas na Justificativa apresentada pelo Secretário Executivo, Assessora de Imprensa e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, resolve RETIFICAR o Edital de Chamamento Público nº 01/2014 - Credenciamento nº 01/2014, que tem por objeto o credenciamento de emissoras de rádio e televisão com cobertura no Alto Vale do Itajaí, que explorem atividade econômica e que contem com programação prioritariamente referente aos municípios do Alto Vale do Itajaí, para prestação de serviços de comunicação, nos itens 1.2 e 4. e Anexos I e IV, conforme edital retificado.

Republique-se.

Rio do Sul, 26 de maio de 2014.

José Constante

Presidente da AMAVI



nicipal de Xanxerê. Retirada do Edital e anexos no [website](http://www.xanxere.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal www.xanxere.sc.gov.br. Informações complementares através do email licita@xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 28/05/2014. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 207274

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

Processo nº 0106/2014 – Dispensa de Licitação nº 0022/2014
O Município de Xanxerê neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, **justifica a Dispensa de Licitação para Locação de 08 salas e 01 auditório da UNOESC para a Capacitação dos Professores das Creches da Rede Municipal de Ensino que acontecerá no dia 30/05/2014**, com a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no valor de R\$ 5.000,00, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, Inciso X. Xanxerê/SC, 29 de maio de 2014. Ademir J. Gasparini – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 207499

Xaxim

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO N. 125/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial SRP n. 066/2014, até às **08h45min do dia 11 de junho de 2014**, e procederá a abertura da sessão às **09h00min** do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para eventuais prestações de serviços, com fornecimento de peças, destinado à manutenção preventiva e corretiva das máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura, **tipo MAIOR DESCONTO – por Lote**, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao setor de compras do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, em horário de expediente de segunda a sexta feira, maiores informações pelo telefone 49 – 3353-8203.
Xaxim - SC, 29 de maio de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 207329

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N. 124/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 008/2014

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR EMPREITADA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através de seu Prefeito, COMUNICA que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n. 008/2014, até às **13h45min do dia 16 de junho de 2014**, e farão abertura da sessão às **14h00min** horas do mesmo dia. TEM POR OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA AO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE MARIA LUNEDO BATISTELLA, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 331,12 m² NA RUALUIZ ROMAN – BAIRRO ARI LUNARDI, CONFORME DESCRITO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DO PROCESSO, **tipo menor preço global**, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital poderá ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br, os demais documentos poderão ser retirados mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 através de boleto emitido no setor de tributos fone 49-3353 5619, maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Xaxim - SC, 29 de maio de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

Cod. Mat.: 207335

Câmaras Municipais

São João do Itaperiú

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto do Processo Licitatório: - aquisição de 01 (um) veículo zero km, modelo sedan, flex, motor 1.4 cc no mínimo, com demais características constantes do Edital, para uso da Câmara de Vereadores do Município de São João do Itaperiú,
Entrega dos Envelopes de Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e Credenciamento: Os envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 13.06.2014 na Secretaria da Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú, sito à Rua José Bonifácio Pires, nº 679, centro, em São João do Itaperiú/SC, e os Credenciamentos serão feitos no início da Sessão Pública de Abertura do procedimento.
Data e horário de abertura: dia 13/06/2014, às 09h00min
Informações: Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú/SC, no horário das 7:30 às 18:30 horas
São João do Itaperiú, 27 de maio de 2014.
Sandro Jarozinski
Presidente

Cod. Mat.: 207139

Publicações Diversas

OFICINA MECÂNICA E COMERCIO DE PECAS TONINHO LTDA EPP, empresa estabelecida à RUA DEP ANTONIO EDU VIEIRA, 615 – PANTANAL – FLORIANÓPOLIS-SC, inscrita no CNPJ : 76.823.947/0001-64 e I.E. 250.987.414, comunica a perda de 01(um) equipamento de cupom fiscal **marca URANO - modelo ZPM/1EF** versão 3.00 com nº de fabricação 99110178A, conforme Boletim de Ocorrência registro nº 3860482014520164953 do dia 20 de Maio de 2014.
Cod. Mat.: 206386

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Fundação Universidade do Vale do Itajaí – Univali, torna **Público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente FATMA, a Licença Ambiental de Operação – n. 2284/2013 processo de licenciamento ambiental n. IND/00480/CVI, de atividade 56.11.01 – UNIDADES DE ANÁLISES DE LABORATORIAIS de 10 de abril de 2013, válida por 48 meses para atividades laboratoriais, localizada na Rua Uruguai 458, Centro, Itajaí – SC.**
Cod. Mat.: 206581

EXTRAVIO DE EQUIPAMENTO ECF

CESCA & CIA LTDA, empresa com CNPJ 80.979.107/0001-62 e inscrição estadual n. 251.698.270, estabelecida à Rod. BR 116 km 185 em São Cristovão do Sul - SC, comunica a perda ocorrida em -20/07/2006 da impressora fiscal ECF BEMATECH, modelo ECF IF MP-20 FI versão 2.12 em numero de fabricação 981.216.353.1708, relatado no B.O. n. 00012-2014-02439 datado de 27/05/2014.
Cod. Mat.: 206652

COMÉRCIO E INDÚSTRIA SCHADECK S/A

CNPJ Nº. 85.378.503/0001-58

NIRE Nº. 42 3 0001833-3

MAFRA – SC

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 08/03/2014; HORA: 15:00 horas; LOCAL: Sede Social na Rua Felipe Schmidt, 1.204/24, Mafra-SC, QUORUM: 97,38% do capital social conforme assinaturas no Registro de presença dos acionistas; MESA DIRIGENTE: Edith Guebert Schadeck - diretora e Ivo Fiorentin - secretário; **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** publicado no Jornal DIÁRIO DE RIOMAFRA – edição: nº. 1701 de 26/02/2014 pg.07, 1702 de 27/02/2014 pg.07 de 28/02/2014 pg.07; Diário Oficial do Estado – edição nº. 19767 pg.42 de 26/02/2014; nº. 19768 pg.44 de 27/02/2014 e nº. 19769 pg.36 de 28/02/2014; **ORDEM DO DIA – 1)** Antecipação da eleição da nova diretoria da empresa para o período excepcional de

08.03.2014 a 30.04.2016, pelo fato do falecimento do Diretor Presidente Sr. João Florindo Schadeck; **2)** Reformulação geral do estatuto.**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** em conformidade com a ordem do dia do edital de convocação: **1)** - Foram eleitos para o período excepcional de 08.03.2014 a 30.04.2016 a nova diretoria da sociedade, ficando assim composta: **Diretor Presidente** a Senhora Edith Guebert Schadeck, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada à Rua Francisco de Paula Pereira, 816 Apto 603, na cidade de Canoinhas – SC - CEP 89.460-000, portadora da cédula de identidade RG nº.9R 732.318-SSI-SC, CPF 014.820.679-43; **Diretor Vice-Presidente** a Senhora Marilene Schadeck Fiorentin, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Francisco de Paula Pereira, 1488, casa, na cidade de Canoinhas – SC - CEP 89.460-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.980.153-5-SSP-PR, CPF 530.941.319-72; **Diretor Financeiro** a Senhora Regina Schadeck, brasileira, viúva, advogada, residente e domiciliada à Rua Pe Agostinho, 1835 Apto.2201 Qm 8, na cidade de Curitiba – PR - CEP 80.710-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.569.951-0-SSP-PR, CPF 491.915.949-87; **Diretor Comercial** o Senhor Ivo Fiorentin, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Francisco de Paula Pereira, 1488, casa, na cidade de Canoinhas – SC - CEP 89.460-000, portador da cédula de identidade RG nº 1.125.038-SSP-PR, CPF 233.787.199-15; **Diretor Administrativo** o Senhor José Nelson Notari, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Capitão João Bley, 405, Apto 501, na cidade de Rio Negro – PR - CEP 83.880-000, portador da cédula de identidade RG nº. 835.500-2-SSP-PR, CPF 030.883.329-53; **Diretor de Produção** o Senhor Luiz Geraldo Schadeck, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, 3436, casa, na cidade de Papanduva – SC - CEP 89.370-000, portador da cédula de identidade RG nº 1.977.863-SSP-SC, CPF 319.958.029-72; Os mesmos declaram não estar incursos em crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. **2)** - Reformulação geral do estatuto, foram alterados os artigos conforme abaixo, ficando com a seguinte redação: **Artigo 16 –** A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituídos, a qualquer tempo, pela Assembléia Geral, cujos cargos serão assim designados: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Comercial, Diretor Administrativo e Diretor de Produção. **§ 1º** O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, facultada a reeleição. **§ 2º** - Findos os mandatos, os diretores permanecerão em seus cargos até a posse e investidura dos novos diretores eleitos. **§ 3º** - No caso de vacância definitiva na Diretoria, a mesma poderá preencher a vaga em caráter provisório, “ad – referendum” da primeira Assembléia que se realizar. **§4º** O mandato do Diretor eleito no curso do mandato dos demais Diretores, findará ao mesmo prazo e que terminar o mandato destes últimos. **Artigo 18 -** A Sociedade validamente se obriga pela assinatura de um membro da Diretoria. **§ 1º** - Os atos a seguir enumerados deverão ter obrigatoriamente, para sua validade, a assinatura ou autorização do Presidente ou, na falta deste, do Vice-Presidente juntamente com o Diretor Financeiro ou Diretor Comercial: a) Emissão de certificados representativos das ações; b) Venda, cessão, alienação, hipoteca, penhora e constituição de quaisquer garantias sobre bens móveis e imóveis pertencentes ao ativo social; c) Qualquer forma de investimentos ou imobilização com valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inclusive contratos de leasing ou consórcio que tratem de bem objeto com valor superior a este mesmo teor; d) Nomeação de procuradores “ad negotia” e “ad judicia” neste caso caberá ao Presidente ou em sua falta ao Vice presidente determinar os poderes conferidos, inclusive podendo atribuir parte de poderes conferidos à Diretoria; e) Participação da Sociedade em outras; **§ 2º** - É de competência do Presidente ou do Vice presidente com mais um Diretor, contratação, promoção ou demissão de funcionários, nomeação de procuradores nos processos de cobrança, processos trabalhistas, ações e medidas judiciais para busca de quaisquer valores. **§ 3º** - É de competência do Vice presidente representar a Empresa perante aos órgãos federais. **§ 4º** - A empresa ou a pessoa física de seus Diretores, só poderão prestar aval tanto a pessoas físicas, como a jurídica, após exame do assunto em reunião da Diretoria lavrada em Ata com o assentimento expresso do Presidente juntamente com mais três diretores. **§ 5º** - A empresa pode avalar as Empresas Schadeck Agropecuária S/A e Yamagni Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda em financiamentos e garantias fidejussória junto a bancos, instituições financeiras de crédito e fornecedores. **§ 6º** - Aos Diretores e eventuais Procuradores é expressamente vedado o uso do nome da Sociedade em atos estranhos aos interesses sociais e de modo especial na concessão de avais, fianças ou endossos de favor. Não se inclui na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas. **Artigo 20 -** Compete privativamente à Diretoria, respeitado o artigo 18 e seus parágrafos: **I - Ao Presidente:** a) Praticar quaisquer atividades enumeradas pelo artigo 19 precedente e ainda, aquelas de sua competência exclusiva, conforme parágrafo 1º do artigo 18; b) Convocar, presi-

PUBLICAÇÃO LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTEAVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2014.
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2014.

O Prefeito Municipal de Braço do Norte - SC, o Sr. ADEMIR DA SILVA MATOS, toma público Processo Licitatório, critério de julgamento do tipo "MELHOR TÉCNICA E PREÇO", dia 03 de julho de 2014, às 14:00h, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA RODoviÁRIA DE UM ANEL VIÁRIO COM EXTENSÃO DE 8KM PARA ATENDER AO CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA Nº 2014TR001585 LOCALIZADO NO BAIRRO R.O BONITO NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE-SC." Mais informações no endereço Av. Felipe Schmidt, 2070, Centro, Braço do Norte, 26 de maio de 2014.
Ademir da Silva Matos
Prefeito Municipal

CNCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
R. Ottonião Bentes, Caixa 1899 | Centro | Florianópolis-SC | CEP 88015-713
Fone: 40 3027-3000 Fax: 40 3027-3348

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENA

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o profissional contábil Sr. Ricardo Aguiar de Campos - Técnico em Contabilidade, CNCSC-017875/0, foi penalizado com Suspensão do Exercício Profissional pelo prazo de 08 (oito) meses a contar de 28/05/2014 a 26/11/2014, referente ao Processo Administrativo de Fiscalização 2013/000169, na forma do artigo 37, inciso IV do Decreto Lei 8236/46 por meio da Deliberação 0049/2014 de 21/02/2014 homologada pelo CFC em 21/02/2014.

Florianópolis, 30 de Maio de 2014.
Presidente do CNCSCESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Material e Patrimônio toma público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 175/2014, ÀS 14 HORAS DO DIA 13 DE JUNHO DE 2014, cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DE ESPAÇO SITUADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PREDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE TUBARÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE. Os envelopes deverão ser entregues até às 10h do dia 12 de junho de 2014 na Secretaria do Fórum de Tubarão. Os interessados poderão verificar e retirar o edital via Internet (www.tjsc.jus.br) ou na Seção de Gerenciamento de Licitações deste Tribunal, localizada no Centro Executivo ACCR, Rua Presidente Coutinho, n. 232, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-230, das 12h às 19h. Contatos pelos telefones (48) 3287-2033, 3287-2030, 3287-2029, fax (48) 3287-2034 e endereço de correio eletrônico: licitacao@tjsc.jus.br.

Florianópolis, 28 de maio de 2014.
Etor José Zarz
DIRETOR

CAIXA

Ministério da
FazendaGOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 105/7068-2014

Objeto: Manutenção, suporte, assistência técnica e fornecimento eventual de peças e componentes, incluindo programação, inclusão e remanejamento de ramais e demais facilidades, às centrais telefônicas PABX analógicas, digitais, híbridas e IP, incluindo a arquitetura do PBX-IP da CAIXA (microcomputador-servidor + interfaces de telefonia + Linux + Apache + MySQL + PHP + Asterisk + Snp-Livre) junto com os serviços agregados a esta, utilizando arquitetura proprietária ou baseada em arquitetura de código aberto, aparelhos telefônicos digitais, IP, analógicos e ATA (adaptador de telefone analógico), mesa operadora, interfaces GSM e headset da propriedade CAIXA instaladas no Estado de Santa Catarina. Local do Pregão: INTERNET, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, link "Destques/Compras CAIXA", menu "Pregão Eletrônico". Data para credenciamento: até as 08h30min do dia 12/06/2014. Data e horário para o recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 12/06/2014. Data e horário para recebimento dos lances: das 11h00min às 11h30min do dia 12/06/2014. Disponibilização do edital e informações no endereço WEB www.caixa.gov.br, no link "Destques/Compras CAIXA", menu "Pregão Eletrônico/Edital/abrangeção Curitiba/OK". Contato: e-mail gilgoc08@caixa.gov.br, fax (48)37225088, telefone (48)37225081 ou na GILGOC/CT localizada na Serviço Nossa Senhora de Lourdes, 111, sobrelaje, Agronômica, Florianópolis, SC.



PODER JUDICIÁRIO

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 5020054-27.2013.404.7200/SC

AUTOR: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
RÉU: AUTÊNTICA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA

EDITAL N.º 6022628

Citação
Prazo de 30 Dias

O Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, neste Juízo Federal, tramita a ação supra mencionada, em que se requer a ação cobrança dos valores em face da ré.

Fica CITADO, por este edital, AUTÊNTICA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA, CNPJ 84965706000188, por estar em local incerto e não sabido, uma vez que não encontrado para ser citado pessoalmente, e ter assim requerido a parte autora, para que, querendo, ofereça contestação no prazo de 15 (quinze) dias e produza provas, sob pena de, não sendo contestada a ação, serem presumidos aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pela autora, nos termos do art. 285 do CPC.

E, para que no futuro não possa ser alegada ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez no órgão oficial, afirmando-se cópia no lugar de costume, neste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis (SC), aos 08/05/2014. Eu, Marilda Cardoso Scharodsim, Servidora(a) da Secretaria, o digitei, e eu, Gisele Lamb, Diretora de Secretaria, o conferi.

Gustavo Dias de Barcellos
Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena

Convite para Missa de Sétimo Dia

Os Familiares e amigos de

CARLOS VICTOR GEVAERD

Convidam para Missa de Sétimo dia de seu falecimento a realizar-se no dia 31 de maio de 2014 às 18:00h na Igreja da Santíssima Trindade - Bairro Trindade

A Família agradece este ato de fé.
† Falecido aos 104 anos.ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de BombinhasERRATA EXTRATO SESSÃO DE ABERTURA DAS
PROPOSTAS DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014

O Município de Bombinhas, através da Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio deste comunicar que o extrato de convocação da sessão de abertura das propostas de preço da Concorrência 003/2014 - PMB sofrerá as seguintes correções:

Onde se lê: "... as 14:30 do dia 30/05/2014"
Leia-se: "... as 16:30 do dia 30/05/2014"
O presente Termo na íntegra e todos os seus anexos estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMB, ou através do site www.bombinhas.sc.gov.br.

Bombinhas/ SC, 29 de maio de 2014.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de AdministraçãoESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 008/2014

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR EMPREITADA GLOBAL
O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através de seu Prefeito, COMUNICA que estará recebendo interessados em participar da licitação referente ao Edital Tomada de Preço n.º 008/2014, até às 13h45min do dia 16 de junho de 2014, e fará abertura da sessão às 14h00min horas do mesmo dia. TEM POR OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA AO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MARIA LUNEDO BATISTELLA, COM ÁREA A CONSTRUIR DE 331,12 m² NA RUA LUIZ ROMAN - BAIRRO ARI LUNARDI, CONFORME DESCRITO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DO PROCESSO, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n.º 8.666/93 consolidadas e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital poderá ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br, os demais documentos poderão ser retirados mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 através de boleto emitido no setor de tributos fone 40-3353 5619, maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 29 de maio de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
PrefeitoESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial SRP n.º 066/2014, até às 08h45min do dia 11 de junho de 2014, e procederá a abertura da sessão às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para eventuais prestações de serviços, com fornecimento de peças, destinado à manutenção preventiva e corretiva das máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agricultura, tipo MAIOR DESCONTO - por Lote, conforme dispõem as Leis n.º 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao setor de compras do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, em horário de expediente de segunda a sexta feira, maiores informações pelo telefone 40 - 3353-8203.

Xaxim - SC, 29 de maio de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

UNICRED

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE,
CONTABILISTAS, PROFESSORES E EMPRESÁRIOS DO LITORAL E NORTE
CATARINENSE LTDA - UNICRED LITORAL E NORTE CATARINENSE - CNPJ
74.114.042/0001-90 - NIRE 4240001246-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONTABILISTAS, PROFESSORES E EMPRESÁRIOS DO LITORAL E NORTE CATARINENSE LTDA - UNICRED LITORAL E NORTE CATARINENSE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, caput, do Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 12.753 (doze mil, setecentos e cinquenta e três), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 10 de junho de 2014, às 13 (treze) horas na sede da Cooperativa, localizada na Rua Camboriú, nº 519, nesta cidade, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, às 14 (quatorze) horas, com a presença da metade dos associados mais um, ou em terceira e última convocação, às 15 (quinze) horas, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

1. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Tajajá/SC, 30 de Maio de 2014.

Edwin Schossland
Presidente

Obituário

AJUDAVA A TODOS

José adorava
estar com os
familiares

Morreu no dia 23 de maio, aos 78 anos, José Alexandre Gomes, vítima de encefalopatia hepática. Nascido em Florianópolis, José dedicou toda a vida profissional à Celesc, onde trabalhava no setor de recursos humanos e ficou até a aposentadoria, cerca de 20 anos atrás.

Foi casado por 50 anos com a mulher que foi o grande amor de sua vida, Rita De Amorim Gomes. Da união nasceram três filhos: Alexandre, Ana Cristina e Luciana.

Por ter feito parte de uma família de 11 irmãos, José era muito apegado aos parentes. Tinha como passatempo cozinhar, principalmente pratos à base de frutos do mar, oriundos de suas pescarias. Ele aproveitava para reunir a família e ficar junto daqueles que amava. Também era apaixonado e sócio do Figueirense Futebol Clube.

É lembrado pelos filhos como um homem extremamente honesto e que procurava ajudar todos que precisavam, nunca negando uma mão amiga. O temperamento era de uma pessoa brincalhona e humilde. Deixa aos amigos e à família um legado de caridade e exemplo de vida. O sepultamento ocorreu no cemitério do Itacorubi, em Florianópolis. A missa de sétimo dia ocorre hoje, às 19h, na Igreja Imaculada da Conceição, no Centro da Capital.

COMANDOU A POLÔNIA

Wojciech foi
uma figura
central no país

O general Wojciech Jaruzelski, último presidente da Polónia comunista, morreu ontem, aos 90 anos, em consequência de um acidente vascular cerebral (AVC) que sofreu dias atrás. Nascido em julho de 1923, Jaruzelski estava internado desde o dia 11, após o agravamento do estado de saúde.

Ele foi uma das principais figuras militares e políticas do país centro-europeu nas décadas de 1960, 1970 e 1980. O líder ocupou a pasta da Defesa em 1968 e fez parte da cúpula dirigente da Polónia comunista. De acordo com o ex-presidente Aleksander Kwasniewski, um ex-comunista, Jaruzelski foi um dos políticos mais importantes da história polonesa.

As notas publicadas no Obituário são gratuitas e podem ser solicitadas pelo telefone (48) 3216-3556, das 8h às 18h, ou enviadas para o e-mail obituuario@diario.com.br. No Blog do Obituário (diario.com.br/obituuario) é possível deixar homenagens.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC

Processo Licitatório nº. 125/2014

Sistema de Registro de Preços – Pregão Presencial 066/2014

ROLEPEÇAS E ROLAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.423.263/0001-39, com sede na rua Paulo Marques, nº. 272-E, Bairro São Cristóvão, Chapecó- SC, CEP: 89.803-056, neste ato representada por seu sócio **Ivair Carlinho Zanella**, inscrito no CPF sob o nº. 526.396.149-91, portador do RG nº. 1.715.426, domiciliado na rua Paulo Marques, nº. 272-E, Bairro São Cristóvão, Chapecó- SC, CEP: 89.803-056, por seu advogado infrafirmado, procuração em anexo, com endereço profissional na Avenida Getúlio Vargas, nº. 283-S, Ed. Quinta Avenida, sala 207, Bairro Centro, Chapecó, SC., onde deverão ser encaminhadas todas as intimações, vem perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41, §1º e artigo 109, alínea “d” da lei 8.666/93 e artigo 56, §1º da lei 9784/99, interpor a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do processo licitatório nº. 125/2014, sistema de registro preços, modalidade de pregão presencial nº. 066/2014, para “ registro de preços para eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a eventual aplicação e fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos e máquinas pesadas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura”, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão está prevista para 11/06/2014, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da lei 8666/1993, bem como no item 8 do edital do Pregão em referência.

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 06/06/14

1272 WAP

Protocolo F

II – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O Pregão presencial em referência tem como objeto " registro de preços para eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a eventual aplicação e fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos e máquinas pesadas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura".

A presente Impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato licitatório e que por discrepância do contido na Lei 8.666/93 restringem a competitividade do ato, que é condição essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

Ademais, outros pontos são verificados como impeditivos e que acarretam a ilegalidade do procedimento, configurando como tal a não observância da possibilidade de aquisição de produto similar, a infringência do prazo de pagamento descrito na legislação dentre outros pontos que serão elencados e atacados com a presente.

III – DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

1) DA RESTRIÇÃO À CONCORRÊNCIA VERIFICA NO EDITAL DO PREGÃO – PEÇAS SIMILARES

De uma leitura minuciosa do corpo do edital de licitação promovido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, verifica-se uma gama quase que infindável de contradições, infringências legais e demais situações que indicam a irregularidade de diversos pontos do instrumento.

Para que se possa dar início linear à impugnação, cita-se o seguinte item do edital:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A EVENTUAL APLICAÇÃO E

FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, **com a aplicação de peças genuínas da marca do veículo/máquinas**, e serviços no que se refere a parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, capotaria, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas nos termos do presente Edital e no Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital. (GRIFO NOSSO).

É possível visualizar que quando a municipalidade descreve o objeto do procedimento licitatório indica ela a necessidade de se aplicar a compra de **PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO/MÁQUINAS**, no entanto, não justifica ela a necessidade técnica para tal, bem como não observa a economia na contratação e execução do serviço.

Os art. 3º, 7º, §5º, 12º, II, III e art. 15, §7º, I, são claros ao indicarem a impossibilidade de qualquer situação eu venha a onerar a municipalidade bem como restringir a competitividade no processo licitatório.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

[...]

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

[...]

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;
III - economia na execução, conservação e operação;

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

Constata-se que a municipalidade ao lançar o edital indica com a necessidade de que as peças objeto da licitação devem ser **GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO/MÁQUINAS**.

Desta feita, não pode ser admitida a escolha, pela administração, das peças que serão compradas, inclusive com a indicação indireta da marca. A oferta, sem definição de marca, deve ser feita pelo licitante dentre as peças com especificações mínimas descritas no edital, **sendo flagrantemente ilícito que a escolha das peças seja realizada pela Administração a seu exclusivo critério**.

Exatamente por integrar a proposta, basta à Administração oferecer as especificações mínimas exigíveis para, a partir desta descrição, analisar as ofertas realizadas pelos licitantes, não sendo legítimo outorgar a escolha de marca pela Administração, de forma unilateral, sob pena de violação direta ao artigo 7º, § 5º da Lei nº 8.666/1993.

Ademais, não importa se a escolha da marca é anterior ou posterior à licitação. Em quaisquer destas situações há flagrante violação ao dispositivo que, em regra, veda a escolha da marca pela Administração Pública para cumprimento da necessidade administrativa.

É nítido que a exigência de que as peças sejam genuínas viola drasticamente a lei e igualmente os princípios constitucionais ligados diretamente à administração pública, principalmente os estampados no art. 37 que diz: "*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência[...]*".

Neste passo, deverá ser alterado o objeto da licitação, **excluindo a indicação de aplicação de peças genuínas da marca do veículo/máquina**.

Ainda, como é de sapiência geral, a administração, quando da contratação ou lançamento de qualquer tipo de processo licitatório, deverá pautar-se pela

menor onerosidade à si, ou seja, deverá ela, sempre, observar e atuar no intuito de buscar a maior economia possível.

Ora, é fato que a compra de peças genuínas de veículo/máquina terá uma maior onerosidade, sendo que a compra de peça similar possibilitaria uma economia extraordinária e assim se estaria adimplindo o princípio da menor onerosidade ao ente público.

Nestes termos, inimaginável a manutenção da compra de peças genuínas, exatamente por restringir a participação de várias empresas no certame além de infringir inúmeros preceitos legais e principiológicos, conforme já delineados.

2) DA RESTRIÇÃO À CONCORRÊNCIA VERIFICA NO EDITAL DO PREGÃO – IRREGULARIDADE DO ITEM 4.2 DA ALÍNEA d;

O Edital do pregão indica em seu item 4.2 – d, várias exigência e que são totalmente desnecessárias, irregulares e levam nitidamente à conclusão de direcionamento da licitação, senão vejamos:

d) Habilitação Técnica:

I – Possuir em seu quadro de servidores 01 (um) Engenheiro Mecânico, com registro no CREA, que seja responsável técnico pela empresa; a comprovação poderá se dar através de cópia autenticada do livro de Funcionários, cópia autenticada da CTPS ou cópia autenticada e com firma reconhecida, do contrato de trabalho;

A exigência indicada no item acima descrito não é irregular. No entanto mostra-se desnecessária.

Isso porque, o objeto da contratação limita-se a *“registro de preços para eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a eventual aplicação e fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos e máquinas pesadas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura”*.

Nota-se que o objeto não demanda maior tecnicidade, até porque a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva pode ser executada tranquilamente por um profissional mecânico certificado.

A exigência de engenheiro mecânico mostra-se desproporcional ao objeto licitado. Ainda é inviável que toda empresa mantenha em seus quadros um engenheiro mecânico devido exatamente ao auto custo de manutenção e pela efetiva desnecessidade da sua manutenção nos quadros funcionais.

Se não bastasse, o objeto licitado não indica qualquer modificação, reestruturação, criação ou qualquer outra atividade que demande conhecimento mais específico dos serviços, indica, outrossim, apenas a manutenção corretiva e preventiva o que pode ser feita por mecânico certificado.

Noutro norte, a empresa que comercializa peças e acessórios para veículos automotores e faz manutenção e reparação, não exerce atividade básica de engenharia, razão pela qual não está obrigada a registrar-se no CREA, e razão pela qual não é necessário que tenha engenheiro mecânico em seus quadros.

ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA. EMPRESA DE VENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, FREIOS, SUSPENSÃO, SISTEMA DE DIREÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES À MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA. REGISTRO. INEXIGIBILIDADE. 1. De acordo com a Lei nº 6.839/80, que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, "o registro de empresas e a anotação de profissionais legalmente habilitados, deles encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros". 2. Considerando que a empresa em exame tem por objeto a venda de peças para veículos em geral, além de serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas, freios, suspensão, sistema de direção, e demais serviços pertinentes à manutenção automotiva, não se encontra obrigada a efetuar registro no CREA. 3. "Empresa voltada para comercialização e prestação de serviços de reparos e consertos de veículos automotores não está obrigada a registrar-se no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura" (TRF5. Precedente desta Primeira Turma: AC 343135/PB, Relator Desembargador Federal Francisco Wildo, j. 9 dez. 2004, unânime, DJ 1 fev. 2005)

Esta exigência prevista no Edital mostra-se inequivocamente uma maneira de restringir a participação de empresas que não possuem engenheiro mecânico em seus quadros funcionais, e dando maiores ou plenas condições de apenas concessionárias participarem do pleito, o que se mostra extreme de dúvida uma forma de direcionamento da licitação e, conseqüentemente, irregular.

Outro ponto que se mostra irregular é o encontrado inciso II do item 4.2 – d, que assim prescreve:

II – possuir pessoal treinado para executar os serviços objeto da presente licitação, sendo que a comprovação dar-se-á através de documento de conclusão de curso realizado em entidade nacionalmente conhecida, através de cursos chancelados por montadoras ou em cursos realizados pelas próprias fábricas em pelo menos um dos lotes.

A exigência de pessoal capacitado por meio de entidade nacionalmente conhecida ou através de cursos fornecidos pelas montadoras ou fábricas é inevitavelmente desnecessário e irregular, explica-se.

Tal exigência não condiz com a efetiva necessidade do objeto licitatório. Isso porque, como já frisado, as atividades a serem desenvolvidas não possuem um nível de tecnicismo elevado, sendo que, um mecânico certificado poderá fazê-lo sem qualquer complicação.

Porém, quando o Edital exprime que deverá tal profissional ter certificado por instituição nacionalmente conhecida estar-se-á limitando e discriminando instituições que possuem reconhecimento regional e não nacional.

Ademais, a necessidade de reconhecimento não indica ser ela mais qualificada ou menos, sendo que tal prescrição obrigatória feita pelo Edital possui cunho restritivo e impeditivo para participantes no certame, o que se mostra prejudicial para a saúde do procedimento, que deveria pautar-se pelos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, dentre outro pertinentes ao caso.

Além desta incompreensível exigência, outra desnecessária imposição é a de que, em caso de não houver certificação por instituição de ensino reconhecida nacionalmente, tenha o profissional curso prestado por montadora ou fábrica.

Ora, levando em consideração as máquinas que em tese terão o enquadramento no objeto licitado serão de diferentes marcas e de décadas passadas, não há que se exigir algo que hoje se mostra impossível de conseguir. Explica-se.

Tomando por exemplo a máquina MOTONIVELADORA CATERPILLAR -12E, do ano de 1967 pertencente ao lote I do edital, não há que se exigir curso pela fábrica ou montadora de tal máquina. Uma porque este bem não é mais fabricado, ou seja, a fábrica não presta mais cursos especializados. Duas porque somente concessionárias, em tese, teriam a condição de alcançar tal curso, ou seja, novamente visualiza-se um direcionamento da licitação.

E não é apenas uma máquina ou um lote, mas sim em todos os lotes nota-se a existência de máquinas que não são mais produzidas o que dificulta sobremaneira a busca por especialização em determinada máquina.

Outro ponto que causa estranheza é a exigência no edital de que o profissional funcionário da empresa licitante tenha um curso de aperfeiçoamento em no mínimo um item, não importando em qual lote licitado.

Mostra-se incongruente esta exigência, pois, como poderá ser prestado serviço técnico em uma máquina CATERPILLAR e o profissional ser especializado em MICHIGAN, CASE, MULLER, KOMATSU?!!

Mais uma vez a própria municipalidade, ao elaborar o edital de licitação demonstra nas entrelinhas o direcionamento do certame, o que se mostra irregular senão causa de investigação criminal e causa de improbidade administrativa!!!!

Se não bastasse, o inciso III do item 4.2 - d, do edital mais uma vez traz impropriedades incomunicáveis com qualquer ato administrativo que deva pautar-se pela discricionariedade, legalidade, impessoalidade, moralidade dentre outros.

Assim prescreve o inciso:

III – O número de funcionários qualificados a prestarem o serviço deverá ser de no mínimo 3 (três), que deverão estar contratados pela empresa pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, e que deverão ter cada um deles, de forma individualizada, o mínimo de 40 (quarenta) horas aula em treinamento para pelo menos uma das máquinas do edital, com prazo da emissão do certificado a ser apresentado devidamente autenticado com data não superior a 5 (cinco) anos.

Face esta descrição, o art. 30, §1º, I, e §5º demonstram a inexigência suscitada pela municipalidade, senão vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

[...]

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, **vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; - grifei.**

[...]

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

Em que pese a lei ser clara o suficiente quando estabelece que são vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, a municipalidade no ato da elaboração do edital descurou deste detalhe e estabeleceu tais prazos.

Veja-se que exige ela 3 (três) funcionários qualificados com contrato de trabalho existente por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias e que cada um deverá ter no mínimo 40(quarenta) horas aula de treinamento, inclusive com certificado com data não superior a 5 (cinco) anos.

A legislação é clara assim como a mais avançada jurisprudência:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. DECISÃO JUDICIAL DETERMINANDO PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA AGRAVADA NA CONCORRÊNCIA E CONTINUAÇÃO DO CERTAME RESISTÊNCIA PARCIAL AO CUMPRIMENTO DA DECISÃO DO TRIBUNAL. INEXISTÊNCIA DE REFORMATIO IN PEIUS. EXISTÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL DO AGRAVANTE. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO DE AGRAVO PARA O FIM DE OBSTAR A PARTE DA DECISÃO. LICITAÇÃO E PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E IMPESSOALIDADE. (...) 7. Além de garantir a proposta mais vantajosa para a administração, a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (art. 3º, caput, da Lei 8.666/93). 8. Na Lei 8.666/93 o princípio da impessoalidade está no §1º, I e II, do art. 3º, que proíbe, nas condições editalícias, qualquer tipo de discriminação que frustre o caráter competitivo do certame. (...) (TRF da 1ª Região, AG 2002.01.00.016064-0/DF, Quinta Turma , Rel. Des. Federal Selene Maria de Almeida, DJU 19/12/2002).

Neste mesmo norte, o TJRS também se posicionou:

Visa a concorrência fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes aos seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados (RDP 14/240).

É de conhecimento geral que todo o processo licitatório tem como finalidade primordial verificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como proporcionar a todos os particulares, condições de contratar com a Administração, DE MANEIRA ISONÔMICA.

Assim, as exigências introduzidas no edital bloqueiam esta possibilidade, configurando-se nitidamente em ilegalidade, uma vez que tais exigências restringem demasiadamente o número de participantes ao Certame e conseqüentemente impede a existência de propostas mais competitivas, levando, inclusive, a um dano ao erário público.

3) DA INCONGRUÊNCIA DOS ITENS 4.5 e 4.8 COM O EDITAL

Os itens 4.5 e 4.8 analisados de forma separada, aparentemente não trazem qualquer problema, no entanto, quando interpretados de forma conjunta com todo o edital verifica-se uma grave incongruência.

Exige o item 4.5 alguns requisitos para a realização do objeto da licitação e o item 4.8 estabelece a possibilidade de a municipalidade vistoriar as instalações da empresa ganhadora para efetivamente verificar sua condição para prestar os serviços.

No entanto, permite o edital a terceirização dos serviços, ou seja, o serviço, sob responsabilidade do ganhador, poderá ser direcionado para terceiro.

Nesta senda, a exigência do item 4.5 e a discricionariedade do item 4.8 esbarram na hipótese prevista no edital.

Ademais, o art. 30, §6 da Lei 8.666/93 é claro:

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, **vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.**

Assim sendo, a própria legislação permite a terceirização dos serviços, no que o edital está correto e, conseqüentemente, veda a exigência de localização prévia ou exigências de propriedade, sendo que, deve-se retificar os itens 4.5 e 4.8 do edital para se coadunarem com a possibilidade prevista da terceirização.

4) DA ILEGALIDADE DO ITEM 16.2 DO EDITAL

O item 16.2 prescreve:

Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) e 60 (sessenta) dias** após a prestação dos serviços e entrega das peças e mediante apresentação da Nota Fiscal e do **Termo de Garantia** na Diretoria de Compras do Município. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição, placa do veículo ou o número e marca da máquina e a assinatura do responsável pelo recebimento.

a descrição de que os pagamentos serão efetuados em 30 e 60 dias esbarra na legislação pátria, ou seja, o prazo para o pagamento não poderá ser superior a 30 dias, conforme preconiza o art. 40, XIV, a, da lei 8.666/93:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

[...]

XIV - condições de pagamento, prevendo;

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; - grifei.

Quando a legislação limita a prazo para o pagamento, não pode a municipalidade por mera liberalidade alterar tal prazo e estabelecer condição superior à prevista legalmente.

Tal previsão, portanto, se mostra plenamente irregular e ilegal, uma vez que a lei é clara e unânime nestas questões, exatamente para não causar uma relação hipossuficiente entre o ente público e o participante da licitação.

Nestes termos, deverá ser retificado o edital, fazendo constar como pagamento apenas o prazo de 30 dias, conforme preceitua a legislação.

5) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

De tudo o que foi exposto, a conclusão necessária que se chega é o edital possui inúmeros pontos contraditórios e que causam insegurança jurídica e factual para a execução dos serviços.

Além do que, o conteúdo inserto no edital é direcionado e tendente a impedir a participação de empresas que tenham interesse na concorrência.

Tal bloqueio à participação é extremamente prejudicial ao ente municipal, uma vez que é possível que ocorra a exploração indevida de preços o que poderá acarretar em oneração ao cofres público e conseqüentemente a ocorrência de improbidade administrativa em face do não respeito a lei de responsabilidade fiscal.

Nestes termos, o edital deverá ser retificado para que possa proporcionar ampla concorrência e assim, possibilitar o alcance do real sentido de licitar.

IV – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria reforme os itens 1.1, 4.2 alínea **d** em sua integralidade, 4.5, 4.8 e 16.2 do edital do processo licitatório, nº. 125/2014, sistema de registro preços, modalidade de pregão presencial nº. 066/2014, para " *registro de preços para eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a eventual aplicação e fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos e máquinas pesadas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura*, de forma a possibilitar a habilitação das empresas interessadas, inclusive da empresa impugnante no referido procedimento licitatório.


Ainda, tendo em vista que a sessão está prevista para 11/06/2014, requer ainda seja conferido **efeito suspensivo** a esta impugnação, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados. Caso contrário, há iminente risco de todo o ritual ser considerado inválido, considerados os equívocos apontados no edital, com o desperdício da atividade ocorrida na sessão, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

Requer, outrossim, caso não corrigido o edital nos pontos ora invocados, seja mantida a irrisignação do ora impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Chapecó, SC., 06 de junho de 2014

ROLEPEÇAS E ROLAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 02.423.263/0001-39


RODRIGO COSER
OAB/SC 36.075

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ROLEPEÇAS E ROLAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.423.263/0001-39, com sede na rua Paulo Marques, nº. 272-E, Bairro São Cristóvão, Chapecó- SC, CEP: 89.803-056, neste ato representada por seu sócio Ivair Carlinho Zanella, inscrito no CPF sob o nº. 526.396.149-91, portador do RG nº. 1.715.426, domiciliado na rua Paulo Marques, nº. 272-E, Bairro São Cristóvão, Chapecó- SC, CEP: 89.803-056.

OUTORGADO: RODRIGO COSER, brasileiro, advogado inscrito na OAB.SC sob nº. 36.075 e **WALBER PINTO VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº.22.799-B, ambos com escritório profissional na Av. Getúlio D. Vargas, nº283, sala 207, Centro, Chapecó-SC, CEP 89801-000.

PODERES ESPECIAIS: Para o fim especial de, onde com esta se apresentar, assinar documentos se necessário for, Licitações, Pregões, Editais, Carta Convite, Tomada de Preços, Realizar e Assinar Cadastramentos junto a Prefeituras Municipais, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Autarquias, Sites de Compras/Licitações representando o outorgante acima referido, usando dos recursos legais e acompanhando-os poder especial para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições; confessar, transigir, firmar compromissos, esta para outrem, receber e dar quitação, acordar, novar, substabelecer esta para outrem, com reservas de iguais poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame dando tudo por bom firme e valioso, e em especial para apresentar Impugnação ao **Processo Licitatório nº. 125/2014, Sistema de Registro de Preços – Pregão Presencial 066/2014.**

Chapecó SC, 06 de junho de 2014.



ROLEPEÇAS E ROLAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 02.423.263/0001-39

ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA. EPP
(NIRE - 42202486952)

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2013, **IVAIR CARLINHO ZANELLA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 31/12/1964, residente na Travessa Milão, 83-E, bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-215, Carteira de Identidade nº 12R-1.715.426, emitida pela SSI/SC em 03/03/1983 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 526.396.149-91, em conformidade com as determinações do Código Civil Brasileiro, artigo 1.033, inciso IV, por estes procedimentos e instrumento, promove a alteração contratual com a devida adequação e recomposição da pluralidade do quadro societário da empresa **ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulo Marques, 272-E, bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89803-056. Com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202486952 em 18/03/1998, inscrita no CNPJ sob nº 02.423.263/0001-39, no Estado de Santa Catarina sob nº 253.671.604 e no município de Chapecó/SC sob nº 21936; e Filial nº 01 com sede na Rua João da Cruz e Souza, 57-E, bairro Bela Vista, CEP 89804-363, na cidade de Chapecó/SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900870677 em 19/10/2009, inscrita no CNPJ sob nº 02.423.263/0002-10, não inscrita no Estado de Santa Catarina e inscrita no município de Chapecó/SC sob nº 36504. Que de ora em diante passa a reger-se pelo que consta, inclusive, nas cláusulas deste instrumento, além daquelas já estabelecidas no instrumento de constituição consolidado, alterações subseqüentes e pelas disposições legais pertinentes à matéria.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula primeira – Para tratar das alterações de contrato social, as partes envolvidas usam as prerrogativas do artigo 1.072 § 2º Lei 10.406/02 e considerando que as deliberações são resultantes da aprovação unânime, configurada pela anuência neste instrumento firmado, cumprem o disposto no artigo 1.076, I, também da Lei 10.406/02, bem como todas as disposições contratuais inerentes às alterações contratuais.

Cláusula segunda – Altera-se, recompondo a pluralidade do quadro societário da empresa, o que se opera pela admissão do sócio **LUCAS ZANELLA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Xaxim/SC, nascido em 24/06/1994, residente na Travessa Milão, 83-E, bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-215, portador da Carteira de Identidade nº 5.273.283-5, emitida pela SSP/SC em 27/01/2003, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 059.036.649-11.

Parágrafo primeiro – Admitido, o sócio **LUCAS ZANELLA** adquire do sócio **IVAIR CARLINHO ZANELLA**, 4.750 (quatro mil, setecentos e cinquenta quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), os quais serão pagos no ato da assinatura deste instrumento.

Parágrafo segundo – A presente cessão de participação societária se dá a valores em reais na totalidade/proporcionalidade da participação vendida e transferida, no montante total nesta cláusula mencionado.

Parágrafo terceiro – As partes entre si, não rogam, no presente e no futuro, sob qualquer pretexto ou forma, direitos, haveres ou crédito que tenha sido constituído em nome da sociedade, e já, por este

instrumento, declaram ter sido incluído no valor de negociação e transferência aqui acordados e firmado tudo o quanto poderia representar ou incorporar suas participações societárias na sociedade/empresa.

Parágrafo quarto – O sócio admitido assume de ora em diante, na proporcionalidade de sua participação, o saldo patrimonial físico, financeiro e comercial constituído em nome da empresa, estabelecendo-se no que couber tudo mais, a regra definida no artigo 1.032 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo quinto – O sócio admitido declara estar inteiramente ciente do estado patrimonial, econômico e financeiro da empresa cujas quotas estão sendo transacionadas por este ato, nada podendo alegar agora ou no futuro sobre estas situações, para retratar-se ou reverter acordos neste instrumento pactuados e firmados.

Parágrafo sexto - Esta transação é celebrada sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade de arrependimento concedida pelo artigo 420 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02 e de quaisquer outros do Código Comercial Brasileiro, valendo o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

Cláusula terceira – Em decorrência da presente admissão de sócio, a participação societária fica assim distribuída e constituída:

I – Sócio **IVAIR CARLINHO ZANELLA**, subscreve e integraliza 470.250 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e cinquenta quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 470.250,00 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e cinquenta reais), proporcionais a 99,00% (noventa e nove por cento) do capital total.

II – Sócio **LUCAS ZANELLA**, subscreve e integraliza 4.750 (quatro mil, setecentos e cinquenta quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), proporcionais a 1,00% (um por cento) do capital total.

Cláusula quarta – Ao sócio, **Ivaír Carlinho Zanella**, acima identificado e qualificado, caberá administrar a empresa.

Parágrafo primeiro - À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para **representar individualmente** a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. As operações que implique transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, que implique vinculação de bens móveis e imóveis, ou alienar e onerar bens móveis e imóveis estão incluídas na presente representação.

Parágrafo segundo - Para os atos de transformação, fusão, cisão, concordata, falência ou qualquer outro que implique liquidação da sociedade, o administrador dependerá de autorização da maioria absoluta dos sócios, cabendo ao sócio dissidente da decisão majoritária, exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção nas condições previstas no contrato social.

Parágrafo terceiro - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, quando por culpa, dolo ou má-fé no desempenho de suas funções.

Parágrafo quarto - Externamente, a sociedade se considera obrigada e/ou representada pelo administrador.

DA ANUÊNCIA E DESIMPEDIMENTO

Cláusula quinta – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula sexta – As partes, neste instrumento pactuados, declaram que fazem tudo o que encontra-se lavrado nestas laudas, de forma lícita e fiel, representando a exata e livre vontade de cada um, comprometendo-se a tudo cumprir, por si e por seus herdeiros e sucessores legais. E por se acharem em perfeito acordo assinam na presença de duas testemunhas identificadas.

Os sócios:

.....
IVAIR CARLINHO ZANELLA

.....
LUCAS ZANELLA

Testemunhas:

.....
Calixto Fortunato Loss
CPF - 525.711.739-87
RG 1.238.808 SSP/SC

.....
Kermis Marins Silva
CPF - 816.423.699-34
RG 2.993.453 SSP/SC

DA CONSOLIDAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula sétima - Os sócios, por deliberação unânime, decidem por consolidar em nova e adequada redação o contrato social da sociedade na forma que segue.

Parágrafo único – Em decorrência da deliberação de consolidar o contrato social de constituição e alterações subsequentes, as partes dispensam a apresentação da nova redação das cláusulas do contrato de constituição neste instrumento de alteração modificadas, pois tudo passa a constar nos termos da consolidação que ora se processa.

ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA. EPP

(NIRE/SC - 42202486952)

(Redação consolidada do contrato social, primeira a sexta alterações)

Por este instrumento particular de **CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- 01** – IVAIR CARLINHO ZANELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 31/12/1964, residente na Travessa Milão, 83-E, bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-215, Carteira de Identidade nº 12R-1.715.426, emitida pela SSI/SC em 03/03/1983 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 526.396.149-91.

02 - LUCAS ZANELLA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Xaxim/SC, nascido em 24/06/1994, residente na Travessa Milão, 83-E, bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89801-215, portador da Carteira de Identidade nº 5.273.283-5, emitida pela SSP/SC em 27/01/2003, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 059.036.649-11.

Sócios, por este instrumento, em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, consolidam o Contrato Social da sociedade empresária limitada, **ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulo Marques, 272-E, bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89803-056. Com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202486952 em 18/03/1998, inscrita no CNPJ sob nº 02.423.263/0001-39, no Estado de Santa Catarina sob nº 253.671.604 e no município de Chapecó/SC sob nº 21936; e Filial nº 01 com sede na Rua João da Cruz e Souza, 57-E, bairro Bela Vista, CEP 89804-363, na cidade de Chapecó/SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900870677 em 19/10/2009, inscrita no CNPJ sob nº 02.423.263/0002-10, não inscrita no Estado de Santa Catarina e inscrita no município de Chapecó/SC sob nº 36504, passando a reger-se pelo que consta neste instrumento de contrato social de constituição consolidado, pelas disposições legais pertinentes à matéria e vigentes.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - INÍCIO - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade tem o nome empresarial de **ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA. EPP**.

Parágrafo único - A sociedade faz uso da expressão "**ROLEPEÇAS**" como título do estabelecimento.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e será regida pelo disposto no presente contrato social, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro - pela Lei nº 8.934 de 18 de novembro 1994, e demais disposições legais aplicáveis ao tipo.

Parágrafo único - Acorda-se, na faculdade do § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02, por eleger, no que couber e no aqui especificado, a Lei 6.404/76 e suas alterações como norma suplementar - Regência Supletiva - para suprir omissões deste instrumento e suas alterações futuras, bem como suprir aquelas da Lei 10.406/02, parte específica, livro II, título II, subtítulo II, capítulo IV.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sede na cidade de Chapecó/SC, na Rua Paulo Marques, 272-E, bairro São Cristóvão, CEP 89803-056, podendo estabelecer filiais e agências em outros municípios e estados da União.

CLÁUSULA 4ª - O objeto social da empresa é a atividade de comércio atacadista e varejista de peças e acessórios novos mecânicos, elétricos, motores completos novos e reconicionados, peças e acessórios novos para carrocerias, capas, capotas, bancos e estofados, vidros e espelhos para veículos automotores. A atividade de prestação de serviços de manutenção e reparação de tratores agrícolas e de tratores de rodas ou de esteira não agrícolas; a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção: escavadoras, escarificadores, perfuradoras, pás mecânicas, rolos compressores, betoneiras e semelhantes. A atividade de prestação de serviços em operações de escavação, terraplenagem, depósito e compactação de terras, os derrocamentos, o nivelamento para a execução de obras viárias.

CLÁUSULA 5ª - O início das atividades da empresa se deu em 1º de abril de 1998.

CLÁUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÃO - RESPONSABILIDADE - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 7ª - O capital social subscrito é de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), equivalente a 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda nacional corrente.

Parágrafo Único - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA 8ª - A participação societária é assim distribuída entre os sócios:

I - **IVAIR CARLINHO ZANELLA**, subscreve e integraliza 470.250 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e cinquenta quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 470.250,00 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e cinquenta reais) proporcionais a 99,00% (noventa e nove por cento) do capital total.

II - **LUCAS ZANELLA**, subscreve e integraliza 4.750 (quatro mil, setecentos e cinquenta quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) proporcionais a 99,00% (noventa e nove por cento) do capital total.

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade dos sócios é restrita e limitada ao valor de suas quotas de participação, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 10 - Atendido o que dispõe *caput* do artigo 1.081, da Lei 10.406/02, o capital subscrito poderá ser aumentado e o direito de preferência dos sócios, para participar do aumento, na proporção e até no limite da quantia das quotas de que sejam titulares, deve ser exercido até trinta dias após a deliberação de aumento.

Parágrafo primeiro - O direito de preferência para participar do aumento de capital se dará obedecendo ao disposto no *caput* desta cláusula. E para as quotas não assumidas por sócio que tinha o direito de subscrever; persiste aos demais sócios, preferencialmente a terceiros estranhos a sociedade, o direito de subscrição destas. Nestes casos o direito de subscrever as quotas abdicadas se dará em quantidade *pro rata* a participação de que cada sócio interessado for titular.

Parágrafo segundo - À cessão do direito de subscrição persiste a necessidade da autorização escrita manifestada no *caput* da cláusula 11 (onze) deste instrumento, bem como deve obedecer ao mesmo rito processual estabelecido para a cessão de quotas, previsto nos parágrafos da mesma cláusula.

CLÁUSULA 11 - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização escrita de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao rito estabelecido nos parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro - O interesse de cessão de quotas capital deve ser notificado/manifestado por escrito aos sócios que permanecem na sociedade, e a estes, preferencialmente a terceiros estranhos à sociedade, será concedido o prazo de 30 dias para que exerçam o direito de preferência na aquisição.

Parágrafo segundo - A notificação/manifestação do interesse de cessão de quotas conterà quantidade de quotas e o valor de oferta em moeda nacional por elas pedido, bem como as condições e formas de pagamento.

Parágrafo terceiro - Havendo interesse de todos os sócios na aquisição das quotas ofertadas, a cessão se dará na proporção das quotas que aqueles então possuírem e, se o interesse não for de todos, mas parcialmente, persiste sobre as quotas sobejadas o direito de preferência dos outros sócios, o qual deverá ser exercido no prazo adicional de 20 dias. A cessão será *pró rata* pelas quotas que então possuírem os interessados.



Parágrafo quarto - Decorrido o prazo de preferência dos sócios que remanescerão na sociedade e, não havendo manifestação de interesse de aquisição, fica o sócio proprietário retirante autorizado a dispor a terceiros estranhos à sociedade as suas quotas de participação. A oferta a terceiros deve ser efetuada nas mesmas condições propostas aos sócios que remanescerão na sociedade.

Parágrafo quinto - Em não sendo efetivada a cessão das quotas a terceiros nas mesmas condições ofertadas aos sócios remanescentes, e permanecendo a intenção do retirante na cessão daquelas, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a oferta de novas condições de negociação.

CLÁUSULA 12 - Decorridos os prazos para o exercício do direito de preferência na subscrição do capital aumentado ou do direito de preferência na aquisição de quotas colocadas a disposição por sócio retirante, e havendo a assunção da subscrição ou cessão por sócio ou terceiro, haverá reunião de sócios para que seja aprovada a modificação de contrato, nos termos do art. 1.081, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 13 - A não integralização de quotas subscritas no prazo ajustado, eleva e/ou estabelece ao subscritor à condição de sócio remisso e autoriza o(s) outro(s) sócio(s), a tomar para si ou transferir para terceiro(s) as quotas remissas, ajustando-se à forma de liquidação e eventuais pagamentos já efetuados pelo remisso, tudo conforme preconiza o artigo 1.058, da Lei 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - DA CONTABILIDADE, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SOCIAIS - DA DESTINAÇÃO DE RESULTADOS - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA 14 - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil.

CLÁUSULA 15 - No final de cada exercício social será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos, obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras serão elaboradas em conformidade com as prescrições do art. 176, I, II, III, IV, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - A escrituração dos atos e fatos sociais, econômicos/financeiros e patrimoniais obedecerá às regras pertinentes à matéria, em especial os princípios fundamentais e gerais de contabilidade, dentre outras resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, mantendo-se todos os livros contábeis e fiscais obrigatórios em boa guarda, e ficará a cargo de contador legalmente habilitado, com poderes conferidos pela administração da sociedade por meio de contrato de prestação de serviço.

CLÁUSULA 16 - O lucro líquido apurado, após as devidas amortizações, terá o destino definido pelos sócios em reunião.

Parágrafo único - Sendo acordado por distribuir aos sócios o lucro líquido total ou o disponível após a constituição de reservas e/ou após a destinação para participações se estas ocorrerem, a parte de lucro que caberá a cada um obedecerá à igualdade de percentual de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

CLÁUSULA 17 - Os prejuízos, que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial na sociedade para serem, proporcionalmente a participação de cada sócio no capital, amortizados dos lucros de direito dos sócios que forem constituídos em exercícios seguintes. Por decisão dos sócios e na eventualidade da não existência de lucros para a referida amortização, os prejuízos serão

suportados pelos sócios sempre na proporcionalidade de participação destes no capital social integralizado na sociedade.

CLÁUSULA 18 - Em atendimento ao que preceitua o artigo 1.071, inciso I, da Lei 10.406/02 - Deliberação de Sócios - aprovação das contas da administração - pactua-se pela adoção das regras estabelecidas no artigo 1.078, incisos I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 1.072 §§ 2º, 3º, 5º e 6º, e artigo 1.079, todos da Lei 10.406/02.

Parágrafo único - As contas da administração, incluindo-se as demonstrações contábeis e financeiras, conforme faculta § 1º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02, não serão levadas à publicação, porém a administração cumprirá o disposto no parágrafo único da cláusula segunda deste contrato no que couber à matéria.

CLÁUSULA 19 - Para as demais matérias, não previstas na cláusula anterior, que necessitem de deliberação dos sócios, pactua-se pela adoção dos procedimentos ditados no artigo 1.072, combinado com o artigo 1.079, ambos da Lei 10.406/02, devendo as reuniões ocorrer quando necessário.

Parágrafo único - As deliberações dos sócios serão tomadas com obediência ao que determina o artigo 1.076, I, II, III, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 20 - Para toda e qualquer necessidade de reunir o quadro societário, estabelece-se por adotar procedimentos simplificados de convocação das reuniões, atendo-se ao rigor da ciência individualizada a cada sócio e aos preceitos técnicos da estrutura e apresentação da ordem do dia de cada reunião, ficando a sociedade dispensada da obrigação prevista no § 3º, do artigo 1.152, da Lei 10.406/02.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA 21 - A Filial nº 01, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, se caracteriza:

I - Usa o mesmo nome empresarial da matriz: **ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA. EPP.**

II - Se localiza na Rua João da Cruz e Souza, 57-E, bairro Bela Vista, CEP 89804-363, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

III - Atua com o objeto social: a atividade de comércio atacadista e varejista de peças e acessórios novos mecânicos, elétricos, motores completos novos e reconicionados, peças e acessórios novos para carrocerias, capas, capotas, bancos e estofados, vidros e espelhos para veículos automotores. A atividade de prestação de serviços de manutenção e reparação de tratores agrícolas e de tratores de rodas ou de esteira não agrícolas; a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção: escavadoras, escarificadores, perfuradoras, pás mecânicas, rolos compressores, betoneiras e semelhantes. A atividade de prestação de serviços em operações de escavação, terraplenagem, depósito e compactação de terras, os derrocamentos, o nivelamento para a execução de obras viárias.

IV - É administrada pelo sócio **IVAIR CARLINHO ZANELLA**, com as mesmas representações e restrições existentes na matriz.

V - O início das atividades da filial se deu em 01/10/2009.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 22 - Ao sócio **IVAIR CARLINHO ZANELLA**, acima identificado e qualificado, fica atribuído administrar a empresa.

Parágrafo único - Obedecido ao que preceitua o artigo 1.061, da Lei 10.406/02, fica permitido a designação de administrador não sócio.

CLÁUSULA 23 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 24 - À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar **individualmente** a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. As operações que implique transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, que implique vinculação de bens móveis e imóveis, ou alienar e onerar bens móveis e imóveis, estão incluídas na presente representação.

Parágrafo primeiro - Para os atos de transformação, fusão, cisão, concordata, falência ou qualquer outro que implique liquidação da sociedade, o administrador dependerá de autorização da maioria absoluta dos sócios, cabendo ao sócio dissidente da decisão majoritária, exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção nas condições previstas no contrato social consolidado.

Parágrafo segundo - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, quando por culpa, dolo ou má-fé no desempenho de suas funções.

Parágrafo terceiro - Externamente, a sociedade se considera obrigada e/ou representada pelo administrador.

Parágrafo quarto - A responsabilidade técnica profissional relativa às atividades caracterizadoras do objeto social da empresa, será exercida por profissionais contratados pela sociedade ou se for o caso, por sócio, ambos legalmente qualificados e registrados nos órgão de regulação da profissão, para a atuação nas áreas de demanda das operações da sociedade.

CLÁUSULA 25 - A remuneração anual - *pró-labore anual* - cada administrador e/ou sócio que trabalha na empresa com função outorgada de administração, receberá quantia fixada em reunião dos sócios, a qual será estabelecida nos termos dos art. 593 e 658, da Lei 10.406/02.

DA LIQUIDAÇÃO/DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 26 - A sociedade entrará em liquidação, e posteriormente dissolvendo-se de pleno direito, nos casos previstos no artigo 1.087, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 27 - Em caso de retirada voluntária, interdição, liquidação das quotas ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, salvo por vontade dos remanescentes.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo retirada, os atos inerentes à formalização da retirada, se submetem ao mesmo rito processual estabelecido na cláusula décima primeira e parágrafos e cláusula décima segunda, ambas deste contrato.

Parágrafo segundo - Ocorrendo morte, o "de cujus" poderá ser substituído por seus herdeiros e/ou sucessores, ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente. A não concordância do sócio remanescente não constitui perda de participação societária, financeira ou de resultados de direito dos sucessores legais.

Parágrafo terceiro - Ocorrendo a interdição ou a execução e liquidação das quotas, desde que obtidas por execução judicial, o sócio interditado ou que tiver as quotas líquidas será de pleno direito excluído da sociedade, conforme previsto no parágrafo único, do art. 1.030, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 28 - Pode um sócio ser excluído da sociedade por justa causa, mediante e nas condições estabelecidas nos artigos 1.085 e seu parágrafo único da Lei 10.406/02. Pela sociedade, ao sócio excluído, será dada ciência da justa causa que se lhe é imputada, para que com antecedência a reunião de sócios especialmente convocada para tratar da matéria, ele já tenha conhecimento da mesma.

CLÁUSULA 29 - Para qualquer das situações de resolução da sociedade em relação a um sócio, a apuração de haveres obedecerá aos preceitos do art. 1.086, da Lei 10.406/02. O pagamento da quota líquida terá forma definida na reunião de sócios que tratar da matéria.

CLÁUSULA 30 - O arquivamento, na Junta Comercial, dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

CLÁUSULA 31 - É defeso aos sócios e administrador, em conjunto ou individualmente, obrigar a sociedade em operações mercantis estranhas ao objeto social, ou contrárias à Lei, entre outras, como garantia de crédito, caução, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA 32 - Para dirimir dúvidas de interpretação ou solucionar qualquer litígio proveniente do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Chapecó/SC, em detrimento de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 33 - Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando no exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

Os sócios, de comum acordo, justos e contratados, assinam e datam o presente instrumento de consolidação contratual em seis (06) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Chapecó/SC, 07 de janeiro de 2013.

Os sócios:

.....
IVAIR CARLINHO ZANELLA

.....
LUCAS ZANELLA

Testemunhas:

.....
Calixto Fortunato Loss
RG 1.238.808 SSP/SC
CPF 525.711.738-97

.....
Kermis Marins Silva
RG 12R 2.993.453 SSP/SC
CPF 816.423.699-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/01/2013 SOB Nº: 20130247197
Protocolo: 13/024719-7, DE 18/01/2013

Empresa: 42 2 0248695 2
ROLEPEÇAS PECAS E ROLAMENTOS
LTDA EPP

.....
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000089

*Liado como razão
de deixar, o parecer
jurídico.
doeimg, 10 de junho de 2014
Busatta*

Veridiana Inês C. Busatta
CPF. 016.623.549-08
Responsável Por Licitações

Xaxim, 10 de junho de 2014.

Parecer Jurídico

I – OBJETO:

Em 06 de junho de 2014, aportou nesta Procuradoria-Geral, impugnação ao Edital de Processo Licitatório nº 125/2014, sistema de registro de preços, Pregão Presencial nº 066/2014, o qual possui como objeto “*registro de preços para eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a eventual aplicação e fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos e máquinas pesadas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura*”, interposta pela empresa ROLEPEÇAS E ROLAMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.423.263/00001-39, que alega vícios no instrumento convocatório; assim, em que pese o exíguo prazo de análise, passamos a analisar e exarar este singelo parecer:

II – PEÇAS GENUÍNAS:

Primeiramente, a Impugnante insurge-se quanto à injustificada exigência, por parte da Administração, das peças genuínas a serem fornecidas. Cumpre abordar que, em muitas concorrências, tornou-se comum a exigência de peças originais ou genuínas, senão vejamos:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Administração e Fazenda
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013-FUNSAN
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2013 - FUNSAN

1 - Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas/equipamentos pesados do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental, com fornecimento de peças para reposição, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, atendendo solicitação anexa ao presente Processo.

[...]

1.3 - As peças aplicadas deverão ser obrigatoriamente GENUÍNAS e ORIGINAIS, ou seja, ter passado pelo controle de qualidade dos fabricantes e comercializadas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

exclusivamente pelas revendedoras e autorizadas das marcas. (grifamos)

**Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº 029/2011
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2011
PROCESSO Nº 077/2011**

1. DO OBJETO E DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA USO NA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO V DO EDITAL. (grifamos)

Não bastasse o comumente utilizado em esfera municipal, é possível, ainda, observar condições idênticas em processos licitatórios de âmbito federal:

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2013
SEÇÃO I - DO OBJETO**

1. A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos da marca Toyota, modelo Corolla, ano 2004, pertencentes à frota oficial do Tribunal de Contas da União, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.

1.1 A prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica compreende, mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro mecânico (guincho). (grifamos)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da PRT 23ª Região com fornecimento de peças originais ou paralelas de 1ª linha, contendo desconto sobre a tabela de preços sugeridos pelos fabricantes. (grifamos)

É notável a preocupação por parte da Impugnante a respeito da exigência estabelecida, mas como fora possível observar, não foi condição imposta por mera discricionariedade do Município de Xaxim, mas, com evidência, conforme editais supra, tornou-se uma exigência



000091

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

habitual, mesmo porque, se em todos os Editais elaborados por parte da Administração Pública, houvesse a necessidade de justificar a razão de cada item, seria uma afronta direta ao princípio da eficiência, tendo em vista o tempo dispensado para tal serviço; tornar-se-ia, portanto, incoerente com o procedimento que deve ser adotado.

O fato de haver exigências de peças originais e genuínas faz-se por precaução e visando perfeitas condições de uso dos maquinários, bem como segurança para atender as necessidades operacionais. Ademais, em se tratando de máquinas de custo elevado, e levando em conta que, a manutenção de tais, em cada quebra, possui custo aproximado de 10% sobre o valor do veículo, a intenção é que a manutenção seja realizada quando realmente necessária, uma vez que peças qualificadas possuem indubitavelmente, maior durabilidade, e portanto, a encosta destes veículos seria em intervalo de tempo superior, resultando, a longo prazo, em economicidade ao Município, contrariamente do que alega a Impugnante, que “só pensa no hoje”.

Em que pese não justificado no edital, naturalmente, a exigência de peças genuínas ou originais, se dá em virtude do diferencial em que tais possuem sobre as similares existentes no mercado, aumentando significativamente o tempo de uso dos maquinários entre uma e outra manutenção, e ainda, evitando manutenções frequentes e desnecessárias, o que aí sim, resulta em custos desnecessários ao Erário. Desta forma, a exigência de tais peças não infringe, de forma alguma, o contido na Lei 8.666/93.

Vale destacar que, conforme transcrição pela Impugnante, do art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração deve selecionar a proposta mais vantajosa, e isso não significa a inobservância da “...economia na contratação e na execução do serviço...”, pois nem sempre a proposta menos onerosa é, de fato, a mais vantajosa. Ora, o que é tecnicamente mais “...tecnicamente justificável...” do que a própria utilização de peças genuínas!? É um contrassenso justificar tecnicamente algo que na sua essência, é tecnicamente superior aos demais (originais/genuínas x similares).

Ainda, seria razoável a Administração ficar a mercê da opção da Licitante vencedora, inserindo esta, peça no interior do motor, da marca “Rebimboca Xing-ling”!? Cremos que não.

III – ENGENHEIRO MECÂNICO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

A Impugnante, neste sentido, entende como “...desnecessária...” a exigência prevista no edital, quanto à habilitação técnica, que deve ser prestada, a nosso ver, por profissional devidamente habilitado.

Primeiramente, não exige-se que a Empresa seja registrada junto ao CREA, mas apenas possuir em seus quadros, Engenheiro Mecânico; por tal razão, a Ementa AC 343135/PB do TRF da 5ª Região é impertinente ao caso em tela.

Como já mencionado, a Administração Pública preza pelas melhores condições de uso de seus maquinários a fim de atender às possíveis necessidades operacionais dos mesmos. Além disso, a preocupação exacerbada torna-se imprescindível, pois, **de que adiantaria primar apenas pela qualidade das peças, sem levar em conta por quem a manutenção seria realizada?**

Desta forma, o objeto demanda sim, maior tecnicidade, pois a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva deve ser executada/supervisionada por especialista, qual seja, Engenheiro Mecânico; ressaltando que, não se trata aqui de objetos de valor unitário irrisório, mas sim, de máquinas pesadas, sendo que, muitas delas alcançam valores que giram em torno de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Não queremos, neste critério, menosprezar a capacidade de mecânicos certificados, mas, no caso em tela, prezamos pela qualificação, tanto dos materiais fornecidos, quanto pelo serviço executado, para maior segurança das máquinas, tranquilidade da Administração e, para que sejam evitados possíveis transtornos futuros; não esquecendo da aplicação com responsabilidade do dinheiro público.

Em alguns certames licitatórios, pode-se claramente verificar a exigência de responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para a manutenção e reparos de veículos. É o que mostram os seguintes Editais: Pregão Eletrônico nº 10/2013 do Ministério do Trabalho e Emprego; Exame da Documentação de Habilitação nº 0457/2013-08 e Pregão Eletrônico nº 0054/14-14 do DNIT, Concorrência nº 01/2013 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Processo 50614.000.066.2014-63, do DNIT, da Superintendência do Rio Grande do Norte, por exemplo; dentre tantos outros que não transcrevemos para não sermos repetitivos.

Não se trata de exigência irregular, desnecessária, tampouco que restrinja o caráter competitivo, mas sim, a existência de cuidados por parte da Administração Pública em obter os



000093

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

serviços prestados compatíveis às máquinas, sendo parte delas relativamente novas, garantindo-lhes a eficiência e máxima segurança ao operador, além dos outros detalhes já pontuados. Além disso, nada obsta à Administração, após expirar a garantia de algumas máquinas relativamente novas, incluí-las neste Registro de Preços.

Assim, diferentemente do que aduz a Impugnante no que se refere à forma de direcionamento da licitação, a aplicação com responsabilidade do dinheiro público, de forma alguma pode ser considerado irregular. Além disso, o quadro funcional composto por pelo menos um engenheiro mecânico não restringe a competição dos interessados, uma vez que, a qualquer tempo, a empresa pode contratar profissional especializado para a referida prestação de serviços, desde que prévio ao certame e que o mesmo permaneça com o vínculo durante a contratação.

IV – DO QUADRO DE SERVIDORES:

Em se tratando dos funcionários, em ter aperfeiçoamento em, no mínimo, um item do edital, com curso realizado não superior a 05 (cinco) anos, significa que, com isso, a referida empresa possa demonstrar sua preocupação em possuir profissionais atualizados, em compatibilidade com o objeto da licitação em questão, bem como demonstrar seu comprometimento e qualidade distintiva capaz de atender aos requisitos do edital.

Não obstante, o art. 30, §1º da Lei de Licitações, quando menciona vedações de quantidades e prazos (Irresignação trazida pela Impugnante), não faz referência ao número de pessoas, mas sim a quantidade mínima de obra ou serviço a ser executado, diverso do que consta deste edital. Eventualmente fizesse menção ao profissional, a Administração não estaria indo além do que reza a lei, haja vista que, tais funcionários, tanto não necessitam ter formação em nível superior ou outra formação através de entidade, devidamente reconhecida.

De mais a mais, a Impugnante de modo incoerente aduz que todas essas exigências não se fazem necessário, em vista de que não é necessário “...*nível de tecnicismo elevado*...”; com o devido respeito, não se sabe, por quantos anos a Impugnante atua no mercado, mas hodiernamente, o maquinário pesado é tão avançado tecnologicamente quanto um carro de alto luxo, e não como um Fusca ou uma Brasília, que inclusive, ao que parece, tende ser a visão da Impugnante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Passado o tempo em que as máquinas eram abertas (cabines), ou que eram consertadas “na base da marretada”; atualmente, como por exemplo, uma das máquinas adquiridas pelo Município, uma escavadeira hidráulica de 17ton, o operador não escuta em nada o barulho do motor, tendo em vista ser a cabine, pressurizada; ou ainda, o emaranhado de fios e cabos relacionados à parte eletrônica; ou ainda, a utilização de chave para apertar os parafusos que emite sinal quando o aperto já está na medida.

Um “mecânico certificado” prestará o serviço a contento, sem a necessária atualização e conhecimento técnico aprimorado? Certamente não. Um mecânico atualizado conseguirá trabalhar numa máquina da década de 60, o que não se dará de modo inverso, ou seja, um mecânico que tenha 30 (trinta) anos de experiência e não tenha se aprimorado/atualizado.

Com relação às exigências de cursos dos profissionais que laboram em prol da Licitante concorrente, a ideia é que, os mesmos tenham em algum momento nos últimos 5 (cinco) anos, participado de algum curso de aperfeiçoamento, seja na fábrica, montadora ou em instituições de ensino, demonstrando assim, ter pessoas qualificadas em seu quadro.

De fato, como há máquinas muito antigas, seria impossível conseguir cursos de atualização em relação às mesmas; por esta razão, a Administração Pública, diversamente do procedimento licitatório anterior (onde exigiu qualificação em cada lote que fosse dado lance), exigiu que pelo menos apresentasse a participação em dado curso, em pelo menos um dos lotes, pois caso contrário, não haveriam empresas para realizar a manutenção das máquinas mais antigas. De modo algum pode-se interpretar como direcionamento de processo licitatório, o fato de somente concessionárias terem acesso à cursos em específico, pois os certificados são em nome dos trabalhadores, que não possuem vínculo empregatício vitalício com determinada empresa, podendo num ou noutro momento, serem funcionários da própria Impugnante, mesmo tendo realizado cursos através daquela.

No que se refere à exigência de funcionário com aperfeiçoamento em pelo menos um item, e o questionamento quanto a possuir qualificação em CATERPILLAR e consertar KOMATSU, tal se responde de modo simples e por analogia. Hodiernamente, da mesma forma que opera-se com maquinário pesado, quando o assunto é veículos leves, na grande maioria das mecânicas, com exceção de concessionárias, se levarmos um carro, devido à algum problema, mesmo os mecânicos possuírem cursos em determinada marca, saberão consertar veículos de outras, tendo em vista a similitude da mecânica entre os automóveis. Não raro, vemos fachadas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

de empresas mecânicas com os emblemas das maiores vendedoras de automóveis do país e outras marcas recentemente desembarcadas no Brasil.

O que “...*causa estranheza...*”, é a Impugnante insistir que a Administração Pública deveria deixar de exigir pessoas qualificadas para consertar bens de valores vultuosos, em verdadeira afronta ao princípio da eficiência e da moralidade.

Referida modalidade de contratação (registro de preço), que tem validade de 12 (doze) meses, é inovação quando o assunto é manutenção corretiva e preventiva, com a aplicação de peças genuínas, diversamente do que se fazia anteriormente, onde as licitações/contratações usualmente eram realizadas para apenas uma máquina; também um dos intuitos do registro, é o respeito ao princípio da eficiência, pois quando houver a quebra de uma máquina, não será necessário aguardar a realização do procedimento legal para a contratação, pois já haverá uma contratada para realizar o serviço; e como este vínculo existirá por no mínimo 12 (doze) meses, não há como deixar de exigir qualificações antes deixadas de lado.

Tudo isso não ocorria num passado recente, e talvez toda a ira da Impugnante, inclusive aduzindo que este edital é “...*causa de investigação criminal e causa de improbidade administrativa!!!!*”, com a devida *venia*, acreditamos residir no fato da mesma não ter-se atualizado e na pouca ou nenhuma exigência e respectivas garantias pleiteadas por seus clientes anteriores; ora, este registro de preços possui prazo determinado, em princípio, impedindo a sua prorrogação, logo, há tempo hábil para que a Impugnante prepare-se e atualize-se, e venha participar da licitação no próximo ano, deixando de argumentar que este edital é direcionado; se sua pretensão é manter-se no mercado, essa é a orientação mais acertada, em vista da, ao nosso ver, tendência irreversível.

V – DOS ITENS 4.5. E 4.8.:

Com a devida *venia*, há nítida confusão neste tópico, senão vejamos, conforme consta do edital:

4.5. Declaração contendo a descrição de suas instalações, referente aos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13, devendo dispor obrigatoriamente, de no mínimo:

- 1) galpão fechado para a acomodação das máquinas;
- 2) equipamentos para serviços de sistemas hidráulicos, retíficas de motores, solda, torno e



000096

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

outros utilizados e não especificados.

[...]

4.8) Comprovação de que os serviços serão disponibilizados, tanto para reposição de peças, quanto para a realização de serviços, num raio máximo de distância de 60 (sessenta) quilômetros da sede do município de Xaxim, para que a fiscalização do serviço possa acontecer da melhor forma, sem que onere o Município com custos de deslocamento, e tempo maior tempo do fiscal distante da Sede da Administração.

OBS.I: A comprovação das informações prestadas nesta declaração, em caso de dúvida serão confirmadas mediante vistoria nas instalações das licitantes vencedoras por uma Comissão da Secretaria de Infraestrutura, ficando a adjudicação dos itens acondicionada a confirmação do atendimento a estes requisitos mínimos. OBS.II: serviços poderão ser terceirizados pela proponente às suas custas, porém deverá ser indicado o local onde serão realizados que atendam ao estabelecido neste Edital.

Em que pese a falta de concordância, no próprio item 4.8. do edital consta que a terceirização somente poderá ocorrer com a chancela do município, desde que atendam as exigências do edital, ou seja, se eventualmente a licitante vencedora informar a Administração que irá terceirizar a contratação, tal somente será aceita pela Municipalidade, preenchidos todos os requisitos exigidos neste edital.

Ademais, sinceramente, não encontramos no edital, tanto a exigência de propriedade, como a de localização prévia; talvez quanto à esta, esteja o Impugnante referindo-se ao raio de 60km máximo permitido, e que é plenamente possível e razoável tal exigência, tendo em vista a necessária e constante vistoria que deve ser realizada, fazendo com que o tempo de deslocamento do Servidor, seja o menor possível.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

No que se refere ao fundamento legal exposto pela Impugnante frente ao fator pagamento, lhe assistem razão, vez que é expresso por lei que a condição de “*prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela*”.

Assim, deve o edital ser retificado neste ponto, passando a ser da seguinte forma:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

16.2 – Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e entrega das peças e mediante apresentação da Nota Fiscal e do Termo de Garantia na Diretoria de Compras do Município. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição, placa do veículo ou o número e marca da máquina e a assinatura do responsável pelo recebimento.

VII – CONCLUSÃO:

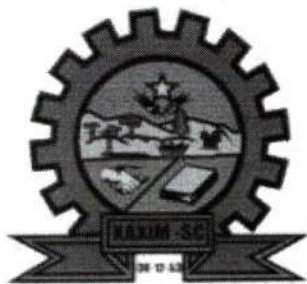
Assim, após a devida análise dos pedidos da Impugnante, o parecer da Procuradoria-geral do Município, consoante o art. 37, *caput* da Constituição Federal, e de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visando o não prejuízo do procedimento licitatório em questão, é no sentido de DEFERIR PARCIALMENTE a impugnação ao Processo Licitatório de nº Processo Licitatório nº 125/2014, sistema de registro de preços, Pregão Presencial nº 066/2014, interposto pela empresa ROLEPEÇAS E ROLAMENTOS LTDA. – EPP, deferindo-se exclusivamente, a retificação ao edital quanto ao prazo de pagamento, podendo-se utilizar o sugerido supra, sem haver a renovação no prazo, em vista de que referida alteração não interfere de modo algum na proposta.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

Xaxim, 10 de junho de 2014.

Fabio José Dal Magro
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 20.041

Pedro Rui Rodrigues
Assessor Jurídico
OAB/SC 8.754



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Xaxim.
2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após prestação dos serviços e entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal e do **Termo de Garantia** na Diretoria de Compras do Município. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição, placa do veículo ou máquina e a assinatura do responsável pelo recebimento.
2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado e o valor da mão de obra, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor da mão de obra e o valor das peças aplicadas. Sobre o valor da mão de obra deverá ser obedecida à legislação vigente no que se refere ao INSS e ao ISSQN.
3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.
4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

14.2 - A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito a Diretoria de Licitações e Contratos, facultado ao Município a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

14.3 - A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos serviços/peças até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser protocolada em 30 (trinta) dias.

14.4 - O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação e formalização por despacho da autoridade competente.

14.5 - No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5(cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

15 - DA DOTAÇÃO

15.1 - Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários do exercício de 2014 a saber:

63 - 33903919

63 - 33903039

15.2 - Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Xaxim a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

16.2 - Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após prestação dos serviços e entrega das peças e mediante apresentação da Nota Fiscal e do **Termo de Garantia** na Diretoria de Compras do Município. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição, placa do veículo ou o número e marca da máquina e a assinatura do responsável pelo recebimento.

ERRATA DE EDITAL**PROCESSO LICITATÓRIO N. 125/2014****PREGÃO PRESENCIAL N. 066/2014 - REGISTRO DE PREÇOS****O MUNICIPIO DE XAXIM - SC, ATRAVÉS DA PREGOEIRA COMUNICA QUE:****Foi alterado o referido Edital conforme segue:**

Fica retificado do Edital na página 18 item - 16.2 e na página 40 clausula V - item 1 - conforme segue:

Onde lê-se Os pagamentos serão efetuados **em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias** após prestação dos serviços e entrega das peças e mediante apresentação da Nota Fiscal e do Termo de Garantia na Diretoria de Compras do Município. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição, placa do veículo ou o número e marca da máquina e a assinatura do responsável pelo recebimento.

Leia-se Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias** após prestação dos serviços e entrega das peças e mediante apresentação da Nota Fiscal e do Termo de Garantia na Diretoria de Compras do Município. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição, placa do veículo ou o número e marca da máquina e a assinatura do responsável pelo recebimento.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 10 de junho de 2014.


MARINILSE DE FREITAS FIN
Pregoeira Oficial

| | | | |
|------------------|-----------------|-----------|-------------|
| Nº. Publ. | <u>2609</u> | <u>1</u> | <u>2014</u> |
| Data da Publ. | <u>10</u> | <u>06</u> | <u>14</u> |
| Data Saída | <u>10</u> | <u>07</u> | <u>14</u> |
| Resp. pela Publ. | | | |
| Nome: | <u>Jacelina</u> | | |

Chapecó SC, 06 de junho de 2014.

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
At. Depto de Compras e Licitações

85.199.578/0001-71

**PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Av. Leopoldo Sander, 400E
Bairro Eldorado CEP: 89 810-000

CHAPECÓ - SC

Ref.: Processo Licitatório Nº 125/2014 – Sistema de Registro de Preços – modalidade Pregão Presencial Nº 066/2014

CRENCIAMENTO

A **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, Chapecó SC, inscrita no **CNPJ** 85.199.578/0001-71 e **Inscrição Estadual** 252.377.923, por intermédio de seus representantes legais o Sr. **JOÃO LEONELLO PAVIN**, portador do **CPF** 132.326.909-63 e **Carteira de Identidade** 12/R 350.194 e o Sr. **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK**, portador do **CPF** 526.415.899-15 e **Carteira de Identidade** 12/R 1.830.111, **CRENCIA**, como seu representante o Sr. **REOVALDO GENTIL COSTELLA**, portador do **CPF** 892.889.639-87 e **Carteira de Identidade** Nº 3.208.745, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transgredir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

2º TABELIONATO

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

João Leonello Pavin - Gerente
CPF: 132.326.909-63

2º TABELIONATO

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

Hilário Henrique Goldbeck
CPF: 526.415.899-15
Diretor Comercial

RANDON

PAVIMAQUINAS

LIUGONG**Kubota**

Chapecó SC, 06 de junho de 2014.

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
 At. Depto de Compras e Licitações

85.199.578/0001-71
**PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

 Av. Leopoldo Sander, 400E
 Bairro Eldorado CEP: 89 810-000

L CHAPECÓ - SC R

Ref.: Processo Licitatório Nº 125/2014 – Sistema de Registro de Preços – modalidade Pregão Presencial Nº 066/2014

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o Nº 85.199.578/0001-71, com endereço na Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, no município de Chapecó SC, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LEONELLO PAVIN, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó SC, portador da Cédula de Identidade Nº 12/R 350.194 e do CPF Nº 132.326.909-63 e o Sr. HILARIO HENRIQUE GOLDBECK, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó SC, portador do CPF 526.415.899-15 e Carteira de Identidade 12/R 1.830.111.

OUTORGADO: REOVALDO GENTIL COSTELLA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no município de Chapecó SC, portador da Cédula de Identidade Nº 3.208.745 e do CPF Nº 892.889.639-87.

PODERES: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui o outorgado supra qualificado seu bastante procurador, a quem confere o poder para realizar os trâmites legais e necessários, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2014 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014, do Município de XAXIM SC, ou seja, podendo para tanto prestar esclarecimentos; formular ofertas e demais negociações; assinar atas, declarações, contratos e propostas de preços; visar documentos; receber notificações; interpor recurso; manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

2º TABELIONATO

Pavimáquinas Comércio De Peças e Serviços Ltda

João Leonello Pavin / Hilario Henrique Goldbeck

CPF: 132.326.909-63 / 526.415.899-15

2º TABELIONATO

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ NR. 85.199.578/0001-71
REGISTRO NIRC NR 422.0150668 2



DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de alteração contratual, as partes contratantes a seguir individualizadas:

1. **JOÃO LEONELLO PAVIN**, Brasileiro, divorciado, Do Comércio, natural de Chapecó – SC, nascido em 01.06.1953, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Guaporé, 299-E, Edifício Monreale, Apto 1105, Centro, CEP 89802.300, portador da Carteira de Identidade RG n. 12R/350.194 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF n. 132.326.909-63;
2. **ARMANDO GOLDBECK**, Brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Do Comércio, natural de Mondai – SC, nascido em 23.06.1940, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida Porto Alegre, 901-E, CEP 89.814-210, Centro, portador da Carteira de Identidade RG n. 12R/352.206 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF n. 075.396.659-04;
3. **HILÁRIO HENRIQUE GOLDBECK**, Brasileiro, solteiro, Do Comércio, natural de Chapecó – SC, nascido em 09.03.1968, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Guaporé, 263-E, Edifício Itamarati Apto 701, Centro, CEP 89802.300, portador da Carteira de Identidade RG n. 12R/1.830.111 expedida pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina e do CPF n. 526.415.899-15;

Únicos sócios componentes da sociedade **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n. 85.199.578/0001-71, com sede e

1

foro jurídico nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, CEP 89810.000, com Contrato Social Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 422.0150668.2 em sessão de 11.11.1991 e posteriores alterações contratuais arquivadas e registradas sob nrs 422.0150668-2 em 26.04.1995, 422.0150668.2 em 26.11.1997, 20021496897 em 17.09.2002, 20022062149 em 13.11.2002, 20031523536 em 04.08.2003, 20042830770 em 24.11.2004, 20082387532 em 22.08.2008, 20083439331 em 05.12.2008, 20091193427 em 09.06.2009 e 20103433597 em 15.12.2010.

RESOLVEM: Todos de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo, visto haver extinção da filial nr. 01 e consolidação do contrato social constitutivo com alterações posteriores, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios entre si resolvem nesta data, **EXTINGUIR** a filial identificada como **FILIAL 02**, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sita na **Avenida Leopoldo Sander, nr. 350-E; Bairro Eldorado, CEP 89.810-000**, inscrita no **Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nr. 85.199.578/0002-52** e devidamente registrada na **Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nr. 42900834603 em 25.11.2008**; visto a mesma ter encerrado suas atividades operacionais em 31 de agosto de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da Filial nr. 01, **EXTINTA** por este instrumento, no valor de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais) será restituído automaticamente ao capital social da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios entre si e a sociedade em comum, resolvem por este instrumento, consolidar seus contrato social constitutivo e alterações contratuais posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETIVO - INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa está constituída na forma de sociedade limitada e se regerá pela Lei 10406 de 10.01.2002, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui sua sede e foro jurídico nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à **Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, CEP 89.810-000**, podendo estabelecer filiais e agências em outros município e Estados da União.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo o **comércio varejista de peças, máquinas, motores, equipamentos e acessórios para veículos; o comércio varejista veículos automotores em geral; a prestação de serviços de reparação e manutenção de peças, motores, máquinas e veículos automotores; a prestação de serviços de representante comercial e agente do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves e a locação de máquinas, equipamentos e veículos automotores em geral e a importação e exportação de produtos de sua atividade.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1991.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado.

CAPÍTULO II.

DO CAPITAL - QUOTAS - QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social da sociedade é de R\$: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); dividido em 5.000.000 (cinco milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A) **JOÃO LEONELLO PAVIN**, possuidor e titular da quantidade de 1.666,667 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) quotas de capital, todas de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma e no importe total de R\$: 1.666.667,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos

3

e sessenta e sete reais), representativas de 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) do capital social total da sociedade;

B) **ARMANDO GOLDBECK**, possuidor e titular da quantidade de 1.666,667 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) quotas de capital, todas de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma e no importe total de R\$: 1.666.667,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), representativas de 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) do capital social total da sociedade;

C) **HILÁRIO HENRIQUE GOLDBECK**, possuidor e titular da quantidade de 1.666,666 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) quotas de capital, todas de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma e no importe total de R\$: 1.666.666,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), representativas de 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) do capital social total da sociedade;



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social encontra-se nesta data totalmente subscrito e parcialmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, com o saldo de R\$: 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a serem integralizado em períodos futuros e na medida da necessidade de caixa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição das quotas de capital postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente, conforme determina os Art. 1.056 e Art. 1057 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

CAPITULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL - RETIRADA DE SÓCIO - DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA NONA: m caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem integralizadas.

4

CLÁUSULA DÉCIMA: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar pôr escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles, devidamente credenciado pêlos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurado em balanço os haveres dos sócios falecidos, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentado à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

5

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO: O exercício social da empresa terá duração de um ano, sendo facultada a elaboração de balanços intermediários com períodos inferiores. Ao término do exercício será levantado um Demonstrativo dos Resultados do Exercício bem como um Balancete de Resultados Econômicos para a prestação de contas da administração, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados no período na proporção de sua participação no capital social, sendo inclusive permitida a distribuição dos lucros acumulados ou as reservas de lucros constantes no ultimo Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultada aos sócios a distribuição de lucros eventualmente existentes, mediante apuração contábil formalizada especialmente para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um, integralizado.

CAPÍTULO V:

DA ADMINISTRAÇÃO - SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

6

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade será administrada pôr 02 (dois) Administradores, sendo 01 (um) Administrador administrativo e financeiro e 01 (um) Administrador comercial, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais e que terão poderes plenos para proceder à alienação no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis e imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para operar sua fusão, incorporação ou transformação, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, **praticando todos os atos sempre em conjunto.**



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente quanto à prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novos administradores, se for o caso, conforme determina os Artigos 1.071 e 1.072 § 2º e Art. 1078 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Ficam investidos no respectivo cargo de Administradores os sócios quotistas, a saber: A) Administrador Administrativo e Financeiro fica investido o sócio **JOÃO LEONELLO PAVIN**; e B) Administrador Comercial fica investido o sócio **HILÁRIO HENRIQUE GOLDBECK**. ambos anteriormente identificados e caracterizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novo administrador, se for o caso, conforme determina os Artigos 1.071 e 1.072 § 2º e Art. 1078 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que não estão impedido de exercerem a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios que trabalhem na sociedade perceberão a título de pro-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirarão de

acordo com as possibilidades da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade manterá os registros fiscais contábeis necessários.



CAPÍTULO VI

DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste contrato, inclusive com destituição da gerência, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, poderão ser tomadas por decisão dos sócios nos termos dos Artigos 1076 e 1085 da Lei 10406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias datilografadas de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Todos os sócios da empresa **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** infra-assinados e retro qualificados, **DECLARAM** sob

8

as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos que legalmente os inpeçam de exercerem atividade mercantil.

Chapecó-SC, em 16 de Setembro de 2011.

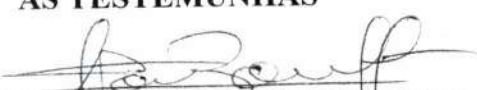

JOÃO LEONELLO PAVIN



HILÁRIO HENRIQUE GOLDBECK



ARMANDO GOLDBECK



AS TESTEMUNHAS



MÁRIO CESAR ZAMPROGNA
CPF NR. 460.281.109-49
CRC SC 17.512
CI. 12R/900.038 SSP-SC

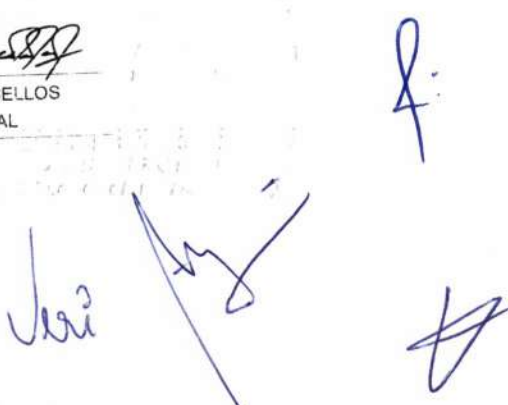

RUDICLEI DAL CIM
CPF NR. 649.593.849-72
CRC SC 17.317
CI. 12R/1.835.180 SSP-SC


Mário Cesar Zamprogna
Advogado - OAB/SC 10.987



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2011 SOB Nº: 20112234089
Protocolo: 11/223408-9, DE 28/09/2011
Empresa: 42 2 0150668 2
PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS
E SERVICOS LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Chapecó SC, 06 de junho de 2014.

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
At. Depto de Compras e Licitações

85.199.578/0001-71

**PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Av. Leopoldo Sander, 400E
Bairro Eldorado CEP: 89 810-000

CHAPECÓ - SC

Ref.: Processo Licitatório Nº 125/2014 – Sistema de Registro de Preços – modalidade Pregão Presencial Nº 066/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

A **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, Chapecó SC, inscrita no **CNPJ** 85.199.578/0001-71 e **Inscrição Estadual** 252.377.923, por intermédio de seus representantes legais o Sr. **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK**, portador do **CPF** 526.415.899-15 e **Carteira de Identidade** 12/R 1.830.111, **DECLARA**, sob as penas da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

Hilario Henrique Goldbeck

Hilario Henrique Goldbeck
CPF: 526.415.899-15
Diretor Comercial

Verio
f
h



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 221-E, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob o número 79.879.318/0001-44, neste ato legalmente representada por seus Diretores Sr. **Pedro Marchi**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Chapecó-SC, na Rua Village Country, 0222 D, CS 22, Bairro Palmital, portador da Carteira de Identidade n.º 4.598.104-3 e do CPF n.º 217.504.329-00; Sr. **Vitor Antonio Modesti**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó (SC), à Rua Curitiba, 1162, Bairro Santa Maria, portador da Carteira de Identidade n.º 1227891 e do CPF 132.354.270-15.

OUTORGADO: MARCOS AUGUSTO JONES, brasileiro, solteiro, maior, Supervisor de Peças, residente e domiciliado na Rua Claudio Stakonski, 90 BL JD, Bairro Presidente Medici, Chapecó - SC, inscrito no CPF sob o n.º 036.474.969-52 e Cédula de Identidade n.º 3.257.623 SSP SC.

PODERES: Para fim especial de representar a outorgante perante qualquer autoridade ou Órgão Público Federal, Estadual, Municipal e entidade privada, no que tange a participação em licitações públicas (pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço e carta convite), com poderes para ofertar lances, efetivar propostas, manifestar intenção e interpor recursos administrativos, impugnar concorrentes, assinar contratos quando vencedora de concorrência, juntada e retirada de documentação referente à concorrência, carta convite, tomada de preços e pregão presencial e eletrônico; podendo, ainda, admitir, punir e advertir empregados sob sua responsabilidade e, enfim, praticar todos os atos necessários e indispensáveis para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo ainda substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

PRAZO: A presente procuração terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar desta data.

Chapecó - SC, 18 de fevereiro de 2014.

2º TABELIONATO

Pedro Marchi

2º TABELIONATO

Vitor Antonio Modesti
Diretor

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Tel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 13 de Maio de 2014
Em testemunho da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMB30041-ERFQ





2º TABELONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, de que dou fé.
Chapecó, 19 de Maio de 2014.
Em testemunho da verdade.

Confira os dados do ato em www.tjsj.usp.br/selo

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMG72638-N962
Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.257.623 DATA DE EXPEDICAO 31/OUT/2012

NOME MARCOS AUGUSTO JONES

FILIAÇÃO ORCELI TADEU JONES
MANSI PIFFER JONES

NATURALIDADE TENENTE PORTELA RS DATA DE NASCIMENTO 19/NOV/1981

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 7324 LV A-19 FL 62

CPF 036.474.969-52

ASSINATURA DO DIRETOR *Neusa Gheno*
Pamphileonista - IGP R/1

CHAPECÓ, SC LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 036.474.969-52

Nome da Pessoa Física: MARCOS AUGUSTO JONES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:54:35** do dia **19/05/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2C5D.325B.829D.14FF**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 19 de Maio de 2014.

Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMG72649-A721

Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO



Confira os dados do ato em
www.tjsc.sc.br/selo

Handwritten signatures and initials in blue ink.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

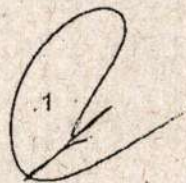
MANTOMAC – COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – Nº 15

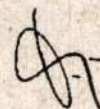
Os infrafirmados, **PEDRO MARCHI**, brasileiro, nascido na cidade de Taio, SC; no dia 29/06/1953, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Village Country, 0222-D, CS-22, Bairro Palmital, CEP 89814-750, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da carteira de identidade nº 4598104-3/SSP-SC e do CPF nº 217504329-00, **VALDIR MORATELLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido na cidade de Benedito Novo, SC, no dia 10/06/1952, empresário, residente e domiciliado na Rua D. Pedro I, nº 590, Bairro São Cristóvão, CEP 89803-220, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da carteira de identidade nº 12R/350145/SSP-SC e do CPF nº 182653169-68, **VITOR ANTONIO MODESTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido na cidade de Guaporé, RS, no dia 25/04/1945, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1162-D, Bairro Santa Maria, CEP nº 89812-150, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da carteira de identidade nº 1227891/SSP-PR e do CPF nº 132354270-15, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade empresarial **MANTOMAC – COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Cristóvão Colombo nº 221-E, Bairro Bela Vista, CEP nº 89804-250, no Município de Chapecó, SC, inscrita no CNPJ sob nº 79879318/0001-44, NIRE nº 42200914981 de 14/01/1987, posteriormente alterado em 08/03/1990, em 09/12/1991, em 28/12/1994, em 22/01/1998, em 06/04/1998, em 03/02/1999, em 06/09/1999, em 16/09/1999, em 04/12/2003, em 31/05/2004 e em 17/01/2005, em 19/09/2006, em 11/06/2008 e em 09/11/2011, com estabelecimento filial 01 na Rua Alwin Rutzen, nº 101, Bairro Itoupavazinha, CEP nº 89100-000, na cidade de Blumenau, SC, CNPJ nº 79879318/0002-25 e NIRE nº 42900459004, de 06/04/1998, e filial 03 na Rodovia RS-122 quilometro 63, nº 1.693, Bairro Linha Julieta, CEP 95.180-000, na cidade de Farroupilha, RS, CNPJ nº 79.879.318/0004-97 e NIRE/RS nº 43901073925 de 01/07/2004, resolvem alterar, e em consequência consolidar nos termos da Lei 10.406/02 seu Contrato Social com as seguintes modificações:

Clausula 1ª – Que fica criado a filial 04, na Rua Raimundo Zanella, nº 160-D, Distrito Industrial Flávio Baldissera, Bairro Quedas Do Palmital, CEP 89813-824, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, destinando par fins fiscais para filial o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do capital social da Sociedade.

Clausula 2ª - Que as demais clausulas do instrumento primitivo e posteriores alterações permanecem em pleno vigor.








Clausula 3ª Face às determinações contidas na Lei 10.406/02, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MANTOMAC - COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

4662-1/00 – Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

3314-7/16 – manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;

3314-7/17 – manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

4530-7/06 – representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios, novos e usados, para veículos automotores;

7732-2/01 – aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na, Rua Cristóvão Colombo nº 221-E, Bairro Bela Vista, CEP nº 89804-250, no Município de Chapecó, SC, podendo abrir agências, filiais ou sucursal em qualquer ponto do território nacional obedecendo às condições legais vigentes.

§ 1º Que a sociedade mantém a filial 01, com NIRE nº 42900459004 e CNPJ nº 79879318/0002-25, na Rua Alwin Rutzen, nº 101, Bairro Itoupavazinha, CEP nº 89.066-345, na cidade de Blumenau, SC, destinando para fins fiscais o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do capital social;

§ 2º Que a sociedade mantém a filial 03, com NIRE nº 43901073925 e CNPJ nº 79879318/0004-97 na Rodovia RS-122, quilometro 63, nº 1.693, Bairro Linha Julieta, CEP 95.180-000, na cidade de Farroupilha, RS, destinando para fins fiscais para a filial o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do capital social.

§ 3º - Que a sociedade mantém a filial 04, na Rua Raimundo Zanella, nº 160-D, Distrito Industrial Flávio Baldissera, Bairro Quedas Do Palmital, CEP 89813-824, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, destinando par fins fiscais para filial o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do capital social.

CLAUSULA QUARTA: Que o capital de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de cotas, de R\$1,00 (um real) cada uma, fica subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a) O sócio **VALDIR MORATELLI**, subscreve 5.454.000.000 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil) cotas no valor total de R\$5.454.000,00 (cinco milhões



2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), já integralizadas, equivalentes a 36,36% (trinta e seis virgula trinta e seis por cento) do total do capital social.

b) o sócio **PEDRO MARCHI**, subscreve 6.819.000 (seis milhões, oitocentos e dezenove mil) cotas no valor total de R\$6.819.000,00 (seis milhões, oitocentos e dezenove mil reais), já integralizadas, equivalentes a 45,46% (quarenta e cinco virgula quarenta e seis por cento) do total do capital social.

c) o sócio **VITOR ANTONIO MODESTI**, subscreve 2.727.000 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil) cotas no valor total de R\$2.727.000,00 (dois milhões setecentos e vinte e sete mil reais), já integralizadas, equivalentes a 18,18% (dezoito virgula dezoito por cento) do total do capital social.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLAUSULA QUINTA: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida, pelos sócios **PEDRO MARCHI, VALDIR MORATELLI e VITOR ANTONIO MODESTI**, em conjunto de no mínimo 2 (dois).

§ 1º Os administradores, têm poderes gerais para praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º Os sócios administradores, no limite de seus poderes, lhes são permitido constituir procurador, devendo constar no mandato os poderes e prazo de duração do mesmo.

§ 6º Quanto se tratar de matéria junto ao Sistema Financeiro, empréstimos, cauções, cheques, obrigações bancária, os administradores assinarão sempre em conjunto de no mínimo 2 (dois);

3

5

1

1

1



1

CLAUSULA SÉTIMA: As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos do art. 1.072 e 1152 do Código Civil.

§ 1º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2º Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLAUSULA OITAVA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação do administrador, quando feita em ato separado;
- c) a destituição do administrador;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) por recuperação judicial.

CLAUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas obedecidas o que determina o art. 1.076 do Código Civil.

§ único - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

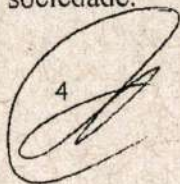
§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

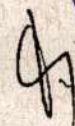
§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

4









CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinado em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º, Será também de pleno direito excluído da sociedade, o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

§ único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como o prevista nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

§ 3º Da votação das contas e balanço não poderá fazer parte o administrador.

§ 4º Até 30 dias antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

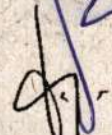
§ 5º A assembléia também poderá ser convocada por iniciativa de qualquer sócio, se esta não ocorrer dentro do prazo previsto no § 2º deste artigo.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O início das atividades da sociedade foi no dia 05 de janeiro de 1987, e o prazo de duração por tempo indeterminado.

5









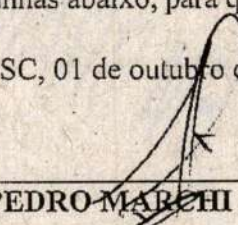
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram formalmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLASULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e Legislação complementar.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

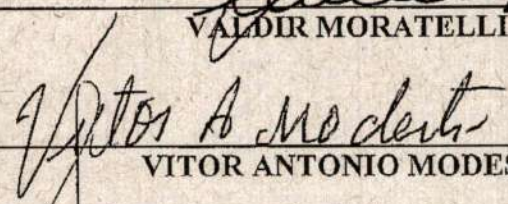
Chapecó, SC, 01 de outubro de 2013.



 PEDRO MARCHI

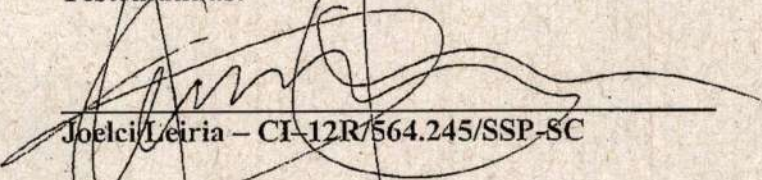


 VALDIR MORATELLI

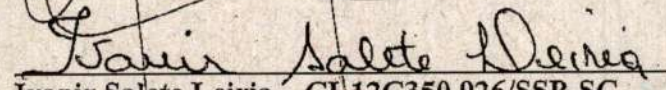


 VITOR ANTONIO MODESTI


Testemunhas:



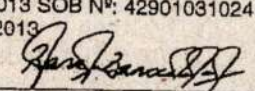
 Joelci Leiria - CI-12R/564.245/SSP-SC




 Ivanir Salete Leiria - CI-12C350.926/SSP-SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2013 SOB Nº: 42901031024
 Protocolo: 13/289006-2, DE 04/11/2013

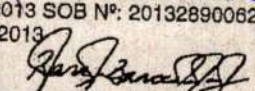
Empresa: 42 2 0091498 1
 MANTOMAC - COM. DE PEÇAS E
 SERVIÇOS LTDA



 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2013 SOB Nº: 20132890062
 Protocolo: 13/289006-2, DE 04/11/2013

Empresa: 42 2 0091498 1
 MANTOMAC - COM. DE PEÇAS E
 SERVIÇOS LTDA



 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL





Mantomac[®]
Comércio de Peças e Serviços Ltda

000123

79879318/0001-44

MANTOMAC
COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 221-E
BAIRRO BELA VISTA — CEP 89804-250
CHAPECÓ — SC

PROPONENTE: MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
END: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO 221-E BELA VISTA
CIDADE/ESTADO: CHAPECÓ — SANTA CATARINA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Ref.: Pregão Presencial Nº 066/2014 da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A Comissão Permanente de Licitações.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318.0001/44, sediada na Rua Cristovão Colombo 221-E Bela Vista – Chapecó/SC, por intermédio de seu representante legal DECLARA sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Presencial nº 066/2014.

Chapecó, 11 de Junho de 2014.

MANTOMAC
Comércio de Peças e Serviços Ltda.

MARCOS AUGUSTO JONES-Supervisor de Peças
CPF: 036.474.969-52

MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fone/fax: |49| 3361-5399

CNPJ: 79.879.318/0001-44

I.E.: 251.477.398

e-mail: mantomac@mantomac.com.br site: www.mantomac.com.br
Rua Cristóvão Colombo 221-E - Bairro Bela Vista - 89804-250 Chapecó-SC



Proposta de Preços

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda.
Nome Fantasia: Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda.
Endereço: Rua Cristóvão Colombo, 221E
Bairro: Bela Vista
Estado: Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3361-5399 / 3361-5355
CNPJ: 79.879.318/0001-44
Inscrição Estadual: 251.477.398
Inscrição Municipal: 106968

Município: Chapecó
CEP: 89804-250

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 (dois) dias corridos.

Prazo de Retirada: Prazo de retirada dos veículos e das máquinas, no máximo 24 (vinte) horas, a contar da data do recebimento da autorização.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

MANTOMAC
Comércio de Peças e Serviços Ltda.

MARCOS AUGUSTO JONES - Supervisor de Peças
CPF: 036.474.989-52

Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda.

79879318/0001-44

MANTOMAC
COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 221-E
BAIRRO BELA VISTA - CEP 89804-250
CHAPECÓ - SC



4. OBJETO DA PROPOSTA

| LOTE | Valor Máximo a ser atribuído para o custo da mão de obra | Percentual mínimo de desconto para as peças | de % de desconto oferecido sobre o valor máximo para custo de mão de obra por hora trabalhada | Percentual de desconto oferecido sobre as peças |
|------|--|---|---|---|
| 01 | 150,00 | 5% | 0,5 x 0 % = 0,00 | 0,5 x 0 % = 0,00 |
| 02 | 150,00 | 5% | 0,5 x 0 % = 0,00 | 0,5 x 0 % = 0,00 |
| 03 | 150,00 | 5% | 0,5 x 0 % = 0,00 | 0,5 x 0 % = 0,00 |
| 04 | 150,00 | 5% | 0,5 x 0 % = 0,00 | 0,5 x 0 % = 0,00 |
| 05 | 150,00 | 5% | 0,5 x 0 % = 0,00 | 0,5 x 0 % = 0,00 |
| 06 | 50,00 | 5% | 0,5 x 0 % = 0,00 | 0,5 x 0 % = 0,00 |
| 07 | 150,00 | 5% | 0,5 x 0 % = 0,00 | 0,5 x 0 % = 0,00 |
| 08 | 150,00 | 5% | 0,5 x 5 % = 0,03 | 0,5 x 5 % = 0,03 |
| 09 | 150,00 | 5% | 0,5 x 0 % = 0,00 | 0,5 x 0 % = 0,00 |
| 10 | 150,00 | 5% | 0,5 x 0 % = 0,00 | 0,5 x 0 % = 0,00 |
| 11 | 150,00 | 5% | 0,5 x 0 % = 0,00 | 0,5 x 0 % = 0,00 |
| 12 | 150,00 | 5% | 0,5 x 0 % = 0,00 | 0,5 x 0 % = 0,00 |
| 13 | 60,00 | 5% | 0,5 x 0 % = 0,00 | 0,5 x 0 % = 0,00 |

$G = 0,5xP + 0,5xH$

Onde:

Percentual de desconto proposto para venda de peças -> P

Percentual de desconto proposto para hora trabalhada -> H

Índice de Julgamento -> G

Chapecó(SC), 11 de Junho de 2014

MANTOMAC
Comércio de Peças e Serviços Ltda.

MARCOS AUGUSTO JONES - Supervisor de Peças
CPF: 036.474.969-52

Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda.

79879318/0001-44

MANTOMAC

COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 221-E
BAIRRO BELA VISTA - CEP 89804-250
CHAPECÓ - SC



PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Banco do Brasil
CIDADE: Chapecó
AGENCIA Nº: 4072-X
TITULAR DA CONTA CORRENTE: Mantomac Comercio de Peças e Serviços Ltda
CONTA CORRENTE: 22971-7

2. DADOS DE REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Marcos Augusto Jones
NACIONALIDADE: Brasileiro
CARGO OU FUNÇÃO: Supervisor de Peças
ESTADO CIVIL: Solteiro
IDENTIDADE Nº: 12R 3.257.623
CPF/MF Nº: 036.474.969-52

MANTOMAC
Comércio de Peças e Serviços Ltda.
MARCOS AUGUSTO JONES - Supervisor de Peças
CPF: 036.474.969-52

79879318/0001-44
MANTOMAC
COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 221-E
BAIRRO BELA VISTA - CEP 89804-250
CHAPECÓ - SC

Joni
WAP

KOMATSU

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de qualificação junto aos órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas que a empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0001-44, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 221 E, bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó – SC e com Filial na cidade de Blumenau – SC, estabelecida na Rua Alwin Rutzen, 101, Bairro Itoupavazinha e em Farroupilha – RS, na Rodovia RS 122, Km 63, nº 1.693, Linha Julieta, é distribuidora exclusiva dos produtos relacionados abaixo, seus acessórios e peças de reposição, fornecidos pela Komatsu Brasil International Ltda, para os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Produtos:

- **Trator de esteira** marca Komatsu modelos: D51EX, D61EX, D61PX,
- **Escavadeira Hidráulica**, marca Komatsu modelos: PC55, PC78, PC130, PC138, PC160, PC200, PC 220, PC228, PC 240, PC300, PC350 e PC400;
- **Pá carregadeira** marca Komatsu modelos: WA200 e WA320;
- **Motoniveladora** marca Komatsu modelos: GD555, GD655;
- **Peças de reposição/acessórios** para todos os modelos acima e para os abaixo relacionados: Motoniveladora modelos GD511, GD523 A, GD623A, Pá Carregadeira WA180, WA320-ILC. Escavadeiras Hidráulicas, PC120, PC150, PC200 e tratores de esteira modelo D41E, D30E, D50A, D50P, D60E , D65E e D73.

Igualmente, declaramos que a Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda, está autorizada a vender, prestar Assistência Técnica e participar de concorrências públicas, ofertando os produtos acima relacionados dentro do seu território.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 1 (um) ano.

São Paulo, 17 de janeiro de 2014



Komatsu Brasil International Ltda.

Agnaldo Lopes
Vice Presidente - E.C.



KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.

Av. Jornalista Paulo Zingg, 65 - CEP 05157-030 - V. Jaraguá - São Paulo - SP - Fone: (11) 2105-8000 - Fax: (11) 2105-8020

Chapecó – SC, 19 de maio de 2014.

Prezados Senhores,

Declaramos que a empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0001-44, estabelecida na Rua Cristóvão Colombo, 221 E, bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó – SC, faz parte do quadro de associados da Associação Comercial de Chapecó, desde vinte e um de março do ano de dois mil e um, e que conforme declaração apresentada pela MANTOMAC à esta Associação datada de 17/01/2014, emitida pela KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA, a mesma é distribuidora exclusiva para o Estado de Santa Catarina dos produtos abaixo relacionados, seus acessórios e pelas de reposição, fabricadas ou fornecidas pela Komatsu.

Produtos:

- **Trator de esteira** marca Komatsu modelos: D51EX, D61EX, D61PX;
- **Escavadeira Hidráulica** marca Komatsu modelos: PC55, PC78, PC130, PC138, PC160, PC200, PC 220, PC228, PC 240, PC300, PC350 e PC400;
- **Pá carregadeira** marca Komatsu modelos: WA200 e WA320;
- **Motoniveladora** marca Komatsu modelos: GD555, GD655;
- **Peças de reposição/acessórios** para todos os modelos acima e para os abaixo relacionados: Motoniveladora modelos GD511, GD523 A, GD623A, Pá Carregadeira WA180, WA320-ILC. Escavadeiras Hidráulicas, PC120, PC150, PC200 e tratores de esteira modelo D41E, D30E, D50A, D50P, D60E e D65E.

A Komatsu Brasil International Ltda declara não ter outro distribuidor no estado de Santa Catarina e que a MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, está autorizada a vender, prestar assistência técnica e participar de concorrências públicas, ofertando os produtos acima relacionados dentro do seu território.

Declaração válida até dezembro de 2014.

Atenciosamente


FABIO LUIS MAGRO
 Gerente Executivo da ACIC

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2º.ochapeco@2ta.chapeco.sc.m.br
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CH/PECO-SC - FONE: 49 3371-9001

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 20 de Maio de 2014.
 Em testemunho _____ da verdade.



PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMG73805-64NJ
 Ato praticado por: ESTER SIMONI

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo







Associação Comercial e Industrial de Chapecó

Av. Getúlio Vargas, 1748 N - Centro | Chapecó - SC | CEP 89.805-000

Fone/Fax: (49) 3323 4100 | E-mail: acic@acichapeco.com.br

www.acichapeco.com.br



Câmara de Indústria
Comércio e Serviços
de Farroupilha

Unindo forças pelo desenvolvimento.

000129

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de qualificação aos órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas que a empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 79.879.318/0001-44, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 221E, Bairro Bela Vista, cidade de Chapecó – SC e com filial na cidade de Blumenau – SC, estabelecida na Rua Alwin Rutzen, 101, Bairro Itoupavazinha e em Farroupilha – RS, na Rodovia RS 122, KM 63, nº 1693, Linha Julieta, é distribuidora exclusiva dos produtos relacionados abaixo, seus acessórios e peças de reposição, fornecidos pela Komatsu Brasil Internacional LTDA, para os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Produtos:

- **Trator de esteira**, marca Komatsu modelos: D51EX, D61EX, D1PX;
- **Escavadeira Hidráulica**, marca Komatsu modelos: PC55, PC78, PC130, PC138, PC160, PC200, PC220, PC228, PC240, PC300, PC350 E PC400;
- **Pá carregadeira**, marca Komatsu modelos: WA200 e WA320;
- **Motoniveladora**, marca Komatsu modelos: GD555 e GD655;
- **Peça de reposição/acessórios** para modelos acima e para os abaixo relacionados: Motoniveladora modelos GD 5111, GD 532ª, GD 623ª; Pá Carregadeira WA180, WA 320-ILC; Escavadeiras hidráulicas PC 120, PC150, PC200 e Tratores de Esteira D41E, D30E, D50A, D50P, D60E, D65E e D73.

Igualmente, declaramos que Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda, está autorizada a vender, prestar assistência técnica e participar de concorrências públicas, ofertando os produtos acima relacionados dentro do seu território.

Apresente declaração tem validade pelo prazo de 1 (um) ano.

Farroupilha, 17 de maio de 2014.

Carlos Alberto Paes

Presidente da CICS Farroupilha



TABELIONATO KUNZLER - SERVIÇOS NOTARIAIS

Rua Cel. Pena de Moraes, 661 - Fone: (54) 3261.1533 - Fax: (54) 3261.1261 - CEP 95180-000 - Farroupilha - RS

DAICIR JOSÉ KUNZLER - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **CARLOS ALBERTO PAESI** (0215.01.1400003.38785) por **CÂMARA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FARROUPILHA**, a qual confere com a ficha padrão aqui depositada. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Farroupilha, terça-feira, 13 de maio de 2014
Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 Marina Guisso Tartarotti - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



000130

ATESTADO

DTE/DECI/35.0327/14

Atestamos, para os devidos fins, com base no DATAMAQ – Banco de Dados de Máquinas e Equipamentos da ABIMAQ-SINDIMAQ, que reúne informações de mais de 7.000 fabricantes, e com base em documentação redigida pelo fabricante que se encontra em nosso poder, que a empresa **KOMATSU DO BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 44.410.199/0001-00**, estabelecida na **RODOVIA ÍNDIO TIBIRIÇÁ, 2000 - SUZANO – SP**, é fabricante nacional de máquinas rodoviárias e de movimentação de terra, dentre os quais: **Escavadeiras hidráulicas; Motoniveladoras; Pás-carregadeiras; Tratores de esteira.**


Relativamente aos equipamentos acima relacionados, é responsável, com **exclusividade**, no **território nacional**, pela fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas.

O presente atestado não o indica como único fabricante nacional e fornecedor no território brasileiro de equipamentos similares aos acima relacionados; não implica no reconhecimento da totalidade de acessórios, partes e peças do equipamento como sendo de fabricação nacional; não abrange os acessórios e peças de reposição de uso universal; e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 16 de maio de 2014.


Felipe Borges da Silva
Analista de Tecnologia Industrial

CD-261/1.628/FBS


Paulo Sérgio Medeiros Ferreira
Gerente do Depto. de Análises Técnicas



Associação Brasileira da indústria de Máquinas e Equipamentos
Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas

Sede: Av. Jabaquara, 2925 - CEP 04045-902 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (11) 5582-6311 (tronco chave) - Fax: (11) 5582-6312 - Site: www.abimaq.org.br

Sedes Regionais: Minas Gerais, Norte-Nordeste, Paraná, Piracicaba, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina e São José dos Campos
Escritório de Brasília

000131 Distribuidor:

KOMATSU[®]

DYNAPAC

Part of the Atlas Copco Group

FARROUPILHA-RS

Rod. RS-122, Km 63, nº 1.693
Linha Julieta
95180-000 - Farroupilha/RS
Fone/fax: (54)2109-5399
mantomac.far@mantomac.com.br

PORTO ALEGRE-RS

Av. Amazonas 878 - esq. c/ Guido Mondini
Bairro São Geraldo
90240-542 - Porto Alegre/RS
Fone/fax: (51)3362-5039
mantomac.poa@mantomac.com.br

mantomac.com.br

Chapecó SC, 06 de junho de 2014

Ao
Município de Xaxim - SC
A/C Depto de Compras e Licitações

Ref.: Processo Licitatório Nº 125/2014 - Sistema de Registro de Preços - Modalidade Pregão Presencial Nº 066/2014

Apresentamos nossa proposta para eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a eventual aplicação e fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos e máquinas pesadas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, com aplicação de peças genuínas da marca do veículo/máquinas, e serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletrecidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, capotaria, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

| Lote | Valor Máximo a ser atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora | Percentual Mínimo de desconto para peças | % de desconto oferecido sobre o valor máximo para custo de mão de obra por hora trabalhada | Percentual de desconto oferecido sobre as peças |
|------|---|--|--|---|
| 01 | 150,00 | 5% | 0,5 x 6 % = 0,03 | 0,5 x 6 % = 0,03 |
| 02 | 150,00 | 5% | 0,5 x 6 % = 0,03 | 0,5 x 6 % = 0,03 |
| 03 | 150,00 | 5% | 0,5 x 6 % = 0,03 | 0,5 x 6 % = 0,03 |
| 04 | 150,00 | 5% | 0,5 x 6 % = 0,03 | 0,5 x 6 % = 0,03 |
| 05 | 150,00 | 5% | 0,5 x 6 % = 0,03 | 0,5 x 6 % = 0,03 |
| 06 | 50,00 | 5% | 0,5 x 5 % = 0,02 | 0,5 x 5 % = 0,02 |
| 07 | 150,00 | 5% | 0,5 x 6 % = 0,03 | 0,5 x 6 % = 0,03 |
| 08 | 150,00 | 5% | 0,5 x 5 % = 0,02 | 0,5 x 5 % = 0,02 |
| 09 | 150,00 | 5% | 0,5 x 0 % = 0,00 | 0,5 x 0 % = 0,00 |
| 10 | 150,00 | 5% | 0,5 x 6 % = 0,03 | 0,5 x 6 % = 0,03 |
| | 150,00 | 5% | 0,5 x 0 % = 0,00 | 0,5 x 0 % = 0,00 |
| 12 | 150,00 | 5% | 0,5 x 0 % = 0,00 | 0,5 x 0 % = 0,00 |
| 13 | 60,00 | 5% | 0,5 x 0 % = 0,00 | 0,5 x 0 % = 0,00 |

Declaração: Declaramos que nos preços cotados, estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como, despesas com transportes e/ou deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Prazo de Entrega: Das peças em no máximo 02 (dois) dias corridos e retirada dos veículos e das máquinas, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas.

Prazo de Garantia: 180 (cento e oitenta) dias.

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda


 Filápio Henrique Goldbeck
 CPF: 526.415.899-15
 Diretor Comercial


Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: Em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias.

Dados Bancarios: Banco do Brasil - Ag. 3004-X - C/C 33.052-3

Dados do Representante Legal: Hilario Henrique Goldbeck - Braileiro - Solteiro - Diretor Comercial
CPF: 526.415.899-15 - RG 12R/ 1.830.111 - Diretor Comercial

Inscrição Estadual: 252.377.923

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

Hilário Henrique Goldbeck
CPF: 526.415.899-15
Diretor Comercial

uap

Jeri





Chapecó SC, 06 de junho de 2014.

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
 At. Depto de Compras e Licitações

85.199.578/0001-71

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Av. Leopoldo Sander, 400E
 Bairro Eldorado CEP: 89 810-000

CHAPECÓ - SC

Ref.: Processo Licitatório Nº 125/2014 – Sistema de Registro de Preços – modalidade Pregão Presencial Nº 066/2014

DECLARAÇÃO

1. DADOS BANCÁRIOS

| | |
|----------------------------|---|
| Nome do Banco: | Banco do Brasil |
| Cidade: | Chapecó SC |
| Agência: | 3004-X |
| Conta Corrente: | 33.052-3 |
| Titular da Conta Corrente: | Pavimáquinas Com. De Peças e Serv. Ltda |

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

| | |
|-------------------------|---------------------------|
| Nome Completo: | Hilario Henrique Goldbeck |
| Nacionalidade: | Brasileiro |
| Estado Civil: | Solteiro |
| Cargo: | Diretor Comercial |
| Identidade: | 12/R 1.830.111 |
| CPF: | 526.415.899-15 |
| Instrumento de Outorga: | Contrato Social |

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

Hilario Henrique Goldbeck
 Hilario Henrique Goldbeck
 CPF: 526.415.899-15
 Diretor Comercial

000135

Distribuidor autorizado



MANTOMAC – COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – Nº 15**

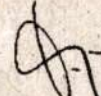
Os infrafirmados, **PEDRO MARCHI**, brasileiro, nascido na cidade de Taio, SC; no dia 29/06/1953, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Village Country, 0222-D, CS-22, Bairro Palmital, CEP 89814-750, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da carteira de identidade nº 4598104-3/SSP-SC e do CPF nº 217504329-00, **VALDIR MORATELLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido na cidade de Benedito Novo, SC, no dia 10/06/1952, empresário, residente e domiciliado na Rua D. Pedro I, nº 590, Bairro São Cristóvão, CEP 89803-220, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da carteira de identidade nº 12R/350145/SSP-SC e do CPF nº 182653169-68, **VITOR ANTONIO MODESTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido na cidade de Guaporé, RS, no dia 25/04/1945, empresário, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1162-D, Bairro Santa Maria, CEP nº 89812-150, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da carteira de identidade nº 1227891/SSP-PR e do CPF nº 132354270-15, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade empresarial **MANTOMAC – COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Cristóvão Colombo nº 221-E, Bairro Bela Vista, CEP nº 89804-250, no Município de Chapecó, SC, inscrita no CNPJ sob nº 79879318/0001-44, NIRE nº 42200914981 de 14/01/1987, posteriormente alterado em 08/03/1990, em 09/12/1991, em 28/12/1994, em 22/01/1998, em 06/04/1998, em 03/02/1999, em 06/09/1999, em 16/09/1999, em 04/12/2003, em 31/05/2004 e em 17/01/2005, em 19/09/2006, em 11/06/2008 e em 09/11/2011, com estabelecimento filial 01 na Rua Alwin Rutzen, nº 101, Bairro Itoupavazinha, CEP nº 89100-000, na cidade de Blumenau, SC, CNPJ nº 79879318/0002-25 e NIRE nº 42900459004, de 06/04/1998, e filial 03 na Rodovia RS-122 quilometro 63, nº 1.693, Bairro Linha Julieta, CEP 95.180-000, na cidade de Farroupilha, RS, CNPJ nº 79.879.318/0004-97 e NIRE/RS nº 43901073925 de 01/07/2004, resolvem alterar, e em consequência consolidar nos termos da Lei 10.406/02 seu Contrato Social com as seguintes modificações:

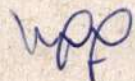
Clausula 1ª – Que fica criado a filial 04, na Rua Raimundo Zanella, nº 160-D, Distrito Industrial Flávio Baldissera, Bairro Quedas Do Palmital, CEP 89813-824, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, destinando par fins fiscais para filial o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do capital social da Sociedade.

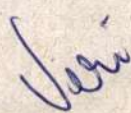
Clausula 2ª - Que as demais clausulas do instrumento primitivo e posteriores alterações permanecem em pleno vigor.









Clausula 3ª Face às determinações contidas na Lei 10.406/02, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MANTOMAC - COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;

3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

4530-7/06 - representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios, novos e usados, para veículos automotores;

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na, Rua Cristóvão Colombo nº 221-E, Bairro Bela Vista, CEP nº 89804-250, no Município de Chapecó, SC, podendo abrir agências, filiais ou sucursal em qualquer ponto do território nacional obedecendo às condições legais vigentes.

§ 1º Que a sociedade mantém a filial 01, com NIRE nº 42900459004 e CNPJ nº 79879318/0002-25, na Rua Alwin Rutzen, nº 101, Bairro Itoupavazinha, CEP nº 89.066-345, na cidade de Blumenau, SC, destinando para fins fiscais o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do capital social;

§ 2º Que a sociedade mantém a filial 03, com NIRE nº 43901073925 e CNPJ nº 79879318/0004-97 na Rodovia RS-122, quilometro 63, nº 1.693, Bairro Linha Julieta, CEP 95.180-000, na cidade de Farroupilha, RS, destinando para fins fiscais para a filial o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do capital social.

§ 3º - Que a sociedade mantém a filial 04, na Rua Raimundo Zanella, nº 160-D, Distrito Industrial Flávio Baldissera, Bairro Quedas Do Palmital, CEP 89813-824, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, destinando par fins fiscais para filial o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do capital social.

CLAUSULA QUARTA: Que o capital de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de cotas, de R\$1,00 (um real) cada uma, fica subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a) O sócio **VALDIR MORATELLI**, subscreve 5.454.000,000 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil) cotas no valor total de R\$5.454.000,00 (cinco milhões

2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), já integralizadas, equivalentes a 36,36% (trinta e seis virgula trinta e seis por cento) do total do capital social.

b) o sócio **PEDRO MARCHI**, subscreve 6.819.000 (seis milhões, oitocentos e dezenove mil) cotas no valor total de R\$6.819.000,00 (seis milhões, oitocentos e dezenove mil reais), já integralizadas, equivalentes a 45,46% (quarenta e cinco virgula quarenta e seis por cento) do total do capital social.

c) o sócio **VITOR ANTONIO MODESTI**, subscreve 2.727.000 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil) cotas no valor total de R\$2.727.000,00 (dois milhões setecentos e vinte e sete mil reais), já integralizadas, equivalentes a 18,18% (dezoito virgula dezoito por cento) do total do capital social.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLAUSULA QUINTA: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida, pelos sócios **PEDRO MARCHI**, **VALDIR MORATELLI** e **VITOR ANTONIO MODESTI**, em conjunto de no mínimo 2 (dois).

§ 1º Os administradores, têm poderes gerais para praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º Os sócios administradores, no limite de seus poderes, lhes são permitido constituir procurador, devendo constar no mandato os poderes e prazo de duração do mesmo.

§ 6º Quanto se tratar de matéria junto ao Sistema Financeiro, empréstimos, cauções, cheques, obrigações bancária, os administradores assinarão sempre em conjunto de no mínimo 2 (dois);

3



wap

CLAUSULA SÉTIMA: As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos do art. 1.072 e 1152 do Código Civil.

§ 1º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2º Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLAUSULA OITAVA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação do administrador, quando feita em ato separado;
- c) a destituição do administrador;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) por recuperação judicial.

CLAUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas obedecidas o que determina o art. 1.076 do Código Civil.

§ único - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

4



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinado em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º, Será também de pleno direito excluído da sociedade, o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

§ único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como o prevista nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CLASULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

§ 3º Da votação das contas e balanço não poderá fazer parte o administrador.

§ 4º Até 30 dias antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 5º A assembléia também poderá ser convocada por iniciativa de qualquer sócio, se esta não ocorrer dentro do prazo previsto no § 2º deste artigo.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O início das atividades da sociedade foi no dia 05 de janeiro de 1987, e o prazo de duração por tempo indeterminado.

5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

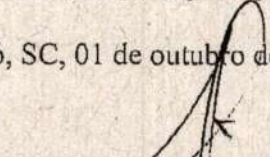
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram formalmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLASULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e Legislação complementar.


CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

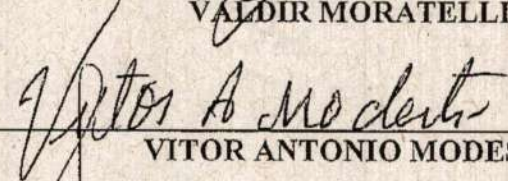
Chapecó, SC, 01 de outubro de 2013.



 PEDRO MARCHI

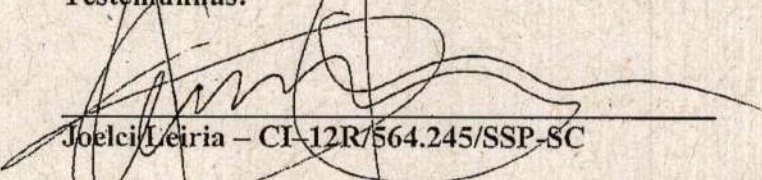


 VALDIR MORATELLI

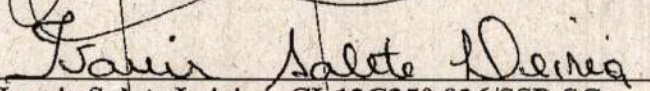


 VITOR ANTONIO MODESTI


Testemunhas:

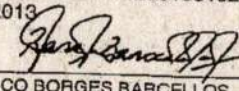


 Joelci Leiria - CI-12R/564.245/SSP-SC




 Ivanir Salete Leiria - CI-12C350.926/SSP-SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2013 SOB Nº: 42901031024
 Protocolo: 13/289006-2, DE 04/11/2013
 Empresa: 42 2 0091498 1
 MANTOMAC - COM. DE PECAS E
 SERVICOS LTDA




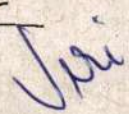
 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2013 SOB Nº: 20132890062
 Protocolo: 13/289006-2, DE 04/11/2013
 Empresa: 42 2 0091498 1
 MANTOMAC - COM. DE PECAS E
 SERVICOS LTDA



 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL





Mantomac[®]
Comércio de Peças e Serviços Ltda

000142

79879318/0001-44

MANTOMAC
COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 221-E
BAIRRO BELA VISTA — CEP 89804-250
CHAPECÓ — SC

PROPONENTE: MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
END: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO 221-E BELA VISTA
CIDADE/ESTADO: CHAPECÓ — SANTA CATARINA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Ref.: Pregão Presencial Nº 066/2014 da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A Comissão Permanente de Licitações.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.879.318/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Augusto Jones, portador da Carteira de Identidade nº. 12R 3.257.623 e do CPF nº. 036.474.969-52, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (✓).

Chapecó, 11 de Junho de 2014.

MANTOMAC
Comércio de Peças e Serviços Ltda.

MARCOS AUGUSTO JONES - Supervisor de Peças
CPF: 036.474.969-52

MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fone/fax: | 49 | 3361-5399

CNPJ: 79.879.318/0001-44

I.E.: 251.477.398

e-mail: mantomac@mantomac.com.br site: www.mantomac.com.br
Rua Cristóvão Colombo 221-E - Bairro Bela Vista - 89804-250 Chapecó-SC



79879318/0001-44

MANTOMAC
COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 221-E
BAIRRO BELA VISTA - CEP 89804-250
CHAPECÓ - SC

PROPONENTE: MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
END: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO 221-E BELA VISTA
CIDADE/ESTADO: CHAPECÓ - SANTA CATARINA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Ref.: Pregão Presencial Nº 066/2014 da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A Comissão Permanente de Licitações.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL
SERVIDORES PÚBLICO OU PARENTES

A empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0001-44 com sede na Rua Cristóvão Colombo, 221-E, bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Augusto Jones, portador da Carteira de Identidade nº. 12R 3.257.623 e do CPF nº. 036.474.969-52, **DECLARA**, que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos ou Parentes exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão de acordo com o inciso III, do art 9º da Lei 8666/93.

Chapecó, 11 de Junho de 2014.

MANTOMAC
Comércio de Peças e Serviços Ltda.

MARCOS AUGUSTO JONES-Supervisor de Peças
CPF: 036.474.969-52

MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.879.318/0001-44 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 14/01/1987 |
| NOME EMPRESARIAL MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANTOMAC-RENTAL | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R CRISTOVAO COLOMBO | NÚMERO 221E | COMPLEMENTO | |
| CEP 89.804-250 | BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA | MUNICÍPIO CHAPECO | UF SC |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/03/2014** às **13:49:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/03/2014



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA

Data: 02/06/2014 09h47min

| Número | Validade |
|--------|------------|
| 17819 | 02/07/2014 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MANTOMAC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 79.879.318/0001-44

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DAA0SRWJKW4J7411

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 02 de Junho de 2014

Avenida GETULIO DORNELES VARGAS, 957 - CENTRO
Chapecó (SC) - CEP: 89.801-971 - Fone: (49) 3321-8500



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE
NEGATIVA**

Nome (razão social): **MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **79.879.318/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 140140061995301 |
| Data Emissão: | 13-05-2014 13:17:59 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 12-07-2014 13:17:59 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:57:34 do dia 21/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2014. *e*

Código de controle da certidão: **EC32.B59C.9B04.0052**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

WAP
[Assinatura]
Vou
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 027122014-88888318

Nome: MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 79.879.318/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/02/2014.

Válida até 02/08/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79879318/0001-44**Razão Social:** MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**Endereço:** RUA CRISTOVAO COLOMBO 211 E / BELA VISTA / CHAPECO / SC / 89804-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014 *e***Certificação Número:** 2014052604113618637991

Informação obtida em 02/06/2014, às 10:23:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

WPP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.879.318/0001-44
Certidão n°: 41243773/2014
Expedição: 20/01/2014, às 09:48:15
Validade: 18/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.879.318/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



15/05/2014

1627852

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1366467

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 15/05/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MANTOMAC, portador do CNPJ: 79.879.318/0001-44. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. *e*

Chapecó, quinta-feira, 15 de maio de 2014.

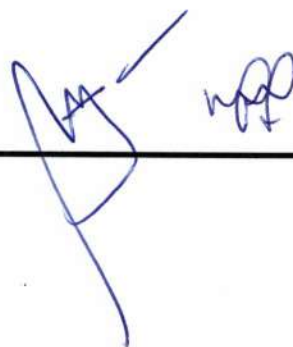
PEDIDO Nº:

1627852

*WAP**Juri*

BALANÇO
GERAL
ENCERRADO
EM
31/12/2013

LEIZATON CONTABILIDADES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RUA CONDÁ, 822E
FONE/FAX: (49) 3361-7300
EMAIL: birodata@birodata.com.br
CHAPECÓ - SC



MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Livro: 0001 Pagina: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2013
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

| | Saldo em 31/12/2013 | Saldo em 31/12/2012 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|
| CIRCULANTE | 62.539.543,81 | 51.768.346,05 |
| DISPONIVEL | 5.448.683,10 | 5.728.270,25 |
| BENS NUMERARIOS | 331.972,81 | 275.346,34 |
| DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA | 614.217,61 | 134.948,35 |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 4.502.492,68 | 5.317.975,56 |
| CREDITOS | 37.136.370,88 | 26.323.812,31 |
| DUPLICATAS A RECEBER | 37.065.783,33 | 24.926.679,92 |
| DUPLICATAS DESCONTADAS | 0,00 | (165.176,49) |
| PROVISAO P/CRED.LIQUID.DUVIDOSAS | (1.118.220,82) | (757.956,94) |
| TITULOSA RECEBER | 208.244,12 | 338.551,42 |
| VENDOR | (404.818,45) | (74.535,79) |
| CHEQUES EM COBRANCA | 3.806,22 | 3.806,22 |
| ADIANTAMENTOS A TERCEIROS | 602.531,88 | 443.127,94 |
| CREDITOS DE FUNCIONARIOS | 150.287,58 | 108.792,41 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 42.083,20 | 1.294.132,46 |
| OUTROS CREDITOS | 166.278,23 | 116.278,23 |
| INVESTIMENTOS TEMPORARIOS | 15.577,14 | 15.577,14 |
| ESTOQUES | 19.817.086,22 | 19.628.959,53 |
| ESTOQUES DE EQUIPAMENTOS | 19.817.086,22 | 19.628.959,53 |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS | 19.817.086,22 | 19.628.959,53 |
| DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE | 137.403,61 | 87.303,96 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | 137.403,61 | 87.303,96 |
| NÃO CIRCULANTE | 29.397.555,67 | 15.369.897,01 |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 2.245,85 | 2.245,85 |
| DEPOSITOS | 2.245,85 | 2.245,85 |
| DEPOSITOS JUDICIAIS | 2.245,85 | 2.245,85 |
| ATIVO PERMANENTE | 29.395.309,82 | 15.367.651,16 |
| INVESTIMENTOS | 2.605,20 | 2.079,70 |
| PARTIC.P/INCENTIVOS FISCAIS | 2.605,20 | 2.079,70 |
| IMOBILIZADO | 29.392.704,62 | 15.365.571,46 |
| IMOVEIS | 4.171.235,49 | 4.171.235,49 |
| OUTROS IMOBILIZADOS | 29.401.576,08 | 14.408.019,18 |
| DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA | (5.872.291,22) | (4.655.577,48) |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | 1.246.151,58 | 996.151,58 |
| INTANGÍVEL | 446.032,69 | 445.742,69 |
| COMPENSAÇÃO ATIVA | 10.224.628,26 | 4.792.044,69 |
| VALORES EM PODER DE TERCEIROS | 630.000,00 | 0,00 |
| TITULOS EM CAUCAO | 630.000,00 | 0,00 |
| DEMONSTRAÇÕES | 9.594.628,26 | 4.792.044,69 |
| DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS | 9.594.628,26 | 4.792.044,69 |

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
CPF 132.354.270-15

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF 217.504.328-00


MANTOMAC COM DE PEÇAS E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 79.879.318/0001-44

Livro: 0001 Pagina: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2013
 Valores expressos em Reais (R\$)


| | | |
|----------------|----------------|---------------|
| TOTAL DO ATIVO | 102.161.727,74 | 71.930.287,75 |
|----------------|----------------|---------------|


 PEDRO MARCHI
 Socio Administrador
 CPF: 217.504.329-00


 JOELCI LEIRIA
 CRC: 1-SC-006533/O-3 - Tec. em Contabilidade
 CPF: 056.366.209-34

JOELCI LEIRIA
 Rua Condá, 822 E/B. Pres. Médici
 CEP 89801-131-Chapecó-SC/F.(49) 3361-7300
 Téc. Cont. 1 SC 006533/O-3/CPF 056.366.209-34

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA


 Pedro Marchi - Diretor Comercial
 CPF 217.504.329-00

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

 VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
 CPF 132.354.270-15







MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Livro: 0001 Pagina: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2013
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

| | Saldo em 31/12/2013 | Saldo em 31/12/2012 |
|--|-----------------------|----------------------|
| CIRCULANTE | 55.972.254,63 | 37.665.346,75 |
| OBRIGACOES DIVERSAS | 55.972.254,63 | 37.665.346,75 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 3.014.725,45 | 43.342,88 |
| FORNECEDORES | 43.454.333,57 | 32.106.997,25 |
| INVESTIMENTO DO ATIVO FIXO | 743.904,65 | 0,00 |
| OBRIGACOES FISCAIS | 824.838,34 | 531.269,04 |
| OBRIGACOES SOCIAIS | 1.006.582,82 | 745.703,00 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | 1.481.502,26 | 929.418,91 |
| OBRIGACOES C/SOCIOS/DIRETORES | 0,00 | 100.000,00 |
| LUCROS A PAGAR | 0,00 | 100.000,00 |
| OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO | 5.311.777,41 | 3.124.025,54 |
| OUTROS CREDITOS | 134.590,13 | 84.590,13 |
| NÃO CIRCULANTE | 16.973.349,07 | 10.363.035,55 |
| PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO | 15.356.601,44 | 7.389.578,91 |
| OBRIGACOES A LONGO PRAZO | 15.356.601,44 | 7.389.578,91 |
| OBRIGACOES A LONGO PRAZO | 12.687.833,90 | 7.312.578,91 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO | 77.000,00 | 77.000,00 |
| INVESTIMENTO DO ATIVO FIXO LONGO PRAZO | 2.591.767,54 | 0,00 |
| RECEITA DIFERIDA | 1.616.747,63 | 2.973.456,64 |
| RECEITAS DIFERIDAS | 1.616.747,63 | 2.973.456,64 |
| RECEITAS DIFERIDAS | 1.616.747,63 | 2.973.456,64 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 18.991.495,78 | 19.109.860,76 |
| CAPITAL SOCIAL | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 3.991.495,78 | 4.109.860,76 |
| LUCROS ACUMULADOS | 3.991.495,78 | 4.109.860,76 |
| COMPENSAÇÃO PASSIVA | 10.224.628,26 | 4.792.044,69 |
| VALORES EM PODER DE TERCEIROS | 630.000,00 | 0,00 |
| DUPLICATAS EM CAUCAO | 630.000,00 | 0,00 |
| DEMONSTRAÇÕES | 9.594.628,26 | 4.792.044,69 |
| DEMONSTRAÇÕES DIVERSAS | 9.594.628,26 | 4.792.044,69 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO | 102.161.727,74 | 71.930.287,75 |

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF 217/504 329-00

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Vitor Antonio Modesti - Diretor
CPF 132.354.270-15

MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Livro: 0001 Pagina: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2013
Valores expressos em Reais (R\$)



PEDROMARCHI
Socio Administrador
CPF: 217.504.329-00



JOELCI LEIRIA
CRC: 1-SC-006533/O-3 - Tec. em Contabilidade
CPF: 056.366.209-34

JOELCI LEIRIA
Rua Condá, 822 E/B. Pros. Médici
CEP 89801-131-Chapécó-SC/F.(49) 3361-7300
Téc. Cont. 1 SC 006533/O-3/CPF 056.366.209-34

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA



Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF 217 504 329-00

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA


VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
CPF 132.354.270-15



MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Livro: 0001 Pagina: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADOS EXERCÍCIO 2013

| | Período de 01/01/2013 a 31/12/2013 | Período de 01/01/2012 a 31/12/2012 |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 166.316.331,38 | 174.047.718,03 |
| VENDAS PECAS E ACESSORIOS | 21.712.747,20 | 26.806.865,59 |
| VENDAS SERVICOS | 5.352.855,48 | 4.926.254,36 |
| VENDAS DE EQUIPAMENTOS | 134.878.374,94 | 142.282.265,08 |
| RECEITAS DE RENTAL | 4.372.353,76 | 32.333,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (30.250.964,72) | (35.142.726,40) |
| DEDUCOES VENDAS | (5.401.803,93) | (5.020.766,64) |
| DEDUCOES VENDAS | (210.414,66) | (198.506,18) |
| DEDUCOES VENDAS | (21.706.123,43) | (24.430.752,69) |
| DEDUÇÕES DEMONSTRAÇÃO | (2.932.622,70) | (5.492.700,89) |
| RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | 136.065.366,66 | 138.904.991,63 |
| CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS | (105.554.803,66) | (104.857.511,32) |
| CUSTOS DE PECAS E ACESSORIOS | (11.271.452,70) | (10.037.439,16) |
| CUSTOS DE EQUIPAMENTOS | (94.283.350,96) | (94.820.072,16) |
| LUCRO BRUTO | 30.510.563,00 | 34.047.480,31 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (29.533.275,97) | (25.080.083,44) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (1.736.562,69) | (1.781.572,89) |
| DESPESAS GERAIS | (1.736.562,69) | (1.781.572,89) |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | 840.609,90 | 954.626,18 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 840.609,90 | 954.626,18 |
| DESPESAS | (29.881.821,29) | (25.018.569,54) |
| DESP.DPTO PECAS E ACES | (6.915.737,38) | (5.791.692,79) |
| DESPESAS DEPTO SERVICOS | (5.459.353,01) | (4.837.437,81) |
| DESPESAS DEPTO EQUIPAMENTOS | (6.718.554,33) | (7.730.903,01) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (10.581.042,61) | (6.641.635,68) |
| DESPESAS RENTAL | (207.133,96) | (16.900,25) |
| (-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 1.244.498,11 | 765.432,81 |
| OUTRAS RECEITAS | 526.075,55 | (5.506,31) |
| RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS | 718.422,56 | 770.939,12 |
| LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO | 977.287,03 | 8.967.396,87 |
| PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (194.229,49) | (806.995,83) |
| PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA | (521.526,36) | (2.232.598,99) |
| LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | 261.531,18 | 5.927.802,05 |

PEDRO MARCHI
 Sócio Administrador
 CPF: 217.504.329-00

JOELCI LEIRIA
 CRC: 1-SC-006533/O-3 - Tec. em Contabilidade
 CPF: 056.366.209-34

JOELCI LEIRIA
 Rua Condá, 822-E/B. Pres. Médici
 CEP 89801-131-Chapécó-SC/F.(49) 3361-7300
 Tec. Cont. 1 SC 006533/O-3/CPF 056.366.209-34

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pedro Marchi - Diretor Comercial
 CPF 217 504 329-00

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Vitor Antonio Modesti - Diretor
 CPF 132.354.270-15

MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 79.879.318/0001-44

Livro: 0001 Pagina: 0006

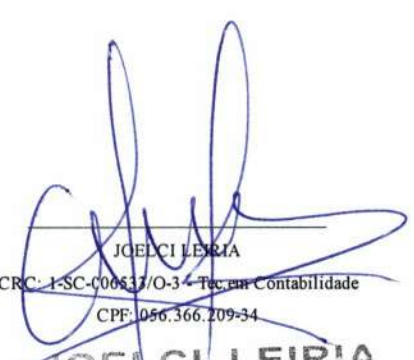
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

| | Período de 01/01/2013 a 31/12/2013 | Período de 01/01/2012 a 31/12/2012 |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 1. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 261.531,18 | 5.927.802,05 |
| 1.1 Lucro Líquidos do Exercício | 261.531,18 | 5.927.802,05 |
| 2. OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES | 0,00 | 0,00 |
| 3. RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO (1+2+3) | 261.531,18 | 5.927.802,05 |
| Resultado Abrangente Atribuído a Sócios Controladores | 261.531,18 | 5.927.802,05 |
| Resultado Abrangente Atribuído aos Não-Controladores | 0,00 | 0,00 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

Chapecó (SC), 31/12/2013


 PEDROMARCHI
 Socio Administrador
 CPF: 217.504.329-00


 JOELCI LEIRIA
 CRC: 1-SC-006533/O-3 - Tec. em Contabilidade
 CPF: 056.366.209-34

JOELCI LEIRIA
 Rua Condá, 822 - E/B. Pres. Médici
 CEP 89801-131 - Chapecó - SC/F. (49) 3361-7300
 Tec. Cont. 1 SC 006533/O-3/CPF 056.366.209-34

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA


 Pedro Marchi - Diretor Comercial
 CPF 217 504 329-00

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

 VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
 CPF 132.354.270-15






MANTOMAC COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0001-44


Livro: 0001 Pagina: 0007

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| | Período de 01/01/2013 a 31/12/2013 | Período de 01/01/2012 a 31/12/2012 |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados | 4.109.860,76 | 1.545.625,95 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores | 0,00 | (43.567,24) |
| Ajuste de Trimestres Anteriores | 0,00 | (43.567,24) |
| Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda | 1.442.257,04 | 5.927.802,05 |
| Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda | (1.180.725,86) | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos | (1.420.000,00) | (3.320.000,00) |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 3.991.495,78 | 4.109.860,76 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

Chapecó (SC), 31/12/2013


PEDRO MARCHI
Socio Administrador
CPF: 217.504.329-00


JOELCI LEIRIA
CRC: 1 SC 066533/O-3 - Téc. em Contabilidade
CPF: 056.366.209-34

JOELCI LEIRIA
Rua Condá, 822-E/B. Pres. Médici
CEP 89801-131-Chapecó-SC/F. (49) 3361-7300
Téc. Cont. 1 SC 066533/O-3/CPF 056.366.209-34

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA


Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF 217.504.329-00

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
CPF 132.354.270-15



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2012 a 31/12/2012
 Valores expressos em Reais (R\$)

| | Capital | | Reservas de Lucro | | | | Lucro/Prejuízo Acumulado | | Total |
|---------------------------------|----------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|----------------------|--------------------------|--------------------|----------------|
| | Capital Social | Capital a Realizar | Reserva Legal | Lucros Realizar | Lucros Expansão | Reserva Contingência | Lucro Acumulado | Prejuízo Acumulado | |
| Saldo em 31/12/2011 | 15.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.545.625,95 | 0,00 | 16.545.625,95 |
| Pago Distribuição de Lucros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (3.320.000,00) | 0,00 | (3.320.000,00) |
| Vlr. Lucros apurados exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.927.802,05 | 0,00 | 5.927.802,05 |
| Ajuste de trimestres anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (43.567,24) | 0,00 | (43.567,24) |
| Saldo em 31/12/2012 | 15.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.109.860,76 | 0,00 | 19.109.860,76 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.


 PEDRO MARCHI
 Socio Administrador
 CPF: 217.504.329-00

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Pedro Marchi - Diretor Comercial
 CPF 217 504 329-00


 MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
 CPF 132.354.270-15

Chapecó (SC), 31/12/2013

map


 JOELSON LEIRIA
 CRC: 1-59-006533/O-3 - Recem Contabilidade
 CPF: 056.366.209-34
JOELCI LEIRIA
 Rua Condá, 822-E/B. Pres. Médici
 CEP 89801-131-Chapecó-SC/F. (49) 3361-7300
 Tec. Cont. 1 SC 006533/O-3/CPF 056.366.209-34

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2013 a 31/12/2013
 Valores expressos em Reais (R\$)

| | Capital | | Reservas de Lucro | | | | Lucro/Prejuízo Acumulado | | Total |
|-----------------------------------|----------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|----------------------|--------------------------|--------------------|----------------|
| | Capital Social | Capital a Realizar | Reserva Legal | Lucros Realizar | Lucros Expansão | Reserva Contingência | Lucro Acumulado | Prejuízo Acumulado | |
| Saldo em 31/12/2012 | 15.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.109.860,76 | 0,00 | 19.109.860,76 |
| Pagto. Distribuição de Lucros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.420.000,00) | 0,00 | (1.420.000,00) |
| Vlr. Prejuízos apurados exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.180.725,86) | (1.180.725,86) |
| Vlr. Lucros apurados exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.442.257,04 | 0,00 | 1.442.257,04 |
| Compensação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (140.622,02) | 1.180.725,86 | 1.040.103,84 |
| Saldo em 31/12/2013 | 15.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.991.495,78 | 0,00 | 18.991.495,78 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

Chapecô (SC), 31/12/2013


 PEDROMARCHI
 Sócio Administrador
 CPF: 217.504.329-00

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

 Pedro Marchi - Diretor Comercial
 CPF 217 504 329-00

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

 VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
 CPF 132.354.271-15


 JOELCI LEIRIA
 CRC 1-SC/003396-5 - Rec. em Contabilidade
 CPF: 056.066.209-34
JOELCI LEIRIA
 Rua Condá, 822-E/B. Ples. Médico
 CEP 89801-131-Chapecô-SC/F. (49) 3361-7300
 Tec. Cont. 1 SC 006533/O-3/CPF 056.366.209-34




DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (DIRETO)

| | Período de 01/01/2013 a 31/12/2013 | Período de 01/01/2012 a 31/12/2012 |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | (6.177.820,87) | (191.277,27) |
| Recebimento de clientes | 153.968.731,32 | 152.835.040,01 |
| Pagamentos a Fornecedores | (140.168.044,49) | (135.609.587,80) |
| Juros Pagos | (1.196.657,36) | (719.729,56) |
| Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos | (994.009,73) | (2.373.642,20) |
| Pagamentos de Demais Impostos e Contribuições | (8.644.220,97) | (6.963.595,43) |
| Pagamento de Empregados e Diretores | (6.413.596,85) | (4.753.213,44) |
| Demais Despesas Operacionais | (2.730.022,79) | (2.606.548,85) |
| 1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais | (6.177.820,87) | (191.277,27) |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMEN | (1.787.673,07) | (1.132.271,45) |
| Compra de Ativo Imobilizado | (2.564.864,51) | (3.406.657,32) |
| Recebimento pela Venda de Imobilizado | 1.217.214,71 | 1.754.099,79 |
| Rendimentos sobre aplicações | (440.023,27) | 520.286,08 |
| 2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento | (1.787.673,07) | (1.132.271,45) |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAME | 6.858.318,29 | (1.606.231,20) |
| Recebimento Proveniente de Empréstimos, Financiamentos e Leasing | 13.934.937,00 | 7.493.973,46 |
| Pagamento Proveniente de Empréstimos, Financiamentos e Leasing | (5.656.618,71) | (5.780.204,66) |
| Dividendos Pagos | (1.420.000,00) | (3.320.000,00) |
| 3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento | 6.858.318,29 | (1.606.231,20) |
| Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1 + | (1.107.175,65) | (2.929.779,92) |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período | 5.728.270,25 | 8.666.594,81 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período | 5.448.683,10 | 5.728.270,25 |


Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

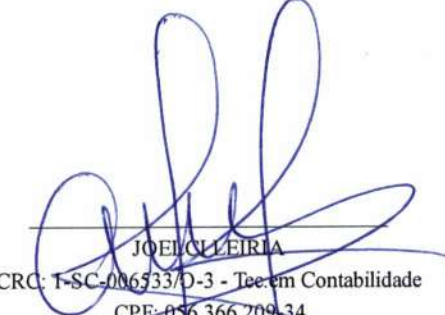
Chapecó (SC), 31/12/2013


PEDRO MARCHI
Socio Administrador
CPF: 217.504.329-00

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF 217 504 329-00


MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VICTOR ANTONIO MODESTI - Diretor
CPF 132.354.270-15


JOELCI LEIRIA
CRC: T-SC-006533/D-3 - Tec. em Contabilidade
CPE: 056.366.209-34

JOELCI LEIRIA
Rua Condá, 822-E/B | Pres. Médici
CEP 89801-131-Chapecó-SC/F (49) 3361-7300
Téc. Cont. 1 SC 006533/D-3/CPF 056.366.209-34









NOTAS EXPLICATIVAS

APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas em conformidade com as disposições da lei das Sociedades por ações e as normas instituídas pela Agência Nacional de Saúde - ANS e conforme normas expedidas com a Lei 11.638/07, que altera, revoga e introduz novo dispositivo a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Essa lei teve principalmente o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pelos órgãos reguladores em consonância com os padrões internacionais de contabilidade. E em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.418 de dezembro de 2012, e da Lei 10.406/02 (N.C.C.), a NBC TG Estrutura Conceitual (Res. 1374/11), NBC TG 1000 (Res. CFC 1255/09-Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas), ITG 2000 (Res. 1330/10-Escrituração Contábil), ITG 2002 (Res. 1409/12-Entidade sem Finalidade de Lucros), CTG 2001 (Res. 1299/10 - Escrituração Contábil em forma digital) e demais Normas de Contabilidade, observando as Normas específicas aplicadas a cada entidade, Lei 11941/09.

As principais alterações resultantes da aplicação dessas deliberações foram as seguintes:

- Apresentação do grupo "Não Circulante" no ativo e no passivo.
- Reclassificação dos depósitos judiciais, anteriormente classificados no ativo, para o passivo, como redutor da conta "provisão para contingências".

CONTEXTO OPERACIONAL

MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA, portador(a) do CNPJ 79.879.318/0001-44, atua no segmento de "Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças".

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas são:

- Aplicações Financeiras - são registradas aos valores nominais, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço;
- Estoques - são avaliados ao custo médio de aquisição e/ou produção, deduzido de provisão para ajustá-los aos prováveis valores de realização, quando aplicável;
- Imposto de Renda e Contribuição Social - A provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social é calculada com base no lucro tributável e nas alíquotas destes impostos de acordo com a legislação fiscal vigente;
- Imobilizado - está demonstrado pelo custo de aquisição ou de construção e deduzido da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens definida/previsto na legislação vigente;
- Direitos e Obrigações - as receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime de competência;
- Apuração do resultado - As receitas e despesas estão demonstradas obedecendo ao regime de competência.

CAPITAL SOCIAL, RESERVA S E DIVIDENDOS

O Capital Social está representado por 15.000.000,00 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.

DESTINAÇÃO DO RESULTADO

Face ao lucro acumulado no Patrimônio Líquido da empresa, o destino deverá ser efetuado, em acordo com a deliberação dos sócios, prevalecendo sempre à equivalência de 50% mais um.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS E RISCOS

- Disponibilidade de caixa - os valores estão registrados ao valor de mercado, na data das demonstrações financeiras;
- Contas a receber e contas a pagar - os montantes divulgados no Balanço Patrimonial para contas a receber e contas a pagar, aproximando-se de seus valores de mercado, considerando as provisões constituídas, o seu vencimento em curto prazo e ausência de atualização monetária, sobre possíveis parcelas vencidas de contas a receber;
- Outras contas - Nenhuma outra conta contábil apresenta diferenças relevantes entre valores registrados contabilmente pela empresa e seus valores prováveis de realização e valores de mercado no encerramento do exercício;
- Riscos de crédito - esses riscos são administrados por critério específico de análise de crédito e estabelecimento do limite de exposição para cada cliente.

PEDRO MARCHI
Sócio Administrador
CPF: 217.504.329-00

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF 217 504 329-00

JOELCI LEIRIA
CRC: 1-SC-006533/0-3 - Tec em Contabilidade
CPF: 056.366.209-34

JOELCI LEIRIA
Rua Condá, 822-E/B. Pres. Médici
CEP 89801-131-Chaçapécó-SC/F.(49) 3361-7300
Téc. Cont. 1 SC 006533/0-3/CPF 056.366.209-34

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Vitor Antonio Modesti - Diretor
CPF 132.354.270-15

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA

$$\frac{5.448.683,100}{55.972.254,630} = \text{R\$ } 0,097$$

Fórmula:

Ativo Disponível / Passivo Circulante =

Finalidade:

- Avaliar o poder da empresa em pagar de uma só vez todas as suas obrigações.

LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{62.541.789,660}{71.328.856,070} = \text{R\$ } 0,877$$

Fórmula:

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo =

Finalidade:

Medir a capacidade da empresa em pagar seus compromissos em curto e longo prazo.

LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{62.539.543,810}{55.972.254,630} = \text{R\$ } 1,117$$

Fórmula:

Ativo Circulante / Passivo Circulante =

Finalidade:

Verificar a capacidade da empresa em pagar seus compromissos a curto prazo.

GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\frac{29.395.309,820}{20.608.243,410} = \text{R\$ } 1,426$$

Fórmula:

Ativo Permanente / Patrimônio Líquido - Despesas Antecipadas + Receita Diferida =

Finalidade:

Verifica a tradução do grau de imobilização da empresa.

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Vitor A. Modesti
VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
CPF 132.354.270-15

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Pedro Marchi
Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF 217 504 329-00

WAF

Joni

[Signature]

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\frac{71.328.856,070}{20.608.243,410} = \text{R\$ } 3,461$$

Fórmula:

Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo/Patrimonio Líquido-Despesas Antecipadas+Receita Diferida=

Finalidade:

Informa o grau de endividamento total da empresa, este indicador apresenta o total que a empresa captou junto a Terceiros, em relação ao total de seu Capital próprio.

SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{102.161.727,740}{71.328.856,070} = \text{R\$ } 1,432$$

Fórmula:

Ativo/Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo =

Finalidade:

A solvência geral mostra a base da situação financeira da empresa, ou seja, a capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto prazo, na data do vencimento.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO

$$\frac{55.972.254,630}{20.608.243,410} = \text{R\$ } 2,716$$

Fórmula:

Passivo Circulante/Patrimonio Líquido-Despesas Antecipadas+Receitas Diferidas =

Finalidade:

Informa o grau de endividamento da empresa a curto prazo.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\frac{71.328.856,070}{102.161.727,740} = \text{R\$ } 0,698$$

Fórmula:

Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo/Ativo =

Finalidade:

Quanto a empresa possui de capital de terceiros perante seu ativo total.

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
CPF 132.354.270-15

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF 217 504 329-00

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)


Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.



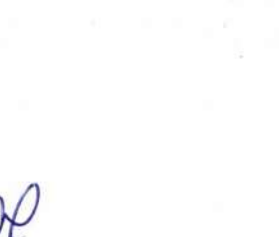

Chapecó (SC), 31/12/2013


 PEDRO MARCHI
 Socio Administrador
 CPF: 217.504.329-00
MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pedro Marchi - Diretor Comercial
 CPF 217.504.329-00


 JOELCI LEIRIA
 CRC: 1-SC-0065330-3 - Tec. em Contabilidade
 CPF: 036.366.209-34
JOELCI LEIRIA
 Rua Condá, 822-E/B. Pres. Médici
 CEP 89801-131-Chapecó-SC/F. (49) 3361-7300
 Tec. Cont. 1 SC 0065330-3/CPF 036.366.209-34

MANTOMAC
 COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

 ANTONIO MODESTI - Diretor
 CPF 132.354.270-15

Demonstrativo Mensal do Faturamento

| MÊS | ANO | FATURADO (R\$) |
|-----------|------|----------------|
| JANEIRO | 2013 | 12.940.888,25 |
| FEVEREIRO | 2013 | 13.960.073,80 |
| MARÇO | 2013 | 10.643.614,79 |
| ABRIL | 2013 | 12.928.654,16 |
| MAIO | 2013 | 12.898.956,86 |
| JUNHO | 2013 | 13.571.225,02 |
| JULHO | 2013 | 11.785.354,11 |
| AGOSTO | 2013 | 15.567.863,60 |
| SETEMBRO | 2013 | 10.608.032,58 |
| OUTUBRO | 2013 | 14.446.582,98 |
| NOVEMBRO | 2013 | 17.904.485,95 |
| DEZEMBRO | 2013 | 19.060.599,28 |
| TOTAL | | 166.316.331,38 |

PEDRO MARCHI
Socio Administrador
CPF: 217.504.329-00

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pedro Marchi - Diretor Comercial
CPF 217 504 329-00

MANTOMAC
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VITOR ANTONIO MODESTI - Diretor
CPF 132.354.270-15

JOELCI LEIRIA
CRC: 1-8C-006533/O-3 - Tec. em Contabilidade
CPF: 056.366.209-34

JOELCI LEIRIA
Rua Condá, 822-E/B. Pres. Médici
CEP 89801-131-Chapecó-SC/F.(49) 3361-7300
Téc. Cont. 1 SC 006533/O-3/CPF 056.366.209-34





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Versão: 1.0

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 140412840

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

| | |
|--|-----------------------------------|
| NIRE 42200914981 | CNPJ 79.879.318/0001-44 |
| NOME EMPRESARIAL MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

| | |
|--|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário | NÚMERO DO LIVRO 90 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EB.A0.9C.46.01.12.61.A7.EB.6F.72.AF.91.18.C8.89.E8.90.95.EE- | |

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| NOME | PEDRO MARCHI |
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | Administrador |
| CPF | 21750432900 |
| Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | 7291680038208791792 |
| VALIDADE | 21/11/2012 a 21/11/2015 |

| | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| NOME | JOELCI LEIRIA |
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | Contador |
| CPF | 05636620934 |
| Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | 3988055394911103072 |
| VALIDADE | 28/11/2012 a 28/11/2015 |

LOCALIDADE E DATA: Florianópolis, 5 de março de 2014.

Identificação do Autenticador

| | |
|-----------------------------------|---|
| Nome | MARIA NELSI PEREIRA SOARES GESSER:30838150004 |
| CPF | 308.381.500-04 |
| Nº de série do Certificado | 137624652390118045193079739083585616809 |
| Validade do Certificado | 09/11/2012 até 08/11/2015 |

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNP 79.879.318/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 90

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA

NIRE 42200914981

CNPJ 79.879.318/0001-44

Número de Ordem 90

Natureza do Livro Diário

Município Chapecó

Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/01/1987

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Quantidade total de linhas do arquivo digital 301042

Nome do Auditor independente

Registro do auditor independente na CVM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA

Natureza do Livro Diário

Número de ordem 90

Quantidade total de linhas do arquivo digital 301042

Data de inicio 01/01/2013

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 79.879.318/0001-44

Número de Ordem do Livro: 90

Data de término

31/12/2013

Handwritten signatures:
Two signatures in blue ink, one above the other, and a third signature below them.

Handwritten signature:
A signature in blue ink at the bottom right of the page.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|-----------------------------------|
| NIRE 42200914981 | CNPJ 79.879.318/0001-44 |
| NOME EMPRESARIAL MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário | NÚMERO DO LIVRO 90 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EB.A0.9C.46.01.12.61.A7.EB.6F.72.AF.91.18.C8.89.E8.90.95.EE | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE |
|----------------------------|-------------|------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Administrador | 21750432900 | PEDRO MARCHI:21750432900 | 7291680038208791792 | 21/11/2012 a 21/11/2015 |
| Contador | 05636620934 | JOELCI LEIRIA:05636620934 | 3988055394911103072 | 28/11/2012 a 28/11/2015 |

NÚMERO DO RECIBO:

EB.A0.9C.46.01.12.61.A7.EB.6F.72.AF.
91.18.C8.89.E8.90.95.EE-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/02/2014 às 17:31:11

A6.30.22.2D.2C.D3.0F.EB
AE.B4.5D.72.CA.24.28.7E

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

79879318/0001

REGISTRO DE EMPREGADO

MANTOMAC
COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LT

ENDEREÇO

RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 22
BAIRRO MARELAGUISTA - CEP 89804-
CHAPECÓ - SC

| | |
|-----------------|----------------------|
| EMPREGADOR | ENDEREÇO |
| NÚMERO DE ORDEM | 204 |
| NOME | RAPHAEL ANDRÉ BIZUZI |



| | | | | |
|-----------------------|-------|-------------------------------|----------------------|--------------|
| FILIAÇÃO | PAI | Jovio Heitor Biazus | NACIONALIDADE | Brasileira |
| | MÃE | Inez Antonieta Isertti Biazus | NACIONALIDADE | Brasileira |
| DATA DO NASCIMENTO | IDADE | 30 | NACIONALIDADE | Brasileira |
| 13.03.1981 | | | ESTADO CIVIL | Solteiro |
| CARTEIRA PROFISSIONAL | SÉRIE | 05839 | CART. RESERVISTA | 090832034818 |
| 63709 | | | CATEGORIA | 974031640-91 |
| | | | CPF / CIC | 974031640-91 |
| | | | TÍTULO DE ELEITOR | 729704604/42 |
| | | | CART. DE SAÚDE | 4064987169 |
| | | | ESTADO | RS |
| | | | CÉDULA DE IDENTIDADE | |

| | | | | |
|---------------------------|---------------|--------------------------|-----------------|------------------------|
| QUANDO ESTRANGEIRO | CART. MOD. 19 | É CASADO COM BRASILEIRA? | É NATURALIZADO? | TEM FILHOS BRASILEIROS |
| | | | | |
| DATA QUE CHEGOU AO BRASIL | Nº REG. GERAL | NOME DO CÔNJUGE | QUANTOS? | |
| | | | | |

ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, 600 - B. JI Itália - Chapecó/SC

MUDANÇA DE ENDEREÇO

| BENEFICIÁRIOS | NOME | PARENTESCO | NASCIDO EM | CARACTERÍSTICAS FIS | | PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO S | | | | | | | | | | |
|---------------|------|------------|------------|---------------------|------|--------------------------|--------|---------------|----------|-------|--|--|--|--|--|--|
| | | | | ALTURA | PESO | CADASTRADO EM | SOB Nº | DEP. NO BANCO | ENDEREÇO | BANCO | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|------------|------------------|------------|-------|--------------------|-------|----------|-----------------|--------------------|-----------|--|--------|--------|--------------------|--|
| DATA DA ADMISSÃO | 09.04.2012 | DATA DO REGISTRO | 09.04.2012 | CARGO | Atribuído de tempo | SEÇÃO | Serviços | SALÁRIO INICIAL | R\$ 4.151,00 P/mês | COMISSÕES | | TAREFA | Menual | FORMA DE PAGAMENTO | |
|------------------|------------|------------------|------------|-------|--------------------|-------|----------|-----------------|--------------------|-----------|--|--------|--------|--------------------|--|

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

É OPTANTE? Sim

DATA DA OPÇÃO: 09.04.2012

DATA DA RETRAÇÃO: 09.04.2012

BANCO DEPOSITÁRIO: UBT

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

DATA DA SAÍDA: _____

ASSINATURA DO EMPREGADO: *[Signature]*

ASSINATURA DO EMPREGADOR: *[Signature]*

POLEGAR DIREITO: *[Signature]*



2ª TABELAÇÃO DE CHAPECO - B/L ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - ztabchapeco@ztabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280 - E. SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECO-SC - FONE: 49 3322-9001

Autenticado a presente cópia reprográficada por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapeco, 21 de Maio de 2012

Em testemunho da verdade

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE

mot.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMG74600-YRDD

Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO

www.escriturajuridica.com.br

Confira que o original só existe em uma cópia.

000172

Jan



Confira os dados do ato em www.jsc.us.br/selo
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMG76856-VYCF
 Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
 CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
 Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO

AUTENTICACAO
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECO-SC - FONE: 49 3322-9001
 2ª TABELONATO DE CHAPECO - BAI. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - zibchapeco@zibchapeco.com.br

Vale como Documento de Identidade e tom Fe Pública (52ª do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6208 de 07/05/75)

Valida em todo o Território Nacional
 Ass. do Profissional
 Engenheiro Mecânico
 88041310



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Nome: RAFAEL ANDRE BIAZUS
 Filiação: CLOVIS HEITOR BIAZUS
 INEZ ANTONIETA ISERTTI BIAZUS
 C.P.F.: 974.031.640-91
 Documento de Identidade: 4064987169 SSP/RS
 Tipo Sang.:
 Nascimento: 13/03/1981 | LAGOA VERMEHA
 CREA-SC: 13/03/1981
 UF: RS | NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 Data de Registro: 08/08/2013
 Emissão: 26/11/2012
 Registro no Crea: 117241-4
 Ass. Presidente: *[Signature]*



[Signature]

Jari

[Signature]

1/9879318/0001-441

REGISTRO DE EMPREGADO

MANTOMAC
COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
RUA CRISTÓVÃO COLARES, 221-2
BAIRRO BELA VISTA - 89304-290

ENDEREÇO

CHAPECO - SC

| | | | |
|---------|-----|------|------------------|
| REGADOR | 116 | NOME | ELIZANDRO FONINI |
|---------|-----|------|------------------|



| | | | | |
|--------------------|------------------|--------------------|----------------------|----------------|
| FILIAÇÃO | PAI | Dair Jose Fonini | NACIONALIDADE | Brasileira |
| | MÃE | Inez Fonini | NACIONALIDADE | Brasileira |
| DATA DO NASCIMENTO | IDADE | 23 | ESTADO CIVIL | Casado |
| 15.03.1984 | | | LOCAL DO NASCIMENTO | Cel. Freitas |
| | | | ESTADO | SC |
| | | | CÉDULA DE IDENTIDADE | 4.910.037-8 |
| CART. PROFISSIONAL | SÉRIE | 010SC | CATEGORIA | |
| 1121676 | | | TÍTULO ELEITOR | 430716309/57 |
| | CERT. RESERVISTA | 16164203295-7 | C.P.F./C.I.C. | 044 346 399-94 |
| | | GNH 03098783557 AB | | |

INDEREÇO Rua. Araguaia 172E/Bairro Universitário/Chapecó/SC 89812-475

INDUÂNCIA DE ENDEREÇO

data que chegou ao Brasil

ITUANDO ESTRANGEIRO(A)

| | | | |
|-----|--------|------|----------------------------|
| COR | ALTURA | PESO | PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOC |
| | | | |

| | | |
|------------------------|------------|------------|
| NOME | PARENTESCO | MASCIDO EM |
| Eliane Aparecida Pires | Esposa | |

| | | |
|---------------|----------|----------------|
| CADASTRO EM | SOB Nº | 130.86041.72.1 |
| DEP. NO BANCO | ENDEREÇO | |
| BANCO | CÓDIGOS | |

| | | | | | | | |
|------------------|------------------|--------------------------|----------|--------------------|-----------|--------|--------------------|
| DATA DA ADMISSÃO | DATA DO REGISTRO | CARGO | SEÇÃO | SALÁRIO INICIAL | COMISSÕES | TAREFA | FORMA DE PAGAMENTO |
| 06.12.2007 | 06.12.2007 | Mecânico de Maq. Pesadas | Serviços | R\$ 1.400,00 p/mês | | | Mensal |

| | | | | | |
|-------------------|-----|---------------|------------|---------------------|---------|
| Optante? | Sim | DATA DE OPÇÃO | 06.12.2007 | DATA DA REINSCRIÇÃO | |
| Banco Depositário | CEF | ENTRADA | 8:00 | REFEIÇÃO | 12:00 |
| | | SAÍDA | 14:00 | DESCANSO SEMANAL | 18:00 |
| | | | | | Domingo |

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

DATA DA DEMISSÃO

ASSINATURA DO EMPREGADO: *Elizandro Fonini*

ASSINATURA DO EMPREGADOR: *[Signature]*

POLEGAR DIREITO: *[Signature]*

2º TABELONATO DE CHAPECO - BAL. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - zibchapeco@zibchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECO-SC - FONE: 43 3322-9001



Autentico a presente copia representativa por conferir com o original a mim apresentado do que dou fé
Em Testemunho da Verdade
Chapeco, 04 de Junho de 2014.
CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 2,60 + Selor: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMS06895-IC18
Alto praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO

Controle de dados do arquivamento: www.fiscjucjuc.com.br

471000

CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR
MANTOMAC
Comércio de Peças e Acessórios Ltda.

Certificado de Frequência

n.º KB12007864

Certificamos que Elizandro Fonini
representando Mantomac Comércio de Peças e Serviços
participou do curso Estrutura, Funcionamento e Diagnóstico de Falhas GD555-3 GD655-5 realizado
no período de 14/05/2012 a 18/05/2012, com carga horária de 40 horas,
sob a orientação de Roberto L. de Siqueira

tendo obtido a frequência exigida.

São Paulo, 21 / 05 / 2012



Roberto L. de Siqueira
Instrutor



Gerente
Yasuo Takahashi

KOMATSU



2ª TABELIONATO DE CHAPECO - BAL. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - ZIBCHAPECO@ZIBCHAPECO.COM.BR
RUA GUAPORÉ, 280 - E. SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECO-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 04 de Junho de 2012.
Em testemunho da verdade.
CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
E-mail: R\$ 2,60 + Selos: R\$ 1,45 = 4,05
Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO
Seio Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMS06901-R04C



CARIMBO DA D. R. T.

REGISTRO DE EMPREGADO

79879318/0001

Nº de MANTOMAC
COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTI
RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 221 - E
BAIRRO BELA VISTA - CEP 89904-1
CHAPECO - SC

Nome do Empregado CLISMAR PASINI

Residência RUA CAFAMURU, 428 - E - BAIRRO BELA VISTA - CHAPECO - SC

Idade 29 anos - Data de Nascimento 18 / 07 / 1968 Telefone 324-0268

Lugar do Nascimento COFONEL FREITAS = SC

Estado Civil CASADO Nacionalidade BRASILEIRO



Tiliação

Pai VALDEMIRO PASINI

Nacionalidade BRASILEIRO

Mãe GENY BORSOI PASINI

Nacionalidade BRASILEIRA

Beneficiário TEREZINHA V. C. PASINI

Data da admissão ao serviço 02 / 01 / 1997

Admitido na função de MICRANICO

Salário R\$ 700,00 (setecentos reais)

Forma de Pagamento mensal

Horário de trabalho: das 8:00 às 18:00

com intervalo de 2:00 hs, para refeição e descanso

FUNDO DE GARANTIA P/ TEMPO DE SERVIÇO

Data da Opção 02 de janeiro de 1997

Data da Retratção de de

Conta vinculada no Banco Caixa Econômica

Federal

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão: CHAPECO de 02 de JANEIRO de 1997

Data da Dispensa: de de

Observações

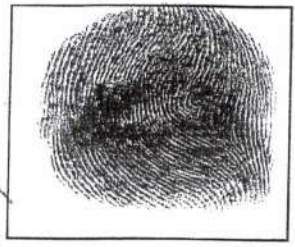
Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

[Handwritten signature]

wpp

Veri

de de



Polegar Direito

2º TABELAÇÃO DE CHAPECO - BAL. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - Zibichapeco@Zibichapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89902-900 - CHAPECO-SC - FONE: 49 3322-9001



Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapeco, 04 de Junho de 2014
Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEZZO - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DM506903-W6QX

Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEZZO

Confirma os dados do ato em
www.fpsc.jus.br/selo

000176

Certificado de Frequência

n.º KBI20111057

Certificamos que Clismar Pasini
 representando Mantomac Comércio de Peças e Serviços
 participou do curso Estrutura, funcionamento e diagnóstico de falhas - GD555-3 e GD655-5 realizado
 no período de 3 / 1 / 2011 a 7 / 1 / 2011, com carga horária de 40 horas,
 sob a orientação de Roberto L. de Siqueira

tendo obtido a frequência exigida.

São Paulo, 24 / 1 / 2011

Veri
WPP

Gerente
Yasuo Takahashi

KOMATSU

Instrutor
Roberto L. de Siqueira

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CFNTR - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: (51) 3374-1001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conter com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 15 de Maio de 2014.
Em testemunho da verdade.

PALMÊNIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMB33007-OBT6

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COMO ORIGINAL

10/06/14

CARIMBO
DA
D.R.T.

7987908/0002-25

MANTO MAC COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Nº de

Ordem: 93

REGISTRO DE EMPREGADO

BLUMENAU - SC

Nome do Empregado: **CLAUDICETE FERNANDO VOIGT**

Residência: **RUA OLÍMPIA 495, BAIRRO GARCIA** Telefone: _____

Idade: **26** anos - Data de Nascimento: **21 / 08 / 1984**

Lugar do Nascimento: **BLUMENAU - SC**

Estado Civil: **SOLTEIRO** Nacionalidade: **BRASILEIRA**



Pai: **VALMOR VOIGT**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Mãe: **VERA LÚCIA VOIGT**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Beneficiário: _____

Data de admissão do serviço: **03 / 11 / 2010**

Admitido na função de: **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO**

Salário: **830,00**

Forma de pagamento: **LOTSAL**

Horário de trabalho: das **08:00** às **18:00**
com intervalo de **2:00** hs, para refeição e descanso

FUNDO DE GARANTIA P/ TEMPO DE SERVIÇO

Data da Opção: **03** de **NOVEMBRO** de 20 **10**

Data da Retração: _____ de _____ de 20 _____

Conta Vinculada no Banco: **CEF**

Nº da Cart. Profissional: **16108** Série: **02850**

Nº da Cart. de Saúde: _____

Nº da Cart. do Inst Aposent.: _____

Situação Militar: _____

Cad. Nº: **160442420173** Série: _____

Categoria: _____

Certificado: _____

Quando Motorista: _____

Carteira de Habilitação Nº: **02561022915**

Filiado ao Sindicato: _____

Cart. de Trabalho de Menor

Nº: _____ Série: _____

Nº da Cart. de Inst. de

Aposent.: _____

Cart. de Trabalho de Menor

C. P. F.: **042.579.839-90**

Cédula de Identidade: **4227083 SSP/SC**

Grau de Instrução: **ENSINO MÉDICO OCULTIVO**

Cart. de Trabalho de Menor

Nº: _____ Série: _____

Nº da Cart. de Inst. de

Aposent.: _____

Cart. de Trabalho de Menor

Nº: _____ Série: _____

Nº da Cart. de Inst. de

Aposent.: _____

Cart. de Trabalho de Menor

Nº: _____ Série: _____

Nº da Cart. de Inst. de

Aposent.: _____

Cart. de Trabalho de Menor

Nº: _____ Série: _____

Nº da Cart. de Inst. de

Aposent.: _____

Cart. de Trabalho de Menor

Nº: _____ Série: _____

Nº da Cart. de Inst. de

Aposent.: _____

Cart. de Trabalho de Menor

Nº: _____ Série: _____

Nº da Cart. de Inst. de

Aposent.: _____

de 20 **10**

de **NOVEMBRO**

de

03

BLUMENAU, SC

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão:

Data da Dispensa: _____ de _____ de 20 _____

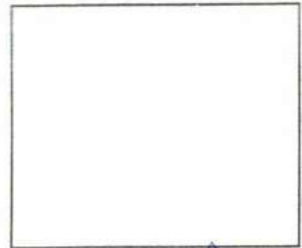
Observações: _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Claudicete F. Voigt

Luiz

Luiz Adolpho



Polegar Direito

000178

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que-dourfe.

Chapecô, 23 de Julho de 2012.

Em Testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,45 + Sel.: R\$ 1,35 = 3,80

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DDP49871-MY3Q

Contra os dados do ato em
www.tjsc.fus.br/selo

Atestado de Frequência

n.º KBI2007861

Certificamos que Claudinei Fernando Voigt
 representando Mantomac Comércio de Peças e Serviços
 participou do curso Estrutura, Funcionamento e Diagnóstico de Falhas GD555-3 GD655-5 realizado
 no período de 14/05/2012 a 18/05/2012, com carga horária de 40 horas,
 sob a orientação de Roberto L. de Siqueira,

tendo obtido a frequência exigida.

São Paulo, 21 / 05 / 2012

Roberto L. de Siqueira
 Instrutor

Roberto L. de Siqueira

Yasuo Takahashi

Gerente
 Yasuo Takahashi

KOMATSU

79879318/0001.

000180



CARIMBO DA D. R. T.

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de **MANTOMAC**
COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LT
RUA CRISTÓVAO COLOMBO 221-E
BAIRRO BELA VISTA - CEP 89804-
CHAPECO - SC
025

Nome do Empregado **ERMES CANDATEN**
RUA SÃO JOAQUIM, 650 - E -
Residência **BAIRRO CRISTO REI - CHAPECO SC** Telefone
Idade **33** anos - Data de Nascimento **29 / 10 / 1966**
Lugar do Nascimento **LIBERATO SALZANO - RS**
Estado Civil **SOLTEIRO** Nacionalidade **BRASILEIRA**



Filiação
Pai **ODYLIO VICTORINO CANDATEN**
Nacionalidade **BRASILEIRA**
Mãe **ANASTACIA CANDATEN**
Nacionalidade **BRASILEIRA**
Beneficiário

Data da admissão ao serviço **01 / 09 / 2000**
Admitido na função de **SOLDADOR**
Salário **R\$ 876,86** (oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) Mensal
Forma de Pagamento
Horário de trabalho: das **8:00** às **18:00**
com intervalo de **2:00** hs, para refeição e descanso
FUNDO DE GARANTIA P/ TEMPO DE SERVIÇO
Data da Opção **01** de **setembro** de **2000**
Data da Retratção de de
Conta vinculada no Banco **C.E.F.**

Nº da Cart. Profissional **17.865** Série **001786**
Nº da Cart. de Saúde
Nº da Cart. do Inst. Aposent.
Situação Militar
Cad. Nº Série
Categoria
Certificado
Quando Motorista
Carteira de Habilitação Nº **55.660970-0 (B)**
Filiado ao Sindicato

Cart. de Trabalho de Menor
Nº Série
Nº da Cart. do Inst. de Aposent.
C. P. F. **623192569-20**
Cédula de Identidade: **12R 2039131**
Grau de Instrução **2º Grau**
PIS Nº **122329644-60**

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão: _____ de _____ de _____
Data da Dispensa: _____ de _____ de _____
Observações
Recebi os seguintes documentos que me pertencem:
Chapecó-SC 01 de setembro de 2000
Assinatura: *Emy Candaten*
Fingerprint:

2ª TABELONATO DE CHAPECO - BA. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2nd. Tab. de Reg. de Emp. de n.br. RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECO - SC - F.A.E.: 3327-8007

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conter o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 15 de Maio de 2014.
Em testemunho da verdade.

PALMÊNIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Sel.: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DMB33048-V07J

Confira os dados do ato em www.tjcs.jus.br/selo

Polegar Direito

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográficada por conferir com o original a mim apresentado, de que dou fé.
Chapeco, 28 de Janeiro de 2014.
Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 2,60 + Selc: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJG76519-87NO



Certificado de Frequência

n.º 35/97SD04

Certificamos que Ernes Candaten
representando Mantomac Com. Peças e Serviços Ltda.
participou do curso Estrutura e Funcion D41,D50,WA180 realizado
no período de 12 / 05 / 97 a 14 / 05 / 97, com carga horária de 24 horas,
sob a orientação de Eduardo K. Shimanuki,
tendo obtido a frequência exigida.

Suzano(SP), 29 / 07 / 97

[Signature]
Gerente
Orlando Arikawa

[Signature]
Coordenador
Eduardo K. Shimanuki

[Signature]
WAP
Coordenador
Eduardo K. Shimanuki

Komatsu do Brasil Ltda.

Eduardo K. Shimanuki

[Handwritten mark]



Mantomac[®]
Comércio de Peças e Serviços Ltda

000182

79879318/0001-44

MANTOMAC
COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 221-E
BAIRRO BELA VISTA - CEP 89804-250

CHAPECÓ - SC

PROPONENTE: MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
END: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO 221-E BELA VISTA
CIDADE/ESTADO: CHAPECÓ - SANTA CATARINA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Ref.: Pregão Presencial Nº 066/2014 da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A Comissão Permanente de Licitações.

DECLARAÇÃO

A empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0001-44 com sede na Rua Cristóvão Colombo, 221-E, bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Augusto Jones, brasileiro, solteiro, carteira de identidade nº 3.257.623 SSP/SC e portador do CPF nº 036.474.969-52, residente e domiciliado na cidade de Chapecó - SC, em atendimento aos requisitos do item 4.5, do referido edital, DECLARA que possuímos oficina própria, onde a estrutura física é da Mantomac (fotos anexa), também garantimos permanente Assistência Técnica em qualquer ponto da área de nossa abrangência, com aparelhagem própria, fornecimento de peças genuínas do fabricante e mão de obra especializada (certificados em anexo). Declaramos ainda que somos concessionária (dcos. Anexo) e possuímos oficina autorizada pela fabricante de equipamentos Komatsu.

Chapecó, 11 de Junho de 2014.

MANTOMAC
Comércio de Peças e Serviços Ltda.

MARCOS AUGUSTO JONES - Supervisor de Peças
CPF: 036.474.969-52

MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fone/fax: |49| 3361-5399

I.E.: 251.477.398

CNPJ: 79.879.318/0001-44

e-mail: mantomac@mantomac.com.br site: www.mantomac.com.br
Rua Cristóvão Colombo 221-E - Bairro Bela Vista - 89804-250 Chapecó-SC

000183
Vera
WPH



AS

Janis

Jan



KOMATSU

Jan

Jan

KOMATSU

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de qualificação junto aos órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas que a empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0001-44, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 221 E, bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó – SC e com Filial na cidade de Blumenau – SC, estabelecida na Rua Alwin Rutzen, 101, Bairro Itoupavazinha e em Farroupilha – RS, na Rodovia RS 122, Km 63, nº 1.693, Linha Julieta, é distribuidora dos produtos relacionados abaixo, seus acessórios e peças de reposição, fornecidos pela Komatsu Brasil International Ltda, para os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Produtos:

- **Trator de esteira** marca Komatsu modelos: D51EX, D61EX, D61PX,
- **Escavadeira Hidráulica**, marca Komatsu modelos: PC55, PC78, PC130, PC138, PC160, PC200, PC 220, PC228, PC 240, PC300, PC350 e PC400;
- **Pá carregadeira** marca Komatsu modelos: WA200 e WA320;
- **Motoniveladora** marca Komatsu modelos: GD555, GD655;
- **Peças de reposição/acessórios** para todos os modelos acima e para os abaixo relacionados: Motoniveladora modelos GD511, GD523 A, GD623A, Pá Carregadeira WA180, WA320-ILC. Escavadeiras Hidráulicas, PC120, PC150, PC200 e tratores de esteira modelo D41E, D30E, D50A, D50P, D60E , D65E e D73.

Igualmente, declaramos que a Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda, está autorizada a vender, prestar Assistência Técnica e participar de concorrências públicas, ofertando os produtos acima relacionados dentro do seu território.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 1 (um) ano.

São Paulo, 17 de janeiro de 2014.

Komatsu Brasil International Ltda.

Aginaldo Lopes
Vice Presidente - E.C.



KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA.



Chapecó – SC, 19 de maio de 2014.

Prezados Senhores,

Declaramos que a empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0001-44, estabelecida na Rua Cristóvão Colombo, 221 E, bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó – SC, faz parte do quadro de associados da Associação Comercial de Chapecó, desde vinte e um de março do ano de dois mil e um, e que conforme declaração apresentada pela MANTOMAC à esta Associação datada de 17/01/2014, emitida pela KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA, a mesma é distribuidora exclusiva para o Estado de Santa Catarina dos produtos abaixo relacionados, seus acessórios e pelas de reposição, fabricadas ou fornecidas pela Komatsu.

Produtos:

- **Trator de esteira** marca Komatsu modelos: D51EX, D61EX, D61PX;
- **Escavadeira Hidráulica** marca Komatsu modelos: PC55, PC78, PC130, PC138, PC160, PC200, PC 220, PC228, PC 240, PC300, PC350 e PC400;
- **Pá carregadeira** marca Komatsu modelos: WA200 e WA320;
- **Motoniveladora** marca Komatsu modelos: GD555, GD655;
- **Peças de reposição/acessórios** para todos os modelos acima e para os abaixo relacionados: Motoniveladora modelos GD511, GD523 A, GD623A, Pá Carregadeira WA180, WA320-ILC. Escavadeiras Hidráulicas, PC120, PC150, PC200 e tratores de esteira modelo D41E, D30E, D50A, D50P, D60E e D65E.

A Komatsu Brasil International Ltda declara não ter outro distribuidor no estado de Santa Catarina e que a MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, está autorizada a vender, prestar assistência técnica e participar de concorrências públicas, ofertando os produtos acima relacionados dentro do seu território.

Declaração válida até dezembro de 2014.

Atenciosamente


FABIO LUIS MAGRO
Gerente Executivo da ACIC

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2.abel.apesso@tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ, SC - FONE: (49) 3322-9021

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 20 de Maio de 2014.
Em testemunho _____ da verdade.

PALMÊNDIO CAVALHEIRO SEBEN - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMG73803-ZDD7
Ato praticado por: ESTER SIMONI

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo





000187

Câmara de Indústria
Comércio e Serviços
de Farroupilha

Unindo forças pelo desenvolvimento.

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de qualificação aos órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas que a empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 79.879.318/0001-44, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 221E, Bairro Bela Vista, cidade de Chapecó – SC e com filial na cidade de Blumenau – SC, estabelecida na Rua Alwin Rutzen, 101, Bairro Itoupavazinha e em Farroupilha – RS, na Rodovia RS 122, KM 63, nº 1693, Linha Julieta, é distribuidora exclusiva dos produtos relacionados abaixo, seus acessórios e peças de reposição, fornecidos pela Komatsu Brasil Internacional LTDA, para os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

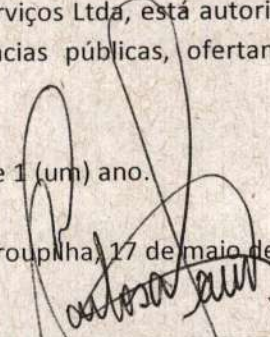
Produtos:

- **Trator de esteira**, marca Komatsu modelos: D51EX, D61EX, D1PX;
- **Escavadeira Hidráulica**, marca Komatsu modelos: PC55, PC78, PC130, PC138, PC160, PC200, PC220, PC228, PC240, PC300, PC350 E PC400;
- **Pá carregadeira**, marca Komatsu modelos: WA200 e WA320;
- **Motoniveladora**, marca Komatsu modelos: GD555 e GD655;
- **Peça de reposição/acessórios** para modelos acima e para os abaixo relacionados: Motoniveladora modelos GD 5111, GD 532ª, GD 623ª; Pá Carregadeira WA180, WA 320-ILC; Escavadeiras hidráulicas PC 120, PC150, PC200 e Tratores de Esteira D41E, D30E, D50A, D50P, D60E, D65E e D73.

Igualmente, declaramos que Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda, está autorizada a vender, prestar assistência técnica e participar de concorrências públicas, ofertando os produtos acima relacionados dentro do seu território.

Apresente declaração tem validade pelo prazo de 1 (um) ano.

Farroupilha, 17 de maio de 2014.


Carlos Alberto Paes
Presidente da CICS Farroupilha



TABELIONATO KUNZLER - SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Cel. Pena de Moraes, 661 - Fone: (54) 3261.1533 - Fax: (54) 3261.1281 - CEP 95180-000 - Farroupilha - RS
DAICIR JOSÉ KUNZLER - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **CARLOS ALBERTO PAESI** (0215.01.1400003.38785) por **CÂMARA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FARROUPILHA**, a qual confere com a feixa padrão aqui depositada. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Farroupilha, terça-feira, 13 de maio de 2014
Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 Marina Guisso Tartarotti - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



000138

ATESTADO

DTE/DECI/35.0327/14

Atestamos, para os devidos fins, com base no DATAMAQ – Banco de Dados de Máquinas e Equipamentos da ABIMAQ-SINDIMAQ, que reúne informações de mais de 7.000 fabricantes, e com base em documentação redigida pelo fabricante que se encontra em nosso poder, que a empresa **KOMATSU DO BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 44.410.199/0001-00**, estabelecida na **RODOVIA ÍNDIO TIBIRIÇÁ, 2000 - SUZANO – SP**, é fabricante nacional de máquinas rodoviárias e de movimentação de terra, dentre os quais: **Escavadeiras hidráulicas; Motoniveladoras; Pás-carregadeiras; Tratores de esteira.**

Relativamente aos equipamentos acima relacionados, é responsável, com **exclusividade**, no **território nacional**, pela fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas.

O presente atestado não o indica como único fabricante nacional e fornecedor no território brasileiro de equipamentos similares aos acima relacionados; não implica no reconhecimento da totalidade de acessórios, partes e peças do equipamento como sendo de fabricação nacional; não abrange os acessórios e peças de reposição de uso universal; e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 16 de maio de 2014.

Felipe Borges da Silva
Analista de Tecnologia Industrial

CD-261/1.628/FBS

Paulo Sérgio Medeiros Ferreira
Gerente do Depto. de Análises Técnicas



Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos
Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas

Sede: Av. Jabaquara, 2925 - CEP 04045-902 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (11) 5582-6311 (tronco chave) - Fax: (11) 5582-6312 - Site: www.abimaq.org.br

Sedes Regionais: Minas Gerais, Norte-Nordeste, Paraná, Piracicaba, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina e São José dos Campos
Escritório de Brasília



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Av. Francisco Ferdinando Losina nº 139 – CNPJ Nº 83.021.840/0001-68

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.021.840/0001-68, com sede na Av Francisco Ferdinando Losina nº 139, em Nova Erechim-SC neste ato representada pelo Sr. **VOLMIR PIROVANO**, ATESTA para os devidos fins, que adquiriu da empresa MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, um Trator de Esteiras da marca KOMATSU, modelo D41A-6, e que até o presente data não há nada que desabone a empresa e o referido equipamento no que diz respeito a qualidade, prazo de entrega e garantias.

Atestamos ainda, no que diz respeito à assistência técnica, a referida empresa, representante autorizada da KOMATSU para os Estados de Santa Catarina e o Rio Grande do Sul, tem prestado o serviço de forma plena e satisfatória **disponibilizando todas as demandas de peças e serviços quando solicitados**. Atesta ainda que a empresa sempre cumpriu com as condições pactuadas no momento da compra, demonstrando total competência como Empresa deste ramo de atuação.

Nova Erechim - SC, 18 de Março de 2014.

VOLMIR PIROVANO
Prefeito Municipal
Nova Erechim - SC

Volmir Pirovano

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89602-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 04 de Junho de 2014.
Em testemunho da verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMS06889-RK4F
Ato praticado por: CLAUDIO R. MONTEMEZZO

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CHAPECÓ
SC

| | | |
|---|---|---------------------------------|
| RECEBEMOS DE MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e N. 000023385 SÉRIE 2 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | |
|--|---|--|
| MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA R CRISTOVAO COLOMBO, 221 Complemento: E BELA VISTA Cep:89804-250 CHAPECO/SC Fone: 554933615399 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 000023385 SÉRIE 2 FOLHA 01/01 |  |
| | | CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4214-0179 8793 1800 0144 5500 2000 0233 8510 0598 8656 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada |

| | |
|--|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC ST CONSUM | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342140010494194 29/01/2014 17:37:56 |
|--|--|

| | | |
|---------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 251477398 | INSC ESTADUAL DO SUBST.TRIB. | CNPJ 79.879.318/0001-44 |
|---------------------------------|------------------------------|----------------------------|

| | | | |
|---------------------------------|------------|--------------------|--------------------|
| DESTINATARIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF | DATA DE EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL | | 83.021.840/0001-68 | 29/01/2014 |
| MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM | | | DATA ENTRADA/SAÍDA |
| ENDEREÇO | | BAIRRO/DISTRITO | 29/01/2014 |
| AVENIDA FRANCISCO F LOSINA, 139 | | CENTRO | CEP |
| | | | 89865-000 |
| MUNICÍPIO | FONE/FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| NOVA ERECHIM | 4933333100 | SC | ISENTO |
| HORA ENTRADA/SAÍDA | | 17:32 | |

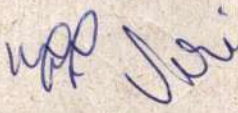
| | | | | | | | | | |
|------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| FATURA | | | | | | | | | |
| 012023385 | | | | | | | | | |
| 26/02/2014 | | | | | | | | | |
| 5.331,70 | | | | | | | | | |



| | | | | | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.331,70 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.331,70 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|--|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF | |
| | 1-DEST/REM | 1 | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | |
| | | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |
| | | | | | | |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--------------------------|----------|-----|------|----|--------|------------|----------|---------|-------|-------|--------|-------|
| COD. PROD | DESCRIÇÃO DO PROD./SERV. | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | V.UNITARIO | V.TOTAL | BC.ICMS | VICMS | V.IPI | A.ICMS | A.IPI |
| 124-30-00106 | CONJ. RODA GUIA | 84314929 | 060 | 5405 | PC | 1,00 | 5.189,900 | 5.189,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 09370-00060 | GAXETA | 40169300 | 060 | 5405 | PC | 1,00 | 55,400 | 55,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 07155-006151 | ANEL | 39269010 | 260 | 5405 | PC | 2,00 | 43,200 | 86,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| 106968 | | | |

| | |
|--|---|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Prócolo: 342140010494194 PECAS DESTINADAS A TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D41A-6 - B320 ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CFE PROTOCLO 41/08,49/08 E 17/09 | RESERVADO AO FISCO  |

| | | | | | |
|--|--|------------------------|------------------------------|--|------------------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ Secretaria de Fazenda e Administração Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e | Número do RPS 1062 | Número da nota 1064 | | | |
| | Data da emissão da nota 29/01/2014 17:44:44 | | | | |
| | Data do fato gerador 29/01/2014 17:43:45 | | | | |
| | Código de verificação S6TFXGCUP | | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | |
| Nome fantasia: Nome/Razão social: MANTOMAC-COM DE PECAS E SERVICOS LTDA. Inscrição estadual: 251477398 CPF/CNPJ: 79.879.318/0001-44 Inscrição municipal: 10696-8 Telefone: (49) 3361-5399 Endereço: R CRISTOVAO COLOMBO Número: 221 E Bairro: BELA VISTA CEP: 89804-250 Complemento: Município: Chapecó UF: SC Celular: E-mail: MANTOMAC@MANTOMAC.COM.BR Site: | | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | | |
| Nome fantasia: PM NOVA ERCHIM Nome/Razão social: MUNICIPIO DE NOVA ERCHIM CPF/CNPJ: 83.021.840/0001-68 Inscrição municipal: Inscrição estadual: Endereço: AV. FRANCISCO F. LOSINA Número: 139 Bairro: CENTRO CEP: 89865-000 Complemento: Município: Nova Erechim UF: SC E-mail: Telefone: (49) 3333-3100 Celular: | | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | |
| | Valor unitário | Qtd | Valor do serviço | Base de cálculo (%) | ISS |
| MAO DE OBRA PARA TIRAR RODA GUIA, MOLA TENSORA, INSTALAR RODA GUIA, SERVIÇO DE CORTE E SOLDA EM ARCO DE FORÇA ESTRUTURA DO U. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D41A-6 - B320. | 2.360,0000 | 1,0000 | 2.360,0000 | 2.360,00x4,00 = | 94,40 |
| Parcelamento | | | | | |
| Parcela | Vencimento | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Valor (R\$) |
| 1 | 26/02/2014 | 2.360,00 | | | |
| RETENÇÕES FEDERAIS | | | | | |
| PIS/PASEP | COFINS | INSS | IR | CSLL | Outras retenções |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 - | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Pgto. a prazo | Valor bruto = R\$ 2.360,00 | | Valor líquido = R\$ 2.360,00 | | |
| Códigos dos serviços: | | | | | |
| 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). | | | | | |
| Desc. condicionado(R\$) | Desc. incondicionado(R\$) | Deduções(R\$) | Base de cálculo(R\$) | Valor ISS(R\$) | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.360,00 | 94,40 | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | |
| Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Chapecó | | | |  Verificar autenticidade | |
| Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 476, de 19 de Dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 25.123, de 31 de Janeiro de 2012. O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 20/02/2014. Data de vencimento da guia desta NFS-e: 20/02/2014 Situação desta NFS-e: Normal | | | | | |
| Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 425,98 - (18,05%) - Fonte: IBPT | | | | | |
| <i>Handwritten signature: João</i> | | | | | |

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e quem possa interessar, que a ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 01.890.903/0001-58, com sede na Rua Assis Brasil, nº 143, Bairro Maria Goretti na cidade de Chapecó - SC (CEP 89801-355), neste ato, representada conforme cláusula 3ª da 5ª alteração do Contrato Social, pelo sócio administrador Sr. **Juliano Thiago Vendrami**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 005.152.839-83, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 45 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó - SC (CEP 89802-250), adquiriu e pactuou com a empresa MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.879.318/0001-44, com sede à Rua Cristovão Colombo, 221 E, Bairro Bela Vista, cidade de Chapecó - SC, filias em Blumenau - SC e Farroupilha - RS, fez a aquisição de uma motoniveladora **Marca Komatsu modelo GD555-3**, com fornecimento de peças e serviços, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atestamos ainda, no que diz respeito à assistência técnica, a MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, representante autorizada da KOMATSU para os estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, tem prestado toda a assistência técnica sempre que necessária aos equipamentos, satisfazendo todas as demandas de peças e serviços solicitados, sendo que a referida empresa sempre cumpriu com todas as condições pactuadas no momento da aquisição.

Chapecó- SC, 26 de março de 2014.

ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA -EPP
 CNPJ nº 01.890.903/0001-58
Juliano Thiago Vendrami
 CPF nº 005.152.839-83

Rua Assis Brasil nº 143E, 89.801-355 - Bairro Maria Goretti - Chapecó-SC.
 Fone/Fax: (49) 3329-0052 e-mail: escavater@desbrava.com.br



| | | |
|---|---|---------------------------------|
| RECEBEMOS DE MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e N. 000020806 SÉRIE 2 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | |
|---|---|--|
| MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA R CRISTOVAO COLOMBO, 221 Complemento: E BELA VISTA Cep:89804-250 CHIAPECO/SC Fone: 554933615399 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAIDA 1 |  CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4213 0879 8793 1800 0144 5500 2000 0208 0610 0716 1116 |
| | N. 000020806 SÉRIE 2 FOLHA 01/01 | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada |

| | |
|---|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC ST CONSUM/ VENDA OLEO LUBRIF | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342130090064729 27/08/2013 13:50:39 |
|---|--|

| | | |
|---------------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 251477398 | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ 79.879.318/0001-44 |
|---------------------------------|--------------------------------|----------------------------|

| | | | |
|--|----------------------------------|--------------------|----------------------------------|
| DESTINATARIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF | DATA DE EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL ESC AVATER TERRAPLENAGEM LTDA | | 01.890.903/0001-58 | 27/08/2013 |
| ENDEREÇO RUA ALEXANDRIA,35 | BAIRRO/DISTRITO MARIA GORETTI | CEP 89801-410 | DATA ENTRADA/SAIDA 27/08/2013 |
| MUNICIPIO CHIAPECO | FONE/FAX 4933290052 | UF SC | INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO |
| FATURA | | | HORA ENTRADA/SAIDA 13:50 |

| | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| 012020806 01 23/09/2013 780,00 | 012020806 02 21/10/2013 780,00 | 012020806 03 18/11/2013 780,00 | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

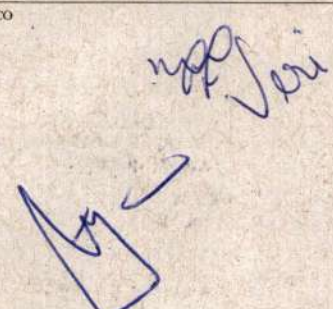
| | | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|--|------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|
| CALCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.340,00 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 2.340,00 |



| | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|------------------|--------------------|----|----------|
| TRANSPORTADOR/VOLIMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 1-DEST/REM | CÓDIGO ANTT 1 | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICIPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |

| | | | | | |
|------------|---------|-------|-----------|------------|--------------|
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
|------------|---------|-------|-----------|------------|--------------|

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--------------------------|----------|-----|------|----|--------|-----------|--------|---------|--------|-------|--------|-------|
| COD. PROD | DESCRIÇÃO DO PROD./SERV. | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | VUNITARIO | VTOTAL | BC.ICMS | V.ICMS | V.IPI | A.ICMS | A.IPI |
| 6736-51-5142 | FILTRO LUBRF | 84213100 | 060 | 5405 | PC | 1,00 | 62,080 | 62,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 600-185-3100 | CONJ FILTRO DE AR | 84213100 | 060 | 5405 | PC | 1,00 | 345,320 | 345,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 6732-71-6112 | FILTRO DIESEL | 84212300 | 060 | 5405 | PC | 1,00 | 34,250 | 34,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 09000-0010W | OLEO HIDRAULICO | 27101932 | 030 | 5656 | BD | 2,00 | 210,000 | 420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 09000-W1540 | OLEO MOTOR | 27101932 | 030 | 5656 | BD | 1,00 | 295,000 | 295,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 600-411-1113 | ANTICONGELANTE | 38200000 | 060 | 5405 | PC | 1,00 | 295,000 | 295,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 714-07-287131 | ELEMENTO | 84212300 | 260 | 5405 | PC | 1,00 | 296,350 | 296,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 09000-0T030 | OLEO KOMATSU TO30 | 27101932 | 030 | 5656 | BD | 1,00 | 335,000 | 335,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 205-54-517301 | GAXETA | 40169300 | 260 | 5405 | PC | 2,00 | 18,000 | 36,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| 23A-952-1192 | VIDRO | 70071100 | 060 | 5405 | PC | 1,00 | 221,000 | 221,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |

| | | | |
|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CALCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 106968 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|--|---|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 342130090064729 MOTONIVELADORA KOMATSU GD555. ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CFE PROTOCLO 41/08,49/08 E 17/09 ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CFE CONVENIO 110/07 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 745,63 (31,86%) Fonte: IBPT | RESERVADO AO FISCO  |
|--|---|

| | | | | | | | | |
|--|--|-----------------------|----------------------------|---------------------|--|---------|------------|-------------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ Secretaria de Fazenda e Administração Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e | Número do RPS 487 | Número da nota 488 | | | | | | |
| | Data da emissão da nota 27/08/2013 13:49:23 | | | | | | | |
| | Data do fato gerador 27/08/2013 13:49:18 | | | | | | | |
| | Código de verificação F3Z3WRL0J | | | | | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | | |
| Nome fantasia: Nome/Razão social: MANTOMAC-COM DE PECAS E SERVICOS LTDA. Inscrição estadual: 251477398 CPF/CNPJ: 79.879.318/0001-44 Inscrição municipal: 10696-8 Telefone: (49) 3361-5399 Endereço: R CRISTOVAO COLOMBO Número: 221 E Bairro: BELA VISTA CEP: 89804-250 Complemento: Município: Chapecó UF: SC Celular: E-mail: MANTOMAC@MANTOMAC.COM.BR Site: | | | | | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | | |
| Nome fantasia: ESCAVATER Nome/Razão social: ESCAVATER TERRAPLENAGEM LTDA CPF/CNPJ: 01.890.903/0001-58 Inscrição municipal: 20881-7 Inscrição estadual: Endereço: RUA ALEXANDRIA Número: 35 Bairro: MARIA GORETTI CEP: 89801-410 Complemento: Município: Chapecó UF: SC E-mail: escavater@desbrava.com.br Telefone: (49) 3329-0052 Celular: (49) 8406-2330 | | | | | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | | | | | |
| | Valor unitário | Qtd | Valor do serviço | Base de cálculo (%) | ISS | | | |
| MOTONIVELADORA KOMATSU GD555. SERVIÇO REFERENTE A REVISÃO DE 2500 HORAS. | 660,0000 | 1,0000 | 660,0000 | 660,00x4,00 = | 26,40 | | | |
| Parcelamento | | | | | | | | |
| Parcela | Vencimento | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Valor (R\$) |
| 1 | 23/09/2013 | 220,00 | 2 | 21/10/2013 | 220,00 | 3 | 18/11/2013 | 220,00 |
| RETENÇÕES FEDERAIS | | | | | | | | |
| PIS/PASEP | COFINS | INSS | IR | CSLL | Outras retenções | | | |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | | | |
| Pgto. a prazo | Valor bruto = R\$ 660,00 | | Valor líquido = R\$ 660,00 | | | | | |
| Códigos dos serviços: | | | | | | | | |
| 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). | | | | | | | | |
| Desc. condicionado(R\$) | Desc. incondicionado(R\$) | Deduções(R\$) | Base de cálculo(R\$) | Valor ISS(R\$) | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 660,00 | 26,40 | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | |
| Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Chapecó | | | | |  Verificar autenticidade | | | |
| Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 476, de 19 de Dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 25.123, de 31 de Janeiro de 2012. Situação desta NFS-e: Normal | | | | | | | | |

Wpp Jovi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Mantomac[®]
Comércio de Peças e Serviços Ltda

000195

79879318/0001-44

**MANTOMAC
COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 221-E
BAIRRO BELA VISTA — CEP 89804-250
CHAPECÓ — SC

PROPONENTE: MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
END: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO 221-E BELA VISTA
CIDADE/ESTADO: CHAPECÓ — SANTA CATARINA
CNPJ: 79.879.318/0001-44

Ref.: Pregão Presencial Nº 066/2014 da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A Comissão Permanente de Licitações.

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0001-44 com sede na Rua Cristóvão Colombo, 221-E, bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcos Augusto Jones, portador da Carteira de Identidade nº. 12R 3.257.623 e do CPF nº. 036.474.969-52, **DECLARA**, que possui disponibilidade para atendimento de assistência técnica para serviços e peças em um raio de 60 quilômetros do Município de Xaxim — SC.

Chapecó, 11 de Junho de 2014.

MANTOMAC
Comércio de Peças e Serviços Ltda.

MARCOS AUGUSTO JONES - Supervisor de Peças
CPF: 036.474.969-52

MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fone/fax: |49| 3361-5399

I.E.: 251.477.398

CNPJ: 79.879.318/0001-44

e-mail: mantomac@mantomac.com.br site: www.mantomac.com.br
Rua Cristóvão Colombo 221-E - Bairro Bela Vista - 89804-250 Chapecó-SC

000196

Distribuidor:

KOMATSU®

DYNAPAC

Part of the Atlas Copco Group

ARROUPILOHA-RS

Rod. RS-122, Km 63, nº 1.693
Fazenda Julieta
CEP: 9180-000 - Farroupilha/RS
Fone/fax: (54)2109-5399
mantomac.far@mantomac.com.br

PORTO ALEGRE-RS

Av. Amazonas 878 - esq. c/ Guido Mondini
Bairro São Geraldo
90240-542 - Porto Alegre/RS
Fone/fax: (51)3362-5039
mantomac.poa@mantomac.com.br



mantomac.com.br

RANDON

PAVIMAQUINAS

LIUGONG**Kubota**

Chapecó SC, 06 de junho de 2014.

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
 At. Depto de Compras e Licitações

85.199.578/0001-71

**PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

 Av. Leopoldo Sander, 400E
 Bairro Eldorado CEP: 89 810-000

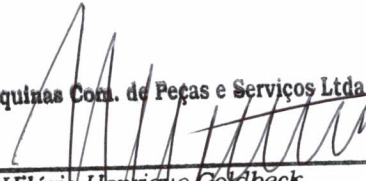
CHAPECÓ - SC

Ref.: Processo Licitatório Nº 125/2014 – Sistema de Registro de Preços – modalidade
 Pregão Presencial Nº 066/2014

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

A **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, Chapecó SC, inscrita no **CNPJ** 85.199.578/0001-71 e **Inscrição Estadual** 252.377.923, por intermédio de seus representantes legais o Sr. **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK**, portador do **CPF** 526.415.899-15 e **Carteira de Identidade** 12/R 1.830.111, **DECLARA**, que suas instalações estão sediadas no município de Chapecó, e que dispõe de galpão fechado para a acomodação das máquinas e equipamentos para serviços de sistemas hidráulicos, retíficas de motores, solda, torno e outros utilizados e não especificados.

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda



 Hilario Henrique Goldbeck
 CPF: 526.415/899-15
 Diretor Comercial



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ, com sede na Rua: Marechal Floriano Peixoto, 1793, Bairro Centro, no município de Chapecó SC, inscrita no CNPJ: 83.021.808/0001-82 e Inscrição Estadual: Isento, DECLARA, que a empresa PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, empresa de direito privado, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, Chapecó SC, inscrita no CNPJ: 85.199.578/0001-71 e Inscrição Estadual: 252.377.923, é fornecedora para o Município de Chapecó, atuando na venda de peças, prestação de serviços (mecânicos, elétricos e hidráulicos), recuperação de equipamentos e venda de equipamentos novos sendo: as Retroscavadeiras Randon RK406-B e RD406 Advanced, Motoniveladora Caterpillar 120H - 120K - 12E e 120B, Trator de Esteiras Caterpillar D-6 e D-5E, Escavadeira Hidráulica Caterpillar 312C-C e 312C-CL, Rolo Compactador Caterpillar, Britador Móvel Modelo 4035, Pá-carregadeira Michigan 75 e 75III, Pá-carregadeira Case W20 e W18, Retroscavadeira Case 580H e 580M, Motoniveladora Case 845, Rolo Compactador Muller VAP55 - VAP-48 e VAP-70, Rolo Compactador Dinapac, Escavadeira Hidráulica PC 150 Komatsu, Trator de Esteiras Komatsu D41 A-6, Retroscavadeira JCB 214E - 3C e 214S, Retroscavadeira New Holland LB90, Motoniveladora Scania HWB, Trator de Esteira FD9, Compactador Manual Wacker, Cortador A de Asfalto Wacker, Rolo Compactador Vibratório CA250.

Até o presente momento não consta em nossos registros nada que desabone a qualidade das peças e serviços fornecidos pela mesma.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Chapecó SC, 25 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

MARCOS ALBERTO GIOVANONI
Diretor de Gestão de Compras



83021808/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AV. GETÚLIO VARGAS, 957-S
CENTRO - CEP 89812-000

CHAPECÓ - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, com sede na Av. Nereu Ramos, 3023, bairro Lider, Chapecó/SC, inscrita no **CNPJ** 04.406.660/0001-28 e **Inscrição Estadual** 255.117.647, **DECLARA**, que a empresa **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, empresa de direito privado, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, bairro Eldorado, Chapecó/SC, inscrita no **CNPJ** 85.199.578/0001-71 e **Inscrição Estadual** 252.377.923, é fornecedora de nossa empresa, atuando na venda de peças, prestação de serviços (mecânicos e elétricos), recuperação de equipamentos e venda de equipamentos novos sendo as Retroescavadeiras Randon RD406 Advanced.

Declaramos ainda de que a fornecedora já prestou assistência no equipamento: **Retroescavadeira Randon RK-406B**.

Até o presente momento não consta em nossos registros nada que desabone a qualidade das peças e serviços fornecidos pela mesma.

Chapecó/SC, 07 de março de 2013.

TERRAMAX Construções e Obras Ltda.

MISARA MARIA MARAGNO

GERENTE ADMINISTRATIVO

Terramax Construções e Obras Ltda

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9000

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 05 de Junho de 2014.

Em testemunho _____ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMS08656-W5D2

Ato praticado por: JUCIMAR JOSÉ QUADRI

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Jucimar' and other initials.

RECEBEMOS DE PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS, CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

000200

NF-e
Nº 28173
SÉRIE 3

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (82 - MUNICIPIO DE CHAPECO)



PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
LTDA
AVENIDA LEOPOLDO SANDER 400 - D ELDORADO
CHAPECO - SC - 89810-000 - 49-3319-4064
www.pavimaquinas.com.br - pavimaquinas@pavimaquinas.com.br

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

4214 0485 1995 7800 0171 5500 3000 0281 7310 0028 1732

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº : 28173
SÉRIE: 3
FL: 1 / 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5.933 - PRESTACAO DE SERVICO TRIB P/ISSON

DADOS DA NF-E

342140040396159 11/04/2014 09:42:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252377923

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

85.199.578/0001-71

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

82 - MUNICIPIO DE CHAPECO

CNPJ

83.021.808/0001-82

DATA DE EMISSÃO

11/04/2014

ENDEREÇO

0 - MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1793

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

89804-460

DATA DE ENTREGA

11/04/2014

MUNICIPIO

CHAPECO

FONE/FAX

49-3321-8400

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

9:42:00

FATURA

| NUMERO | VENCIMENTO | VALOR | NUMERO | VENCIMENTO | VALOR | NUMERO | VENCIMENTO | VALOR |
|---------|------------|----------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| 28173/1 | 04/05/2014 | 2.100,00 | | | | | | |

CÁLCULO DE IMPOSTO

| BASE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|----------------------|----------------|--------------------------|---------------------|----------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BASE DO FRETE | BASE DO SEGURO | DESCONTO | DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 2.100,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ |
|--------------|----------------------------------|-------------|------------------|------------|--------------|
| 0 - | 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO | 1 | | | |
| ENDEREÇO | MUNICIPIO | UF | INSC. ESTADUAL | | |
| 0 | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
| 0,000 | NI | NI | 0 | 0,000 | 0,000 |

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| PRODUTO | PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | VL. UNIT | VL. TOTAL | B. C. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---------|---|--------|-----|-------|----|--------|----------|-----------|------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 5113 | 5113 - MAO DE OBRA PARA EFETUAR A REVISAO PREVENTIVA DE 1250 HORAS. | 99 | 040 | 5.933 | SV | 1,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|-------------------------|----------------|
| 141380 | 2.100,00 | 2.100,00 | 84,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVOLUCAO DE MERCADORIAS SOMENTE MEDIANTE AUTORIZACAO EM ATÉ 24 HORAS
IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RICMS SC/01 ANEXO 3 PROTOCOLO 49/2008

RETROESCAVADEIRA RANDON RD406-PATRIMONIO: 86553-AF-2439/2014(COMPTA DIRETA. 2211/2014-SUP.NORTEValor Aproximado dos Tributos R\$ 0,00 (0,00%) Fonte:NAO INF.

Vend.: 6.629 - DOGLAS ALEX HERMES



RESERVADO AO FISCO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

RECEBEMOS DE PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

000201

NF-e
Nº 28171
SÉRIE 3

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (82 - MUNICIPIO DE CHAPECO)



PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS

LTDA

AVENIDA LEOPOLDO SANDER 400 - D ELDORADO

CHAPECO - SC - 89810-000 - 49-3319-4064

www.pavimaquinas.com.br - pavimaquinas@pavimaquinas.com.br

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

4214 0485 1995 7800 0171 5500 3000 0281 7110 0028 1711

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº : 28171

SÉRIE: 3

FL: 1 / 3

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5.405 - VENDA DE MERC ADO DE TERCEIROS C/SUBST TRIB

DADOS DA NF-E

342140040364871 11/04/2014 09:01:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252377923

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

85.199.578/0001-71

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

82 - MUNICIPIO DE CHAPECO

CNPJ

83.021.808/0001-82

DATA DE EMISSÃO

11/04/2014

ENDEREÇO

MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1793

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

89804-460

DATA DE ENTREGA

11/04/2014

MUNICIPIO

CHAPECO

FONE/FAX

49-3321-8400

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

9:01:00

FATURA

| NUMERO | VENCIMENTO | VALOR | NUMERO | VENCIMENTO | VALOR | NUMERO | VENCIMENTO | VALOR |
|---------|------------|----------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| 28171/1 | 04/05/2014 | 5.453,72 | | | | | | |

CÁLCULO DE IMPOSTO

| BASE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|----------------------|----------------|--------------------------|---------------------|--------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.453,72 |
| BASE DO FRETE | BASE DO SEGURO | DESCONTO | DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 5.453,72 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ |
|--|----------------------------------|------------|------------------|------------|--------------------|
| 1 - PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA | 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO | 4 | | | 85.199.578/0001-71 |
| ENDEREÇO | MUNICIPIO | UF | INSC. ESTADUAL | | |
| AVENIDA LEOPOLDO SANDER 400 | CHAPECO | SC | 252377923 | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
| 0,000 | NI | NI | 0 | 0,000 | 0,000 |

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CDIGO | PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | VL. UNIT | VL. TOTAL | B. C. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|-------|--|----------|-----|-------|----|--------|----------|-----------|------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 57711 | RK-219001497/0 - ANEL | 40169300 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 1,10 | 1,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 0,39 (35,60%) FONTE: IBPT | | | | | | | | | | | | |
| 67847 | RK-210400184/0 - ANEL | 40169300 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 37,07 | 37,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 13,20 (35,60%) FONTE: IBPT | | | | | | | | | | | | |
| 55060 | RK-219001068/0 - FILTRO COMBUSTIVEL | 84212300 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 18,17 | 18,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 5,62 (30,91%) FONTE: IBPT | | | | | | | | | | | | |
| 55086 | RK-219000751/0 - FILTRO TRANSMISSAO | 84212300 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 292,62 | 292,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 90,45 (30,91%) FONTE: IBPT | | | | | | | | | | | | |
| 55998 | RK-219001057/0 - FILTRO | 84212300 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 49,81 | 49,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 15,40 (30,91%) FONTE: IBPT | | | | | | | | | | | | |
| 56000 | RK-219001058/0 - FILTRO | 84212300 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 79,77 | 79,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| 141380 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVOLUCAO DE MERCADORIAS SOMENTE MEDIANTE AUTORIZACAO EM ATE 24 HORAS
IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RICMS SC/01 ANEXO 3 PROTOCOLO 49/2008

RETROESCAVADEIRA RANDON RD406A PATRIMONIO
86997 AGRICULTURA-AF2371/2014-COMPRA DIRETA:2153/2014Valor Aproximado dos Tributos
R\$ 1.636,36 (30,01%) Fonte:IBPT

Vend.: 6.643 - ADAIR DOS SANTOS



RESERVADO AO FISCO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (82 - MUNICIPIO DE CHAPECO)

SÉRIE 3



**PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
LTDA**
AVENIDA LEOPOLDO SANDER 400 - D ELDORADO
CHAPECO - SC - 89810-000 - 49-3319-4064
www.pavimaquinas.com.br - pavimaquinas@pavimaquinas.com.br

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

4214 0485 1995 7800 0171 5500 3000 0281 7110 0028 1711

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº : 28171
SÉRIE: 3
FL: 2 / 3

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5.405 - VENDA DE MERC ADO DE TERCEIROS C/SUBST TRIB

DADOS DA NF-E

342140040364871 11/04/2014 09:01:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252377923

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

85.199.578/0001-71

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

82 - MUNICIPIO DE CHAPECO

CNPJ

83.021.808/0001-82

DATA DE EMISSÃO

11/04/2014

ENDEREÇO

MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1793

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

89804-460

DATA DE ENTREGA

11/04/2014

MUNICIPIO

CHAPECO

FONE/FAX

49-3321-8400

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

9:01:00

| 56086 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 24,66 (30,91%) FONTE: IBPT RK-219000397/0 - FILTRO 84212300 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 41,04 | 41,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|-------|---|-----|-------|----|-------|--------|----------|------|------|------|------|------|
| 56328 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 12,69 (30,91%) FONTE: IBPT RK-218002539/0 - FILTRO 84212300 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 65,14 | 65,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57509 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 20,14 (30,91%) FONTE: IBPT RK-218004412/0 - FILTRO 84213990 | 060 | 5.405 | PC | 2,00 | 66,18 | 132,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56297 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 35,41 (26,75%) FONTE: IBPT RK-18000069/0 - OLEO 27101932 | 060 | 5.405 | LT | 10,00 | 18,09 | 180,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56263 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 56,89 (31,45%) FONTE: IBPT RK-219001445/0 - JUNTA 40169300 | 060 | 5.405 | PC | 4,00 | 9,77 | 39,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57022 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 13,91 (35,60%) FONTE: IBPT RK-219001446/0 - ANEL 40169300 | 060 | 5.405 | PC | 4,00 | 1,54 | 6,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56241 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 2,19 (35,60%) FONTE: IBPT RK-180000163/0 - OLEO HD 46 27101932 | 060 | 5.405 | LT | 80,00 | 16,43 | 1.314,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55981 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 413,38 (31,45%) FONTE: IBPT RK-180100504/0 - OLEO 27101932 | 060 | 5.405 | LT | 40,00 | 19,74 | 789,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56333 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 248,33 (31,45%) FONTE: IBPT RK-219001256/0 - POLIA 84835010 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 287,67 | 287,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56290 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 96,25 (33,46%) FONTE: IBPT RK-370060580/0 - CALCO 73182100 | 060 | 5.405 | PC | 6,00 | 7,51 | 45,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67706 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 16,47 (36,55%) FONTE: IBPT RK-370260166/0 - TRAVA LANCA ESQ. 72082500 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 249,76 | 249,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67707 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 85,22 (34,12%) FONTE: IBPT RK-370260165/0 - TRAVA LANCA DIREITO 72082500 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 267,38 | 267,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56165 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 91,23 (34,12%) FONTE: IBPT RK-219000309/0 - DENTE RK CENTRAL 84314929 | 060 | 5.405 | PC | 3,00 | 76,71 | 230,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56636 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 69,32 (30,12%) FONTE: IBPT RK-219000310/0 - DENTE LATERAL 84314929 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 84,74 | 84,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56166 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 25,52 (30,12%) FONTE: IBPT RK-219000311/0 - DENTE RK LATERAL 84314929 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 84,74 | 84,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56836 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 25,52 (30,12%) FONTE: IBPT RK-211400101/0 - COXIM 40169990 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 25,92 | 25,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5271 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 10,37 (40,01%) FONTE: IBPT KO-0229011219 - PORCA DE LAMINA 3/4 NC 73181600 | 060 | 5.405 | PC | 10,00 | 1,50 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5276 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 5,48 (36,55%) FONTE: IBPT CT-4F7827 - PARAFUSO DE LAMINA 73181500 | 060 | 5.405 | PC | 10,00 | 3,50 | 35,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
141380

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVOLUCAO DE MERCADORIAS SOMENTE MEDIANTE AUTORIZACAO EM ATE 24 HORAS
IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RICMS SC/01 ANEXO 3 PROTOCOLO 49/2008

RETROESCAVADEIRA RANDON RD406A PATRIMONIO
86997.AGRICULTURA-AF2371/2014-COMPRADIRETA:2153/2014Valor Aproximado dos Tributos
R\$ 1.636,36 (30,01%) Fonte:IBPT

Vend.: 6.643 - ADAIR DOS SANTOS



RESERVADO AO FISCO

Handwritten signatures and marks in blue ink.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (82 - MUNICIPIO DE CHAPECO)



PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
LTDA
AVENIDA LEOPOLDO SANDER 400 - D ELDORADO
CHAPECO - SC - 89810-000 - 49-3319-4064
www.pavimaquinas.com.br - pavimaquinas@pavimaquinas.com.br

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

4214 0485 1995 7800 0171 5500 3000 0281 7110 0028 1711

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº : 28171
SÉRIE: 3
FL: 3 / 3

1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5.405 - VENDA DE MERC ADO DE TERCEIROS C/SUBST TRIB

DADOS DA NF-E

342140040364871 11/04/2014 09:01:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252377923

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

85.199.578/0001-71

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

82 - MUNICIPIO DE CHAPECO

CNPJ

83.021.808/0001-82

DATA DE EMISSÃO

11/04/2014

ENDEREÇO

R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1793

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

89804-460

DATA DE ENTREGA

11/04/2014

MUNICIPIO

CHAPECO

FONE/FAX

49-3321-8400

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

9:01:00

| Valor Aproximado dos Tributos R\$ | Alíquota (%) | FONTE | IBPT | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 626,30 | 626,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|-----------------------------------|--------------|--------------------------------------|----------|-----|-------|----|------|--------|--------|------|------|------|------|------|
| 67021 | | RK-218004409/0 - FILTRO | 84219999 | | | | | | | | | | | |
| 59415 | | RK-219001747/0 - CORREIA | 40103900 | | | | | 133,70 | 133,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64693 | | DCA4/0 - ANTICORROSIVO PARA RADIADOR | 73181000 | | | | | 32,11 | 321,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

141380

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVOLUCAO DE MERCADORIAS SOMENTE MEDIANTE AUTORIZACAO EM ATÉ 24 HORAS
IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RICMS SC/01 ANEXO 3 PROTOCOLO 49/2008

RETROESCAVADEIRA RANDON RD406A PATRIMONIO
86997.AGRICULTURA-AF2371/2014-COMPRA DIRETA:2153/2014Valor Aproximado dos Tributos
R\$ 1.636,36 (30,01%) Fonte:IBPT

Vend.: 6.643 - ADAIR DOS SANTOS



RESERVADO AO FISCO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RECEBEMOS DE PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

000204

NF-e Nº 28395

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (82 - MUNICIPIO DE CHAPECO)

SÉRIE 3



PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
LTDA
 AVENIDA LEOPOLDO SANDER 400 - D ELDORADO
 CHAPECO - SC - 89810-000 - 49-3319-4064
 www.pavimaquinas.com.br - pavimaquinas@pavimaquinas.com.br

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1

Nº : 28395
 SÉRIE: 3
 FL: 1 / 2



CHAVE DE ACESSO
 4214 0485 1995 7800 0171 5500 3000 0283 9510 0028 3954

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5.933 - PRESTACAO DE SERVICIO TRIB P/ISSON
 DADOS DA NF-E: 342140045150035 24/04/2014 17:48:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252377923
 INSC. ESTADUAL DO ST
 CNPJ: 85.199.578/0001-71

DESTINATARIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **82 - MUNICIPIO DE CHAPECO**
 CNPJ: 83.021.808/0001-82
 DATA DE EMISSÃO: 24/04/2014

ENDEREÇO: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1793
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 CEP: 89804-460
 DATA DE ENTREGA: 24/04/2014

MUNICIPIO: CHAPECO
 FONE/FAX: 49-3321-8400
 UF: SC
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
 HORA DE SAÍDA: 17:47:00

| NUMERO | VENCIMENTO | VALOR | NUMERO | VENCIMENTO | VALOR | NUMERO | VENCIMENTO | VALOR |
|---------|------------|-----------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| 28395/1 | 15/05/2014 | 12.890,00 | | | | | | |

| BASE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|----------------------|----------------|--------------------------|---------------------|----------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BASE DO FRETE | BASE DO SEGURO | DESCONTO | DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 12.890,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 0 - FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO 1
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
 CNPJ

ENDEREÇO: 0 - MUNICIPIO
 UF
 INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE: 0,000 ESPECIE: NI MARCA: NI NUMERAÇÃO: 0 PESO BRUTO: 0,000 PESO LIQUIDO: 0,000

| CDIGO | PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | VL. UNIT | VL. TOTAL | B. C. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|-------|---|--------|-----|-------|----|--------|----------|-----------|------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 5113 | 5113 - MAO DE OBRA PARA RECUPERAR SISTEMA HIDRAULICO | 99 | 040 | 5.933 | SV | 1,00 | 850,00 | 850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5113 | 5113 - MAO DE OBRA PARA ELIMINAR VAZAMENTOS GERAIS | 99 | 040 | 5.933 | SV | 1,00 | 730,00 | 730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5113 | 5113 - MAO DE OBRA PARA DESMONTAGEM, MONTAGEM E TESTES FINAIS | 99 | 040 | 5.933 | SV | 1,00 | 3.610,00 | 3.610,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5113 | 5113 - MAO DE OBRA PARA RECUPERACAO DO GOVERNOR | 99 | 040 | 5.933 | SV | 1,00 | 2.790,00 | 2.790,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5113 | 5113 - MAO DE OBRA PARA RECUPERACAO DA BARRA DE DIRECAO | 99 | 040 | 5.933 | SV | 1,00 | 580,00 | 580,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5113 | 5113 - MAO DE OBRA EFETUAR SINCRONISMO DO SISTEMA DE INJECAO | 99 | 040 | 5.933 | SV | 1,00 | 1.850,00 | 1.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141380
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 12.890,00
 BASE DE CALCULO DO ISSQN: 12.890,00
 VALOR DO ISSQN: 515,60

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DEVOLUCAO DE MERCADORIAS SOMENTE MEDIANTE AUTORIZACAO EM ATÉ 24 HORAS
 IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RICMS SC/01 ANEXO 3 PROTOCOLO 49/2008

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 2442/2014, PROCESSO 79/2014, PATRIMONIO 36399, SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E INFRAESTRUTURA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H. Valor Aproximado dos Tributos R\$ 0,00 (0,00%) Fonte:NAO INF.

Vend.: 6.652 - ALENCAR CHIMELLO ZEVIESCHI

RESERVADO AO FISCO

RANDON
 VEÍCULOS
Kubota
LIUGONG

RECEBEMOS DE PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

000205

NF-e
Nº 28395

SÉRIE 3

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (82 - MUNICIPIO DE CHAPECO)



PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS

LTDA

AVENIDA LEOPOLDO SANDER 400 - D ELDORADO
CHAPECO - SC - 89810-000 - 49-3319-4064

www.pavimaquinas.com.br - pavimaquinas@pavimaquinas.com.br

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº : 28395

SÉRIE: 3

FL: 2 / 2

CHAVE DE ACESSO

4214 0485 1995 7800 0171 5500 3000 0283 9510 0028 3954

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5.933 - PRESTACAO DE SERVICO TRIB P/ISSON

DADOS DA NF-E

342140045150035 24/04/2014 17:48:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252377923

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

85.199.578/0001-71

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

82 - MUNICIPIO DE CHAPECO

CNPJ

83.021.808/0001-82

DATA DE EMISSÃO

24/04/2014

ENDEREÇO

R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1793

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

89804-460

DATA DE ENTREGA

24/04/2014

MUNICIPIO

CHAPECO

FONE/FAX

49-3321-8400

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

17:47:00

| | | | | | | | | | | | | | | |
|------|-------------------------------|----|-----|-------|----|------|----------|----------|------|------|------|------|------|------|
| 5112 | - RECUPERACAO DO GIRA CIRCULO | 99 | 040 | 5.933 | SV | 1,00 | 2.480,00 | 2.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|------|-------------------------------|----|-----|-------|----|------|----------|----------|------|------|------|------|------|------|

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

141380

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

12.890,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

12.890,00

VALOR DO ISSQN

515,60

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVOLUCAO DE MERCADORIAS SOMENTE MEDIANTE AUTORIZACAO EM ATE 24 HORAS
IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RICMS SC/01 ANEXO 3 PROTOCOLO 49/2008

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 2442/2014, PROCESSO 79/2014, PATRIMONIO 36399,
SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E INFRAESTRUTURA - MOTONIVELADORA
CATERPILLAR 120H. Valor Aproximado dos Tributos R\$ 0,00 (0,00%) Fonte:NAO INF.

Vend.: 6.652 - ALENCAR CHIMELLO ZEVIIESCHI



RESERVADO AO FISCO

Handwritten signatures and marks in blue ink.

RECEBEMOS DE PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

000206

NF-e
Nº 25700
SÉRIE 3

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (810 - TERRAMAX CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA)



PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
LTDA

AVENIDA LEOPOLDO SANDER 400 - D ELDORADO
CHAPECO - SC - 89810-000 - 49-3319-4064
www.pavimaquinas.com.br - pavimaquinas@pavimaquinas.com.br

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº : 25700
SÉRIE: 3
FL: 1 / 2



CHAVE DE ACESSO

4213 1285 1995 7800 0171 5500 3000 0257 0010 0025 7005

| | |
|---|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.405 - VENDA DE MERC ADO DE TERCEIROS C/SUBST TRIB | DADOS DA NF-E 342130130803275 02/12/2013 16:39:21 |
|---|--|

| | | |
|---------------------------------|----------------------|----------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 252377923 | INSC. ESTADUAL DO ST | CNPJ 85.199.578/0001-71 |
|---------------------------------|----------------------|----------------------------|

| | | | |
|---|----------------------------|--------------------|---------------------------------|
| DESTINATARIO / REMETENTE | | CNPJ | DATA DE EMISSÃO |
| NOME / RAZÃO SOCIAL 810 - TERRAMAX CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA | | 04.406.660/0001-28 | 02/12/2013 |
| ENDEREÇO R. NEREU RAMOS 3023 | BAIRRO / DISTRITO LIDER | CEP 89805-103 | DATA DE ENTREGA 02/12/2013 |
| MUNICIPIO CHAPECO | FONE/FAX 49-3330-8500 | UF SC | INSCRIÇÃO ESTADUAL 255117647 |
| | | | HORA DE SAÍDA 16:39:02 |

| NUMERO | VENCIMENTO | VALOR | NUMERO | VENCIMENTO | VALOR | NUMERO | VENCIMENTO | VALOR |
|---------|------------|----------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| 25700/1 | 26/11/2013 | 6.741,19 | | | | | | |

| | | | | |
|------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| BASE CALCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.381,19 |
| BASE DO FRETE 0,00 | BASE DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA 6.741,19 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|--|---|-----------------|-----------------------|----------------|----------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO | CÓDIGO ANT 1 | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ |
| RAZÃO SOCIAL 0 - | | MUNICIPIO | | UF | INSC. ESTADUAL | |
| ENDEREÇO 0 | | QUANTIDADE 0,000 | | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO 0 |
| | | PESO BRUTO 0,000 | | PESO LIQUIDO 0,000 | | |

| CODIGO | PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | VL. UNIT | VL. TOTAL | B. C. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|---|----------|-----|-------|----|--------|----------|-----------|------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 56459 | RK-219000500/0 - ANEL | 40169300 | 060 | 5.405 | PC | 2,00 | 25,10 | 50,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 17,87 (35,60%) FONTE: IBPT | | | | | | | | | | | | |
| 56097 | RK-219000510/0 - ANEL | 40169300 | 060 | 5.405 | PC | 2,00 | 42,74 | 85,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 30,43 (35,60%) FONTE: IBPT | | | | | | | | | | | | |
| 1883 | CS-237021A1/0 - DISCO | 84839000 | 060 | 5.405 | PC | 4,00 | 242,10 | 968,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 324,03 (33,46%) FONTE: IBPT | | | | | | | | | | | | |
| 56224 | RK-210400166/0 - ANEL | 40169300 | 060 | 5.405 | PC | 4,00 | 29,86 | 119,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 42,52 (35,60%) FONTE: IBPT | | | | | | | | | | | | |
| 56227 | RK-210401271/0 - ANEL | 40169300 | 060 | 5.405 | PC | 8,00 | 3,85 | 30,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 10,97 (35,60%) FONTE: IBPT | | | | | | | | | | | | |
| 56103 | RK-219000665/0 - ANEL | 40169300 | 060 | 5.405 | PC | 2,00 | 11,22 | 22,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 10,97 (35,60%) FONTE: IBPT | | | | | | | | | | | | |

| | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 141380 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 1.360,00 | BASE DE CALCULO DO ISQN 1.360,00 | VALOR DO ISSQN 54,40 |
|-------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|

| | |
|--|--|
| DADOS ADICIONAIS | RESERVADO AO FISCO |
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>DEVOLUCAO DE MERCADORIAS SOMENTE MEDIANTE AUTORIZACAO EM ATÉ 24 HORAS</p> <p>IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RICMS SC/01 ANEXO 3 PROTOCOLO 49/2008</p> <p>AF:015430/2013-EQUIPAMENTO,RER0603-FORMOSA DO SUL Valor Aproximado dos Tributos R\$ 1.730,67 (25,67%) Fonte:IBPT</p> <p>Vend.: 6.652 - ALENCAR CHIMELLO ZEVIESCHI</p> | <p>Handwritten signature and initials in blue ink.</p> |

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (810 - TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA)



PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS

LTDA
AVENIDA LEOPOLDO SANDER 400 - D ELDORADO
CHAPECO - SC - 89810-000 - 49-3319-4064
www.pavimaquinas.com.br - pavimaquinas@pavimaquinas.com.br

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº : 25700
SÉRIE: 3
FL: 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

4213 1285 1995 7800 0171 5500 3000 0257 0010 0025 7005

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5.405 - VENDA DE MERC ADO DE TERCEIROS C/SUBST TRIB

DADOS DA NF-E

342130130803275 02/12/2013 16:39:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252377923

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

85.199.578/0001-71

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

810 - TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

CNPJ

04.406.660/0001-28

DATA DE EMISSÃO

02/12/2013

ENDEREÇO

AVENIREU RAMOS 3023

BAIRRO / DISTRITO

LIDER

CEP

89805-103

DATA DE ENTREGA

02/12/2013

MUNICIPIO

CHAPECO

FONE/FAX

49-3330-8500

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255117647

HORA DE SAÍDA

16:39:02

| NUMERO DE IDENTIFICACAO | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS | ALICOTA | BASE DE CALCULO | ICMS | COFINS | PIS/PASEP | INSS | IRPJ | IRMEF | ROF | CSLL | ST | OUTROS | TOTAL |
|-------------------------|--|---------|-----------------|------|--------|-----------|----------|------|-------|------|------|------|--------|-------|
| 56705 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 7,99 (35,60%) FONTE: IBPT RK-219000667/0 - ANEL 40169300 | 060 | 5.405 | PC | 2,00 | 9,25 | 18,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55981 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 6,59 (35,60%) FONTE: IBPT RK-180100504/0 - OLEO 27101932 | 060 | 5.405 | LT | 20,00 | 19,74 | 394,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56241 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 124,17 (31,45%) FONTE: IBPT RK-180000163/0 - OLEO HD 46 27101932 | 060 | 5.405 | LT | 2,00 | 16,43 | 32,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56308 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 10,34 (31,45%) FONTE: IBPT RK-219000067/0 - CILINDRO MESTRE 10CG58 84314929 | 060 | 5.405 | PC | 2,00 | 552,80 | 1.105,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56105 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 333,01 (30,12%) FONTE: IBPT RK-219000718/0 - PLACA 84314929 | 060 | 5.405 | PC | 2,00 | 459,75 | 919,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56314 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 276,95 (30,12%) FONTE: IBPT RK-219000479/0 - PLACA 87083019 | 060 | 5.405 | PC | 2,00 | 458,41 | 916,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67503 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 306,40 (33,42%) FONTE: IBPT CS-308030A1/0 - DISCO 87083090 | 060 | 5.405 | PC | 2,00 | 315,47 | 630,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57231 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 210,86 (33,42%) FONTE: IBPT RK-219001906/0 - PALHETA 87089990 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 85,41 | 85,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5113 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 28,54 (33,42%) FONTE: IBPT 5113 - MAO DE OBRA PARA DESMONTAGEM DO FREIO, SUBSTITUICAO DE PECAS E MONTAGEM. 99 | 040 | 5.933 | SV | 1,00 | 1.360,00 | 1.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

141380

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

1.360,00

BASE DE CALCULO DO ISQN

1.360,00

VALOR DO ISSQN

54,40

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVOLUCAO DE MERCADORIAS SOMENTE MEDIANTE AUTORIZACAO EM ATÉ 24 HORAS
IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RICMS SC/01 ANEXO 3 PROTOCOLO 49/2008

AF:015430/2013-EQUIPAMENTO,RER0603-FORMOSA DO SUL Valor Aproximado dos Tributos R\$ 1.730,67 (25,67%) Fonte:IBPT

Vend.: 6.652 - ALENCAR CHIMELLO ZEVIESCHI



RESERVADO AO FISCO

Handwritten signature and stamp

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (810 - TERRAMAX CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA)

SÉRIE 3



PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS

LTDA
AVENIDA LEOPOLDO SANDER 400 - D ELDORADO
CHAPECO - SC - 89810-000 - 49-3319-4064
www.pavimaquinas.com.br - pavimaquinas@pavimaquinas.com.br

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

4214 0485 1995 7800 0171 5500 3000 0283 7310 0028 3736

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº : 28373
SÉRIE: 3
FL: 1 / 3

| | |
|---|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.405 - VENDA DE MERC ADO DE TERCEIROS C/SUBST TRIB | DADOS DA NF-E 342140044818517 24/04/2014 10:00:50 |
|---|--|

| | | |
|---------------------------------|----------------------|----------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 252377923 | INSC. ESTADUAL DO ST | CNPJ 85.199.578/0001-71 |
|---------------------------------|----------------------|----------------------------|

| | | | |
|---|----------------------------|--------------------|---------------------------------|
| DESTINATARIO / REMETENTE | | CNPJ | DATA DE EMISSÃO |
| NOME / RAZÃO SOCIAL 810 - TERRAMAX CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA | | 04.406.660/0001-28 | 24/04/2014 |
| ENDEREÇO R. NEREU RAMOS 3023 | BAIRRO / DISTRITO LIDER | CEP 89805-103 | DATA DE ENTREGA 24/04/2014 |
| MUNICIPIO CHAPECO | FONE/FAX 49-3330-8500 | UF SC | INSCRIÇÃO ESTADUAL 255117647 |
| | | | HORA DE SAÍDA 9:59:00 |

| NUMERO | VENCIMENTO | VALOR | NUMERO | VENCIMENTO | VALOR | NUMERO | VENCIMENTO | VALOR |
|---------|------------|-----------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| 28373/1 | 24/04/2014 | 15.993,63 | | | | | | |

| | | | | |
|------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| BASE CALCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.353,63 |
| BASE DO FRETE 0,00 | BASE DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA 15.993,63 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|--|--|-------------|------------------|----------------|-----------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO 1 | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ |
| RAZÃO SOCIAL 0 - | | MUNICIPIO | | UF | INSC. ESTADUAL | |
| ENDEREÇO 0 | | QUANTIDADE | | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO |
| | | 0,000 | | | | |
| | | | | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO | |
| | | | | 0,000 | 0,000 | |

| CODIGO | PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | VL. UNIT | VL. TOTAL | B. C. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|---|----------|-----|-------|----|--------|----------|-----------|------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 61441 | 164/C - PERFIL CHAPA/C | 72163100 | 060 | 5.405 | KG | 58,00 | 24,85 | 1.441,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68455 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 395,64 (27,45%) FONTE: IBPT 1852 - MANGUEIRA | 40092190 | 060 | 5.405 | MT | 1,42 | 398,52 | 565,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68456 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 206,84 (36,55%) FONTE: IBPT 1874 - TERMINAL | 73071920 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 152,02 | 152,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5148 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 51,87 (34,12%) FONTE: IBPT 2793-12 - MANGUEIRA | 40092110 | 060 | 5.405 | MT | 2,00 | 94,85 | 189,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68457 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 69,34 (36,55%) FONTE: IBPT 2279 - ANEL | 40169300 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 3,85 | 3,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57650 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 1,37 (35,60%) FONTE: IBPT CT-2502398 - PINO | 84314929 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 141380 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 8.640,00 | BASE DE CALCULO DO ISQN 8.640,00 | VALOR DO ISSQN 345,60 |
|-------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|

| | |
|---|---|
| <p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>DEVOLUCAO DE MERCADORIAS SOMENTE MEDIANTE AUTORIZACAO EM ATE 24 HORAS</p> <p>IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RICMS SC/01 ANEXO 3 PROTOCOLO 49/2008</p> <p>PRODUTO IMPORTADO CONFORME RESOLUCAO SENADO FEDERAL 13/2012</p> <p>ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 320C(EHC0201)ORDEM DE COMPRA.17788/2014Valor Aproximado dos Tributos R\$ 2.296,26 (14,36%) Fonte:IBPT</p> <p>Vend.: 6.629 - DOGLAS ALEX HERMES</p> | <p>RESERVADO AO FISCO</p> <p>RANDON VEICULOS</p> <p>Kubota</p> <p>LIUGONG</p> <p><i>Handwritten signature and initials</i></p> |
|---|---|

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (810 - TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA)



PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
AVENIDA LEOPOLDO SANDER 400 - D ELDORADO
CHAPECO - SC - 89810-000 - 49-3319-4064
www.pavimaquinas.com.br - pavimaquinas@pavimaquinas.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

4214 0485 1995 7800 0171 5500 3000 0283 7310 0028 3736

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº : 28373
SÉRIE: 3
FL: 2 / 3

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5.405 - VENDA DE MERC ADO DE TERCEIROS C/SUBST TRIB

DADOS DA NF-E

342140044818517 24/04/2014 10:00:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252377923

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

85.199.578/0001-71

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

810 - TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

CNPJ

04.406.660/0001-28

DATA DE EMISSÃO

24/04/2014

ENDEREÇO

AVENIDA NEREU RAMOS 3023

BAIRRO / DISTRITO

LIDER

CEP

89805-103

DATA DE ENTREGA

24/04/2014

MUNICÍPIO

CHAPECO

FONE/FAX

49-3330-8500

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255117647

HORA DE SAÍDA

9:59:00

| NUMERO DE IDENTIFICACAO | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | VALOR DO TRIBUTO | UNIDADE | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | VALOR DO TRIBUTO | VALOR DO TRIBUTO | VALOR DO TRIBUTO | VALOR DO TRIBUTO | VALOR DO TRIBUTO | VALOR DO TRIBUTO |
|-------------------------|---|----------|-----------------|------------------|---------|------|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 62727 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 391,56 (30,12%) FONTE: IBPT CT-2402903 - PINO 84314929 | 30,12% | 1,00 | 700,00 | 700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62725 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 210,84 (30,12%) FONTE: IBPT CT-2276789 - BUCHA 84314929 | 30,12% | 4,00 | 200,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57651 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 240,96 (30,12%) FONTE: IBPT CT-1661495 - VEDADOR 40169300 | 30,12% | 5,00 | 32,00 | 160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68720 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 56,96 (35,60%) FONTE: IBPT CT-1865644 - PARAFUSO 73181500 | 35,60% | 2,00 | 12,00 | 24,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22869 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 8,77 (36,55%) FONTE: IBPT CT-8T4132 - PORCA 73181600 | 36,55% | 8,00 | 2,80 | 22,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61705 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 8,19 (36,55%) FONTE: IBPT CT-1038173/0 - RETENTOR 40169300 | 36,55% | 2,00 | 39,00 | 78,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96226 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 27,77 (35,60%) FONTE: IBPT CT-1038173/OI - ANEL 40169300 | 35,60% | 2,00 | 32,00 | 64,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61706 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 28,12 (43,94%) FONTE: IBPT CT-1020889/0 - RETENTOR 40169300 | 43,94% | 2,00 | 23,52 | 47,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96227 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 16,75 (35,60%) FONTE: IBPT CT-1020889/OI - ANEL 40169300 | 35,60% | 2,00 | 19,50 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57618 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 17,14 (43,94%) FONTE: IBPT CT-6V9746 - ANEL 40169300 | 43,94% | 4,00 | 4,55 | 18,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96204 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 6,48 (35,60%) FONTE: IBPT CT-4J5267/I - ANEL 40169300 | 35,60% | 8,00 | 4,80 | 38,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62729 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 16,87 (43,94%) FONTE: IBPT CT-8T4956 - PARAFUSO 73181500 | 43,94% | 4,00 | 11,52 | 46,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70316 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 16,84 (36,55%) FONTE: IBPT CT-9980007 - ARRUELA 84314929 | 36,55% | 2,00 | 39,80 | 79,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58746 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 23,98 (30,12%) FONTE: IBPT CT-9W3619 - PARAFUSO 87089990 | 30,12% | 10,00 | 4,85 | 48,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58747 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 16,21 (33,42%) FONTE: IBPT CT-9W3361 - PORCA 87089990 | 33,42% | 10,00 | 1,89 | 18,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62732 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 6,32 (33,42%) FONTE: IBPT CT-1882315 - PARAFUSO 73181500 | 33,42% | 2,00 | 16,85 | 33,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66044 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 12,32 (36,55%) FONTE: IBPT CT-0931344 - ANEL 40169300 | 36,55% | 4,00 | 16,74 | 66,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58732 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 23,84 (35,60%) FONTE: IBPT CT-1661486 - CALCO 84314929 | 35,60% | 8,00 | 75,41 | 603,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
141380

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

8.640,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

8.640,00

VALOR DO ISSQN

345,60

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVOLUCAO DE MERCADORIAS SOMENTE MEDIANTE AUTORIZACAO EM ATÉ 24 HORAS
IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RICMS SC/01 ANEXO 3 PROTOCOLO 49/2008
PRODUTO IMPORTADO CONFORME RESOLUCAO SENADO FEDERAL 13/2012

ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 320C(EHC0201)ORDEM DE COMPRA:17788/2014Valor Aproximado dos Tributos R\$ 2.296,26 (14,36%) Fonte:IBPT

Vend.: 6.629 - DOGLAS ALEX HERMES



RESERVADO AO FISCO

Handwritten signatures and marks in blue ink.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (810 - TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA)



**PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
LTDA**

AVENIDA LEOPOLDO SANDER 400 - D ELDORADO
CHAPECO - SC - 89810-000 - 49-3319-4064

www.pavimaquinas.com.br - pavimaquinas@pavimaquinas.com.br

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

4214 0485 1995 7800 0171 5500 3000 0283 7310 0028 3736

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº : 28373
SÉRIE: 3
FL: 3 / 3

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5.405 - VENDA DE MERC ADO DE TERCEIROS C/SUBST TRIB

DADOS DA NF-E

342140044818517 24/04/2014 10:00:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

252377923

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

85.199.578/0001-71

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

810 - TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA

CNPJ

04.406.660/0001-28

DATA DE EMISSÃO

24/04/2014

ENDEREÇO

RENERU RAMOS 3023

BAIRRO / DISTRITO

LIDER

CEP

89805-103

DATA DE ENTREGA

24/04/2014

MUNICIPIO

CHAPECO

FONE/FAX

49-3330-8500

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255117647

HORA DE SAÍDA

9:59:00

| NUMERO | VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS | ALÍQUOTA | FONTE | IBPT | ICMS | COFINS | PIS/PASEP | INSS | OUTROS | TOTAL | VALOR DE VENDA | VALOR DE SERVIÇO | VALOR DE IMPOSTO | VALOR DE OUTROS | VALOR DE OUTROS | VALOR DE OUTROS |
|--------|--|----------|-------------|----------|------|--------|-----------|------|----------|----------|----------------|------------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 22689 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 181,71 (30,12%) | | FONTE: IBPT | 73181500 | 060 | 5.405 | PC | 4,00 | 7,10 | 28,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | CT-8T41930 - PARAFUSO | | | | | | | | | | | | | | | |
| 60796 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 10,38 (36,55%) | | FONTE: IBPT | 73182100 | 060 | 5.405 | PC | 4,00 | 2,50 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | CT-9X8257 - ARRUELA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5403 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 3,66 (36,55%) | | FONTE: IBPT | 73181500 | 060 | 5.405 | PC | 8,00 | 16,00 | 128,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | CT-ID4635 - PARAFUSO | | | | | | | | | | | | | | | |
| 15112 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 46,78 (36,55%) | | FONTE: IBPT | 73181600 | 060 | 5.405 | PC | 8,00 | 6,45 | 51,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | CT-2J3507 - PORCA SEST. LAMINA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 58733 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 18,86 (36,55%) | | FONTE: IBPT | 84314929 | 060 | 5.405 | PC | 2,00 | 42,00 | 84,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | CT-1661487 - CALCO | | | | | | | | | | | | | | | |
| 22886 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 25,30 (30,12%) | | FONTE: IBPT | 84314929 | 060 | 5.405 | PC | 2,00 | 17,85 | 35,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | CT-930116 - CALCO | | | | | | | | | | | | | | | |
| 58728 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 10,75 (30,12%) | | FONTE: IBPT | 84314929 | 060 | 5.405 | PC | 2,00 | 231,85 | 463,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | CT-1633746 - BUCHA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5306 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 139,67 (30,12%) | | FONTE: IBPT | 73182100 | 060 | 5.405 | CT | 4,00 | 2,85 | 11,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | KO-0160221648 - ARRUELA PRESSAO 5/8 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5112 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 4,17 (36,55%) | | FONTE: IBPT | 99 | 040 | 5.933 | SV | 1,00 | 760,00 | 760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | - RECUPERACAO DO BRACO DO BOOM. | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5113 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 4,17 (36,55%) | | FONTE: IBPT | 99 | 040 | 5.933 | SV | 1,00 | 7.880,00 | 7.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 5113 - MAO DE OBRA COMPLETA PARA DESMONTAGEM,SOLDAR CONCHA,CONSERTAR ESQUICHO,E MONTAGEM COMPLETA. | | | | | | | | | | | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

141380

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

8.640,00

BASE DE CALCULO DO ISQN

8.640,00

VALOR DO ISSQN

345,60

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVOLUCAO DE MERCADORIAS SOMENTE MEDIANTE AUTORIZACAO EM ATÉ 24 HORAS
IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RICMS SC/01 ANEXO 3 PROTOCOLO 49/2008
PRODUTO IMPORTADO CONFORME RESOLUCAO SENADO FEDERAL 13/2012

ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 320C(EHC0201)ORDEM DE
COMPRA:17788/2014Valor Aproximado dos Tributos R\$ 2.296,26 (14,36%) Fonte:IBPT

Vend.: 6.629 - DOGLAS ALEX HERMES



RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signature]



PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
 AVENIDA LEOPOLDO SANDER 400 - D ELDORADO
 CHAPECO - SC - 89810-000 - 49-3319-4064
 www.pavimaquinas.com.br - pavimaquinas@pavimaquinas.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
 Nº : 28448
 SÉRIE: 3
 FL: 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
 4214 0485 1995 7800 0171 5500 3000 0284 4810 0028 4484

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5.405 - VENDA DE MERC ADO DE TERCEIROS C/SUBST TRIB
 DADOS DA NF-E: 342140046046320 28/04/2014 08:09:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252377923 INSC. ESTADUAL DO ST: CNPJ: 85.199.578/0001-71

DESTINATARIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **810 - TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA** CNPJ: 04.406.660/0001-28 DATA DE EMISSÃO: 28/04/2014
 ENDEREÇO: RUA... NEREU RAMOS 3023 BAIRRO / DISTRITO: LIDER CEP: 89805-103 DATA DE ENTREGA: 28/04/2014
 MUNICIPIO: CHAPECO FONE/FAX: 49-3330-8500 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255117647 HORA DE SAÍDA: 8:09:00

| NUMERO | VENCIMENTO | VALOR | NUMERO | VENCIMENTO | VALOR | NUMERO | VENCIMENTO | VALOR |
|---------|------------|----------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| 28448/1 | 28/04/2014 | 2.000,00 | | | | | | |

| BASE CALCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. DO ICMS ST | | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|----------------------|--|----------------|--------------------------|---------------------|------------------|--------------------------|
| 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 961,61 |
| BASE DO FRETE | | BASE DO SEGURO | DESCONTO | DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: 0 - FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO **1** CÓDIGO ANT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ:
 ENDEREÇO: 0 MUNICIPIO: UF: INSC. ESTADUAL:
 QUANTIDADE: 0,000 ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: 0 PESO BRUTO: 0,000 PESO LIQUIDO: 0,000

| CODIGO | PRODUTOS/SERVICOS | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | VL UNIT | VL TOTAL | B. C. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|--|----------|-----|-------|----|--------|---------|----------|------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 69777 | RK-219002257/I - REPARO | 73181500 | 260 | 5.405 | PC | 1,00 | 385,41 | 385,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61383 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 173,01 (44,89%) FONTE: IBPT RK-219000031 - REPARO DIRECAO | 40169300 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 294,85 | 294,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55316 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 104,97 (35,60%) FONTE: IBPT RK-219000285/0 - ABRACADEIRA | 39269090 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 32,74 | 32,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56268 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 8,98 (27,43%) FONTE: IBPT RK-219000278/0 - ABRACADEIRA | 73261900 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 7,85 | 7,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56729 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 2,87 (36,55%) FONTE: IBPT RK-219000273/0 - ABRACADEIRA | 39269090 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 39,52 | 39,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56082 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 10,84 (27,43%) FONTE: IBPT RK-219000335/0 - LANTERNA | 85122021 | 060 | 5.405 | PC | 1,00 | 75,00 | 75,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141380 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 1.038,39 BASE DE CALCULO DO ISSQN: 1.038,39 VALOR DO ISSQN: 41,54

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DEVOLUCAO DE MERCADORIAS SOMENTE MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EM ATÉ 24 HORAS
 IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA RICMS SC/01 ANEXO 3 PROTOCOLO 49/2008
 PRODUTO IMPORTADO CONFORME RESOLUCAO SENADO FEDERAL 13/2012
 RETROESCAVADEIRA RANDON RK-406B(HORIMETRO 3163)-RER 0604-ORDEM DE COMPRA:18261/2014Valor Aproximado dos Tributos R\$ 370,82 (18,54%) Fonte:IBPT
 Vend.: 6.629 - DOGLAS ALEX HERMES
 RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (810 - TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA)

SÉRIE 3



**PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
 LTDA**
 AVENIDA LEOPOLDO SANDER 400 - D ELDORADO
 CHAPECO - SC - 89810-000 - 49-3319-4064
 www.pavimaquinas.com.br - pavimaquinas@pavimaquinas.com.br

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

4214 0485 1995 7800 0171 5500 3000 0284 4810 0028 4484

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº : 28448
 SÉRIE: 3
 FL: 2 / 2

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5.405 - VENDA DE MERC ADO DE TERCEIROS C/SUBST TRIB
 DADOS DA NF-E: 342140046046320 28/04/2014 08:09:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 252377923
 INSC. ESTADUAL DO ST
 CNPJ: 85.199.578/0001-71

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **810 - TERRAMAX CONSTRUCOES E OBRAS LTDA**
 CNPJ: 04.406.660/0001-28
 DATA DE EMISSÃO: 28/04/2014

ENDEREÇO: NEREU RAMOS 3023
 BAIRRO / DISTRITO: LIDER
 CEP: 89805-103
 DATA DE ENTREGA: 28/04/2014

MUNICIPIO: CHAPECO
 FONE/FAX: 49-3330-8500
 UF: SC
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255117647
 HORA DE SAÍDA: 8:09:00

| NUMERO DE IDENTIFICACAO | DESCRICAO | VALOR | QUANTIDADE | UNIDADE | CLASSIFICACAO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | VALOR ICMS | VALOR IPI | VALOR PIS | VALOR COFINS | VALOR OUTROS | VALOR TOTAL |
|-------------------------|--|----------|------------|---------|---------------|----------------|-------------|------------|-----------|-----------|--------------|--------------|-------------|
| 68705 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 29,08 (38,77%) FONTE: IBPT PHI12336 - LAMPADA | 85392110 | 060 | 5.405 | PC | 2,00 | 19,60 | 39,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56742 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 15,20 (38,77%) FONTE: IBPT RK-210001734/0 - PARAFUSO | 73181500 | 060 | 5.405 | PC | 2,00 | 3,41 | 6,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56743 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 2,49 (36,55%) FONTE: IBPT RK-210001921/0 - PORCA SEXT. | 73181600 | 060 | 5.405 | PC | 2,00 | 1,85 | 3,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71668 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 1,35 (36,55%) FONTE: IBPT RK-219001897/0 - SOQUETE | 85129000 | 060 | 5.405 | PC | 2,00 | 28,41 | 56,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59853 | Valor Aproximado dos Tributos R\$ 22,03 (38,77%) FONTE: IBPT RK-219000364/0 - LAMPADA | 85391000 | 060 | 5.405 | PC | 2,00 | 9,85 | 19,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5113 | 5113 - DESMONTAGEM DOS CILINDROS ,SUBSTITUICAO DE REPAROS,REGULAR LANCA,ENDIREITAR PROTETOR DE CARDAN,SANAR VAZAMENTOS. | 99 | 040 | 5.933 | SV | 1,00 | 1.038,39 | 1.038,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141380
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 1.038,39
 BASE DE CALCULO DO ISQN: 1.038,39
 VALOR DO ISSQN: 41,54

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVOLUCAO DE MERCADORIAS SOMENTE MEDIANTE AUTORIZACAO EM ATE 24 HORAS
 IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RICMS SC/01 ANEXO 3 PROTOCOLO 49/2008
 PRODUTO IMPORTADO CONFORME RESOLUCAO SENADO FEDERAL 13/2012

RETROESCAVADEIRA RANDON RK-406B(HORIMETRO 3163)-RER 0604-ORDEM DE COMPRA:18261/2014 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 370,82 (18,54%) Fonte:IBPT

Vend.: 6.629 - DOGLAS ALEX HERMES



RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signature and stamp]

RANDON[®]PAVIMAQUINAS  **LIUGONG**

Chapecó SC, 06 de junho de 2014.

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
At. Depto de Compras e Licitações

85.199.578/0001-71

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDAAv. Leopoldo Sander, 400E
Bairro Eldorado CEP: 89 810-000

CHAPECÓ - SC

Ref.: Processo Licitatório Nº 125/2014 – Sistema de Registro de Preços – modalidade Pregão Presencial Nº 066/2014**DECLARAÇÃO**

A **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, Chapecó SC, inscrita no **CNPJ** 85.199.578/0001-71 e **Inscrição Estadual** 252.377.923, por intermédio de seus representantes legais o Sr. **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK**, portador do **CPF** 526.415.899-15 e **Carteira de Identidade** 12/R 1.830.111, **DECLARA**, que suas instalações estão sediadas no município de Chapecó, e que os serviços serão disponibilizados, tanto para reposição de peças, quanto para a realização dos serviços, num raio de distância de 60 (sessenta) quilômetros da sede do Município de Xaxim.

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda



Hilário Henrique Goldbeck
CPF: 526.415.899-15
Diretor Comercial

Chapecó SC, 06 de junho de 2014.

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
At. Depto de Compras e Licitações

85.199.578/0001-71

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Av. Leopoldo Sander, 400E
Bairro Eldorado CEP: 89 810-000

CHAPECÓ - SC

Ref.: Processo Licitatório Nº 125/2014 – Sistema de Registro de Preços – modalidade Pregão Presencial Nº 066/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, Chapecó SC, inscrita no **CNPJ** 85.199.578/0001-71 e **Inscrição Estadual** 252.377.923, por intermédio de seus representantes legais o Sr. **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK**, portador do **CPF** 526.415.899-15 e **Carteira de Identidade** 12/R 1.830.111, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui contra si **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, expedida em fase de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, em qualquer de suas esferas, nos termos do Inciso IV do Artigo 87 e Inciso III do Artigo 88 da Lei Federal 8.666/93, e que levará ao conhecimento deste ente público, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

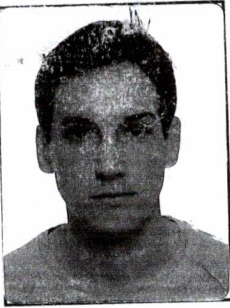
Hilário Henrique Goldbeck

CPF: 526.415.899-15

Diretor Comercial

000215

Válido em todo o Território Nacional



Título(s)
Engenheiro Mecânico

Este cartão é válido somente com apresentação da Carteira de Identidade

Validade
28/04/2015

PROVISÓRIA



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Cartão Provisório
 Nome: DIONI ANTONIO SOUENA
 Matrícula: NAYANA MARIA SOUENA
 DARCÍ ANTONIO SOUENA
 C.P.F.: 04960271906
 Nascimento: 17/05/1990
 Crea Emissor: TTA
 Crea-SC: 2904/2014
 Identidade: 4134114/SSP-SC
 UF: SC
 Tpo. Saieg: O+
 Nacionalidade: BRASILEIRA
 Reg. no Crea: 127020-4

2513183789

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO / NTUNES DE MEL O - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA. 01 - CENTRO - CEP. 88802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 12 de Maio de 2014.

Em testemunho da verdade.

ADEGAR SIMONI, ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLY91392-1ICK

Confira os dados do ato em
selo.br/sr/sr/cstf/cstf/www



Handwritten signature: Adegar Simoni

Handwritten initials: WSP

Handwritten mark or signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PA VIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTD **Aprovado em:** 02/06/2014

CNPJ: 85.199.578/0001-71

Registro: 127509-1

Endereço: A VENIDA LEOPOLDO SANDER - 400 E ELDORADO
89810-000 CHAPECO SC

Capital social atual: R\$ 5.000.000,00 - CINCO MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais:

COMERCIO VAREJISTA DE PECAS, MAQUINAS, MOTORES, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS; O COMERCIO VAREJISTA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL; A PRESTACAO DE SERVICOS DEP REPARACAO E MANUTENCAO DE PECAS, MOTORES, MAQUINAS E VEICULOS AUTOMOTORES; A PRESTACAO DE SERVICOS DE REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES E A LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL E A IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS DE SUA ATIVIDADE.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DIONI ANTONIO SQUENA

Responsabilidade Técnica aprovada em 02/06/2014

Registro: SC S2 127020-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513183789

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:04:50** do dia **04/06/2014** válida até **23/06/2014**.

Código de controle de certidão: **6HIF-C1CD-93H4-6364**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.


CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



RANDON

PAVIMAQUINAS

LIUGONG**Kubota**

Chapecó SC, 06 de junho de 2014.

85.199.578/0001-71

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Av. Leopoldo Sander, 400E

Bairro Eldorado CEP: 89 810-000

CHAPECÓ - SC

Ao

MUNICÍPIO DE XAXIM SC

At. Depto de Compras e Licitações

Ref.: Processo Licitatório Nº 125/2014 – Sistema de Registro de Preços – modalidade Pregão Presencial Nº 066/2014**DECLARAÇÃO DE REGISTRO NO CREA/SC**

A **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, Chapecó SC, inscrita no **CNPJ** 85.199.578/0001-71 e **Inscrição Estadual** 252.377.923, por intermédio de seus representantes legais o Sr. **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK**, portador do **CPF** 526.415.899-15 e **Carteira de Identidade** 12/R 1.830.111, **DECLARA**, que possui registro no CREA/SC sob o Nº 127509-1 e tem em seu quadro de servidores 01 (um) Engenheiro Mecânico, com Registro no Crea/SC Nº 127020-4, que é responsável técnico pela empresa.

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

Hilario Henrique Goldbeck

CPF: 526.415.899-15

Diretor Comercial



REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



2º TABELIONATO DE CHAPECO - Bel. ROFAVO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECO-SC - FONE: 49 3322-9006

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Chapecó, 05 de Junho de 2014.
 Em testemunho da verdade

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMS08788-9F3Q
 Ato praticado por: JUCIMAR JOSÉ QUADRI

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Edinaldo Mattana, portador da C. T. P. S. n.º 295784 Série 001-0-5C; C.T.P.S. (Rural) n.º..... Série.....
 C. P. F. N.º 045.417.809-33; Título de Eleitor n.º..... da..... zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 4.500.687 foi admitido em 19 de junho de 2012 para exercer a função de Aux. de mecânico, com o salário de R\$ 740,00 + 20% insal
 (Sticantes e quaranta mais.....)
 por mes no seguinte horário de trabalho: das 07:42 às 18:00 horas, com 1:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

| | | | |
|--|------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> | Data da opção <u>19.01.2012</u> | Data da retratação | Banco depositário <u>C.EF</u> |
|--|------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|

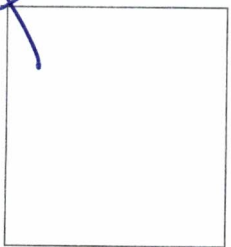
| | | |
|--|----------------------------------|---|
| Nacionalidade <u>Brasileira</u> | QUANDO ESTRANGEIRO | PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) |
| Filho de <u>Amanda Mattana</u> | Carteira modelo 19 n.º..... | Cadastrado em sob n.º <u>134.581.6442-2</u> |
| e de <u>Irma Giordani Mattana</u> | N.º Registro Geral..... | dep. no Banco..... <u>C.EF</u> |
| nascido em <u>Cairi-SC</u> | Casado(a) c/ brasileira(o)?..... | endereço..... |
| a <u>02</u> de <u>Junho</u> de <u>1981</u> | Nome do cônjuge..... | Códigos { Banco..... Agência..... |
| Estado civil <u>Solteiro</u> | Tem filhos brasileiros?..... | endereço da agência..... |
| Grau de instrução <u>F</u> | Quantos?..... | Obs.:..... |
| Residência <u>R. João Paulo I 326</u> | Data da chegada ao Brasil:..... | |
| Cart. Nac. Habilitação n.º <u>00-5C</u> | de..... | |
| Cert. Militar n.º..... | Naturalizado..... | |
| | Decreto n.º..... | |

Beneficiários:

Chapeco 19 de Junho de 2012

Edinaldo Mattana

ASSINATURA DO EMPREGADO

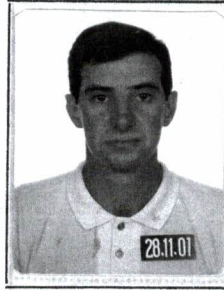


(POLEGAR DIREITO)

[Handwritten signatures and initials]

LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS

Sobrenome.....
 Nome.....
 Sobrenome.....
 Nome.....
 Sobrenome.....
 Nome.....
 Sobrenome.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



O Sr. Wilmar Strapasson, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 14.476 série 006/SC Carteira de Trabalhador e Previdência Social (Rural) n.º série emitida por
 P. P. F. n.º 552.084.109/82 Título de Eleitor n.º da Zona, Carteira de Identidade
 R. G. n.º 1.702.433-8 foi admitido em 01 de fevereiro de 19 2002 para exercer a função Mecânico
Auxiliar geral com o salário de Cz\$ 1.200,00 + 40% um mil e
duzentos reais no seguinte horário de trabalho: das 7:42 às 16:00 horas com 1:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.

Afiliado ao Sindicato.....
UNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO:

Data da opção 01/02/2002 Data da retratação.....
 Conta vinculada ao Banco CEF

| | | |
|---|--|---|
| Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Arcangelo Strapasson</u> e de <u>Ernesto Copellaro Strapasson</u> Nascido em <u>União Alegre - RS</u> a <u>01</u> de <u>Setembro</u> de <u>1964</u> Estado civil <u>Casado</u> Grau de instrução <u>5</u> Residência <u>R. Prefeito Urbano Simon</u> <u>Centro Adventista</u> Cdo. Mot.: Cart. N. Hab. n.º..... Situação Militar..... Nome do conjugue <u>Lucia Maria</u> <u>Strapasson</u> Beneficiários: <u>Esposa e filho</u> | Quando <u>ESTRANGEIRO</u> N.º da Cart. mod. 19..... N.º do Reg. Geral..... Casado com brasileira?..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil:..... Naturalizado..... Decreto N.º..... | PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL P I S Cadastrado em <u>11/04/1985</u> SOB N.º <u>121.969.43667</u> DOMICILIO BANCARIO NOME DO BANCO <u>CEF</u> AGENCIA/CODIGO BANCO ENDEREÇO DA AGENCIA |
| | Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão: <u>Chapeco-SC, 01 de fevereiro de 192002</u> <u>WILMAR STRAPASSON</u> | |

Ficha dactiloscópica
 Polegar direito

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. R. SÁLVIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CEF/ITR - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Chapecô, 05 de Junho de 2014.
 Em testemunho da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMS08796-G6P1
 Ato praticado por: JUCIMAR JOSÉ QUADRI



Handwritten signature and date: WILMAR STRAPASSON 01 de fevereiro de 192002

Confira os dados do ato em
www.jpsc.jus.br/seio

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMS08661-CR1E
Ato praticado por: JUCIMAR JOSÉ QUADRI

2ª TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tblchapeco@tblchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001



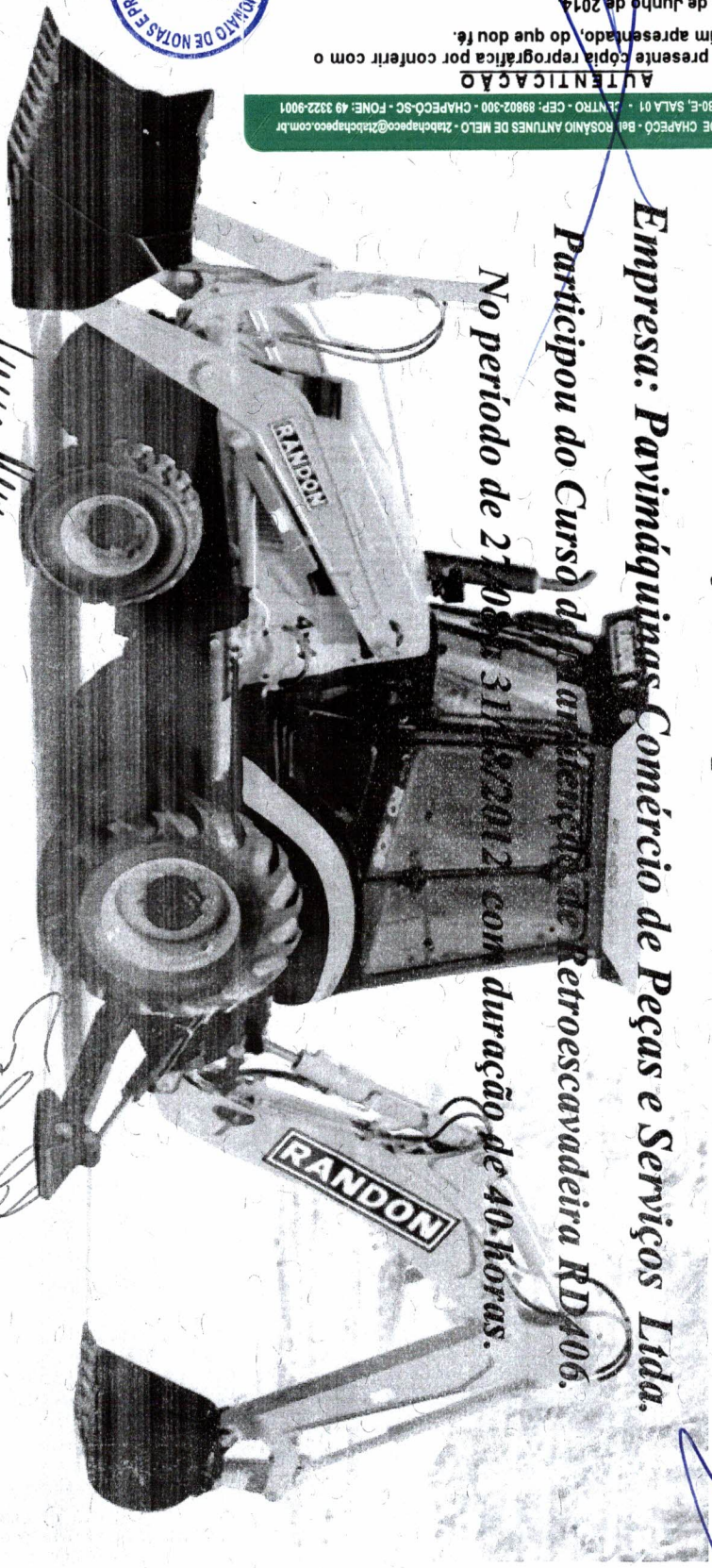
CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que **Abilio Schmidt**

Empresa: Pavimáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda.

Participou do Curso de Manutenção de Retroscavadeira RD406.

No período de 27/08/2012 a 31/08/2012 com duração de 40-horas.



Abilio Schmidt
Coordenador

Abilio Schmidt
Instrutor

WFF



VEÍCULOS

Confirma os dados do ato em
www.jfsc.jus.br/seio

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCREVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMS08660-FGTI
Ato praticado por: JUCIMAR JOSÉ QUADRI
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapécó, 05 de Junho de 2014.
Em testemunho da verdade.



2ª TABELIONATO DE CHAPECÓ - BA. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - ztabchapeco@ztabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

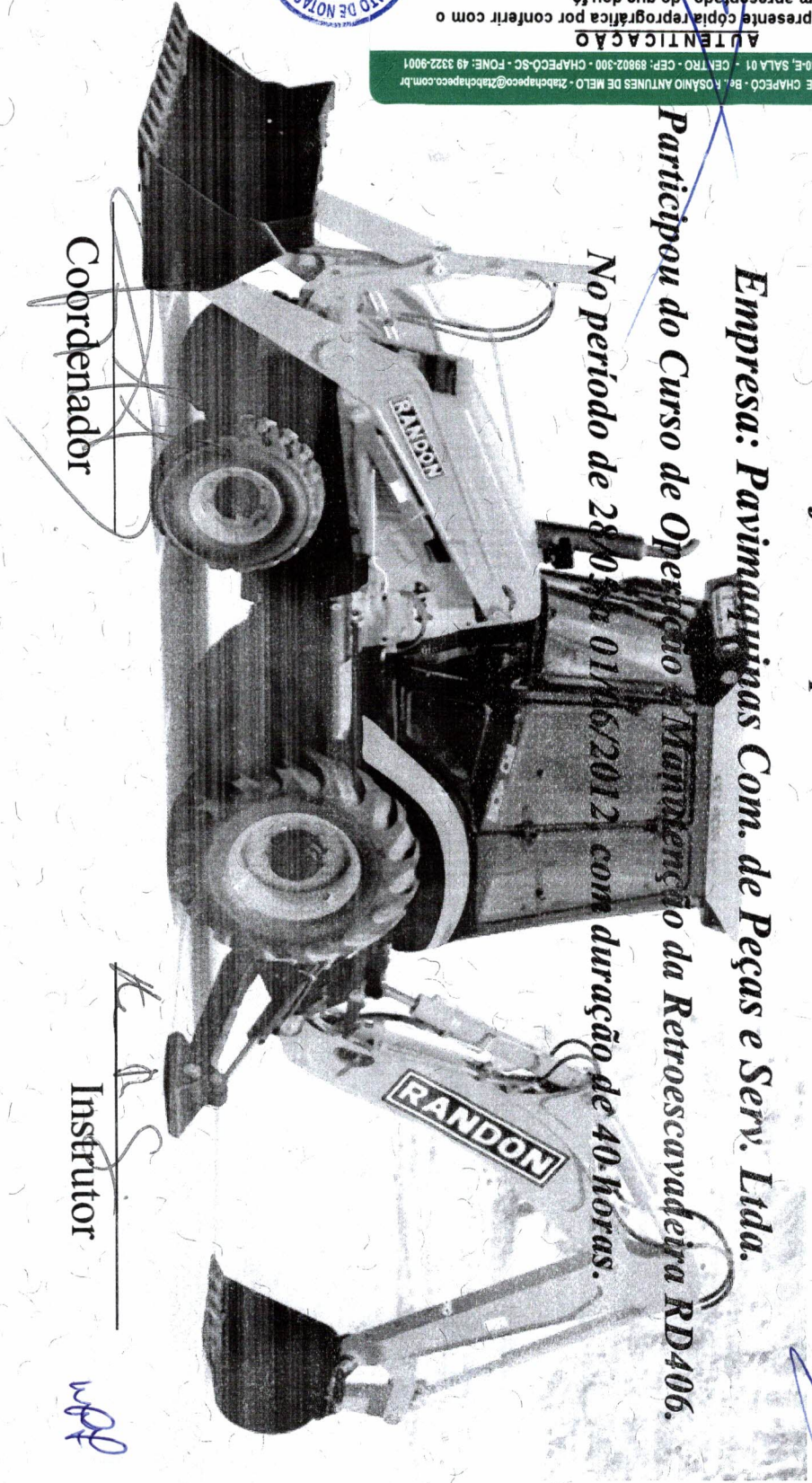
CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que Edinaldo Mattana.

Empresa: Pavimaquinas Com. de Peças e Serv. Ltda.

Participou do Curso de Operação e Manutenção da Retroescavadeira RD406.

No período de 28/05/12 a 01/06/2012 com duração de 40-horas.



Coordenador

Instrutor

Peri

RANDON

VEÍCULOS

Confira os dados do ato em
www.jfsc.jus.br/seio

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMS08658-4ER7
Ato praticado por: JUCIMAR JOSÉ QUADRI

2ª TABELIONATO DE CHAPECÓ - B. RO. ANÍTO ANTUNES DE MELO - 218chapeco@218chapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280 - E. SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que Ezequiel Batista

Empresa: Pavimáquinas Com. de Peças e Serv. Ltda.

Participou do Curso de Manutenção de Retroscavadeira RD406.

No período de 12/05 a 16/05/2014, com duração de 40 horas.



Coordenador

Instrutor

Jeri

WSP



VEÍCULOS

Confira os dados do ato em
www.jfsc.jus.br/seio

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 2,60 + Seio: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DM508659-ZOHJ
Ato praticado por: JUCIMAR JOSÉ QUADRI

Chapécó, 05 de Junho de 2014.
Em testemunho da verdade



2º TABELIONATO DE CHAPECO - Bel. RO. S. MIO ANTUNES DE MELO - CHAPECO-SC - FONE: 49 3322-9001
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CEN. TRU. - CEP: 89802-300 - CHAPECO-SC - FONE: 49 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a mim presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que Rogério da Silva

Empresa: Pavinaquinas Com. de Peças e Serv. Ltda.

Participou do Curso de Manutenção de Retroescavadeira RD406.

No período de 12/05 a 16/05/2014, com duração de 40 horas.



Coordenador

Instrutor

RP

D



VEÍCULOS

Confira os dados do ato em
www.jpsc.jus.br/selo

JUCIMAR JOSÉ GUADRÍ - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 2,60 + Selo R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMS08662-JX9V
Ato praticado por: JUCIMAR JOSÉ GUADRÍ



2º TABELIONATO DE CHAPECO - RUA ROSA, 110 ANTUNES DE MELO - CHAPECO-SC - CEP: 89802-900 - FONE: 49 3322-9001
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-900 - CHAPECO-SC - FONE: 49 3322-9001
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que **Wilmar Strapasson**

Empresa: **Pavimáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda.**

Participou do Curso de **Manutenção de Retroscavadeira RD406.**

No período de **27/04/2012 a 31/08/2012** com duração de **40 horas.**



Willy Wilmar
Coordenador

Roberto
Instrutor

WPT

Sai



Certificado

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2abchapeco@2abchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 298-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 19802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecô, 05 de Junho de 2014.
Em testemunho _____ na verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMS08657-JEB2
Ato praticado por: JUCIMAR JOSÉ QUADRI



Conferimos a

Wilmar Strapasson

Em reconhecimento pela sua participação no

Treinamento de Motor Maxxforce 4.3

Realizado nos dias 15 a 17 de abril de 2.014, no Centro Técnico de Treinamento da MWM INTERNATIONAL, com duração de 24 horas.

São Paulo, 17 de abril de 2.014.

MWM INTERNATIONAL Indústria de Motores da América do Sul Ltda.

Roberto Dias de Carvalho
Gerente de Treinamento

Fernando Marcelino Pereira Junior
Instrutor Técnico



000227

Seri

WPD

PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N. 85.199.578/0001-71



BALANÇO PATRIMONIAL

**EXERCÍCIO 2.014.
PERÍODO BASE 2.013.**

CHAPECÓ - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Página 1

José


PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N. 85.199.578/0001-71

BALANÇO PATRIMONIAL

| ATIVO | 31/dez/13 | 31/dez/12 |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | 7.517.945,95 | 7.831.327,07 |
| DISPONIBILIDADES | 447.177,06 | 2.869.704,73 |
| BENS NUMÉRICOS | 81.656,68 | 2.350.440,23 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | 1.802,90 | 235.163,45 |
| APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA | 363.717,48 | 284.101,05 |
| CRÉDITOS | 3.134.708,58 | 2.493.675,56 |
| DUPLICATAS A RECEBER | 3.134.708,58 | 2.493.675,56 |
| OUTROS CRÉDITOS | 292.287,32 | 83.853,22 |
| TÍTULOS A RECEBER | 24.835,44 | 12.000,00 |
| ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS | 28.881,46 | 20.923,66 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 238.170,92 | 50.929,56 |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | 399,50 | 0,00 |
| ESTOQUES | 3.637.304,75 | 2.364.958,98 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 3.637.304,75 | 2.364.958,98 |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 6.468,24 | 19.134,58 |
| DESPESAS EXERC SEGUINTE | 6.468,24 | 19.134,58 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 1.610.752,02 | 1.131.342,74 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 1.610.752,02 | 1.131.342,74 |
| BENS EM OPERAÇÃO MTZ | 2.534.222,02 | 1.838.020,51 |
| IMOBILIZADOS EM ANDAMENTO | 329.762,25 | 322.501,40 |
| TERRENOS | 34.900,00 | 74.900,00 |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA | (1.288.132,25) | (1.104.079,17) |
| TOTAL DO ATIVO | 9.128.697,97 | 8.962.669,81 |

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda



João Leonello Pavin - Gerente
CPF: 132.326.909-83

Página 2



DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ 85.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
Rua Fernando Machado, 558D Centro
CEP 89.802-110 Chapecó SC
RUDICLEI DAL CIM
Contador Responsável
CRC/SC 17.317 CPF 649.593.849-72



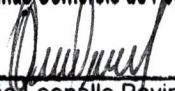
PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N. 85.199.578/0001-71

BALANÇO PATRIMONIAL

| PASSIVO | 31/dez/13 | 31/dez/12 |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | 2.719.067,73 | 1.455.435,59 |
| EXIGIBILIDADES | 2.719.067,73 | 1.455.435,59 |
| FORNECEDORES | 1.108.895,34 | 416.988,86 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 598.415,75 | 669.792,29 |
| CHEQUES A COMPENSAR | 0,00 | 35.394,51 |
| PROVISÃO CONTR. SOCIAL | 49.987,99 | 25.931,96 |
| PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA | 94.550,48 | 48.158,91 |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | 78.101,48 | 49.628,90 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 117.334,32 | 34.688,58 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVID. | 61.471,74 | 46.101,57 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | 457.808,23 | 4.104,64 |
| HONORÁRIOS DA DIRETORIA | 13.811,04 | 2.262,16 |
| PROVISÕES CONSTITUÍDAS | 138.691,36 | 122.383,21 |
| NÃO CIRCULANTE | 110.384,18 | 0,00 |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 110.384,18 | 0,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 110.384,18 | 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 6.299.246,06 | 7.507.234,22 |
| QUOTAS DE CAPITAL | 5.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 |
| (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR | 0,00 | (2.000.000,00) |
| RESULTADO ACUMULADO | 1.299.246,06 | 4.507.234,22 |
| LUCROS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS | 1.299.246,06 | 4.507.234,22 |
| TOTAL DO PASSIVO | 9.128.697,97 | 8.962.669,81 |

Pavimáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda


 João Leonello Pavin - Gerente
 CPF: 132.326.909-63


Página 3


DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
 CNPJ 85.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
 Rua Fernando Machado, 558D Centro
 CEP 89.802-110 Chapecó SC
 RUDICLEI DAL CIM
 Contador Responsável
 CRC/SC 17.317 CPF 649.593.848-72

PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ N. 85.199.578/0001-71****DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

| | 31/dez/13 | 31/dez/12 |
|--|-----------------------|-----------------------|
| RECEITA BRUTA OPERACIONAL | 14.810.564,37 | 16.184.827,80 |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS | 14.810.564,37 | 16.184.827,80 |
| RECEITA VENDA DE MERCADORIAS | 12.812.618,04 | 13.880.538,01 |
| RECEITA PREST.SERVIÇOS | 1.997.946,33 | 2.304.289,79 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (1.590.486,82) | (2.505.513,65) |
| IMPOSTOS E DEDUÇÕES DE VENDAS | (1.590.486,82) | (2.505.513,65) |
| TRIBUTOS SOBRE VENDAS | (1.223.477,61) | (1.352.224,32) |
| TRIBUTOS SOBRE VENDAS FL | 0,00 | 0,00 |
| DEVOLUÇÕES DE VENDAS | (367.009,21) | (1.153.289,33) |
| DEVOLUÇÕES DE VENDAS FL | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA LIQUIDA DE VENDAS | 13.220.077,55 | 13.679.314,15 |
| CUSTO MERCADORIAS/SERVIÇOS VENDIDAS | (7.163.344,01) | (7.263.967,54) |
| CUSTO DAS MERC. VENDIDAS | (6.057.237,27) | (6.354.419,34) |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | (1.106.106,74) | (909.548,20) |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS FL | 0,00 | 0,00 |
| LUCRO BRUTO | 6.056.733,54 | 6.415.346,61 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (2.537.090,38) | (2.340.570,53) |
| DESPESAS COM VENDAS | (1.077.789,85) | (580.645,55) |
| HONORÁRIOS DA DIRETORIA | (34.272,00) | (32.928,00) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (816.563,24) | (1.180.488,89) |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | (189.998,30) | (163.671,62) |
| PROVISÕES CONSTITUÍDAS | (284.383,81) | (245.948,00) |
| DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO | (187.390,65) | (174.106,10) |
| (-)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 53.307,47 | 37.217,63 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | 3.519.643,16 | 4.074.776,08 |

Pavimáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda


 João Leonello Pavin - Gerente
 CPF: 132.326.909-63

Página 4


DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
 CNPJ 85.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
 Rua Fernando Machado, 568D Centro
 CEP 89.802-110 Chapecó SC
 RUDICLEI DAL CIM
 Contador Responsável
 CRC/SC 17.317 CPF 649.593.848-72




PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N. 85.199.578/0001-71

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | 31/dez/13 | 31/dez/12 |
|---|---------------------|---------------------|
| RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO | (82.180,81) | (68.249,47) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (128.627,45) | (120.492,10) |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | 46.446,64 | 52.242,63 |
| LUCRO OPERACIONAL | 3.437.462,35 | 4.006.526,61 |
| RESULTADO NÃO OPERACIONAL | 100.337,56 | 5.817,21 |
| RECEITA NÃO OPERACIONAL | 241.000,00 | 61.145,00 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAL | (140.662,44) | (55.327,79) |
| LUCRO ANTES DA CONTR.SOCIAL E IRPJ | 3.537.799,91 | 4.012.343,82 |
| PROVISÃO PARA CONTR. SOCIAL | (194.877,58) | (208.629,93) |
| PROVISÃO PARA CONTR. SOCIAL | (194.877,58) | (208.629,93) |
| LUCRO ANTES DO IRPJ | 3.342.922,33 | 3.803.713,89 |
| PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA | (393.676,27) | (428.410,03) |
| PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA | (393.676,27) | (428.410,03) |
| LUCROS ANTES DAS PARTICIPAÇÕES | 2.949.246,06 | 3.375.303,86 |
| LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL | 2.949.246,06 | 3.375.303,86 |

Pavimáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda


 João Leonello Pavin - Gerente
 CPF: 132.326.909-63

Página 5


DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
 CNPJ 85.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
 Rua Fernando Machado, 558D Centro
 CEP 89.802-110 Chapecó SC
 RUDICLEI DAL CIM
 Contador Responsável
 CRC/SC 17.317 CPF 649.593.849-72





PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N. 85.199.578/0001-71

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS
ACUMULADOS.

| | 31/dez/13 | 31/dez/12 |
|---|----------------|----------------|
| 01. SALDO INICIAL DE PREJ./LUCROS ACUM. | 4.507.234,22 | 2.162.226,68 |
| 02. LUCRO DO EXERCÍCIO | 2.949.246,06 | 3.375.303,86 |
| 03. LUCROS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO | (4.157.234,22) | (1.030.296,32) |
| 04. LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL | (2.000.000,00) | 0,00 |
| 04. PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 |
| 05. SALDO FINAL PREJ./LUCROS ACUM. | 1.299.246,06 | 4.507.234,22 |

Pavimáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda


 João Leonello Favini - Gerente
 CPF: 132.826.909-63


DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
 CNPJ 85.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
 Rua Fernando Machado, 558D Centro
 CEP 89.802-110 Chapecó SC
 RUDICLEI DAL CIM
 Contador Responsável
 CRC/SC 17.317 CPF 649.593.840-72

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
 RUA GUAPOPÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 08 de Maio de 2014.

Em testemunho da verdade.


 DANIELA PACHECO - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = R\$ 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLY88423-X9KR

Página 6

PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N. 85.199.578/0001-71

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

| | 31/12/2013 | 31/12/2012 |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| CAPITAL SOCIAL | 5.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| LUCROS ACUMULADOS | 1.299.246,06 | 4.507.234,22 |
| SALDO ANTERIOR | 4.507.234,22 | 2.162.226,68 |
| DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS | -4.157.234,22 | -1.030.296,32 |
| LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL | -2.000.000,00 | 0,00 |
| LUCROS DO EXERCICIO | 2.949.246,06 | 3.375.303,86 |
| TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO | 6.299.246,06 | 7.507.234,22 |

Pavimáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda

João Leonello Pavin - Gerente
CPF: 132.326.909-63

Rudiclei Dal Cim
DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ 85.289.942/0001-22 CRC/SC 1.673
Rua Fernando Machado, 568D Centro
CEP 89.802-110 Chapecó SC
RUDICLEI DAL CIM
Contador Responsável
CRC/SC 17.317 CPF 649.593.849-72

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 730-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 08 de Maio de 2014.
Em testemunho da verdade.

Daniela Pacheco
DANIELA PACHECO, ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo R\$ 1,45 = R\$ 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLY88422-OZUU

Confira os dados do ato em
www.tjcc.jus.br/selo

PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ N. 85.199.578/0001-71****DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

| | |
|---|----------------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | 31/12/2013 |
| LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO | 2.949.246,06 |
| DEPRECIações | 187.390,64 |
| (-)LUCRO DA VENDA DE IMOBILIZADO | 100.337,56 |
| LUCRO AJUSTADO | 3.236.974,26 |
| CAIXA LIQUIDO CONSUM ATIVIDAD OPERACION | -764.234,90 |
| AUMENTO DE CLIENTES | -641.033,02 |
| AUMENTO ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS | -7.957,80 |
| AUMENTO DE ESTOQUES | -1.272.345,77 |
| AUMENTO TITULOS A RECEBER | -12.835,44 |
| AUMENTO IMPOSTOS A RECUPERAR | -225.568,34 |
| AUMENTO ADIANTAMENTOS A TERCEIROS | -399,50 |
| AUMENTO DESPESAS A APROPRIAR | 12.666,34 |
| AUMENTO DE FORNECEDORES | 691.906,48 |
| AUMENTO OBRIGAÇÕES TRAB E PREVIDENC | 71.699,78 |
| AUMENTO ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 110.243,91 |
| AUMENTO OUTRAS CONTAS A PAGAR | 343.459,68 |
| AUMENTO DE ICMS A PAGAR | 63.384,33 |
| AUMENTO DE IPI A PAGAR | 0,00 |
| AUMENTO DE IR E CSLL A PAGAR | 70.447,60 |
| AUMENTO DE COFINS A PAGAR | 8.297,99 |
| AUMENTO DE PIS A PAGAR | 1.797,94 |
| AUMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | 9.165,48 |
| CAIXA LIQUIDO AJUSTADO ATIVID OPERACIONAIS | 2.472.739,36 |
| CAIXA CONSUMIDO ATIVIDADE DE INVESTIMENTC | -900.201,51 |
| PAGAMENTO COMPRA DE IMOBILIZADO | 900.201,51 |
| PAGAMENTO COMPRA DE INVESTIMENTO | 0,00 |
| ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO | -4.157.234,22 |
| AUMENTO DE CAPITAL | 0,00 |
| DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS | 4.157.234,22 |

Página 8

Pavimáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda

João Leonello Pavin - Gerente
CPF: 132.826.909-63

DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ 85.289.942/0001-22 CRC/SC 1.673
Rua Fernando Machado, 568D Centro
CEP 89.802-110 Chapecó SC
RUDICLEI DAL CIM
Contador Responsável
CRC/SC 17.317 CPF 649.593.848-72

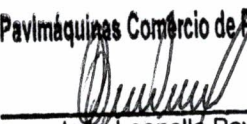
PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N. 85.199.578/0001-71

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

| | |
|--|---------------|
| CAIXA GERADO ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | -1.144,66 |
| AUMENTO LIQUIDO DAS DISPONIBILIDADES | -2.585.841,03 |
| AUMENTO LIQUIDO DAS CONTAS BANCÁRIAS | -153.744,12 |
| SALDO CAIXA + EQUIVAL CAIXA ANO ANTERIOR | -2.350.440,23 |
| SALDO CAIXA + EQUIVAL DE CAIXA ANO ATUAL | -81.656,68 |

Pavimáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda


 João Leonello Pavin - Gerente
 CPF: 132.326.909-63

DZ CONTABILIDADE S/S LTDA

CNPJ 85.289.942/0001-22 CRC/SC 1.673
 Rua Fernando Machado, 568D Centro
 CEP 89.802-110 Chapecó SC
 RUDICLEI DAL CIM
 Contador Responsável
 CRC/SC 17.317 CPF 649.593.649-72

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 280 E, SALA 11 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 08 de Maio de 2014.

Em testemunho da verdade.


 DANIELA PACHECO - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 2,60 + Selo R\$ 1,45 = R\$ 4,05
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLY88420-NTSK

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

Jui

wff



PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ N. 85.199.578/0001-71****NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.****NOTA 01. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na lei da sociedade pör ações, no que couber as sociedades limitadas, E COM BASE NA NTG TG 1000 observando completamente as normas da legislação societária e tributária.

NOTA 02. SUMÁRIO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS.

Destacam-se a seguir os principais critérios contábeis adotados:

2.1. – A Classificação dos valores nos grupos Circulante e Não Circulante, tanto no Ativo como no Passivo, é feita em função do prazo de até um ano (Circulante) ou mais de um ano (Não Circulante);

2.2. – O regime de competência é observado para registrar as receitas e despesas do exercício;

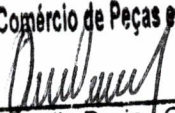
2.3. – As depreciações dos bens do Ativo Imobilizado são calculadas pelo método linear, com base nas taxas admitidas para fins tributários. Não foi efetuado Ajustes da Avaliação Patrimonial no Exercício;

2.4. – Os estoques de mercadorias para revenda são registrados, segundo o disposto no art. 290 e seguintes do atual regulamento do imposto de renda, aprovado pelo decreto n. 3.000 de 26/03/1999;

2.5. – No presente exercício foram constituídas, as provisões de férias e décimo terceiro salário, bem assim com seus encargos sendo o produto destas provisões, computado no resultado do exercício.

2.6. – A empresa optou em não efetuar o detalhamento geral das contas de Balanço em notas explicativas.

Pavimáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda


João Leonello Pavin - Gerente
CPF: 132.326.909-63

10


DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ 85.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
Rua Fernando Machado, 568D Centro
CEP 89.802-110 Chapecó SC
RUDICLEI DAL CIM
Contador Responsável
CRC/SC 17.317 CPF 649.693.649-72

wsp

Seu



PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ N. 85.199.578/0001-71****NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.****NOTA 03. ATIVO IMOBILIZADO.**

O Ativo Imobilizado é representado pôr:

| CONTA | CUSTO CORRIGIDO | DEPRECIACÃO |
|-----------------------------------|------------------------|-----------------------|
| Canal Telefônico | 5.607,39 | 0,00 |
| Edificações | 313.257,97 | (301.698,18) |
| Equipamentos de Informática | 88.311,72 | (54.391,81) |
| Ferramentas | 67.894,72 | (26.784,74) |
| Máquinas e Equipamentos p/Locação | 76.418,17 | (66.229,57) |
| Máquinas e Equipamentos | 477.021,99 | (177.615,87) |
| Marcas e Patentes | 860,00 | 0,00 |
| Móveis e Utensílios | 236.471,86 | (156.342,46) |
| Prédios da Empresa | 51.580,00 | (35.049,67) |
| Programas de Computadores | 5.781,02 | (5.778,00) |
| Terrenos | 34.900,00 | 0,00 |
| Veículos | 739.248,39 | (453.558,14) |
| Imobilizado em Andamento | 329.762,25 | 0,00 |
| Apartamentos | 471.768,79 | (10.683,81) |
| TOTAL | 2.898.884,27 | (1.288.132,25) |

NOTA 04. INFORMAÇÕES SOCIAIS E SOCIETÁRIAS.

4.1. A Sociedade encontra-se atualmente enquadrada no Regime de Tributação pelo Lucro Presumido, de conformidade com o Decreto n. 3.000 26/03/1999.

4.2. A sociedade mantém nesta data 32 (Trinta e dois) empregados.

4.3. A Sociedade terá como objetivo o COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, MÁQUINAS, MOTORES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS, MOTORES, MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; A PRESTAÇÃO DE

Pavimáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda

João Leonello Pavin - Gerente
CPF: 132.326.909-63

11

DZ CONTABILIDADE S/S LTDA

CNPJ 85.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
Rua Fernando Machado, 558D Centro
CEP 89.802-110 Chapecó SC
RUDICLEI DAL CIM
Contador Responsável
CRC/SC 17.317 CPF 649.893.649-72

PAVIMÁQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ N. 85.199.578/0001-71****NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

SERVIÇOS DE REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL E A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SUA ATIVIDADE.

4.4. A empresa é constituída na forma de sociedade empresarial limitada regendo-se pela Lei n. 10.406 de 10/01/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.


4.5. O capital social subscrito é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais), correspondente a 5.000.000 (cinco milhões) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada cota, estando totalmente integralizados.

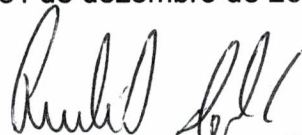
4.6. O quadro societário encontra-se atualmente assim constituído:

| | |
|----------------------------|--------|
| JOÃO LEONELLO PAVIN | 33,34% |
| ARMANDO GOLDBECK | 33,33% |
| HILÁRIOS HENRIQUE GOLDBECK | 33,33% |

Chapecó – SC, 31 de dezembro de 2013.

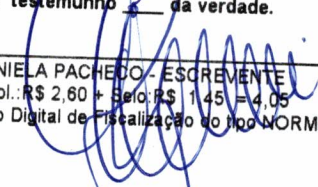
Pavimáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda


João Leonello Pavin - Gerente
CPF: 132.326.909-63






DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ 85.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
Rua Fernando Machado, 558D Centro
CEP 89.802-110 Chapecó SC
RUDICLEI DAL CIM
Contador Responsável
CRC/SC 17.317 CPF 649.593.849-72

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 2º-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 08 de Maio de 2014.
Em testemunho da verdade.


DANIELA PACHECO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização no tipo NORMAL-DLY88417-TU03

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

DEMONSTRATIVO DE INDICES**EMPRESA: PAVIMÁQUINAS COM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA****DATA BASE: 31.12.2013****CNPJ: 85.199.578/0001-71**

| | | | |
|---------------------------------|---------------|-------------------------------|-----------------|
| Líquidez Instantânea: | AD/PC | 447.177,06 2.719.067,73 | 0,16446 |
| Líquidez corrente: | AC/PC | 7.517.945,95 2.719.067,73 | 2,764898 |
| Líquidez Geral: | AC+ANC/PC+PNC | 7.517.945,95 2.829.451,91 | 2,657033 |
| Gerência de Capitais Terceiros: | PL/PC+PNC | 6.299.246,06 2.829.451,91 | 2,226313 |
| Grau de Endividamento: | PC+PNC/AT | 2.829.451,91 9.128.697,97 | 0,309951 |
| Rentabilidade Líquida | RLP/FB | 2.949.246,06 14.810.564,37 | 0,199131 |

Índice:

| | | |
|-----|--------------------------------|---------------|
| AC | Ativo Circulante | 7.517.945,95 |
| AD | Ativo Dispínivel | 447.177,06 |
| ANC | Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 |
| AP | Ativo Imobilizado | 1.610.752,02 |
| AT | Ativo Total | 9.128.697,97 |
| PC | Passivo Circulante | 2.719.067,73 |
| PNC | Passivo Não Circulante | 110.384,18 |
| PL | Patrimônio Líquido | 6.299.246,06 |
| RLP | Resultado Líquido do Período | 2.949.246,06 |
| FB | Faturamento bruto | 14.810.564,37 |

Chapecó-SC, 08 de maio de 2014.

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 05 de Junho de 2014.
Em testemunho _____ da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI, ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMS08627-NRG8
Ato praticado por: JUCIMAR JOSÉ QUADRI



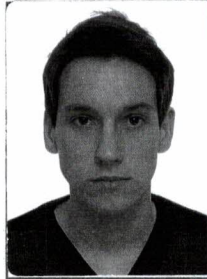
Rudiclei Dal Cim
DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ 85.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
Rua Fernando Machado, 5680 Centro
CEP 89.802-110 Chapecó SC
RUDICLEI DAL CIM
Contador Responsável
CRC/SC 17 317 CPF 649.593.849-72

REGISTRO DE EMPREGADO



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor.....
 Cabelo.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Br. OSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49. 322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 05 de Junho de 2014
Em testemunho da verdade.

JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
 Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = 4,05
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMS08795-CE5R
 Ato praticado por: JUCIMAR JOSÉ QUADRI

Dioni Antonio Squena, portador da C.T.P.S. nº 3984913 Série 0040-5C; C.T.P.S. (Rural) nº Série.....
 C.P.F. / CIC nº 049.602.719-06; Título de Eleitor nº 050995380930 da 061 zona;
 Cédula de Identidade R.G. nº 4.134.114 foi admitido em 15 de Abril de 2014 para exercer a função de Engenheiro Mecânico, com o salário de R\$ 3620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 07:42 às 18:00 horas, com 1:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

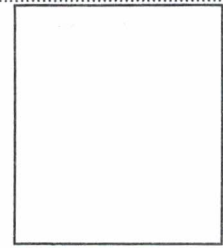
| | | | |
|--|--------------------------------------|---|---------------------------------|
| É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> | Data da opção <u>15 / 04 / 14</u> | Data da retratação / / | Banco depositário <u>CEF</u> |
|--|--------------------------------------|---|---------------------------------|

| | | |
|---|-----------------------------------|--|
| Nacionalidade <u>Brasileira</u> | QUANDO ESTRANGEIRO | PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) |
| Filho de <u>Darci Antonio Squena</u> e de <u>Ivanira Maria Squena</u> | Carteira modelo 19 nº | Cadastrado em <u>29 / 07 / 2013</u> |
| nascido em <u>Itá-SC</u> a <u>17</u> de <u>maio</u> de <u>1990</u> | Nº Registro Geral | Sob nº <u>157.04394675</u> |
| Estado civil <u>Solteiro</u> | Casado(a) c/ brasileira(o)? | dep. no Banco <u>CEF</u> |
| Nome do cônjuge | Nome do cônjuge | endereço <u>Chapecó</u> |
| Grau de instrução <u>9</u> | Tem filhos brasileiros? | Códigos { Banco <u>109</u> Agência <u>414</u> |
| Residência <u>R. 23, 100 B. Natureza</u> <u>Cidade Itá</u> | Quantos? | endereço da agência <u>Chapecó-SC</u> |
| Cart. Nac. Habilitação nº | Data da chegada ao Brasil: | Obs.: |
| Cert. Militar nº | de de | |
| | Naturalizado | |
| | Decreto nº | |

Beneficiários:

Chapecó, 15 de Abril de 2014

Dioni Antonio Squena
Assinatura do empregado



(Polegar direito)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ NR. 85.199.578/0001-71
REGISTRO NIRC NR 422.0150668 2



DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de alteração contratual, as partes contratantes a seguir individualizadas:

1. **JOÃO LEONELLO PAVIN**, Brasileiro, divorciado, Do Comércio, natural de Chapecó – SC, nascido em 01.06.1953, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Guaporé, 299-E, Edifício Monreale, Apto 1105, Centre, CEP 89802.300, portador da Carteira de Identidade RG n. 12R/350.194 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF n. 132.326.909-63;
2. **ARMANDO GOLDBECK**, Brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Do Comércio, natural de Mondai – SC, nascido em 23.06.1940, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida Porto Alegre. 901-E, CEP 89.814-210, Centro, portador da Carteira de Identidade RG n. 12R/352.206 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e do CPF n. 075.396.659-04;
3. **HILÁRIO HENRIQUE GOLDBECK**, Brasileiro, solteiro, Do Comércio, natural de Chapecó – SC, nascido em 09.03.1968, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Guaporé, 263-E, Edifício Itamarati Apto 701, Centro, CEP 89802.300, portador da Carteira de Identidade RG n. 12R/1.830.111 expedida pela Secretaria de Segurança e Informações do Estado de Santa Catarina e do CPF n. 526.415.899-15;

Únicos sócios componentes da sociedade **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n. 85.199.578/0001-71, com sede e

foro jurídico nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, CEP 89810.000, com Contrato Social Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 422.0150668.2 em sessão de 11.11.1991 e posteriores alterações contratuais arquivadas e registradas sob nrs 422.0150668-2 em 26.04.1995, 422.0150668.2 em 26.11.1997, 20021496897 em 17.09.2002, 20022062149 em 13.11.2002, 20031523536 em 04.08.2003, 20042830770 em 24.11.2004, 20082387532 em 22.08.2008, 20083439331 em 05.12.2008, 20091193427 em 09.06.2009 e 20103433597 em 15.12.2010.

RESOLVEM: Todos de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo, visto haver extinção da filial nr. 01 e consolidação do contrato social constitutivo com alterações posteriores, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios entre si resolvem nesta data, **EXTINGUIR** a filial identificada como **FILIAL 02**, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sita na **Avenida Leopoldo Sander, nr. 350-E; Bairro Eldorado, CEP 89.810-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nr. 85.199.578/0002-52 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nr. 42900834603 em 25.11.2008; visto a mesma ter encerrado suas atividades operacionais em 31 de agosto de 2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da Filial nr. 01, **EXTINTA** por este instrumento, no valor de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais) será restituído automaticamente ao capital social da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios entre si e a sociedade em comum, resolvem por este instrumento, consolidar seus contrato social constitutivo e alterações contratuais posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETIVO - INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa está constituída na forma de sociedade limitada e se regerá pela Lei 10406 de 10.01.2002, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui sua sede e foro jurídico nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à **Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, CEP 89.810-000**, podendo estabelecer filiais e agências em outros município e Estados da União.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo o **comércio varejista de peças, máquinas, motores, equipamentos e acessórios para veículos; o comércio varejista veículos automotores em geral; a prestação de serviços de reparação e manutenção de peças, motores, máquinas e veículos automotores; a prestação de serviços de representante comercial e agente do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves e a locação de máquinas, equipamentos e veículos automotores em geral e a importação e exportação de produtos de sua atividade.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1991.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado.

CAPÍTULO II.

DO CAPITAL - QUOTAS - QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social da sociedade é de R\$: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); dividido em 5.000.000 (cinco milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A) **JOÃO LEONELLO PAVIN**, possuidor e titular da quantidade de 1.666,667 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) quotas de capital, todas de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma e no importe total de R\$: 1.666.667,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos

WPP

3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

e sessenta e sete reais), representativas de 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) do capital social total da sociedade;

B) **ARMANDO GOLDBECK**, possuidor e titular da quantidade de 1.666,667 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) quotas de capital, todas de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma e no importe total de R\$: 1.666.667,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), representativas de 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) do capital social total da sociedade;

C) **HILÁRIO HENRIQUE GOLDBECK**, possuidor e titular da quantidade de 1.666,666 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) quotas de capital, todas de valor nominal de R\$: 1,00 (um real) cada uma e no importe total de R\$: 1.666.666,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), representativas de 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) do capital social total da sociedade;



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social encontra-se nesta data totalmente subscrito e parcialmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, com o saldo de R\$: 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a serem integralizado em períodos futuros e na medida da necessidade de caixa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição das quotas de capital postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente, conforme determina os Art. 1.056 e Art. 1057 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

CAPITULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL - RETIRADA DE SÓCIO - DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA NONA: m caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

[Handwritten signature]

4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar pôr escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.



PARÁGRAFO ÚNICO: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um dentre eles, devidamente credenciado pêlos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurado em balanço os haveres dos sócios falecidos, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentado à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center, a signature to the right, and several smaller initials and marks at the bottom.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO: O exercício social da empresa terá duração de um ano, sendo facultada a elaboração de balanços intermediários com períodos inferiores. Ao término do exercício será levantado um Demonstrativo dos Resultados do Exercício bem como um Balancete de Resultados Econômicos para a prestação de contas da administração, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados no período na proporção de sua participação no capital social, sendo inclusive permitida a distribuição dos lucros acumulados ou as reservas de lucros constantes no último Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultada aos sócios a distribuição de lucros eventualmente existentes, mediante apuração contábil formalizada especialmente para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um, integralizado.

CAPÍTULO V:

DA ADMINISTRAÇÃO - SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

6

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade será administrada pôr 02 (dois) Administradores, sendo 01 (um) Administrador administrativo e financeiro e 01 (um) Administrador comercial, os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais e que terão poderes plenos para proceder à alienação no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis e imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para operar sua fusão, incorporação ou transformação, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, **praticando todos os atos sempre em conjunto.**



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente quanto à prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novos administradores, se for o caso, conforme determina os Artigos 1.071 e 1.072 § 2º e Art. 1078 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Ficam investidos no respectivo cargo de Administradores os sócios quotistas, a saber: A) Administrador Administrativo e Financeiro fica investido o sócio **JOÃO LEONELLO PAVIN**; e B) Administrador Comercial fica investido o sócio **HILÁRIO HENRIQUE GOLDBECK**, ambos anteriormente identificados e caracterizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novo administrador, se for o caso, conforme determina os Artigos 1.071 e 1.072 § 2º e Art. 1078 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que não estão impedido de exercerem a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios que trabalharem na sociedade perceberão a título de pro-labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirarão de

acordo com as possibilidades da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

CAPÍTULO VI

DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste contrato, inclusive com destituição da gerência, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, poderão ser tomadas por decisão dos sócios nos termos dos Artigos 1076 e 1085 da Lei 10406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias datilografadas de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Todos os sócios da empresa **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** infra-assinados e retro qualificados. **DECLARAM** sob



Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page, corresponding to the signatories mentioned in the text above. The signatures are stylized and vary in length and complexity.

as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos que legalmente os inpeçam de exercerem atividade mercantil.

Chapecó-SC, em 16 de Setembro de 2011.

[Signature]
JOÃO LEONELLO PAVIN

[Signature]
HILÁRIO HENRIQUE GOLDBECK

[Signature]
ARMANDO GOLDBECK



AS TESTEMUNHAS

[Signature]
MÁRIO CESAR ZAMPROGNA
CPF NR. 460.281.109-49
CRC SC 17.512
CI. 12R/900.038 SSP-SC

[Signature]
RUDICLEI DAL CIM
CPF NR. 649.593.849-72
CRC SC 17.317
CI. 12R/1.835.180 SSP-SC

[Signature]
Mário Cesar Zamprogna
Advogado - OAB/SC 10.987

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2011 SOB Nº: 20112234089
Protocolo: 11/223408-9, DE 28/09/2011
Empresa: 42 2 0150668 2
PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS
E SERVICOS LTDA -

[Signature]
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures]
Jean
wpp

Chapecó SC, 06 de junho de 2014.

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
 At. Depto de Compras e Licitações

85.199.578/0001-71

**PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Av. Leopoldo Sander, 400E
 Bairro Eldorado CEP: 89 810-000

CHAPECÓ - SC

Ref.: Processo Licitatório Nº 125/2014 – Sistema de Registro de Preços – modalidade Pregão Presencial Nº 066/2014

DECLARAÇÃO DE MENORES

A **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, Chapecó SC, inscrita no **CNPJ** 85.199.578/0001-71 e **Inscrição Estadual** 252.377.923, por intermédio de seus representantes legais o Sr. **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK**, portador do **CPF** 526.415.899-15 e **Carteira de Identidade** 12/R 1.830.111, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Pavimaquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

Hilario Henrique Goldbeck

 Hilario Henrique Goldbeck
 CPF: 526.415.899-15
 Diretor Comercial



Chapecó SC, 06 de junho de 2014.

Ao
MUNICÍPIO DE XAXIM SC
 At. Depto de Compras e Licitações

85.199.578/0001-71

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Av. Leopoldo Sander, 400E
 Bairro Eldorado CEP: 89 810-000

CHAPECÓ - SC

Ref.: Processo Licitatório Nº 125/2014 – Sistema de Registro de Preços – modalidade Pregão Presencial Nº 066/2014

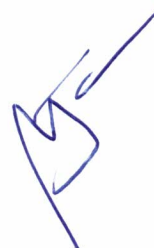


DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A **PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Leopoldo Sander, 400-E, Bairro Eldorado, Chapecó SC, inscrita no **CNPJ** 85.199.578/0001-71 e **Inscrição Estadual** 252.377.923, por intermédio de seus representantes legais o Sr. **HILARIO HENRIQUE GOLDBECK**, portador do **CPF** 526.415.899-15 e **Carteira de Identidade** 12/R 1.830.111, **DECLARA**, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contratos, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Pavimáquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

Pavimáquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

Hilário Henrique Goldbeck

 Hilário Henrique Goldbeck
 CPF: 526.415.899-15
 Diretor Comercial

Veri




000253

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.199.578/0001-71 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 12/11/1991 |
| NOME EMPRESARIAL PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV LEOPOLDO SANDER | NÚMERO 400 | COMPLEMENTO E | |
| CEP 89.810-000 | BAIRRO/DISTRITO ELDORADO | MUNICÍPIO CHAPECO | UF SC |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/06/2014** às **11:04:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
SECRETARIA DE FAZENDA

Data: 14/05/2014 16h04min

| | |
|--------|------------|
| Número | Validade |
| 15604 | 13/06/2014 |

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 85.199.578/0001-71

Aviso

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DAA1G6UR39L29151

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 14 de Maio de 2014

Avenida GETULIO DORNELES VARGAS, 957 - CENTRO
Chapecó (SC) - CEP: 89.801-971 - Fone: (49) 3321-8500

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E
SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **85.199.578/0001-71**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: 140140064097568

Data Emissão: 17-05-2014 10:16:31

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 16-07-2014 10:16:31 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

000256



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **85.199.578/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:19:59 do dia 29/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2014. ✓

Código de controle da certidão: **7146.0917.A849.E8BA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Veri
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001592013-20022578
Nome: PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
LTDA
CNPJ: 85.199.578/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/12/2013.
Válida até 18/06/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jeri
[Assinatura]
WAP
[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 85199578/0001-71**Razão Social:** PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**Endereço:** AV LEOPOLDO SANDER 400 E / CRISTO REI / CHAPECO / SC / 89810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014 ✓**Certificação Número:** 2014052604153990363961

Informação obtida em 29/05/2014, às 10:26:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.199.578/0001-71

Certidão n°: 40916215/2014

Expedição: 10/01/2014, às 15:41:13

Validade: 08/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.199.578/0001-71, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



08/05/2014

1600190

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

000260

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1345313

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 08/05/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PÁVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 85.199.578/0001-71. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Chapecó, quinta-feira, 8 de maio de 2014. ✓

PEDIDO Nº:

1600190



Veri
M
WPP
D

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0052, 0828 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0828 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: PAVIMAQUINAS COM. DE PECAS E SERV.LTDA

Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER, 400

Complemento: E

Cidade: Chapecó

CEP: 89.810-000

Bairro: ELDORADO

Estado: SC

Registrado na Junta: 42201506682

Data do Registro: 11/11/1991

Inscrição Estadual: 252.377.923

Inscrição Municipal: 141380

CNPJ: 85.199.578/0001-71

Encerramento Exercício: 30/04/2013

RESSALVA:

O NOME EMPREGARIAL CORRETO É PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Patricia de Mele
DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ 85.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
Rua Fernando Machado, 558D Centro
CEP 89.802-110 Chapecó SC
PATRICIA DE MELO
Contador Responsável
CRC/SC 35652/0-7 CPF 049.716.969-03

Pavimaquinas Com. de Peças e Serviços Ltda
João Leonello Pavin - Gerente
CPF- 132.326.909-63

Homologo a ressalva: NOME EM-
PRESORIAL NOS TERMOS
Data: 28 ABR 2014
Carimbo e assinatura do servidor

Chapecó (SC), 1 de janeiro de 2013

Adivandro Trentin
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula 960.019-1
Chapecó

JOAO LEONELLO PAVIN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 132.326.909-63



Patricia de Mele
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

PATRICIA DE MELO
AV FERNANDO MACHADO - D 558/D-CENTRO
1 SC-035662/0-7 CPF: 049.716.969-03
89802-110 CHAPECO- SC
«« VALIDADE ATÉ 31/03/2015 »»
DZ CONTABILIDADE S/S.

CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
Termo de Autenticação 14/132838-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CHAPECÓ

28/ABR 2014

ZILDA MARTINS DE OLIVEIRA
Analista Reg. Mercantil
Matrícula 960.019-1

2º TABELIONATO DE CHAPECO - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECO-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 09 de Maio de 2014.
Em testemunho da verdade.

DANIELA PACHECO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,80 + Selo R\$ 1,45 + 40%
Selo Digital de Fiscalização tipo NORMAL-DLT01542-S21L



Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0052, 0828 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0828 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2013 a 30/04/2013, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa PAVIMAQUINAS COM. DE PECAS E SERV.LTDA

Endereço AV. LEOPOLDO SANDER, 400

Complemento E

Cidade Chapecó

CEP 89.810-000

Bairro ELDORADO

Estado SC

Registrado na Junta 42201506682

Data do Registro 11/11/1991

Inscrição Estadual 252.777.923

Inscrição Municipal 141380

CNPJ 85.199.578/0001-71

RESSALVA:
O NOME EMPRESARIAL
CORRETO É:
PAVIMAQUINAS COMÉRCIO
DE PECAS E SERVIÇOS
LTDA

João Leonello Pavin
Pavin Máquinas Com. de Peças e Serviços Ltda
João Leonello Pavin - Gerente
CPF: 132.326.909-63

Patrícia de Melo
DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ 85.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
Rua Fernando Machado, 558D Centro
CEP 89.802-110 Chapecó SC
PATRICIA DE MELO
Contador Responsável
CRC/SC 35662/D-7 CPF 049.716.969-03

Chapecó (SC), 30 de abril de 2013

João Leonello Pavin
JOAO LEONELLO-PAVIN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 132.326.909-63

Patrícia de Melo
CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
PATRICIA DE MELO CONTADOR
AV FERNANDO MACHADO - D 558/D-CENTRO
1 SC-035662/D-7 CPF: 049.716.969-03
89802-110 CHAPECO- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2015 >>>
DZ CONTABILIDADE S/S.

2ª TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNI ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUARACÁ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 05 de Maio de 2014.
Em testemunho _____ da verdade.

DANIELA PACHECO - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 + 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLT01541-TEHM

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



João Leonello Pavin
Patrícia de Melo

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0053, 0783 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0783 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : PAVIMAQUINAS COM. DE PECAS E SERV.LTDA

Endereço : AV. LEOPOLDO SANDER, 400

Complemento : E

Cidade : Chapecó

CEP : 89.810-000

Bairro : ELDORADO

Estado : SC

Registrado na Junta : 42201506682

Data do Registro : 11/11/1991

Inscrição Estadual : 252.377.923

Inscrição Municipal : 141380

CNPJ : 85.199.578/0001-71

Encerramento Exercício : 31/07/2013

RESSALVA:

O NOME EMPRESARIAL CORRETO
PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Patricia de Meo
DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
 CNPJ 85.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
 Rua Fernando Machado, 5680 Centro
 CEP 89.802-110 Chapecó SC
PATRICIA DE MELO
 Contador Responsável
 CRC/SC 35662/0-7 CPF 049.716.969-03

João Leonello Pavin
Pavimaquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

João Leonello Pavin - Gerente
 CPF- 152.326.909-63

Homologo a ressalva: NOME EM-
PRINCIPAL NOS TERMOS

Data: 28 ABR. 2014
 Carimbo e assinatura do servidor

Chapecó (SC), 1 de maio de 2013

Adivandro Trentin
 Analista Téc./Gestão Reg. Mercantil
 Matrícula 960.019-1
 Chapecó



João Leonello Pavin
JOAO LEONELLO PAVIN
 ADMINISTRADOR
 152.326.909-63



Patricia de Meo
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

PATRICIA DE MELO CONTADOR
 AV FERNANDO MACHADO - D 558/D-CENTRO
 1 SC-035662/0-7 CPF: 049.716.969-03
 89802-110 CHAPECO- SC
 <<< VALIDADE ATÉ 31/03/2015 >>>
 DZ CONTABILIDADE S/S.

2º TABELAMENTO DE CHAPECO - 961. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - rtabchapeco@tabchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 2800-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89002-300 - CHAPECO-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICADO
 Autêntico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Chapecó, 05 de Maio de 2014.
 Em testemunho da verdade.

Daniela Pacheco Escrevente
DANIELA PACHECO - ESCRIVENTE
 E-mail: R\$ 2,80 + Selo R\$ 1,15 F-1,95
 Selo Digital de Fiscalização de ICP/MAL-DLT01540-RVQ8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO

Termo de Autenticação 14/132840-1
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 CHAPECO
28 ABR. 2014

Adivandro Trentin
 ZILDA MASTERS DE CARLOS
 Analista Reg. Mercantil
 Matrícula 960.019-1
 Chapecó

Handwritten signatures and initials

Confira os dados do ato em
 www.jfsc.jus.br/selo

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0053, 0783 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0783 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/05/2013 a 31/07/2013, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: PAVIMAQUINAS COM. DE PECAS E SERV.LTDA

Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER, 400

Complemento: E

Cidade: Chapecó

CEP: 89.810-000

Bairro: ELDORADO

Estado: SC

Registrado na Junta: 42201506682

Data do Registro: 11/11/1991

Inscrição Estadual: 252.377.923

Inscrição Municipal: 141380

CNPJ: 85.199.578/0001-71

RESSALVA:
 O NOME EMPRESARIAL CORRETO
 PAVIMAQUINAS COMÉRCIO
 DE PECAS E SERVIÇOS
 LTDA



Pavimaquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

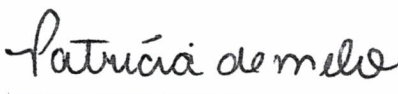
João Leonello Pavin - Gerente
 CPF: 132.326.909-63

Patrícia de Melo
DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
 CNPJ 85.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
 Rua Fernando Machado, 558D - Centro
 CEP 89.802-110 Chapecó SC
PATRICIA DE MELO
 Contador Responsável
 CRC/SC 35662/0-7 CPF 049.716.969-03

Chapecó (SC), 31 de julho de 2013



JOAO LEONELLO PAVIN
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 132.326.909-63



CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

PATRICIA DE MELO CONTADOR
 AV FERNANDO MACHADO - D 558/D-CENTRO
 1 SC-035662/0-7 CPF: 049.716.969-03
 89802-110 CHAPECO- SC
 <<< VALIDADE ATÉ 31/03/2015 >>>
 DZ CONTABILIDADE S/S.

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Chapecó, 05 de Maio de 2014.
 Em testemunho da verdade.

[Handwritten signature]

DANIELA PACHECO / ESCRIVENTE
 Emol: R\$ 2,60 + Sel. R\$ 4,50 = 4,05
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLT01539-5Z2B

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0054, 0815 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0815 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: PAVIMAQUINAS COM. DE PECAS E SERV.LTDA

Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER, 400

Complemento: E

Cidade: Chapecó

CEP: 89.810-000

Bairro: ELDORADO

Estado: SC

Registrado na Junta : 42201506682

Data do Registro: 11/11/1991

Inscrição Estadual : 252.377.923

Inscrição Municipal : 141380

CNPJ: 85.199.578/0001-71

Encerramento Exercício : 31/10/2013

Chapecó (SC), 1 de agosto de 2013

JOAO LEONELLO PAVIN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 132.326.909-63

João Leonello Pavin
Pavimaquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

João Leonello Pavin - Gerente
CPF: 132.326.909-63

RESSALVA:

O NOME EMPRESARIAL
CORRETO É:
PAVIMAQUINAS COMÉRCIO
DE PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA

Patrícia de Melo
DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ 85.288.942/0001-22 CRC/SC 1.673
Rua Fernando Machado, 558D Centro
CEP 89.802-110 Chapecó SC
PATRICIA DE MELO
Contador Responsável
CRC/SC 36662/0-7 CPF 049.716.969-03

Homologo a ressalva: NOME EM
PROPRIAL NOS TERMOS
Data: 28 ABR 2014
Carimbo e assinatura do servidor

Adivandro Trentin
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula: 960.019-1
Chapecó



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

PATRICIA DE MELO
AV FERNANDO MACHADO - D 558/D-CENTRO
1 SC-035662/0-7 CPF: 049.716.969-03
89802-110 CHAPECO- SC
« VALIDADE ATÉ 31/03/2015 »
DZ CONTABILIDADE S/S.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO
Termo de Autenticação 14/132842-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CHAPECO
28 ABR. 2014

Adivandro Trentin
ZILDA MARTINS DE OLIVEIRA
Analista Reg. Mercantil
Matrícula: 960.019-1
Chapecó

Confira os dados do ato em
www.ljisc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROVANO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 740-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 05 de Maio de 2014.
Em testemunho da verdade.

DANIELA PACHECO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = R\$ 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLT01538-C61



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0054, 0815 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0815 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/08/2013 a 31/10/2013, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: PAVIMAQUINAS COM. DE PECAS E SERV.LTDA

Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER, 400

Complemento: E

Cidade: Chapecó

CEP: 89.810-000

Bairro: ELDORADO

Estado: SC

Registrado na Junta: 42201506682

Data do Registro: 11/11/1991

Inscrição Estadual: 252.377.923

Inscrição Municipal: 141380

CNPJ: 85.199.578/0001-71

RESERVA

O NOME EMPRESARIAL CORRETO É

PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS

João Leonello Pavin
Pavimaquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

João Leonello Pavin - Gerente
CPF- 132.326.909-63

Patricia de Mele
LTDA
PATRICIA DE MELO
DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ 85.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
Rua Fernando Machado, 558D Centro
CEP 89.802-110 Chapecó SC
PATRICIA DE MELO
Contador Responsável
CRC/SC 35662/O-7 CPF 049.716.969-03

Chapecó (SC), 31 de outubro de 2013

João Leonello Pavin
JOÃO LEONELLO PAVIN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 132.326.909-63



Patricia de Mele

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

PATRICIA DE MELO
AV FERNANDO MACHADO - D 558/D-CENTRO
1 SC-035662/O-7 CPF: 049.716.969-03
89802-110 CHAPECO- SC

CONTADOR

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2015 >>>

DZ CONTABILIDADE S/S.

Jei

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. NOSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 05 de Maio de 2014.
Em testemunho da verdade.

Daniela Pacheco
DANIELA PACHECO - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,45 = R\$ 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLT01537-ZT73

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



mpf

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0055, 0612 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0612 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: PAVIMAQUINAS COM. DE PECAS E SERV.LTDA

Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER, 400

Complemento: E

Cidade: Chapecó

CEP: 89.810-000

Bairro: ELDORADO

Estado: SC

Registrado na Junta: 42201506682

Data do Registro: 11/11/1991

Inscrição Estadual: 252.377.923

Inscrição Municipal: 141380

CNPJ: 85.199.578/0001-71

Encerramento Exercício: 31/12/2013

Chapecó (SC), 1 de novembro de 2013

RESSALVA

O NOME EMPRESARIAL CORRETO É:

PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA

João Leonello Pavin
Pavimaquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

João Leonello Pavin - Gerente
CPF: 132.426.909-63
Adivandro Trentin
Analista Téc. Gest. Reg. Mercantil
Matrícula 967.019-1
Chapecó

Patrícia de Melo
DZ CONTABILIDADE S/S LTDA
CNPJ: 05.269.942/0001-22 CRC/SC 1.673
Rua Fernando Machado, 558D Centro
CEP 89.802-110 Chapecó SC
PATRICIA DE MELO
Contador Responsável
CPF: 049.716.969-03

Homologo a ressalva: NOME EM-
PRESARIAL NOS TERMOS
Data: 28 ABR 2014
Carimbo e assinatura do servidor

João Leonello Pavin
JOAO LEONELLO PAVIN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 132.326.909-63



Patrícia de Melo

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
PATRICIA DE MELO
AV FERNANDO MACHADO - D 558/D-CENTRO
1 SC-035662/0-7 CPF: 049.716.969-03
89802-110 CHAPECO- SC
«« VALIDADE ATÉ 31/03/2015 »»
DZ CONTABILIDADE S/S.

CONTADOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCS
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO

Termo de Autenticação 14/132844-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CHAPECO

28 ABR. 2014

Zilda Martins de Freitas
ZILDA MARTINS DE FREITAS
ANALISTA REG. MERCANTIL
MATRÍCULA 967.019-1
CHAPECO

2º TABELIONATO DE CHAPECO - Rel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAFORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECO-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 05 de Maio de 2014.
Em testemunho da verdade.

DANIELA PACHECO - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 2,60 + Selo R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLT01536-AY

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0055, 0612 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0612 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/11/2013 a 31/12/2013, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: PAVIMAQUINAS COM. DE PECAS E SERV.LTDA

Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER, 400

Complemento: E

Cidade: Chapecó

CEP: 89.810-000

Bairro: ELDORADO

Estado: SC

Registrado na Junta: 42201506682

Data do Registro: 11/11/1991

Inscrição Estadual: 252.377.923

Inscrição Municipal: 141380

CNPJ: 85.199.578/0001-71

RESSALVA

O NOME CORRETO É:

PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE

PECAS E SERVIÇOS LTDA

João Leonello Pavin

Pavimaquinas Com. de Peças e Serviços Ltda

João Leonello Pavin - Gerente

CPF: 132.326.909-63

Patrícia de Mele

DZ CONTABILIDADE S/S LTDA

CNPJ 85.289.942/0001-22 CRC/SC 1.673

Rua Fernando Machado, 558D Centro

CEP 89.802-110 Chapecó SC

PATRICIA DE MELO

Contador Responsável

CRC/SC 386620-7 CPF 049.716.969-03

Chapecó (SC), 31 de dezembro de 2013

João Leonello Pavin

JOAO LEONELLO PAVIN

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 132.326.909-63

Patrícia de Mele

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

PATRICIA DE MELO

AV FERNANDO MACHADO - D 558/D-CENTRO

1 SC-035662/0-7 CPF: 049.716.969-03

89802-110 CHAPECO- SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2015 >>>

DZ CONTABILIDADE S/S.

CONTADOR

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br

RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 05 de Maio de 2014.

Em testemunho da verdade.

Daniela Pacheco

DANIELA PACHECO, ESCRIVENTE

Empl.: R\$ 2,60 + Selo R\$ 1,45 = 4,05

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DLT01535-HYD3

Confira os dados do ato em

www.tjsc.jus.br/selo



Veri

[Handwritten signature]

000269

Distribuidor autorizado



LIUGONG

Kubota

Ltda



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ATA N. 097/2014 - PROCESSO 125 - PREGAO PRESENCIAL 066/2014

Aos dias 11 de junho de 2014, reuniram-se na sala de reuniões desta Prefeitura a Pregoeira e Equipe de apoio, juntamente com os representantes das empresas. Para início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA E MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Foi realizado o credenciamento das empresas onde constatou-se que todas cumpriram com as exigências do edital. A Pregoeira então solicitou aos representantes presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas, e classificadas as mesmas de acordo com as exigências do edital. A pregoeira então declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme disposto na tabela abaixo. Após encerrada a fase competitiva foi declarado as melhores ofertas. Os valores descritos nas tabelas abaixo são estimados, ficando cientes os licitantes que os descontos deverão ser aplicados sobre os orçamentos previamente aprovados onde deverá constar valor normal e o desconto aplicado por item de cada lote.

EMPRESA PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com a melhor oferta nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 10, conforme abaixo.

| LOTE 01 | | CATERPILLAR | | |
|--|----------|-------------------------------------|------|------------|
| ITEM | PLACA | MARCA/MODELO | ANO | VALOR R\$ |
| 1 | MAQ. 22 | MOTONIVELADORA-CATERPILLAR-12E | 1967 | 40.000,00 |
| 2 | MAQ. 23 | MOTONIVELADORA-CATERPILLAR-120B | 1982 | 60.000,00 |
| 3 | MAQ. 45 | TRATOR ESTEIRA-CATERPILLAR D-6 | 1979 | 60.000,00 |
| 4 | MAQ. 53 | TRATOR ESTEIRA-CATERPILLAR D-5E | 1995 | 100.000,00 |
| 5 | MAQ. 100 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD. 312C C | 2006 | 100.000,00 |
| 6 | MAQ. 103 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD. 312C CL | 2006 | 100.000,00 |
| Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 6\% = 0,03 + 0,5 \times 6\% = 0,03$ | | | | |
| G=0,03+0,03 | | | | |
| G= 0,06 | | | | |
| LOTE 02 | | | CCM | VALOR R\$ |

Castella *map* *fori*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

| | | | | |
|---|---------|-----------------------------|------|-----------|
| 7 | MAQ. 42 | BRITADOR MOVEL CCM MOD 4035 | 2009 | 20.000,00 |
| Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 6\% = 0,03 + 0,5 \times 6\% = 0,03$ $G = 0,03 + 0,03$ $G = 0,06$ | | | | |

| | | | | |
|---|---------|--------------------------------|------|-----------|
| LOTE 03 | | MICHIGAN | | |
| 8 | MAQ. 20 | PÁ CARREGADEIRA-MICHIGAN 75 | 1981 | 50.000,00 |
| 9 | MAQ. 21 | PÁ CARREGADEIRA-MICHIGAN 75III | 1984 | 50.000,00 |
| Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 6\% = 0,03 + 0,5 \times 6\% = 0,03$ $G = 0,03 + 0,03$ $G = 0,06$ | | | | |

| | | | | |
|---|----------|--|------|------------|
| LOTE 04 | | CASE | | |
| 10 | MAQ. 29 | RETROESCAVADEIRA CASE 580 H | 1989 | 60.000,00 |
| 11 | MAQ. 44 | PÁ CARREGADEIRA CASE ARTICULADA MOD. W18 | 1988 | 60.000,00 |
| 12 | MAQ. 109 | MOTONIVELADORA-CASE 845 | 2008 | 100.000,00 |
| 13 | MAQ. 110 | RETROESCAVADEIRA CASE 580 M | 2008 | 100.000,00 |
| 14 | MAQ. 111 | RETROESCAVADEIRA CASE 580 M | 2008 | 100.000,00 |
| Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 6\% = 0,03 + 0,5 \times 6\% = 0,03$ $G = 0,03 + 0,03$ $G = 0,06$ | | | | |

| | | | | |
|---|----------|--------------------------------|------|-----------|
| LOTE 05 | | MULLER | | |
| 15 | MAQ. 46 | ROLO COMPAC-MULLER VAP 55 | 1979 | 50.000,00 |
| 16 | MAQ. 113 | ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 | 1985 | 60.000,00 |
| Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 6\% = 0,03 + 0,5 \times 6\% = 0,03$ $G = 0,03 + 0,03$ $G = 0,06$ | | | | |

| | | | | |
|---------|--|---------|--|--|
| LOTE 06 | | DINAPAC | | |
|---------|--|---------|--|--|

Costa *was* *for*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

| | | | | |
|---|---------|--|------|-----------|
| 17 | MAQ. 26 | ROLO COMPACTADOR ACOPLADO C/ MOTOR DINAPAC (DESMONTADO) | 1977 | 50.000,00 |
| Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 5\% = 0,02 + 0,5 \times 5\% = 0,02$ $G = 0,02 + 0,02$ $G = 0,04$ | | | | |

| LOTE 07 | | RANDON | | VALOR R\$ |
|---|---------|---|------|--------------|
| 18 | MAQ.133 | RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B C/ GAB. | 2010 | 100.000,00 |
| 19 | MAQ.134 | RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B C/ GAB. | 2010 | 100.000,00 |
| 20 | MAQ.236 | RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B S/ GAB. | 2011 | 100.000,00 |
| Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 6\% = 0,03 + 0,5 \times 6\% = 0,03$ $G = 0,03 + 0,03$ $G = 0,06$ | | | | |

| LOTE 10 | | JCB | | |
|---|-------------|---|------|------------|
| 27 | MAQ. 28 | RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 214/2 | 1998 | 60.000,00 |
| | MAQ. 156 | RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 MOTOR NAT. 3C MOD. 214E | 2012 | 120.000,00 |
| Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 6\% = 0,03 + 0,5 \times 6\% = 0,03$ $G = 0,03 + 0,03$ $G = 0,06$ | | | | |

MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com a melhor oferta no lote 08.

| LOTE 08 | | KOMATSU | | |
|---|---------|---|------|------------|
| 21 | MAQ. 70 | TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D 41 A-6 | 2001 | 100.000,00 |
| 22 | MAQ.135 | MOTONIVELADORA KOMATSU MOD. GD 555-3 | 2010 | 100.000,00 |
| Resultado do julgamento: $G = 0,5 \times 5\% = 0,03 + 0,5 \times 5\% = 0,03$ $G = 0,03 + 0,03$ $G = 0,06$ | | | | |

Os lotes 09, 11, 12 e 13 tornaram-se desertos.

Castella *map* *Joni*



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Por não haver intenção de recurso passa-se abertura dos envelopes contendo a habilitação, onde após análise constatou-se que todas as empresas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se vencedoras e habilitadas. Foi solicitado aos representantes presentes se os mesmos teriam intenção de recurso e os mesmos responderam que não, razão pela qual, o presente processo segue encaminhado a autoridade competente para posterior homologação.


MARINILSE DE FREITAS FIN
 Pregoeira


VERIDIANA I. C. BUSATTA
 Membro


JOSIANE DE OLIVEIRA CICHELERO
 Membro


EMPRESA PAVIMAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Representante: Reovaldo Gentil Costella


MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 Representante: Marcos Augusto Jones


 Costella

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 125/2014 Processo Administrativo: 125/2014
 Licitação.....: 66/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

| Item | Material | Nome do Material | Un.Med. | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|------|----------|------------------|---------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
|------|----------|------------------|---------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|

LOTE nr.: 1

Fornecedor: 138 - PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ)

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|--|-----|--|-------|--------|--------|------|--------|---|
| 1 | 102127 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 01) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital. | SER | | 1,000 | 6,0000 | 0,9400 | 0,94 | Venceu | 1 |
| 14 | 102114 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 01) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | uni | | 1,000 | 6,0000 | 0,9400 | 0,94 | Venceu | 1 |

Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 -----> 1,88

Fornecedor: 178 - MANTOMAC COM. DE PEÇAS SERVICOS LTDA

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|--|-----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|
| 1 | 102127 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 01) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital. | SER | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
| 14 | 102114 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 01) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | uni | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |

Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 -----> 2,00

LOTE nr.: 2

Fornecedor: 138 - PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ)

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|--------|---|
| 6 | 102128 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 02) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 6,0000 | 0,9400 | 0,94 | Venceu | 1 |
| 15 | 102115 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 02) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 6,0000 | 0,9400 | 0,94 | Venceu | 1 |

Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 -----> 1,88

Fornecedor: 178 - MANTOMAC COM. DE PEÇAS SERVICOS LTDA

| | | | | | | | | | | |
|---|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|
| 6 | 102128 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 02) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
|---|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 125/2014 Processo Administrativo: 125/2014

Licitação.....: 66/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretária de Infraestrutura e Agricultura.

| Item | Material | Nome do Material | Un. Med. | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|------|----------|------------------|----------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
|------|----------|------------------|----------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|

LOTE nr.: 2

Fornecedor: 178 - MANTOMAC COM. DE PECAS SERVICOS LTDA

| | | | | | | | | | | |
|--|--------|---|----|--|-------|--------|--------|-------------|-----------|--|
| 15 | 102115 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 02) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
| Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 -----> | | | | | | | | 2,00 | | |

LOTE nr.: 3

Fornecedor: 138 - PAVIMÁQUINAS COM. PECAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ)

| | | | | | | | | | | |
|--|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|-------------|--------|---|
| 7 | 102129 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 03) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Venceu | 1 |
| 16 | 102116 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 03) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Venceu | 1 |
| Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 -----> | | | | | | | | 2,00 | | |

Fornecedor: 178 - MANTOMAC COM. DE PECAS SERVICOS LTDA

| | | | | | | | | | | |
|--|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|-------------|-----------|--|
| 7 | 102129 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 03) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
| 16 | 102116 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 03) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
| Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 -----> | | | | | | | | 2,00 | | |

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 125/2014 Processo Administrativo: 125/2014

Licitação.....: 66/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

| Item | Material | Nome do Material | Un.Med. | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|------|----------|------------------|---------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
|------|----------|------------------|---------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|

LOTE nr.: 4

Fornecedor: 138 - PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ)

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|--------|---|
| 8 | 102130 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 04) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Venceu | 1 |
| 17 | 102117 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 04) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Venceu | 1 |

Total do Fornecedor para o Lote nr. 4 -----> 2,00

Fornecedor: 178 - MANTOMAC COM. DE PEÇAS SERVICOS LTDA

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|
| 8 | 102130 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 04) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
| 17 | 102117 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 04) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |

Total do Fornecedor para o Lote nr. 4 -----> 2,00

LOTE nr.: 5

Fornecedor: 138 - PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ)

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|--------|---|
| 9 | 102131 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 05) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Venceu | 1 |
| 18 | 102118 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 05) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Venceu | 1 |

Total do Fornecedor para o Lote nr. 5 -----> 2,00

Fornecedor: 178 - MANTOMAC COM. DE PEÇAS SERVICOS LTDA

| | | | | | | | | | | |
|---|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|
| 9 | 102131 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 05) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
|---|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 125/2014 Processo Administrativo: 125/2014

Licitação.....: 66/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

| Item | Material | Nome do Material | Un.Med. | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|------|----------|------------------|---------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
|------|----------|------------------|---------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|

LOTE nr.: 5

Fornecedor: 178 - MANTOMAC COM. DE PECAS SERVICOS LTDA

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|
| 18 | 102118 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 05) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
|----|--------|---|----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|

Total do Fornecedor para o Lote nr. 5 -----> 2,00

LOTE nr.: 6

Fornecedor: 138 - PAVIMÁQUINAS COM. PECAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ)

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|--------|---|
| 10 | 102133 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 06) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 6,0000 | 0,9400 | 0,94 | Venceu | 1 |
| 19 | 102119 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 06) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 6,0000 | 0,9400 | 0,94 | Venceu | 1 |

Total do Fornecedor para o Lote nr. 6 -----> 1,88

Fornecedor: 178 - MANTOMAC COM. DE PECAS SERVICOS LTDA

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|
| 10 | 102133 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 06) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
| 19 | 102119 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 06) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |

Total do Fornecedor para o Lote nr. 6 -----> 2,00

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 125/2014 Processo Administrativo: 125/2014
 Licitação.....: 66/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

| Item | Material | Nome do Material | Un.Med. | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|------|----------|------------------|---------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
|------|----------|------------------|---------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|

LOTE nr.: 7

Fornecedor: 138 - PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ)

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|-------------|--------|---|
| 11 | 102134 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 07) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Venceu | 1 |
| 20 | 102120 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 07) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Venceu | 1 |
| | | | | | | | | 2,00 | | |

Total do Fornecedor para o Lote nr. 7 -----> 2,00

Fornecedor: 178 - MANTOMAC COM. DE PEÇAS SERVICOS LTDA

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|
| 11 | 102134 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 07) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
| 20 | 102120 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 07) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |

Total do Fornecedor para o Lote nr. 7 -----> 2,00

LOTE nr.: 8

Fornecedor: 138 - PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ)

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|--------|---|
| 12 | 102135 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 08) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 4,0000 | 0,9600 | 0,96 | Perdeu | 2 |
| 21 | 102121 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 08) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 4,0000 | 0,9600 | 0,96 | Perdeu | 2 |

Total do Fornecedor para o Lote nr. 8 -----> 1,92

Fornecedor: 178 - MANTOMAC COM. DE PEÇAS SERVICOS LTDA

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|--------|---|
| 12 | 102135 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 08) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Venceu | 1 |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|--------|---|

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 125/2014 Processo Administrativo: 125/2014

Licitação.....: 66/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

| Item | Material | Nome do Material | Un.Med. | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|------|----------|------------------|---------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
|------|----------|------------------|---------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|

LOTE nr.: 8

Fornecedor: 178 - MANTOMAC COM. DE PECAS SERVICOS LTDA

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|----|--|-------|--------|--------|------|--------|---|
| 21 | 102121 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 08) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Venceu | 1 |
|----|--------|---|----|--|-------|--------|--------|------|--------|---|

Total do Fornecedor para o Lote nr. 8 -----> 2,00

LOTE nr.: 9

Fornecedor: 138 - PAVIMÁQUINAS COM. PECAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ)

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|
| 13 | 102136 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 09) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|
| 22 | 102122 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 09) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
|----|--------|---|----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|

Total do Fornecedor para o Lote nr. 9 -----> 2,00

Fornecedor: 178 - MANTOMAC COM. DE PECAS SERVICOS LTDA

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|
| 13 | 102136 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 09) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|
| 22 | 102122 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 09) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
|----|--------|---|----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|

Total do Fornecedor para o Lote nr. 9 -----> 2,00

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 125/2014 Processo Administrativo: 125/2014

Licitação.....: 66/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

| Item | Material | Nome do Material | Un.Med. | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|------|----------|------------------|---------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
|------|----------|------------------|---------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|

LOTE nr.: 10

Fornecedor: 138 - PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ)

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|--------|---|
| 2 | 102137 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 10) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 6,0000 | 0,9400 | 0,94 | Venceu | 1 |
| 23 | 102123 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 10) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 6,0000 | 0,9400 | 0,94 | Venceu | 1 |

Total do Fornecedor para o Lote nr. 10 -----> 1,86

Fornecedor: 178 - MANTOMAC COM. DE PEÇAS SERVICOS LTDA

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|
| 2 | 102137 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 10) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
| 23 | 102123 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 10) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |

Total do Fornecedor para o Lote nr. 10 -----> 2,00

LOTE nr.: 11

Fornecedor: 138 - PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ)

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|
| 3 | 102138 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 11) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
| 24 | 102124 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 11) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |

Total do Fornecedor para o Lote nr. 11 -----> 2,00

Fornecedor: 178 - MANTOMAC COM. DE PEÇAS SERVICOS LTDA

| | | | | | | | | | | |
|---|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|
| 3 | 102138 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 11) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
|---|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 125/2014 Processo Administrativo: 125/2014

Licitação.....: 66/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

| Item | Material | Nome do Material | Un.Med. | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|------|----------|------------------|---------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
|------|----------|------------------|---------|-------|------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|

LOTE nr.: 11

Fornecedor: 178 - MANTOMAC COM. DE PECAS SERVICOS LTDA

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|
| 24 | 102124 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 11) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
|----|--------|---|----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|

Total do Fornecedor para o Lote nr. 11 -----> 2,00

LOTE nr.: 12

Fornecedor: 138 - PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ)

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|
| 4 | 102139 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 12) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
| 25 | 102125 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 12) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |

Total do Fornecedor para o Lote nr. 12 -----> 2,00

Fornecedor: 178 - MANTOMAC COM. DE PECAS SERVICOS LTDA

| | | | | | | | | | | |
|----|--------|---|-----|--|-------|--------|--------|------|-----------|--|
| 4 | 102139 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 12) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
| 25 | 102125 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 12) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |

Total do Fornecedor para o Lote nr. 12 -----> 2,00

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 125/2014 Processo Administrativo: 125/2014
 Licitação.....: 66/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

| Item | Material | Nome do Material | Un.Med. | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|----------|---|---------|-------|------------|----------|----------------|-------------|-----------|---------------|
| LOTE nr.: 13 | | | | | | | | | | |
| Fornecedor: 138 - PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ) | | | | | | | | | | |
| 5 | 102140 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,0000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
| 26 | 102126 | Peças conforme necessidade para manutenção preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,0000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
| Total do Fornecedor para o Lote nr. 13 -----> | | | | | | | | 2,00 | | |
| Fornecedor: 178 - MANTOMAC COM. DE PEÇAS SERVICOS LTDA | | | | | | | | | | |
| 5 | 102140 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | | 1,0000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 125/2014 Processo Administrativo: 125/2014

Licitação: 66/2014 - PR

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

| Item | Material | Nome do Material | Un.Med. | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|------|----------|---|---------|-------|------------|----------|---|-------------|-----------|---------------|
| 26 | 102126 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 13) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | | 1,000 | 0,0000 | 1,0000 | 1,00 | Não Cotou | |
| | | | | | | | Total do Fornecedor para o Lote nr. 13 -----> | 2,00 | | |

LOTE nr.: 13

Fornecedor: 178 - MANTOMAC COM. DE PECAS SERVICOS LTDA

Xaxim, Em 24.06.14

Marilise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)

Josiane de Oliveira Cicheiro - Secretária

Veridiana Inês Canova Busatta - Membro

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 125/2014
Processo de Licitação: 125/2014
Data do Processo: 29/05/2014

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 125/2014
- b) Licitação Nr.: 66/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/06/2014
- e) Objeto da Licitação: Registro de preços para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|-------|------------|------------|----------------|---------------|
|-------|------------|------------|----------------|---------------|

LOTE: 1

PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ) (138)


| | | | | | | |
|-----------------------------|--|-----|------|--------|------|-------------|
| 1 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 01) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital. | SER | 1,00 | 6,0000 | 0,94 | 0,94 |
| 14 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 01) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | uni | 1,00 | 6,0000 | 0,94 | 0,94 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 1,88 |

LOTE: 2

PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ) (138)

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|-----|------|--------|------|-------------|
| 6 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 02) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | 1,00 | 6,0000 | 0,94 | 0,94 |
| 15 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 02) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | 1,00 | 6,0000 | 0,94 | 0,94 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 1,88 |

Xaxim, 24 de Junho de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 125/2014
Processo de Licitação: 125/2014
Data do Processo: 29/05/2014

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ) (138)

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|-----|------|--------|------|-------------|
| 7 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 03) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | 1,00 | 0,0000 | 1,00 | 1,00 |
| 16 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 03) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | 1,00 | 0,0000 | 1,00 | 1,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 2,00 |

LOTE: 4

PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ) (138)

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|-----|------|--------|------|-------------|
| 8 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 04) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | 1,00 | 0,0000 | 1,00 | 1,00 |
| 17 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 04) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | 1,00 | 0,0000 | 1,00 | 1,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 2,00 |

LOTE: 5

PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ) (138)

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|-----|------|--------|------|-------------|
| 9 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 05) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | 1,00 | 0,0000 | 1,00 | 1,00 |
| 18 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 05) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | 1,00 | 0,0000 | 1,00 | 1,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 2,00 |

LOTE: 6

PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ) (138)

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|-----|------|--------|------|-------------|
| 10 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 06) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | 1,00 | 6,0000 | 0,94 | 0,94 |
| 19 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 06) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | 1,00 | 6,0000 | 0,94 | 0,94 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 1,88 |

LOTE: 7

PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ) (138)

| | | | | | | |
|----|---|-----|------|--------|------|------|
| 11 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 07) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | 1,00 | 0,0000 | 1,00 | 1,00 |
|----|---|-----|------|--------|------|------|

Xaxim, 24 de Junho de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 125/2014
Processo de Licitação: 125/2014
Data do Processo: 29/05/2014

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 7

PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ) (138)

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|----|------|--------|------|-------------|
| 20 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 07) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | 1,00 | 0,0000 | 1,00 | 1,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 2,00 |

LOTE: 8

MANTOMAC COM. DE PECAS SERVICOS LTDA (178)


| | | | | | | |
|-----------------------------|---|-----|------|--------|------|-------------|
| 12 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 08) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | 1,00 | 0,0000 | 1,00 | 1,00 |
| 21 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 08) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | 1,00 | 0,0000 | 1,00 | 1,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 2,00 |

LOTE: 10

PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ) (138)

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|-----|------|--------|------|--------------|
| 2 | Mão de obra conforme necessidade para manutenção (Lote 10) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | SER | 1,00 | 6,0000 | 0,94 | 0,94 |
| 23 | Peças conforme necessidade para manutenção (Lote 10) preventiva e corretiva das máquinas descritas no termo de referência do edital | un | 1,00 | 6,0000 | 0,94 | 0,94 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 1,88 |
| Total Geral: | | | | | | 17,52 |

Xaxim, 24 de Junho de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



000287

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº061/2014
PROCESSO LICITATÓRIO nº 0125/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE XAXIM

Nº. Publ. 2687 / 2014
Data da Publ. 03 / 07 / 14
Data Saída 03 / 08 / 14
Resp. pela Publ.
Nome: Juelia

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2014, **O MUNICÍPIO DE XAXIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, constituída sob a forma do Decreto-Lei de 18/04/1974, com endereço à Rua Ruy Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim – SC, com CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado, nos termos dos seus estatutos sociais, pelo Senhor **Idacir Antonio Orso**, brasileiro, casado, com cédula de Identidade sob o nº 440.230, CPF sob o nº 194.821.759-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – Pavimáquinas Com. Peças e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Leopoldo Sander, nº 400 - E, Bairro Eldorado, Município de Chapecó, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.199.578/0001-71, neste ato representado, e nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Reovaldo Gentil Costella**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Chapecó – SC possui Cédula de Identidade sob nº 3.208.745 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF nº 892.889.639-87, doravante denominada **CONTRATADA**.

Acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 532/2013 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. A presente ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A EVENTUAL APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, com aplicação de peças genuínas da marca do veículo/máquinas, e serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, capotaria, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - Anexo I deste Edital com a seguinte percentual de desconto; tanto com relação as peças quanto à mão de obra:

PAVIMÁQUINAS COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

| LOTE 01 | | CATERPILLAR | | |
|---------|---------|---------------------------------|------|-----------|
| ITEM | PLACA | MARCA/MODELO | ANO | PREVISTO |
| 1 | MAQ. 22 | MOTONIVELADORA-CATERPILLAR-12E | 1967 | 40.000,00 |
| 2 | MAQ. 23 | MOTONIVELADORA-CATERPILLAR-120B | 1982 | 60.000,00 |
| 3 | MAQ. 45 | TRATOR ESTEIRA-CATERPILLAR D-6 | 1979 | 60.000,00 |
| 4 | MAQ. 53 | TRATOR ESTEIRA-CATERPILLAR D-5E | 1995 | |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

| | | | | |
|-------------------|-----------------------------|-------------------------------------|------|------------------|
| | | | | 100.000,00 |
| 5 | MAQ. 100 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD. 312C C | 2006 | 100.000,00 |
| 6 | MAQ. 103 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD. 312C CL | 2006 | 100.000,00 |
| Percentual | 6 % (seis por cento) | | | |
| LOTE 02 | | | CCM | VALOR R\$ |
| 7 | MAQ. 42 | BRITADOR MOVEL CCM MOD 4035 | 2009 | 20.000,00 |
| Percentual | 6 % (seis por cento) | | | |

| | | | | |
|-------------------|-----------------------------|--------------------------------|------|-----------|
| LOTE 03 | | MICHIGAN | | |
| 8 | MAQ. 20 | PÁ CARREGADEIRA-MICHIGAN 75 | 1981 | 50.000,00 |
| 9 | MAQ. 21 | PÁ CARREGADEIRA-MICHIGAN 75III | 1984 | 50.000,00 |
| Percentual | 6 % (seis por cento) | | | |

| | | | | |
|-------------------|-----------------------------|--|------|------------|
| LOTE 04 | | CASE | | |
| 10 | MAQ. 29 | RETROESCAVADEIRA CASE 580 H | 1989 | 60.000,00 |
| 11 | MAQ. 44 | PÁ CARREGADEIRA CASE ARTICULADA MOD. W18 | 1988 | 60.000,00 |
| 12 | MAQ. 109 | MOTONIVELADORA-CASE 845 | 2008 | 100.000,00 |
| 13 | MAQ. 110 | RETROESCAVADEIRA CASE 580 M | 2008 | 100.000,00 |
| 14 | MAQ. 111 | RETROESCAVADEIRA CASE 580 M | 2008 | 100.000,00 |
| Percentual | 6 % (seis por cento) | | | |

| | | | | |
|-------------------|-----------------------------|--------------------------------|------|-----------|
| LOTE 05 | | MULLER | | |
| 15 | MAQ. 46 | ROLO COMPAC-MULLER VAP 55 | 1979 | 50.000,00 |
| 16 | MAQ. 113 | ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 | 1985 | 60.000,00 |
| Percentual | 6 % (seis por cento) | | | |

| | | | | |
|-------------------|-----------------------------|--|------|-----------|
| LOTE 06 | | DINAPAC | | |
| 17 | MAQ. 26 | ROLO COMPACTADOR ACOPLADO C/ MOTOR DINAPAC (DESMONTADO) | 1977 | 50.000,00 |
| Percentual | 5% (cinco por cento) | | | |

| | | | | |
|----------------|---------|--|------|------------------|
| LOTE 07 | | RANDON | | VALOR R\$ |
| 18 | MAQ.133 | RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B C/ GAB. | 2010 | 100.000,00 |
| 19 | MAQ.134 | RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B C/ GAB. | 2010 | 100.000,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

| | | | | |
|-------------------|-----------------------------|--|------|------------|
| 20 | MAQ.236 | RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B S/ GAB. | 2011 | 100.000,00 |
| Percentual | 6 % (seis por cento) | | | |

| LOTE 10 | | JCB | | |
|-------------------|-----------------------------|--|------|------------|
| 27 | MAQ. 28 | RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 214/2 | 1998 | 60.000,00 |
| | MAQ. 156 | RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 MOTOR NAT. 3C MOD. 214E | 2012 | 120.000,00 |
| Percentual | 6 % (seis por cento) | | | |

2. As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos/máquinas em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência - Anexo I servem apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novos veículos e máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), frete, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2. Os contratos ou equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações e Contratos desde que acompanhada de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.

7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados garantido à prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Xaxim.

2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) dias** após prestação dos serviços e entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal e do **Termo de Garantia** na Diretoria de Compras do Município. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição, placa do veículo ou máquina e a assinatura do responsável pelo recebimento.

2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado e o valor da mão de obra, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor da mão de obra e o valor das peças aplicadas. Sobre o valor da mão de obra deverá ser obedecida à legislação vigente no que se refere ao INSS e ao ISSQN.

3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.

4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada às condições do Edital e o preço registrado.

4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pela Diretoria de Compras do Município.

5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.

6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA

1. O objeto será recebido por servidor especialmente designado para este fim.

2. Os veículos e máquinas onde serão prestados os serviços deverão ser retirados pelo FORNECEDOR no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 347, Xaxim, SC, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR. As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido. O prazo para devolução do veículo ou máquina devidamente consertado dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 15 (quinze) dias corridos.

3. Quando não se fizer necessária a aplicação nos veículos e máquinas das peças adquiridas pelo Município, o FORNECEDOR deverá entregar no prazo máximo 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 347, Xaxim, SC, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta o FORNECEDOR.

4. Caso os serviços e ou peças não correspondam ao exigido no Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

5. O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
 3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.
5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:
1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
 2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.
2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).
3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
 - Pela Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa
 - Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito na Diretoria de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

aceitas as razões do pedido.

3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.
6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários do exercício de 2014 reservadas dotações para o exercício seguinte:
63 - 33903919
63 - 33903039
2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Xaxim a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Xaxim/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 066/2014 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa **Pavimáquinas Com. Peças e Serviços Ltda**, classificada em 1º lugar, nos lotes **1-2-3-4-5-6-7 e 10** da licitação.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Município de Xaxim
Idacir Antonio Orso
Órgão gerenciador

Pavimáquinas Com. Peças e Serviços Ltda
Reovaldo Gentil Costella
Detentor da Ata



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município
OAB/SC 20.041

Testemunhas:

Otavio J. Skrzypcak
CPF: 767.673.109-72

Cleriston Makei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17



000295

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°062/2014
PROCESSO LICITATÓRIO n° 0125/2014
PREGÃO PRESENCIAL n° 066/2014
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE XAXIM

| | | | | | |
|------------------|---------|---|------|---|----|
| Nº. Publ. | 2688 | / | 2014 | | |
| Data da Publ. | 03 | / | 07 | / | 14 |
| Data Saída | 03 | / | 08 | / | 14 |
| Resp. pela Publ. | | | | | |
| Nome: | Jurelio | | | | |

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2014, **O MUNICÍPIO DE XAXIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, constituída sob a forma do Decreto-Lei de 18/04/1974, com endereço à Rua Ruy Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim – SC, com CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado, nos termos dos seus estatutos sociais, pelo Senhor **Idacir Antonio Orso**, brasileiro, casado, com cédula de Identidade sob o nº 440.230, CPF sob o nº 194.821.759-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – Mantomac Com. De Peças Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, nº 221-E, Bairro Bela Vista, Município de Chapecó, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.879.318/0001-44, neste ato representado, e nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Marcos Augusto Jones**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Chapecó – SC possui Cédula de Identidade sob nº 3.257.623 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF nº 036.474.969-52, doravante denominada **CONTRATADA**.

Acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 532/2013 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. A presente ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A EVENTUAL APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, com aplicação de peças genuínas da marca do veículo/máquinas, e serviços no que se refere à parte mecânica, funilaria, pintura, eletricidade, bomba e bicos injetores, estofaria, tapeçaria, suspensão, lanternagem em geral, capotaria, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e no Termo de Referência - Anexo I deste Edital com a seguinte percentual de desconto; tanto com relação as peças quanto à mão de obra:

MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

| LOTE 08 | | KOMATSU | | |
|------------|----------------------|--------------------------------------|------|------------|
| 21 | MAQ. 70 | TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D 41 A-6 | 2001 | 100.000,00 |
| 22 | MAQ.135 | MOTONIVELADORA KOMATSU MOD. GD 555-3 | 2010 | 100.000,00 |
| Percentual | 5% (cinco Por cento) | | | |

2. As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. -



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos/máquinas em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

3. A relação dos veículos constantes no Termo de Referência - Anexo I servem apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novos veículos e máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), frete, descarregamento, materiais e produtos e limpeza, todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais contratados para execução dos serviços, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
2. Os contratos ou equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações e Contratos desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo maior desconto por lote.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados garantido à prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial do município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Xaxim.
2. O prazo de validade de registro de preços será de **12 (doze) meses oficiais**, contado da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. Os pagamentos serão efetuados em **30 (trinta) dias** após prestação dos serviços e entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal e do **Termo de Garantia** na Diretoria de Compras do Município. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição, placa do veículo ou máquina e a assinatura do responsável pelo recebimento.
2. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, valor do material empregado e o valor da mão de obra, com os respectivos percentuais de desconto concedidos sobre o valor da mão de obra e o valor das peças aplicadas. Sobre o valor da mão de obra deverá ser obedecida à legislação vigente no que se refere ao INSS e ao ISSQN.
3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.
4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada às condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pela Diretoria de Compras do Município.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob pena de penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA

1. O objeto será recebido por servidor especialmente designado para este fim.
2. Os veículos e máquinas onde serão prestados os serviços deverão ser retirados pelo FORNECEDOR no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 347, Xaxim, SC, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta do FORNECEDOR. As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido. O prazo para devolução do veículo ou máquina devidamente consertado dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, o prazo de 15 (quinze) dias corridos.
3. Quando não se fizer necessária a aplicação nos veículos e máquinas das peças adquiridas pelo Município, o FORNECEDOR deverá entregar no prazo máximo 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 347, Xaxim, SC, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta o FORNECEDOR.
4. Caso os serviços e ou peças não correspondam ao exigido no Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.
5. O prazo estabelecido para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei 10.520/02, a critério da Administração.
2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
 1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
 2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
 3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.
5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei 8666/93, conforme segue:
 1. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
 - 2.- Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8666/93.
2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).
3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
 - Pela Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa
 - Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito na Diretoria de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.
6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

do exercício de 2014 reservadas dotações para o exercício seguinte:

63 - 33903919

63 - 33903039

2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Xaxim a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Xaxim/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 066/2014 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa **Mantomac Com. De Peças Serviços Ltda**, classificada em 2º lugar, nos lote **8** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Município de Xaxim
Idacir Antonio Orso
Órgão gerenciador

Mantomac Com. De Peças Serviços Ltda
Marcos Augusto Jones
Detentor da Ata

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município
OAB/SC 20.041

Testemunhas:

Otávio J. Skrzypcak
CPF: 767.673.109-72

Cleriston Makei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000301

Xaxim SC, 24 de junho de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0125/2014, PREGÃO N.066/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **02** (dois) volumes, sendo o volume 01 (um) enumerado de 001 (um) á 135 (cento e trinta e cinco), volume **02** (dois) enumerado de 136 (cento e trinta e seis) á 301 (trezentos e um), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Josiane de Oliveira Cichelero
Secretária da Comissão



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Que fazem:

De um lado:

MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a na rua Cristóvão Colombo n.º 221-E, Bairro Bela Vista, na cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob o n. 79 879 318/0001-44, neste ato representada por seu Supervisor de Peças* o Sr. **Marcos Augusto Jones**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 036.474.969-52, residente e domiciliado no município de Chapecó - SC.

E de outro lado

MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ de n.º 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, 347 - Centro, neste ato representada pelo Sr. **Idacir Antonio Orso**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do CPF n.º 194.821.759-72 residente e domiciliado na cidade de Xaxim- SC.

A **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** declarada vencedora do processo licitatório n.º 0125/2014, Pregão n.º 066/2014, dando sequência ao processo licitatório entrega neste ato por meio digital para uso do Município, as tabelas de preços composta por:

- 1 CD contendo como arquivos a relação de Peças e Preços da marca Dynapac e a Tabela Tempária para o modelo CA250II;
- 1 CD contendo como arquivos a relação de Peças e Preços da marca Komatsu e a Tabela Tempária para os modelos D41 e GD555-3

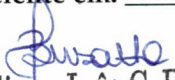
Pelo presente instrumento, o **Município de Xaxim**, declara que recebeu as tabelas de preço, as quais são para USO EXCLUSIVO do município, SENDO VEDADA a divulgação de dados e informações confidenciais obtidos em virtude do Contrato, pelo município ou por funcionário deste a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, salvo se com o prévio e expresso consentimento da Mantomac.

Chapecó-SC, 05 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CNPJ n.º 82.854.670/0001-30

**MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ n.º 79. 879 318/0001-44

Ciente em: 06 / 08 / 14


Veridiana Inês C. Busatta
CPF. 016.623.549-08
Responsável Por Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA

Conforme determinação descrita no Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 125/2014 – Sistema de Registro de Preços – Modalidade Pregão Presencial Nº 066/2014, entregamos nesta data, as Listas de Preços aplicadas para peças da Marca Caterpillar e Randon.

Chapecó SC, 22 de agosto de 2014

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 22/08/14




PROTOCOLG

PROTOCOLO DE ENTREGA

Conforme determinação descrita no Termo de Referência do Processo Licitatório Nº 125/2014 – Sistema de Registro de Preços – Modalidade Pregão Presencial Nº 066/2014, entregamos nesta data, as Listas de Preços aplicadas para peças das Marcas JCB – Dynapac – Muller – Case - Michigan.

Chapecó SC, 29 de agosto de 2014

Pavimáquinas Com./de Peças e Serviços Ltda


Hilário Henrique Goldbeck
CPF: 526.415.899-15
Diretor Comercial

85.199.578/0001-71

PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Av. Leopoldo Sander, 400E
Bairro Eldorado CEP: 89 810-000

CHAPECÓ - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 29/08/14



PROTOCOLO